



## LEIS E DECRETOS

## DECRETO Nº 21.410, DE 14 DE JULHO DE 2022

Abre Crédito Suplementar no valor global de R\$ 23.300.033,00 em favor dos órgãos que especifica.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 102, inciso XIII da Constituição Estadual, e diante do disposto do art. 7º, parágrafo único da Lei nº. 7.721, de 31 de dezembro de 2021.

## D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Geral do Estado, crédito adicional suplementar em favor da Coordenadoria Estadual de Políticas para as Mulheres, Fundação Universidade Estadual do Piauí - FUESPI, Secretaria da Agricultura Familiar, Instituto de Desenvolvimento do Piauí - IDEPI, Secretaria da Saúde/ Funsaude - SESAPI, Secretaria da Justiça, Fundo Estadual de Assistência Social, Controladoria Geral do Estado e Secretaria dos Transportes, no valor de R\$ 23.300.033,00 (vinte e três milhões, trezentos mil e trinta e três reais), destinado a atender a programação contida no anexo I deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários para a execução do disposto no artigo 1º decorrerão das anulações parciais de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste Decreto.

Art. 3º As alterações promovidas no Orçamento Geral do Estado ficam incorporadas no Plano Plurianual 2020-2023, Lei nº. 7.326, de 30/12/2019 e suas alterações.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina-PI, 14 de julho de 2022.

**Maria Regina Sousa**  
Governadora do Estado do Piauí

**Antonio Rodrigues de Sousa Neto**  
Secretário de Governo

**Rejane Tavares da Silva**  
Secretária de Planejamento

## SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO I  
DECRETO Nº 21.410, DE 14 DE JULHO DE 2022

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PLANO ORÇAMENTÁRIO	TERRITÓRIO	ESFERA	NATUREZA	FONTE	EMENDA	R\$1,00	
								VALOR	
11115.14.422.0007.3.113	MEDIDAS INTEGRADAS DE PREVENÇÃO A VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER E COMBATE AO FEMINICÍDIO	000001	TD0	F	3.3.90.39	100	2022.10083	45.000,00	
14201.12.364.0002.4010	PLANO NACIONAL DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA - PARFOR	000001	TD0	F	3.3.90.93	210	0000.E0000	1.209.706,00	
15101.20.544.0006.1.995	FORTALECIMENTO DA SEGURANÇA HÍDRICA	000001	TD4	F	4.4.90.52	100	0000.E0000	100.000,00	
15101.20.608.0006.3.087	IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA BÁSICA NOS MUNICÍPIOS	000001	TD3	F	4.4.90.51	100	0000.E0000	297.723,00	
15101.20.608.0006.3.107	ESTRUTURAÇÃO DE PROJETOS ESTRATÉGICOS	000001	TD7	F	4.4.90.51	100	0000.E0000	101.971,00	
16208.15.451.0008.3.067	OBRAS DE MOBILIDADE URBANA	000001	TD0	F	4.4.90.51	100	0000.E0000	6.847.489,00	
16208.15.451.0008.3.067	OBRAS DE MOBILIDADE URBANA	000001	TD11	F	4.4.90.51	100	0000.E0000	851.400,00	
16208.15.451.0008.3.067	OBRAS DE MOBILIDADE URBANA	000001	TD12	F	4.4.90.51	100	0000.E0000	521.700,00	
16208.15.451.0008.3.067	OBRAS DE MOBILIDADE URBANA	000001	TD6	F	4.4.90.51	100	0000.E0000	523.500,00	
16208.26.451.0008.1.998	CONSTRUÇÃO, CONSERVAÇÃO, RESTAURAÇÃO DE RODOVIAS, ESTRADAS NAS ZONAS URBANA E RURAL EM MUNICÍPIOS PIAUIENSES	000001	TD0	F	4.4.90.51	100	0000.E0000	3.000.000,00	
17101.10.302.0001.3.009	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA UNIDADES HOSPITALARES	000001	TD0	S	4.4.90.51	100	0000.E0000	2.402.999,00	
22101.10.421.0003.3.047	PROMOÇÃO DA SAÚDE DE PRESOS E INTERNADOS	000001	TD0	S	4.4.90.52	110	0000.E0000	519.545,00	
30102.08.243.0007.1.996	FORTALECIMENTO DO ATENDIMENTO À PRIMEIRA INFÂNCIA - PROGRAMA CRIANÇA FELIZ	000001	TD0	S	3.3.90.39	118	0000.E0000	114.000,00	
37101.04.122.0010.2.000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	F	3.3.90.37	100	0000.E0000	65.000,00	
46101.26.782.0008.1.895	OBRAS DE INFRAESTRUTURA EM MOBILIDADE URBANA NO ESTADO	000001	TD0	F	4.4.90.51	100	0000.E0000	4.900.000,00	
46101.26.782.0008.1.895	OBRAS DE INFRAESTRUTURA EM MOBILIDADE URBANA NO ESTADO	000001	TD0	F	4.4.90.51	110	0000.E0000	1.800.000,00	
<b>TOTAL</b>								<b>23.300.033,00</b>	

## ANULAÇÃO

**ANEXO II**  
**DECRETO Nº 21.410, DE 14 DE JULHO DE 2022**

								R\$1,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PLANO ORÇAMENTÁRIO	TERRITÓRIO	ESFERA	NATUREZA	FONTE	EMENDA	VALOR
11115.14.422.0007.3110	PROMOÇÃO DO EMPODERAMENTO DAS MULHERES EM DIVERSAS ÁREAS DE ATUAÇÃO BEM COMO PARA A ELIMINAÇÃO DAS DESIGUALDADES DA DIVISÃO SEXUAL E RACIAL DO TRABALHO	000001	TD0	F	3.3.90.39	100	2022.10083	45.000,00
14201.12.364.0002.4011	ENSINO A DISTANCIA	000001	TD0	F	3.3.90.93	210	0000.E0000	1.209.706,00
15101.20.544.0006.1995	FORTALECIMENTO DA SEGURANÇA HÍDRICA	000001	TD0	F	3.3.90.35	100	0000.E0000	14.031,00
15101.20.608.0006.1993	FORTALECIMENTO DOS ARRANJOS PRODUTIVOS AGROPECUÁRIO DE SOCIOBIODIVERSIDADE	000001	TD8	F	3.3.50.41	100	0000.E0000	17.940,00
15101.20.608.0006.1993	FORTALECIMENTO DOS ARRANJOS PRODUTIVOS AGROPECUÁRIO DE SOCIOBIODIVERSIDADE	000001	TD10	F	4.4.90.51	100	0000.E0000	101.694,00
15101.20.608.0006.1993	FORTALECIMENTO DOS ARRANJOS PRODUTIVOS AGROPECUÁRIO DE SOCIOBIODIVERSIDADE	000001	TD2	F	4.4.90.51	100	0000.E0000	153.029,00
15101.20.608.0006.1993	FORTALECIMENTO DOS ARRANJOS PRODUTIVOS AGROPECUÁRIO DE SOCIOBIODIVERSIDADE	000001	TD8	F	4.4.90.52	100	0000.E0000	143.000,00
15101.20.608.0006.3027	FOMENTO AOS SISTEMAS DE PRODUÇÃO FAMILIAR	000001	TD0	F	3.3.50.41	100	0000.E0000	70.000,00
16208.04.122.0010.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	F	3.3.90.93	100	0000.E0000	4.000.000,00
16208.15.451.0008.3071	OBRAS DE CONSTRUÇÃO, CONSERVAÇÃO E RESTAURAÇÃO DE OBRAS DE ARTES ESPECIAIS	000001	TD11	F	4.4.90.51	100	0000.E0000	640.000,00
16208.15.451.0008.3071	OBRAS DE CONSTRUÇÃO, CONSERVAÇÃO E RESTAURAÇÃO DE OBRAS DE ARTES ESPECIAIS	000001	TD4	F	4.4.90.51	100	0000.E0000	111.000,00
16208.15.451.0008.3093	CONSTRUÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS PÚBLICOS	000001	TD0	F	4.4.90.51	100	0000.E0000	140.000,00
16208.16.451.0008.3072	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS, REASSENTAMENTO, MELHORIAS SANITÁRIAS E HABITACIONAIS	000001	TD0	F	4.4.90.51	100	0000.E0000	218.336,00
16208.17.451.0008.3046	CONSTRUÇÃO, CONSERVAÇÃO E RESTAURAÇÃO DE DRENAGEM	000001	TD0	F	4.4.90.51	100	0000.E0000	1.327.000,00
16208.17.544.0008.3076	CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE ADUTORAS	000001	TD0	F	4.4.90.51	100	0000.E0000	1.627.000,00
16208.17.544.0008.3081	CONSTRUÇÃO/ IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO, COMPREENDENDO: PERFURAÇÃO DE POÇO, REVESTIMENTO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	000001	TD8	F	4.4.90.51	100	0000.E0000	889.000,00
16208.17.544.0008.3081	CONSTRUÇÃO/ IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO, COMPREENDENDO: PERFURAÇÃO DE POÇO, REVESTIMENTO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	000001	TD9	F	4.4.90.51	100	0000.E0000	215.000,00
16208.17.544.0008.3094	AQUISIÇÃO OU ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE OBRAS	000001	TD0	F	4.4.90.51	100	0000.E0000	154.449,00
16208.18.542.0008.3024	CONTRATAÇÃO DE CONSULTORIA EM ESTUDOS AMBIENTAIS: EIA/RIMA, CERTOH E OUTORGA	000001	TD0	F	4.4.90.51	100	0000.E0000	500.000,00



16208.18.544.0008.3074	CONSTRUÇÃO, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE BARRAGENS ELABORAÇÃO DE PROJETOS	000001	TD0	F	4.4.90.51	100	0000.E0000	121.348,00
16208.18.544.0008.3086	BÁSICOS OU EXECUTIVOS DE ENGENHARIA	000001	TD0	F	4.4.90.39	100	0000.E0000	200.000,00
16208.18.544.0008.3091	ELABORAÇÃO DE ESTUDOS DE SEGURANÇA DE BARRAGEM	000001	TD0	F	4.4.90.39	100	0000.E0000	500.000,00
16208.18.544.0008.3091	ELABORAÇÃO DE ESTUDOS DE SEGURANÇA DE BARRAGEM	000001	TD11	F	4.4.90.39	100	0000.E0000	600.000,00
16208.25.451.0008.3085	IMPLANTAÇÃO DE REDE ELÉTRICA	000001	TD0	F	4.4.90.51	100	0000.E0000	500.956,00
17101.10.302.0001.2394	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE, AMBULATORIAL E HOSPITALAR	000001	TD0	S	3.3.90.30	100	0000.E0000	403.000,00
17101.10.302.0001.4999	ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA INTERNACIONAL DECORRENTE DO CORONAVÍRUS	000001	TD0	S	3.3.90.39	100	0000.E0000	1.999.999,00
22101.14.421.0003.4024	APOIO AO EGRESSO DO SISTEMA PRISIONAL	000001	TD0	F	4.4.90.52	110	0000.E0000	31.730,00
22101.14.421.0003.4025	GESTÃO DA POLÍTICA DE ALTERNATIVAS PENAIS E MONITORAÇÃO ELETRÔNICA DE PESSOAS	000001	TD0	F	3.3.50.41	110	0000.E0000	189.200,00
22101.14.421.0003.4025	GESTÃO DA POLÍTICA DE ALTERNATIVAS PENAIS E MONITORAÇÃO ELETRÔNICA DE PESSOAS	000001	TD0	F	3.3.90.30	110	0000.E0000	99.149,00
22101.14.421.0003.4025	GESTÃO DA POLÍTICA DE ALTERNATIVAS PENAIS E MONITORAÇÃO ELETRÔNICA DE PESSOAS	000001	TD0	F	3.3.90.39	110	0000.E0000	199.395,00
22101.14.421.0003.4025	GESTÃO DA POLÍTICA DE ALTERNATIVAS PENAIS E MONITORAÇÃO ELETRÔNICA DE PESSOAS	000001	TD0	F	3.3.90.92	110	0000.E0000	71,00
30102.08.243.0007.2983	PROMOÇÃO DE AÇÕES ESTRATÉGICAS DE ENFRENTAMENTO AO TRABALHO INFANTIL, ABUSO E EXPLORAÇÃO SEXUAL	000001	TD0	S	3.3.90.30	118	0000.E0000	34.000,00
30102.08.243.0007.2983	PROMOÇÃO DE AÇÕES ESTRATÉGICAS DE ENFRENTAMENTO AO TRABALHO INFANTIL, ABUSO E EXPLORAÇÃO SEXUAL	000001	TD0	S	3.3.90.39	118	0000.E0000	80.000,00
37101.04.122.0010.4134	PROMOÇÃO DA TRANSPARENCIA	000001	TD0	F	3.3.90.39	100	0000.E0000	65.000,00
46101.26.781.0008.1888	ADMINISTRAÇÃO, ELABORAÇÃO DE PROJETOS, IMPLANTAÇÃO E REFORMA DE AEROPORTOS E AERÓDROMOS	000001	TD0	F	3.3.90.39	100	0000.E0000	4.500.000,00
46101.26.782.0008.1892	PAVIMENTAÇÃO DA BR 235/PI	000001	TD11	F	4.4.90.51	110	0000.E0000	1.800.000,00
46101.26.782.0008.1905	OBRAS DE ARTES, MELHORAMENTO, IMPLANTAÇÃO, PAVIMENTAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE RODOVIAS	000001	TD0	F	4.4.90.39	100	0000.E0000	400.000,00
<b>TOTAL</b>								<b>23.300.033,00</b>

**DECRETO Nº 21.411, DE 14 DE JULHO DE 2022**

Abre Crédito Suplementar no valor global de R\$ 54.233.133,00 em favor dos órgãos que especifica.

**A GOVERNADORA DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 102, inciso XIII da Constituição Estadual, e diante do disposto do art. 7º, parágrafo único da Lei nº. 7.721, de 31 de dezembro de 2021.

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Geral do Estado, crédito adicional Suplementar em favor do Fundo de Modernização do Tribunal de Contas, Fundação dos Esportes do Piauí - FUNDESPI, Secretaria da Saúde/Funsaúde/sus-gestão Plena Estadual, Secretaria do Desenvolvimento Econômico, Secretaria dos Transportes e Departamento de Estradas de Rodagens do Piauí - DER/PI, no valor de R\$ 54.233.133,00 (cinquenta e quatro milhões, duzentos e trinta e três mil, cento e trinta e três reais), destinado a atender a programação contida no anexo I deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários para a execução do disposto no artigo 1º decorrerão do Superávit Financeiro apurado

no Balanço Patrimonial do Estado nas fontes: 100 - Recursos do Tesouro Estadual, 113 - Recursos do SUS, 116 - Operação de Crédito Interna e 118 - Recursos dos Fundos Especiais.

Art. 3º As alterações promovidas no Orçamento Geral do Estado ficam incorporadas no Plano Plurianual 2020-2023, Lei nº. 7.326, de 30/12/2019 e suas alterações.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina-PI, 14 de julho de 2022.

**Maria Regina Sousa**  
Governadora do Estado do Piauí

**Antonio Rodrigues de Sousa Neto**  
Secretário de Governo

**Rejane Tavares da Silva**  
Secretária de Planejamento

## SUPLEMENTAÇÃO

**ANEXO I**  
**DECRETO Nº 21.411, DE 14 DE JULHO DE 2022**

R\$1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PLANO ORÇAMENTÁRIO	TERRITÓRIO	ESFERA	NATUREZA	FONTE	EMENDA	VALOR
02102.01.032.0017.3045	CAPACITAÇÃO	000065	TD0	F	3.3.90.14	118	0000.E0000	250.000,00
02102.01.032.0017.3045	CAPACITAÇÃO	000065	TD0	F	3.3.90.93	118	0000.E0000	250.000,00
14203.27.812.0004.3020	PROMOVER A CONSTRUÇÃO, ADEQUAÇÃO, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS E EQUIPAMENTOS PÚBLICOS DE ESPORTE E LAZER	000001	TD0	F	4.4.40.41	100	0000.E0000	183.957,00
14203.27.812.0004.3020	PROMOVER A CONSTRUÇÃO, ADEQUAÇÃO, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS E EQUIPAMENTOS PÚBLICOS DE ESPORTE E LAZER	000001	TD0	F	4.4.90.51	100	0000.E0000	612.721,00
17101.10.302.0001.2394	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE, AMBULATORIAL E HOSPITALAR	000001	TD0	S	3.3.90.30	113	0000.E0000	46.000.000,00
20101.23.692.0005.1994	PROMOÇÃO E ATRAÇÃO DE INVESTIMENTO	000001	TD0	F	4.4.90.51	100	0000.E0000	420.000,00
46101.26.782.0008.1895	OBRAS DE INFRAESTRUTURA EM MOBILIDADE URBANA NO ESTADO	000001	TD0	F	4.4.90.51	100	0000.E0000	1.629.674,00
46101.26.782.0008.2907	FISCALIZAÇÃO DOS TRANSPORTES DE PASSAGEIROS E CARGAS NAS RODOVIAS ESTADUAIS E FEDERAIS DELEGADAS E GERENCIAMENTO DE TERMINAIS RODOVIÁRIOS.	000001	TD0	F	3.3.90.39	100	0000.E0000	4.770.000,00
46201.26.782.0008.1967	RESTAURAÇÃO, PAVIMENTAÇÃO, IMPLANTAÇÃO DE RODOVIAS E MOBILIDADE URBANA	000157	TD9	F	4.4.90.92	116	0000.E0000	75.781,00
46201.26.782.0008.2968	CONSERVAÇÃO DE RODOVIAS	000157	TD7	F	4.4.90.51	116	0000.E0000	41.000,00
<b>TOTAL</b>								<b>54.233.133,00</b>

**DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO**  
**DECRETOS DE 14 DE JULHO DE 2022**

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

**RESOLVE** exonerar, a pedido, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **BRUNO FERREIRA CORREIA LIMA**, do Cargo em Comissão, de Coordenador da Comissão de Acidente de Trânsito, símbolo DAS-2, do Departamento Estadual de Trânsito, com efeitos a partir de 11 de Julho de 2022.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

**RESOLVE** nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **ALESSANDRA MARIA DOS SANTOS TEIXEIRA**, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador da Comissão de Acidente de Trânsito, símbolo DAS-2, do Departamento Estadual de Trânsito, com efeitos a partir de 11 de Julho de 2022.

**Of. 135**

**PORTARIAS E RESOLUÇÕES**

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ - PM-PI

**Portaria Nº 307**, de 28 de junho de 2022

**Designa Praça para a função de Comandante de Grupamento Policial Militar (GPM), pertencente à área do 25º BPM.**

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 4º da Lei nº 3.529, de 20 de outubro de 1977, c/c o nº 1, da letra "b", do artigo 12, do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da PMPI, aprovado pelo Decreto nº 4.262, de 26 de março de 1981;

CONSIDERANDO que a Organização Básica da Polícia Militar estabelecida pela Lei nº 3.529, de 20 de outubro de 1977, com suas alterações posteriores, em especial a Lei nº 7.774, de 04 de abril de 2022, define os órgãos básicos existentes no âmbito da Polícia Militar do Piauí;

CONSIDERANDO ainda, o constante no § 1º, do artigo 45-C, e ainda o Anexo X da Lei nº 5.378 de 10 de fevereiro de 2004, que versa sobre o Código de Vencimentos da Polícia Militar do Piauí, com a redação estabelecida pelas alterações posteriores, em especial a Lei nº 7.774, de 04 de abril de 2022;



CONSIDERANDO por fim, o constante dos autos do processo n.º 00028.018269/2022-58,

**RESOLVE:**

**Art. 1º Designar** o 2º SGT PM REGINALDO SOUSA BARBOSA, RGPM 10.8532-89, Matrícula 014627-7, para a função de Comandante do Grupamento de Polícia Militar (GPM) do município de Nossa Senhora dos Remédios-PI, pertencente à área da 2ª Companhia do 25º Batalhão Policial Militar (2ª CPM/25º BPM), sediada em Barras-PI.

**Art. 2º Determinar** ao Subcomandante Geral e Chefe do Estado Maior Geral da PMPI que adote as providências necessárias, principalmente no que concerne a lotação dos policiais militares, se for o caso.

**Art. 3º Determinar** que esta Portaria entre em vigor a contar da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

(assinado eletronicamente)

**SCHEIWANN SCHELEIDEN LOPES DA SILVA - Cel PM**

Comandante-Geral da PMPI

**Of. 597**

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ – IDEPI

**PORTARIA N.º 259/2022**

**DESIGNA** servidor para função que especifica.

**O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais, e

**CONSIDERANDO** o que determina o Art. 67 da Lei n.º 8.666/93, no que é pertinente ao acompanhamento da execução dos contratos administrativos Estado do Piauí, por intermédio do Instituto de Desenvolvimento do Piauí-IDEPI.

**R E S O L V E:**

**I - DESIGNAR** o servidor: **MARCELO NUNES SAMPAIO**, Gerente Técnico, Matrícula n.º 351949-0, lotado na Diretoria de Engenharia, para, a partir desta data e durante toda a vigência do ajuste, ou até que seja determinada sua substituição por outro servidor, proceder à **FISCALIZAÇÃO TÉCNICA** do Termo de **Contrato n.º 048/2013**, firmado entre o ESTADO DO PIAUÍ, por intermédio do Instituto de Desenvolvimento do Piauí – IDEPI, e a empresa **KONNEN & CIA LTDA.**, inscrita no CNPJ sob n.º 07.120.850./0001-72, cujo objeto é fornecer ao CONTRATANTE, tubos e conexões para a Adutora Dom Inocêncio, no município de Dom Inocêncio – PI.

**II - DETERMINAR** que o (a) referido (a) servidor (a) adote todos os procedimentos necessários à fiscalização dos ajustes, observando em especial a Lei n.º 8.666/93, as instruções e

normatizações estabelecidas por meio de portarias, circulares, instruções normativas, ordens de serviço, resoluções que regulem ou venham a regular a matéria, inclusive.

**III** - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Comunique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Teresina, 13 de julho de 2022.

**LEONARDO SOBRAL SANTOS**

**Diretor Geral - IDEPI**

**Of. 2092**

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DAS CIDADES – SECID

PORTARIA N.º 005/2022 - GS

**O SECRETARIO DE ESTADO DAS CIDADES**, no uso das suas atribuições legais, e

Considerando o disposto Art. 51, da Lei N 8.666/93, bem como, no Art. 2º do Decreto Estadual N.º 11.758, de 09 de junho de 2005, que dispõe sobre o tema.

**RESOLVE:**

Art. 1º - CONSTITUIR Comissão Especial de Licitação - CEL, composta pelos membros abaixo relacionados, para sob a presidência do primeiro, conduzir os procedimentos licitatórios nas modalidades legais de praxe (Concorrência, Tomada de preços, Convites e etc.) relativos as demandas da Diretoria de Unidade de Programas, Projetos e Obras - DUPPO.

FUNÇÃO	NOME	MATRICULA
PRESIDENTE	RENAN CARLOS TELES DA SILVA	366667-x
MEMBRO	TAIRINE OLIVEIRA DE SOUSA	352725-5
MEMBRO	FRANCISCA THAYNARA TEIXEIRA DE SOUSA	352724-7
MEMBRO	JOÃO LUCAS RODRIGUES COSTA	359954-0
SUPLENTE	DAFNE BARROS ARAÚJO	045.088.833-20

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data. Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário de Estado das Cidades, em Teresina (PI), 13 de julho de 2022.

*Gustavo Henrique Mendonça Xavier De Oliveira*  
Secretário de Estado das Cidades

**Of. 582**

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**SECRETARIA DA EDUCAÇÃO – SEDUC**

PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 1443/2022

Teresina(PI), 08 de julho de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 109 da Constituição Estadual.

**RESOLVE:**

Art. 1º - **CESSAR** os efeitos das portarias dos servidores abaixo relacionados, que exerceram função gratificada em Escolas da Rede Estadual de Ensino, pertencente às Gerências Regionais de Educação, bem como na Sede desta Secretaria.

Nº PORT.	MUNICÍPIO	UNIDADE ESCOLAR/SEDE	FUNÇÃO	NOME	MAT./CPF
1307/2022	PARNAÍBA	1ª GERÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO – GRE	CESSAR PORT. 658/21 DE COORDENADOR(A) REGIONAL DE EJA	CLEDNA SANDRA DA COSTA CALDAS	106.847-4
1365/2022	BARRAS	UNIDADE ESCOLAR JOÃO ODORICO	CESSAR PORT. 1130/17 DE DIRETOR(A)	IRISDALVA LICINIO DE ANDRADE	351.189.893-53
1370/2022	DOM INOCÊNCIO	UNIDADE ESCOLAR MARIA DE OLIVEIRA RODRIGUES	CESSAR PORT. 350/20 DE COORDENADOR(A) PEDAGÓGICO(A)	MAIZA DE OLIVEIRA DAMASCENO E SILVA	265.137-8
1371/2022	SÃO RAIMUNDO NONATO	13ª GERÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO – GRE	CESSAR PORT. 3134/15 DE SUPERVISOR(A) DE AUTENTICAÇÃO DE REGISTRO DA VIDA ESCOLAR - SURVE	MARIA DE FÁTIMA DE SOUSA MARQUES DIAS	911.818.953-91
1372/2022	DOM INOCÊNCIO	13ª GERÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO – GRE	CESSAR PORT. 351/20 DE SUPERVISOR(A) DE ENSINO	JOANA OLIVEIRA GOMES DIAS	083.592-7
1373/2022	DOM INOCÊNCIO	UNIDADE ESCOLAR MARIA DE OLIVEIRA RODRIGUES	CESSAR PORT. 1555/17 DE COORDENADOR(A) PEDAGÓGICO(A)	MARIA DO SOCORRO NUNES DE SOUSA	103.759-5
1375/2022	PEDRO II	UNIDADE ESCOLAR DEPUTADO MILTON BRANDÃO	CESSAR PORT. 1387/21 DE SECRETÁRIO(A)	CARLA EDUARDA DE OLIVEIRA SOUSA	027.026.773-55
1377/2022	CAMPO GRANDE DO PIAUÍ	UNIDADE ESCOLAR JOÃO JOSÉ RAMOS	CESSAR PORT. 1254/17 DE COORDENADOR(A) PEDAGÓGICO(A)	GILBERTO JOSÉ DE BRITO	109.598-6
1382/2022	TERESINA	UNIDADE ESCOLAR FLORESTAN FERNANDES – 21ª GRE	CESSAR PORT. 1105/19 DE DIRETOR(A)	CRISTIANE DA COSTA SOUZA	342.982-2
1384/2022	PARNAÍBA	UNIDADE ESCOLAR EDSON DA PAZ CUNHA	CESSAR PORT. 2059/17 DE DIRETOR(A)	ALBERTO MAGNO PEREIRA DE SOUSA	056.861-9
1386/2022	ESPERANTINA	CETI JOSÉ NOGUEIRA DE AGUIAR	CESSAR PORT. 333/21 DE COORDENADOR(A) PEDAGÓGICO(A)	JOSÉ AMÉRICO DA SILVA	327.390.953-68

Art. 2º - **DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados, para exercerem função gratificada nas Escolas da Rede Estadual de Ensino, pertencentes às Gerências Regionais de Educação – GRE's, bem como na sede desta Secretaria.

Nº PORT.	MUNICÍPIO	UNIDADE ESCOLAR/SEDE	FUNÇÃO	NOME	MAT./CPF
1308/2022	PARNAÍBA	1ª GERÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO – GRE	CESSAR PORT. 450/21 DESIGNAR COORDENADOR(A) REGIONAL DE EJA	ANTONIA NALITA SOUSA DE OLIVEIRA	320.736-6
1366/2022	BARRAS	UNIDADE ESCOLAR JOÃO ODORICO	DESIGNAR DIRETOR(A)	MARIA DOS REMEDIOS SOUSA	009.878.133-23
1367/2022	SEBASTIÃO BARROS	UNIDADE ESCOLAR RAIMUNDO DA PAZ NOGUEIRA	DESIGNAR COORDENADOR(A) PEDAGÓGICO(A)	NEUSIVANIA DO LIVRAMENTO AMARAL	049.279.123-61
1368/2022	FRANCISCO MACEDO	16ª GERÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO – GRE	CESSAR PORT. 1368/21 E DESIGNAR SUPERVISOR(A) DE ENSINO	LUIZ GONZAGA LOPES FILHO	328.606-1
1369/2022	SANTO ANTÔNIO DE LISBOA	9ª GERÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO – GRE	DESIGNAR SUPERVISOR(A) DE ENSINO	IONE RODRIGUES LIMA	106.654-4
1374/2022	PICOS	9ª GERÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO – GRE	DESIGNAR SUPERVISOR(A) FINANCEIRO(A) DE MOVIMENTAÇÃO E PRESTAÇÃO DE CONTAS	RANIELY DAYSE APOLÔNIO DOS SANTOS	047.274.503-48
1376/2022	LUZILÂNDIA	UNIDADE ESCOLAR JOÃO FRANCISCO	CESSAR PORT. 365/20 E DESIGNAR COORDENADOR(A) PEDAGÓGICO(A)	JACIANE DA COSTA BARBOSA	033.412.983-47
1378/2022	CAMPO GRANDE DO PIAUÍ	UNIDADE ESCOLAR JOÃO JOSÉ RAMOS	DESIGNAR COORDENADOR(A) PEDAGÓGICO(A)	TAMIRES DE MARIA DE MOURA	320.965-2
1380/2022	TERESINA	UNIDADE ESCOLAR DEP. JOAQUIM GOMES CALADO – 20ª GRE	DESIGNAR COORDENADOR(A) PEDAGÓGICO(A)	MARIA DAS GRAÇAS ALVES DA COSTA	350.372.923-91
1381/2022	PALMEIRA DO PIAUÍ	UNIDADE ESCOLAR MARTIN PINHEIRO	DESIGNAR COORDENADOR(A) PEDAGÓGICO(A)	ANTONIETA DE BRITO BEZERRA LEMOS	000.418.693-11
1383/2022	TERESINA	UNIDADE ESCOLAR FLORESTAN FERNANDES – 21ª GRE	DESIGNAR DIRETOR(A)	DHEBORA LUANE SOTERO CLÍMACO	026.280.103-56
1385/2022	PARNAÍBA	UNIDADE ESCOLAR EDSON DA PAZ CUNHA	DESIGNAR DIRETOR(A)	EMÍLIO JOSÉ GALVÃO DE BRITO	260.600-3
1387/2022	ESPERANTINA	CETI JOSÉ NOGUEIRA DE AGUIAR	DESIGNAR COORDENADOR(A) PEDAGÓGICO(A)	CLÁUDIA CRISTINNI FORTES CARVALHO	130.705-3
1398/2022	MORRO DO CHAPÉU DO PIAUÍ	UNIDADE ESCOLAR FRANCISCA MARLUCE NUNES QUEIROZ	CESSAR PORT. 1388/22 E DESIGNAR COORDENADOR(A) PEDAGÓGICO(A)	NATANAEL SARAFIM SANTOS	076.541.313-21



1399/2022	CURRAIS	UNIDADE ESCOLAR HÉLIO FIGUEIREDO DA FONSECA	CESSAR PORT. 664/20 E DESIGNAR COORDENADOR(A) PEDAGÓGICO(A)	ITHAUANY RODRIGUES SOUSA	053.315.623-88
1401/2022	BARRAS	UNIDADE ESCOLAR MATIAS OLÍMPIO	CESSAR PORT. 1144/21 E DESIGNAR COORDENADOR(A) PEDAGÓGICO(A)	ERCÍLIA MARIA OLIVEIRA NUNES	363.613-5
1402/2022	ANÍSIO DE ABREU	UNIDADE ESCOLAR LETÍCIA MACEDO	CESSAR PORT. 1098/21 E DESIGNAR COORDENADOR(A) PEDAGÓGICO(A)	WELSON DIAS DE OLIVEIRA	363.742-5
1403/2022	LUZILÂNDIA	UNIDADE ESCOLAR JOÃO FRANCISCO	DESIGNAR COORDENADOR(A) PEDAGÓGICO(A)	MILENA SANTOS DE SOUSA	361.449-2
1405/2022	UNIÃO	CETI FENELON CASTELO BRANCO	DESIGNAR COORDENADOR(A) PEDAGÓGICO(A) II	ÍTALO VITOR MONÇÃO DA SILVA	064.247.073-10
1407/2022	TERESINA	GERÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO – GTI (SEDE SEDUC)	DESIGNAR COORDENADOR(A) DE SISTEMAS	ODISLEY SOARES SILVA	159.704-3
1408/2022	TERESINA	GERÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO – GTI (SEDE SEDUC)	DESIGNAR COORDENADOR(A) DE SUPORTE A SISTEMAS	LORENA MENDES SILVA	178.381-5
1409/2022	TERESINA	GERÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO – GTI (SEDE SEDUC)	DESIGNAR COORDENADOR(A) DE INFRAESTRUTURA DE TI N1 E N2	MARCOS ANTÔNIO RODRIGUES MORENO	000.045-X
1410/2022	TERESINA	GERÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO – GTI (SEDE SEDUC)	DESIGNAR COORDENADOR(A) ADMINISTRATIVO(A)	WANDERSON ERNANE FERREIRA DOS SANTOS	805.674-9
1418/2022	PARNAGUÁ	UNIDADE ESCOLAR ARISTIDES PEREIRA DE SOUSA	DESIGNAR COORDENADOR(A) PEDAGÓGICO(A)	GREISE ANE SILVA COSTA	915.371.853-49

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor a partir desta data.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, em Teresina(PI), 08 de julho de 2022.

(assinado eletronicamente)

Ellen Gera de Brito Moura

Secretário de Estado da Educação

PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 1454/2022

Teresina(PI), 11 de julho de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 109 da Constituição Estadual.

**RESOLVE:**

Art. 1º - **CESSAR** os servidores abaixo relacionados que exerceram a função de Supervisão de EJA dos municípios, pertencentes às Gerências Regionais de Educação – GRE's:

Nº PORT.	MUNICÍPIO	GRE	FUNÇÃO	NOME	MAT./CPF
1331/2022	PAULISTANA	17ª GERÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO – GRE	CESSAR PORT. 1545/21 DE SUPERVISOR(A) DE EJA	MARIA DE FÁTIMA VIEIRA	847.070.113-49

Art. 2º - **DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para exercerem a função de Supervisão de EJA dos municípios, pertencentes às Gerências Regionais de Educação – GRE's:

Nº PORT.	MUNICÍPIO	GRE	FUNÇÃO	NOME	MAT./CPF
1332/2022	PAULISTANA	17ª GERÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO – GRE	DESIGNAR SUPERVISOR(A) DE EJA	DOUGLAS BORGES DA SILVA	053.938.323-62
1335/2022	VARZEA GRANDE	17ª GERÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO – GRE	DESIGNAR SUPERVISOR(A) DE EJA	MARIA LÚCIA SANTOS LEAL	084.000-9
1406/2022	PARNAÍBA	1ª GERÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO – GRE	CESSAR PORT. 658/21 E DESIGNAR SUPERVISOR(A) DE EJA	CLEDNA SANDRA DA COSTA CALDAS	106.847-4
1412/2022	CANAVEIEIRA	10ª GERÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO – GRE	DESIGNAR SUPERVISOR(A) DE EJA	ISABEL CRISTINA SANTOS DA SILVA	060.440.993-18
1413/2022	PEDRO II	3ª GERÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO – GRE	DESIGNAR SUPERVISOR(A) DE EJA	ERNANDA FERNANDES RIBEIRO SILVA	009.686.033-27
1414/2022	ILHA GRANDE	1ª GERÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO – GRE	DESIGNAR SUPERVISOR(A) DE EJA	CANDIDA BEATRIZ AQUINO LEAL	032.082.353-99
1415/2022	BARRO DURO	18ª GERÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO – GRE	DESIGNAR SUPERVISOR(A) DE EJA	EDIMAR PEREIRA DA ROCHA	396.936.003-04



1416/2022	TAMBORIL DO PIAUÍ	13ª GERÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO – GRE	DESIGNAR SUPERVISOR(A) DE EJA	LEANDRO VALENTE AMORIM	054.130.393-79
1417/2022	FRANCISCO MACEDO	16ª GERÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO – GRE	DESIGNAR SUPERVISOR(A) DE EJA	JOAQUIM BOEIRO DE LIMA NETO	116.255.048-10

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor a partir desta data.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, em Teresina(PI), 11 de julho de 2022.

(assinado eletronicamente)

Ellen Gera de Brito Moura

Secretário de Estado da Educação

Of. 147

PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 1457/2022

Teresina (PI), 11 de julho de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, no uso de suas competências legais e tendo em vista o disposto no artigo 164 e seguintes da Lei Complementar Estadual nº 13/94 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Piauí), com as alterações feitas pelas Leis Complementares nº 025/2001 e nº 84/2007, que trata da obrigatoriedade de proceder-se à apuração de irregularidades no serviço público, em conformidade com a supremacia do interesse público e do devido processo legal.

RESOLVE:

**Art. 1º** - Designar MIRANDA RITA DE SOUSA LEITE, professora, matrícula nº 214874-9, MARIA HELENA VIEIRA LIMA XAVIER, Agente Técnica de Serviços, Matrícula nº 070648-5 e MARIA RÉGINA RODRIGUES DOS SANTOS CARVALHO, Agente Técnica de Serviços, Matrícula nº 066642-4 para, sob a presidência da primeira, constituírem Comissão de Sindicância Investigativa de natureza indenizatória, visando à apuração de eventuais responsabilidades administrativas descritas no Processo SEI nº 00011.006170/2022-92, alusivo à Empresa NILTON TURISMO LTDA - EPP, inscrita sob o CNPJ nº: 07.725.929/0001-27, bem como proceder o exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

**Art. 2º** Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos.

**Art. 3º** A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, em Teresina(PI), 11 de julho de 2022.

(assinado eletronicamente)

Ellen Gera de Brito Moura

Secretário de Estado da Educação

Of. 674

## GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ SECRETARIA DA EDUCAÇÃO – SEDUC

PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 1461/2022

Teresina (PI), 12 de Julho de 2022

Nomeação de Gestor e Fiscal do Contrato Nº 212/2022,  
referente ao RDC Nº 97/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 109 da Constituição Estadual.

RESOLVE:

**Art. 1º** - Designar os servidores abaixo especificados para desempenhar as funções de gestão e de fiscalização do Contrato nº 212/2022, celebrado entre a SEDUC e a empresa PATROL – INDÚSTRIA COMÉRCIO E CONSTRUÇÃO LTDA, que trata da EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO, a execução da obra de perfuração do poço profundo na Unidade Escolar Pedro II, no município de Luís Correia/PI, no bojo do RDC Nº 97/2022.

NOME DO SERVIDOR	CONDIÇÃO	MATRÍCULA	CPF	TELEFONE	EMAIL
Felipe Thiago Neres de Sousa Sena	FISCAL	028.991.003-00	028.991.003-00	(86) 98896-5222	felipethiago.pi@gmail.com
Auricélio Vieira Lopes	GESTOR	352768-9	039.891.933-09	(86) 99933-9364	auricelio.seduc@gmail.com

**Parágrafo Único.** Parágrafo único. Antes de efetivar o atesto nas notas fiscais ou faturas, os fiscais dos contratos devem proceder à fiscalização contratual, anotando em registro próprio todas as ocorrências realizadas com a execução dos contratos, conforme dispõe o Decreto Estadual nº 15.093/2013.

**Art. 2º** - Determinar que os fiscais devam informar ao Gestor dos Contratos sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

**Art. 3º** - Cientificar que os fiscais do contrato responderam, perante aos órgãos competentes, caso ateste o recebimento de bens ou serviços em desacordo com o especificado no contrato.

**Art 4º** - Esta Portaria entra em vigor a partir da data da assinatura, revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ

Teresina (PI), 12 de Julho de 2022

Ellen Gera de Brito Moura

Secretário de Estado da Educação

Of. 146



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

**PORTARIA GAB Nº 044/2022**

Teresina – PI, 13 de julho de 2022.

**O SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO ESTADO DO PIAUÍ – SEMAR/PI**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 51 da Lei nº 8.666, de 21 de janeiro de 1993.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar a comissão descrita abaixo para fiscalizar a execução do Contrato Nº 012/2022, celebrado entre o ESTADO DO PIAUÍ, por intermédio da SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO PIAUÍ, e a empresa J. M. DA SILVA CONSULTORIA DE ASSISTÊNCIA AGROPECUÁRIA – EPP:

- **ANTONIO DOMINGOS VIEIRA DE MOURA**, Matrícula Nº 025199-2, inscrito no CPF sob o Nº 217.395.523-34;
- **ERYSON THIAGO DO PRADO BATISTA**, Matrícula Nº 195062-2, inscrito no CPF sob o Nº 980.173.493-00.
- **TÂNIA MARIA SERRA DE JESUS NOLETO**, Matrícula Nº 174130-6, inscrito no CPF sob o Nº 795.586.903-68;

**CONTRATO:** Nº 012/2022 – SEMAR/PI.

**CONTRATADA:** J. M. DA SILVA CONSULTORIA DE ASSISTÊNCIA AGROPECUÁRIA - EPP.

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada visando repovoar com espécies de nativos e espécies de valor econômico para manutenção da ictiofauna nativa das Bacias Hidrográficas do Rio Parnaíba no Estado do Piauí, a fim de manter a biodiversidade e aumentar as riquezas do Estado do Piauí, conforme a segunda etapa do Programa de Peixamento com espécies nativas das Bacias Hidrográficas do Rio Parnaíba no Estado do Piauí.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, fica revogado todas as disposições em contrário.

Certifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

**DANIEL DE ARAÚJO MARÇAL**

Secretário de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos

**Of. 433**

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ

**PORTARIA CRG/CGE-PI Nº 233, DE 01 DE JULHO DE 2022**

Processo nº 00313.003131/2020-77

Processo Administrativo Disciplinar nº 108/2022/CGE-PI

**O CORREGEDOR-GERAL DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso da competência que lhe confere o art. 24, incisos I, XIV, XV e XVII, da Lei Complementar Estadual nº 28, de 09 de junho de 2003, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 241, de 22 de abril de 2019, e considerando o disposto nos artigos 139 e 154 da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar Francisco Feitosa de Araújo, Auditor Governamental, Matrícula nº 253392-8 e Cassandra Coelho Vasconcelos, Auditora Governamental, Matrícula nº 129156-4, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar de Rito Sumário em face de **JOSEANE DOS SANTOS SAMPAIO**, visando à apuração de possível acúmulo ilegal dos seguintes cargos, empregos e/ou funções públicas: (i) **Professor**, matrícula nº 263946-7, vinculado ao (à) Secretaria de Estado da Educação do Piauí, data de ingresso em 16/02/2012, com carga horária de 40 horas semanais, regime jurídico estatutário; (ii) **Auxiliar Administrativo**, matrícula nº 26939, vinculado ao (à) Prefeitura Municipal de Alto Longá-PI, data de ingresso em 01/05/

2003, com carga horária de 40 horas semanais, regime jurídico estatutário; (iii) **Professor**, matrícula nº 40550, vinculado ao (à) Prefeitura Municipal de Alto Longá-PI, data de ingresso em 01/12/2017, com carga horária de 40 horas semanais, regime jurídico estatutário, conforme consta do processo em epígrafe.

**Art. 2º** Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Assinado Eletronicamente)

**ANTONIO LIMA BACELAR JUNIOR**

Corregedor-Geral

**Of. 1261**

SECRETARIA DE FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ

Av. Pedro Freitas, 1900, Centro Administrativo, Bloco C, 2º Andar - Bairro São Pedro, Teresina/PI, CEP 64018-200

Telefone: (86) 3216-9600 - www.sefaz.pi.gov.br

**PORTARIA SEFAZ-PI/SUPAFT/UNAFIN/GEPES Nº 120/2022**

**O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 109, II da Constituição do Estado do Piauí.

**RESOLVE:**

**REMOVER**, a pedido, o servidor **VEDINALDO LEITE BARROS**, Agente de Tributos da Fazenda Estadual, matrícula 128017-1, da Gerencia Regional de Atendimento de Florianópolis - 5ª GERAT, para a Gerencia de Controle de Mercadorias em Trânsito – GTRAN/UNITRAN.

Cientifique-se,

Cumpra-se,

Publique-se.

Teresina, 08 de julho de 2022.

ANTÔNIO LUIZ SOARES SANTOS

SECRETÁRIO DA FAZENDA

**Of. 175**

**PORTARIA SEFAZ-PI/SUPAFT/UNAFIN/GEPES Nº 122/2022**

**O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 109, II da Constituição do Estado do Piauí.

**RESOLVE:**

**DESIGNAR** a servidora **LYVIA ADRIANA DOS SANTOS RAPOSO**, Agente de Tributos da Fazenda Estadual, mat. Nº1477552, para exercer a função de Supervisor IV, de Capacitação e Treinamento, Símbolo DA-17, na Coordenação de Desenvolvimento de Pessoas, com efeitos a partir de 23 de maio de 2022.

Cientifique-se,

Cumpra-se,

Publique-se.

Atenciosamente,

Teresina, 08 de julho de 2022.

ANTÔNIO LUIZ SOARES SANTOS

SECRETÁRIO DA FAZENDA

**Of. 173**

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
LABORATÓRIO CENTRAL DE SAÚDE PÚBLICA

PORTARIA LACEN Nº 18/2022

EM 12 DE JULHO DE 2022.

**O LABORATÓRIO CENTRAL DE SAÚDE PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ – LACEN - PI**, com base no art. 35, *caput*, e inciso X da Lei Complementar Estadual Nº 28 de 09 de junho de 2003, e CONSIDERANDO que os contratos devem ser executados fielmente pelas partes de acordo com suas cláusulas as normas da Lei Nº 8.666, de junho de 1993;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar os servidos abaixo relacionados, para fiscalizar a execução do contrato celebrado pelo Laboratório Central de saúde Pública do Estado do Piauí-LACEN - PI na condição de Contratante, sob o aspecto quantitativo e qualitativo, podendo exigir do contratado quaisquer informações necessárias para o fiel cumprimento do aqui determinado.

CONTRATO	EMPRESA	FISCAL	OBJETO
Nº 4º QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 09/2018	Sertin-Indústria Comércio e Serviços Técnicos de Instrumentação Ltda.	Iluska Martins Pinheiro CPF Nº 809.846.813-53 Mat. 243459-8	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de assistência técnica, com manutenção preventiva, manutenção corretiva, calibração, qualificação técnica e certificação dos equipamentos do LACEN-PI.
Nº 5º QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 04/2017	Programa Nacional de Controle de Qualidade Ltda.		Ensaio de proficiência (controle externo) e fornecimento de controle interno contemplando o desenvolvimento, execução e gestão dos laboratórios.

**Art. 2º** - O servidor designado poderá determinar a adoção de providências a CONTRATADA, com o objetivo de corrigir possíveis inexistências na execução do objeto deste contrato;

**Art. 3º** - A existência da fiscalização por parte dos Servidores designados de nenhum modo diminui ou altera a responsabilidade da CONTRATADA, em relação aos seus respectivos contratos, na prestação dos serviços ora assumidos.

**Art. 4º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se

Diretoria do Laboratório Central de saúde Pública do Estado do Piauí, em Teresina/PI, 26 de Maio de 2022.

**WALTERLENE DE CARVALHO GONÇALVES**  
Diretora do LACEN-PI  
Of. 199

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E  
DIREITOS HUMANOS

PORTARIA Nº 060/22, DE 06 DE JULHO DE 2022

Dispensar a servidora FLORISA DE SOUSA SOARES

O SECRETÁRIO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais previstas no inciso IV, do art. 109, da Constituição Estadual do Piauí e,

Considerando a disposição da servidora acima citada para a Secretaria de Governo do Estado do Piauí,

**RESOLVE:**

Art. 1º Dispensar a servidora FLORISA DE SOUSA SOARES, matrícula nº 008520-X, da função gratificada de Supervisor IV, símbolo DAI-7, desta Secretaria.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

**JOSÉ RIBAMAR NOLETO DE SANTANA**  
Secretário

PORTARIA Nº 061/22, DE 06 DE JULHO DE 2022

Dispensar a servidora RAIMUNDA NONATA QUEIROZ LIMA

O SECRETÁRIO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais previstas no inciso IV, do art. 109, da Constituição Estadual do Piauí e,

Considerando a disposição da servidora acima citada para a Secretaria de Governo do Estado do Piauí,

**RESOLVE:**

Art. 1º Dispensar a servidora RAIMUNDA NONATA QUEIROZ LIMA, matrícula nº 008072-1, da função gratificada de Supervisor IV, símbolo DAI-7, desta Secretaria.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

**JOSÉ RIBAMAR NOLETO DE SANTANA**  
Secretário

**Of. 441**

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ

PORTARIA GSDPG – Nº 12/2022

A SUBDEFENSORA PÚBLICA GERAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 15 da Lei Complementar Estadual nº 59/05, de 30 de novembro de 2005, Resolução CSDPE nº 55/2015 e Portaria GSDPG nº 424/2017.

CONSIDERANDO a Portaria GSDPG 08/2022 a qual concede a reprogramação do 3º período de férias a **Dra. OSITA MARIA MACHADO RIBEIRO COSTA**, titular da 4ª. Categoria especial, de acordo com solicitação no **Processo SEI 00303.002117/2022-37**.

**RESOLVE:**

**Art. 1º DESIGNAR** a Defensora Pública **Dra. ANA PATRICIA PAES LANDIM SALHA**, para SUBSTITUIR na 4ª Defensoria Pública de Categoria Especial, no período de **18/07/2022 a 27/07/2022**.

**CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.**

GABINETE DA SUBDEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina, 06 de julho de 2022.

**Carla Yáscar Bento Feitosa Belchior**  
Subdefensora Pública Geral  
Of. 013



**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI-PI**

Av. Pedro Freitas, S/Nº Bloco A, 1º Andar, Centro Administrativo - Bairro São Pedro, Teresina-PI, CEP 64.018-900  
Telefone - <http://www.saude.pi.gov.br>

Portaria Nº 3259, de 05 de julho de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, no uso de suas prerrogativas legais,

**RESOLVE:**

De acordo com o Decreto 15.557 de 12/03/2014 artigo 14º, e tendo em vista o disposto no artigo 107 da Lei Complementar nº 13 de 03/01/94, referente ao processo SEI nº 00012.018230/2022-18, conceder HORÁRIO ESPECIAL do(a) servidor(a): ADRIANA ARAUJO SILVA, Cargo: TÉCNICO EM ENFERMAGEM, Classe: II-B, Matrícula: 209700-1, do quadro de pessoal desta Secretaria, prestador(a) de serviços no(a): Hospital Infantil Lucídio Portella – HILP – Teresina – PI. Conforme junta médica, concedida redução de carga horária em 50%, por um período de 1 (Um) ano, a partir de 02/06/2022 a 01/06/2023.

*(Assinado Eletronicamente)*  
ANTÔNIO NERIS MACHADO JÚNIOR  
Secretário de Estado da Saúde do Piauí

Portaria Nº 3260, de 05 de julho de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, no uso de suas prerrogativas legais,

**RESOLVE:**

De acordo com o Artigo 96, da Lei Complementar nº 13 de 03/01/1994, referente ao processo Sei nº 00012.011745/2022-89, conceder 180 (cento e oitenta) dias de LICENÇA GESTANTE do(a) servidor(a): ANA CELIA SILVA LIMA, Cargo: Técnico em Enfermagem, Matrícula: 230866-5, do quadro de pessoal desta Secretaria, prestador(a) de serviços no(a): HOSPITAL DE URGÊNCIA DE TERESINA - HUT - TERESINA – PI, a partir de 24/04/2022 a 20/10/2022.

*(Assinado Eletronicamente)*  
ANTÔNIO NERIS MACHADO JÚNIOR  
Secretário de Estado da Saúde do Piauí

Portaria Nº 3262, de 05 de julho de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, no uso de suas prerrogativas legais,

**RESOLVE:**

De acordo com o Decreto 15.557 de 12/03/2014 artigo 14º, e tendo em vista o disposto no artigo 107 da Lei Complementar nº 13 de 03/01/94, referente ao processo SEI nº 00012.014135/2022-37, conceder HORÁRIO ESPECIAL do(a) servidor(a): ADNA ALVES RODRIGUES DE MIRANDA ALBUQUERQUE, Cargo: PSICÓLOGO, Classe: II-E, Matrícula: 169771-4, do quadro de pessoal desta Secretaria, prestador(a) de serviços no(a): MATERNIDADE DONA EVANGELINA ROSA - MDER – Teresina – PI. Conforme junta médica, concedida redução de carga horária em 50%, por um período de 1 (um) ano, a partir de 21/06/2022 a 20/06/2023.

*(Assinado Eletronicamente)*  
ANTÔNIO NERIS MACHADO JÚNIOR  
Secretário de Estado da Saúde do Piauí

Portaria Nº 3263, de 05 de julho de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, no uso de suas prerrogativas legais,

**RESOLVE:**

De acordo com o Decreto 15.557 de 12/03/2014 artigo 14º, e tendo em vista o disposto no artigo 107 da Lei Complementar nº 13 de 03/01/94, referente ao processo SEI nº 00012.014156/2022-52, conceder HORÁRIO ESPECIAL do(a) servidor(a): JACQUELINA FERREIRA SANTOS SOUSA, Cargo: Fisioterapeuta, Classe: II-E, Matrícula: 212673-7, do quadro de pessoal desta Secretaria, prestador(a) de serviços no(a): HOSPITAL ESTADUAL DIRCEU ARCOVERDE - HEDA- PARNAÍBA – PI. Conforme junta médica, concedida redução de carga horária em 50%, por um período de 1 (um) ano, a partir de 18/06/2022 a 17/06/2023.

*(Assinado Eletronicamente)*  
ANTÔNIO NERIS MACHADO JÚNIOR  
Secretário de Estado da Saúde do Piauí

Portaria Nº 3265, de 05 de julho de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, no uso de suas prerrogativas legais,

**RESOLVE:**

De acordo com o Decreto 15.557 de 12/03/2014 artigo 14º, e tendo em vista o disposto no artigo 107 da Lei Complementar nº 13 de 03/01/94, referente ao processo SEI nº 00012.013815/2022-33, conceder HORÁRIO ESPECIAL do(a) servidor(a): VANDA MARIA DE SOUSA ALVARENGA, Cargo: ASSISTENTE SOCIAL, Classe: II-B, Matrícula: 230049-4, do quadro de pessoal desta Secretaria, prestador(a) de serviços no(a): Diretoria de Unidade de Vigilância e Atenção à Saúde - DUVAS – Teresina – PI. Conforme junta médica, concedida redução de carga horária em 50%, por um período de 1 (um) ano, a partir de 08/06/2022 a 07/06/2023.

*(Assinado Eletronicamente)*  
ANTÔNIO NERIS MACHADO JÚNIOR  
Secretário de Estado da Saúde do Piauí

Portaria Nº 3267, de 05 de julho de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, no uso de suas prerrogativas legais,

**RESOLVE:**

De acordo com o Decreto 15.557 de 12/03/2014 artigo 14º, e tendo em vista o disposto no artigo 107 da Lei Complementar nº 13 de 03/01/94, referente ao processo SEI nº 00012.015357/2022-77, conceder HORÁRIO ESPECIAL do(a) servidor(a): CINTIA MARIA DE MELO MENDES, Cargo: Médico, Classe: II-B, Matrícula: 179579-1, do quadro de pessoal desta Secretaria, prestador(a) de serviços no(a): Diretoria de Unidade de Vigilância Sanitária - DIVISA – Teresina – PI. Conforme junta médica, concedida redução de carga horária em 50%, por um período de 1 (um) ano, a partir de 28/06/2022 a 27/06/2023.

*(Assinado Eletronicamente)*  
ANTÔNIO NERIS MACHADO JÚNIOR  
Secretário de Estado da Saúde do Piauí



Portaria Nº 3269, de 05 de julho de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, no uso de suas prerrogativas legais,

**RESOLVE:**

De acordo com o Artigo 94, da Lei Complementar nº 13 de 03.01.94, referente ao processo SEI nº 00012.015768/2022-62, conceder LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES do(a) servidor(a): CELINA FONTENELLE BATISTA GUIMARÃES, por 7 (sete) meses, a partir de 01/07/2021 a 31/01/2023, Cargo: Técnico em Enfermagem, Classe: I-C, Matrícula: 197571-4, do quadro de pessoal desta Secretaria, prestador(a) de serviços no(a): Hospital Estadual Dirceu Arcoverde- HEDA- Parnaíba- PI.

(Assinado Eletronicamente)  
ANTÔNIO NERIS MACHADO JÚNIOR  
Secretário de Estado da Saúde do Piauí

Portaria Nº 3271, de 05 de julho de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, no uso de suas prerrogativas legais,

**RESOLVE:**

De acordo com o Decreto 15.557 de 12/03/2014 artigo 14º, e tendo em vista o disposto no artigo 107 da Lei Complementar nº 13 de 03/01/94, referente ao processo SEI nº 00012.012587/2022-84, conceder HORÁRIO ESPECIAL do(a) servidor(a): ARETA JULIANNE LOUDES DE OLIVEIRA VIEIRA, Cargo: Técnico em Enfermagem, Classe: I-C, Matrícula: 242434-7, do quadro de pessoal desta Secretaria, prestador(a) de serviços no(a): Hospital Areolino de Abreu – HAA – Teresina – PI. Conforme junta médica, concedida redução de carga horária em 50%, por um período de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, a partir de 29/05/2022 a 28/05/2023.

(Assinado Eletronicamente)  
ANTÔNIO NERIS MACHADO JÚNIOR  
Secretário de Estado da Saúde do Piauí

Portaria Nº 3277, de 05 de julho de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, no uso de suas prerrogativas legais,

**RESOLVE:**

De acordo com o Item I, do Artigo 110, da Lei Complementar, nº.13. de 03/01/1994, referente ao processo nº 00012.013921/2021-36, conceder AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO do (a) servidor (a) FERNANDA LYS LOPES FACCHINETTI, Cargo: TÉCNICO ESPECIALIZADO, Classe: III-E Matrícula: 008578-2, do quadro de Pessoal desta Secretaria, prestando serviços no (a): Hospital Areolino de Abreu – HAA – Teresina - PI, conforme Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS e discriminação abaixo, para efeito de aposentadoria e disponibilidade:

Período de contribuição	Cargo	Empregador
13/08/1982 a 29/02/1992	TÉCNICO ESPECIALIZADO	PIAUÍ SECRETARIA DE SAÚDE

(Assinado Eletronicamente)  
ANTÔNIO NERIS MACHADO JÚNIOR  
Secretário de Estado da Saúde do Piauí

Portaria Nº 3278, de 05 de julho de 2022

**ERRATA**

Retificação da Portaria SESAPI Nº 2991, de 21-06-2022, publicada no D.O.E nº 123 de 29 de Junho de 2022. Considere-se o que segue abaixo:

O Secretário de Estado da Saúde do Piauí, no uso de suas prerrogativas legais,

**Resolve:**

Com fulcro o Artigo 91, da Lei Complementar nº 84 de 07.05.07, referente ao processo SEI nº 00012.013040/2022-04, conceder 90 (noventa) dias de LICENÇA CAPACITAÇÃO do(a) servidor(a): MARINALVA NAIR DA SILVA, Cargo: Enfermeiro, Classe: II-B, Matrícula: 170804-0, do quadro de pessoal desta secretaria, prestador(a) de serviços no(a): Hospital Regional Justino Luz - Picos – Piauí, referente ao Quinquênio 17/01/2011 a 16/01/2016, a partir de 01/09/2022 a 29/11/2022.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

(Assinado Eletronicamente)  
ANTÔNIO NERIS MACHADO JÚNIOR  
Secretário de Estado da Saúde do Piauí

**Of. 4129**

**Portaria Nº 3405, de 13 de julho de 2022**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, no uso de suas prerrogativas legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Remover a servidora Julianna Sampaio de Araújo, Psicóloga, Matrícula funcional nº 308352-7, do quadro de pessoal desta Secretaria de Estado da Saúde, lotada no Hospital Estadual Dirceu Arcoverde - HEDA, no município de Parnaíba/PI, para que a mesma preste seus serviços junto a Maternidade Dona Evangelina Rosa - MDER, na cidade de Teresina/PI.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.

Art. 3º. Dê-se ciência e cumpra-se.

(Assinado Eletronicamente)  
ANTÔNIO NERIS MACHADO JÚNIOR  
Secretário de Estado da Saúde do Piauí  
**Of. 4338**

**Portaria Nº 3423, de 14 de julho de 2022**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, no uso de suas prerrogativas legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Cessar os Efeitos, da Portaria SESAPI/GAB nº 807/ 2015, de 08 de abril de 2015, publicada no Diário Oficial do Estado do Piauí nº 70, de 16 de abril de 2015, que designou, Cloves José dos Santos, Auxiliar de Serviço, matrícula funcional nº 087213-0, para exercer a função de Supervisor Técnico, da Diretoria de Unidade de Planejamento –DUP, da Secretaria de Estado da Saúde do Piauí, Símbolo DAI-7.

Art. 2º. Esta Portaria terá seus efeitos retroativos a partir de 01 de julho de 2022.

Art. 3º. Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Estado da Saúde do Piauí, em Teresina-PI, 14 de julho de 2022.

(assinado eletronicamente)  
Antônio Nêris Machado Júnior  
Secretário de Estado da Saúde do Piauí  
**Of. 4162**



INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO  
RURAL DO ESTADO DO PIAUÍ - EMATER

**PORTARIA GAB.DIGER / 114 / 2022**

O Diretor Geral do INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO PIAUÍ - EMATER-PI, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 11º, inciso IV do Regimento Interno do Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Piauí EMATER-PI,

Considerando a necessidade de designar gestor e fiscal de contrato, conforme Art. 67 da Lei nº 8666/93 de 21 de junho de 1993;

**RESOLVE:**

Artigo 1º. Designar a servidora Elieuda Maria Gomes Fortes, matrícula nº 022857-5 como gestora do contrato nº 10/2022 celebrado com a Empresa R. B. Lima da Silva Cidade Verde Gráfica e Editora, cujo objeto é a contratação da empresa de serviços de produção gráfica, incluindo o fornecimento de todos os materiais necessários, para atender demanda.

Artigo 2º. Designar o servidor Vinicius Vainner Lima Carvalho, matrícula nº 365516-4, como fiscal do Contrato mencionado no art. 1º e Lília Raquel Ferreira de Medeiros, matrícula nº 357365-6, como suplente.

Artigo 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dá-se ciência, publique e cumpra-se.

Teresina-PI, 06 de julho de 2022

Leonardo Nogueira Pereira  
DIRETOR GERAL

**PORTARIA GAB. DIGER/ 115 /2022**

O Diretor Geral do Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Piauí - EMATER, no uso de suas atribuições legais, nos Termos da Lei Federal 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015, e o Decreto Estadual 17.083/2017;

Designa Servidor Público Estadual para exercer a função de Gestor de Termos de Parceria firmados entre o Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Piauí-EMATER e Organizações de Sociedade Civil - OSC para consecução de finalidades de interesse público e recíproco.

**R E S O L V E:**

Artigo 1º - Designar o servidor Antônio Lima Martins Júnior, Técnico de Nível Superior - Direito (Advogado), matrícula nº 360371-7, CPF nº 022.020.063-70, como Agente Público responsável pela Gestão de Termos de Parcerias, com poderes de controle e fiscalização, firmados entre o governo do estado do Piauí, através do Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Piauí com organizações da sociedade civil, nos termos da Lei nº 13.019/2014.

Artigo 2º - Compete ao Gestor, o acompanhamento e fiscalização da execução da parceria, que deverá ser exercida nos termos da Lei Federal 13.019/2014, assim como, o Decreto Estadual 17.083/2017.

Artigo 3º - O Gestor da parceria fica dispensado de suas atividades normais durante os horários de trabalho dedicados ao exercício das funções ora designadas.

Artigo 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de junho de 2022, revogadas as disposições contrárias.

Registre-se, publique-se, comunique-se e cumpra-se na forma da lei.

Teresina-PI, 18 de maio de 2022.

Leonardo Nogueira Pereira  
Diretor Geral do EMATER-PI  
**Of. 186**

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ - PM-PI

**Portaria Nº 345, de 12 de julho de 2022**

Designa Oficial PM para a função que especifica da Polícia Militar do Piauí, e dá outras providências.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 4º da Lei nº 3.529, de 20 de outubro de 1977, c/c o nº 1, da letra "b", do artigo 12, do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da PMPI, aprovado pelo Decreto nº 4.262, de 26 de março de 1981;

CONSIDERANDO que a Organização Básica da Polícia Militar estabelecida pela Lei nº 3.529, de 20 de outubro de 1977, com suas alterações posteriores, em especial a Lei nº 7.774, de 04 de abril de 2022, define os órgãos básicos existentes no âmbito da Polícia Militar do Piauí;

CONSIDERANDO ainda, o constante no § 1º, do artigo 45-C, e ainda o Anexo X da Lei nº 5.378 de 10 de fevereiro de 2004, que versa sobre o Código de Vencimentos da Polícia Militar do Piauí, com a redação estabelecida pelas alterações posteriores, em especial a Lei nº 7.774, de 04 de abril de 2022;

CONSIDERANDO por fim, o constante dos autos do processo n.º 00028.020084/2022-11,

**RESOLVE:**

Art. 1º Dispensar da função de Comandante da 3ª Companhia do 25º Batalhão de Polícia Militar (3ª CPM/25º BPM), com sede em Luzilândia-PI, o 1º Ten QOPM MIQUÉIAS DE SOUSA E SILVA, RGPM 10.14181-11, Matrícula nº 311223-3.

Art. 2º Designar para a função Comandante da 3ª Companhia do 25º Batalhão de Polícia Militar (3ª CPM/25º BPM), com sede em Luzilândia-PI, o CAP QOPM MIGUEL RAIMUNDO BATISTA, RGPM 10.10448-92, Matrícula nº 080256-5.

Art. 3º Transferir, com ônus, da sede do 25º Batalhão da Polícia Militar (25º BPM), situado em Esperantina-PI, para a 3ª Companhia do 25º Batalhão de Polícia Militar (3ª CPM/25º BPM), com sede em Luzilândia-PI, o CAP QOPM MIGUEL RAIMUNDO BATISTA, RGPM 10.10448-92, Matrícula nº 080256-5.

Art. 4º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

(assinado eletronicamente)

SCHIEWANN SCHELEIDEN LOPES DA SILVA - Cel PM  
Comandante-Geral da PMPI

**Portaria Nº 347, de 12 de julho de 2022**

Designa Oficial Superior para a função da Polícia Militar do Piauí que especifica, e dá outras providências.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 4º da Lei nº 3.529, de 20 de outubro de 1977, c/c o nº 1, da letra "b", do artigo 12, do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da PMPI, aprovado pelo Decreto nº 4.262, de 26 de março de 1981;



CONSIDERANDO que a Organização Básica da Polícia Militar estabelecida pela Lei nº 3.529, de 20 de outubro de 1977, com suas alterações posteriores, em especial a Lei nº 7.774, de 04 de abril de 2022, define os órgãos básicos existentes no âmbito da Polícia Militar do Piauí;

CONSIDERANDO o constante no § 1º, do artigo 45-C, e ainda o Anexo X da Lei nº 5.378 de 10 de fevereiro de 2004, que versa sobre o Código de Vencimentos da Polícia Militar do Piauí, com a redação estabelecida pelas alterações posteriores, em especial a Lei nº 7.774, de 04 de abril de 2022;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 00028.020084/2022-11,

RESOLVE:

Art. 1º Designar para a função de Chefe da Divisão de Fiscalização de Patrimônio do Núcleo de Controle de Gestão Interna da PMPI (NCGI), o Maj QEOPM GENIVALDO DA SILVA NERY, RGPM 105197503-3, matrícula 015891-7.

Art. 2º Adir, com fulcro no art. 5º, § 2º, alínea "d", número 4, do Decreto nº 4.262, de 26 de março de 1981, ao Comando de Policiamento do Semiárido (CPSA), o Maj QEOPM GENIVALDO DA SILVA NERY, RGPM 105197503-3, matrícula 015891-7.

Art. 3º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

(assinado eletronicamente)

SCHEIWANN SCHELEIDEN LOPES DA SILVA - Cel PM  
Comandante-Geral da PMPI

Of. 598

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO  
DO PIAUÍ - CBMEPI-PI

Portaria Nº 188, de 05 de julho de 2022

Tomar sem efeito a Portaria nº 158 de 26 de maio de 2022, publicada no Diário Oficial nº. 123 de 29 de junho de 2022

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 12, alínea "b", item 1, do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da PMPI, aprovado pelo Decreto nº 4.262, de 26 de março de 1981, c/c o art. 23 e com o Anexo I da Lei nº 5.949, de 17 de dezembro de 2009 (Lei de Organização Básica do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí), alterada pela Lei nº 7.772, de 04 de abril de 2022, RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeito a Portaria nº 158 de 26 de maio de 2022, publicada no Diário Oficial nº. 123 de 29 de junho de 2022, que se referem à 1º Sgt BM (10.12679) Márcia SANDRA Rêgo de Sousa, matrícula 108749-5, para a função de Auxiliar Gabinete do Comando Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

(  
Assinado eletronicamente)  
José Arimatéia Rêgo de Araújo - Cel QOBM/Comb.  
Comandante-Geral do CBMEPI

Of. 717

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
FUNDAÇÃO DOS ESPORTES DO PIAUÍ – FUNDESPI

PORTARIA Nº: 100/2022

DATA: 14 de julho de 2022.

O Presidente da Fundação dos Esportes do Piauí – FUNDESPI, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **Tiago Pereira Souza**, CPF Nº **662.330.973-04**, para atuar como **Gestor do Contrato** e **Taynara Jericó da Silva**, CPF Nº **061.536.333-40**, para atuar como **Fiscal do Contrato**, firmado entre esta Fundação e a **SR ENGENHARIA LTDA**, Processo Administrativo Nº **00337.000520/2022-34**.

Nº DO CONTRATO	EMPRESA	OBJETO
45/2022	SR ENGENHARIA LTDA CNPJ Nº 37.939.109/0001-07	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA IMPLANTAÇÃO DE REDE ELÉTRICA PARA ILUMINAÇÃO DE UM ESTÁDIO NO MUNICÍPIO DE AMARANTE-PI

Art. 2º Incumbe ao Gestor do Contrato desempenhar as atribuições previstas no art. 3º do Decreto nº 15.093/2013, especialmente as seguintes:

- I. Registrar o contrato administrativo nos termos do art. 60 da Lei nº 8.666/1993, ou zelar para que o servidor ou órgão competente o faça em tempo e modo legalmente previsto;
- II. Ter, devidamente autuado, e sob guarda cópia do contrato administrativo nº **45/2022**, bem como dos eventuais termos aditivos;
- III. Alertar o servidor ou órgão responsável para a aproximação do termo final do contrato administrativo nº **45/2022**, informando-o eventualmente da possibilidade de prorrogação contratual;
- IV. Expedir relatório mensal destinado ao superior hierárquico informando da movimentação do contrato administrativo, alertando para fatos relevantes como a aproximação do seu término final e outros fatos supervenientes que possam implicar em mora ou inadimplemento destes;

Art. 3º As atribuições de Fiscal do Contrato são aquelas constantes do art. 4º do Decreto nº 15.093/2013, notadamente as seguintes:

- I – Fiscalizar a execução do Contrato nº **45/2022**, informando o gestor do contrato sobre eventuais vícios, irregularidades verificadas na execução por parte da contratada;
- II – Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato que venha a conhecer durante a fiscalização;
- III- verificar o cumprimento por parte da contratada dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
- IV. Atestar o cumprimento das prestações de serviço discriminadas nas notas fiscais ou faturas, após verificar a efetiva prestação desserviços realizados;

V - Propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados;

§ 4º O fiscal que atestar o recebimento de bens ou serviços em desacordo com especificado no contrato responderá solidariamente perante aos órgãos competentes pelo dano ao erário, independentemente das demais penalidades aplicáveis.

§ 5º Nos casos do art. 7º, caput, I, "b", e § 1º do mesmo artigo deste Decreto, o fiscal do contrato presidirá a comissão de recebimento do bem, obra ou serviço.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

CLEMILTON LUIZ QUEIROZ GRANJA  
Presidente da FUNDESPI

Of. 1012

AGÊNCIA DE ATRAÇÃO DE INVESTIMENTOS  
ESTRATÉGICOS DO PIAUÍ S/A - INVESTE

## PORTARIA N.º 023/2022

Dispõe sobre Designação de servidor para acompanhar e fiscalizar a execução de contrato.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE ATRAÇÃO DE INVESTIMENTOS ESTRATÉGICOS DO PIAUÍ S/A - INVESTE PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais consignadas na Lei Federal nº 11.508, de 20 de julho de 2007 e Lei Estadual nº 6.021, de 05 de outubro de 2010,

CONSIDERANDO o disposto contido na Lei Federal n.º 13.303/2016 e suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO o Contrato 02/2022, que celebram a AGÊNCIA DE ATRAÇÃO DE INVESTIMENTOS ESTRATÉGICOS DO PIAUÍ S/A e a empresa J A ROCHA FILHO SERVIÇOS IMOBILIÁRIOS EIRELI, para prestação de serviço de locação de um prédio comercial situado na Avenida Miguel Rosa, N.º 2932, Centro, na cidade de Teresina, estado do Piauí, com área construída de 943,16m<sup>2</sup>, para instalação do Hub de Tecnologia e Inovação do Distrito Tecnológico do Piauí.

## RESOLVE:

Art. 1º - Designar a assessora LUIS EDUARDO CARVALHO DE MOURA, CPF n.º 068.627.143-25, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contrato acima citado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor à autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- Atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º. Dê-se ciência ao servidor designado, revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor e produzirá seus respectivos efeitos a partir da data de sua assinatura.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Teresina (PI), 28 de Abril de 2022

VICTOR HUGO SARAIVA DE ALMEIDA  
Presidente da INVESTE PIAUÍ

## PORTARIA N.º 024/2022

Dispõe sobre Designação de servidor para acompanhar e fiscalizar a execução de contrato.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE ATRAÇÃO DE INVESTIMENTOS ESTRATÉGICOS DO PIAUÍ S/A - INVESTE PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais consignadas na Lei Federal nº 11.508, de 20 de julho de 2007 e Lei Estadual nº 6.021, de 05 de outubro de 2010,

CONSIDERANDO o disposto contido na Lei Federal n.º 13.303/2016 e suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO o Contrato 03/2022, que celebram a AGÊNCIA DE ATRAÇÃO DE INVESTIMENTOS ESTRATÉGICOS DO PIAUÍ S/A e a empresa MERU VIAGENS EIRELI, para PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE AGENCIAMENTO DE VIAGEM, COMPREENDENDO OS SERVIÇOS DE COTAÇÃO, RESERVA,

EMISSÃO, MARCAÇÃO, REMARCAÇÃO E CANCELAMENTO, ENDOSSO E FORNECIMENTO DE PASSAGENS AÉREAS NACIONAIS E INTERNACIONAIS.

## RESOLVE:

Art. 1º - Designar a assessora VANESSA SOUSA CRUZ, CPF n.º 000.674.503-26, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contrato acima citado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor à autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- Atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º. Dê-se ciência ao servidor designado, revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor e produzirá seus respectivos efeitos a partir da data de sua assinatura.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Teresina (PI), 28 de Abril de 2022

VICTOR HUGO SARAIVA DE ALMEIDA  
Presidente da INVESTE PIAUÍ

Of. 98

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE DEFESA CIVIL

## PORTARIA SEDEC N.º 076/2022

Teresina (PI), 12 de Julho de 2022.

O SECRETÁRIO ESTADUAL DE DEFESA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993,

## RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor conforme discriminado abaixo para, em observância à legislação vigente, para atuar como Fiscal do Contrato nº 066/2022 - SEDEC/PI, celebrado entre a SECRETARIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ e a empresa OMF CONSTRUTORA LTDA-ME, CNPJ nº 15.747.692/0001-03, a seguir resumo do contrato;

PROCESSO SEI N.º: 00010.000091/2022-88, Ref. À TOMADA DE PREÇOS N.º 040/2022, COM FULCRO NA LEI 8.666/93  
CONTRATO: 066/2022 - SEDEC/PI;  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA IMPLANTAÇÃO DE 5.000 M<sup>2</sup> DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO, NO MUNICÍPIO DE GEMINIANO-PI.  
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 12 DE JULHO DE 2022  
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 01 (UM) ANO.  
FISCAL DO CONTRATO: MAURÍLIO ROCHA RODRIGUES - MATRICULA N.º 365575-0.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

JOSÉ AUGUSTO DE CARVALHO GONÇALVES NUNES  
Secretário de Estado da Defesa Civil Piauí

Of. 287



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA

PORTARIA GAB SEADPREV. Nº 135/2022

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE PREGOEIRO (A) E EQUIPE DE APOIO PARA A CONDUÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, MODALIDADE PREGÃO, SOB A FORMA ELETRÔNICA, DEFINE ATRIBUIÇÕES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O(a) SECRETÁRIO(A) ESTADUAL DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO PIAUÍ, inscrita no CNPJ sob o nº 06.553.481/0003-00, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e,

CONSIDERANDO o disposto no caput e inciso XXI, do art. 37, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal e institui normas para Licitações e Contratos da Administração Pública e dá outras providências, e, ainda, a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, que institui, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, modalidade de licitação denominada Pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Lei Estadual nº 7.482, de 18 de janeiro de 2021, que Regulamenta a licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica, para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns, incluídos os serviços comuns de engenharia, e dispõe sobre o uso da dispensa eletrônica, no âmbito da Administração Pública do Estado do Piauí.

CONSIDERANDO a Portaria GAB.SEADPREV nº 191/2021, publicada no DOE/PI nº 271, de 22 de Dezembro de 2021, que designa a equipe de Pregoeiros e equipe de apoio para desenvolvimento de procedimentos licitatórios na modalidade Pregão, no âmbito da Superintendência de Licitações e Contratos e Diretoria de Licitações da SEADPREV.

CONSIDERANDO o período de férias do pregoeiro designado na Portaria GAB.SEADPREV nº 042/2022, publicada no DOE/PI nº 33, de 16 de Fevereiro de 2022, para conduzir a fase externa Pregão nº 09/2022, no âmbito da Superintendência de Licitações e Contratos e Diretoria de Licitações da SEADPREV,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Servidor ROBERTO DUARTE NAPOLEÃO DO REGO FILHO, matrícula funcional Nº 357.768-6, como Pregoeiro do procedimento licitatório registrado no sistema SEI sob nº 00012.001488/2022-77, na modalidade PREGÃO, sob nº 09/2022/SEADPREV.

Parágrafo único. Fica mantida a equipe de apoio e demais disposições normativas previstas na Portaria GAB.SEADPREV nº 042/2022, publicada no DOE/PI nº 33, de 16 de Fevereiro de 2022.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE

Teresina/Piauí

(Documento datado e assinado eletronicamente)  
ARIANE SÍDIA BENIGNO SILVA FELIPE  
Secretária de Estado da Administração e Previdência  
do Piauí - SEADPREV/PI

Of. 026

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA  
FAMILIAR - SAF-PI

Portaria Nº 139, de 06 de julho de 2022

DESIGNA Gestor de Termo de Colaboração no âmbito do Progere II

A SECRETÁRIA ESTADUAL DA AGRICULTURA FAMILIAR, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR o servidor FRANCISCO DAS CHAGAS RIBEIRO FILHO, matrícula nº 334013-9, como gestor do Termo de Colaboração Nº 013/2019 da Associação dos Agricultores Familiares de Santa Luz, Município de Jatobá do Piauí através da Unidade Gestora do PROGERE II

Art. 2º. A Presente portaria tem efeito retroativo à data do Termo de Colaboração.

Certifique-se;  
Publique-se;  
Cumpra-se.

Patrícia Vasconcelos Lima  
Secretária Estadual da Agricultura Familiar

Documento assinado eletronicamente por PATRICIA VASCONCELOS LIMA - Matr.0334012-X, Secretária, em 06/07/2022, às 14:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019.

Of. 1033

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ

PORTARIA PGE-PI Nº 4787389, DE 07 DE JULHO DE 2022

Processo nº 00003.000829/2022-04

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso da competência que lhe confere o art. 6º, da Lei Complementar Estadual nº 56, de 1º de novembro de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º Designar, o servidor Adm. Carlos Henrique Mendes da Rocha como Gestor do Contrato nº 04/2022, celebrado entre esta PROCURADORIA GERAL DO ESTADO e a empresa LIMPSEV EIRELI, bem como o servidor Kécio Mourão dos Santos Rocha, como Fiscal do referido contrato.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

(assinado eletronicamente)

Plínio Clêrton Filho

Procurador Geral do Estado

Of. 640



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ - PGE-PI

**Portaria Nº 203, de 07 de julho de 2022**

O Procurador Geral do Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 8º-B, acrescido pela Lei Complementar nº 114, de 05 de agosto de 2008, que alterou a Lei Complementar nº 56, de 01 de novembro de 2005, que organiza a Procuradoria Geral do Estado, considerando o que consta nos autos do Processo nº 00003.001676/2022-12, resolve:

Art. 1º Designar o Procurador do Estado YURY RUFINO QUEIROZ- Matr. 228843-5, para assumir as atribuições e substituir o Procurador do Estado PAULO FERDINAND FERNANDES LOPES JÚNIOR - Matr.0319104-4, em decorrência de gozo de férias, pelo período de 10 (dez) dias, com início em 25 de julho de 2022 e término em 03 de agosto de 2022, concedendo-lhe o respectivo adicional de substituição.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FERNANDO EULÁLIO NUNES  
Procurador Geral Adjunto para Assuntos Administrativos  
Of. 649

ASSOCIAÇÃO PIAUIENSE DE HABILITAÇÃO, REABILITAÇÃO E  
READAPTAÇÃO – ASSOCIAÇÃO REABILITAR

**EXTRATO DA PORTARIA N.º 17, de 01 de julho de 2022.**

A Associação Piauiense de Habilitação, Reabilitação e Readaptação – ASSOCIAÇÃO REABILITAR, inscrita no CNPJ Nº 07.995.466/0001-13, personalidade jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, de interesse coletivo, e de caráter assistencial de atenção à saúde, qualificada como Organização Social pelo Decreto Estadual nº 12.286/06 e Decreto Municipal nº 14.526/14, de 04 de novembro de 2014. Reconhecida como Utilidade Pública Municipal pela lei nº 3.777, de 30 de junho de 2008, Estadual pela Lei Ordinária nº 5.851, de 17 de junho de 2009, Instituição Certificada com Entidade Beneficente à Assistência Social – CEBAS, conforme Portaria nº 111, de 23 de janeiro de 2018 e qualificada como Centro de Reabilitação III (CER III), por oferecer as Reabilitações/Habilitações Física, intelectual e Auditiva, gestora do Centro Integrado de Reabilitação – CEIR, Sistema de Transporte Eletivo de Pacientes, Unidade Pós Covid-19, CEIR - Teresina/PI, Unidade Pós Covid-19 - CER IV -Parnaíba/PI e Nova Maternidade Dona Evangelina Rosa, neste ato representada por seu Diretor Presidente Sr. **Benjamim Pessoa Vale**, pelo presente instrumento e em conformidade com o Estatuto da Associação Reabilitar e no uso de suas atribuições legais, através desta **Portaria Interna**:

**RESOLVE:**

**Art. 1º - DESIGNAR a Sra. Ester Fernanda Portela Ribeiro e Silva**, Gerente Administrativa Financeira, matrícula nº 311, inscrita no CPF sob o Nº 578.502.833 – 68, RG Nº 1.381.748 SSP/PI, para **SUBSTITUIR** o Superintendente Administrativo Financeiro, Sr. Walter de Sousa Oliveira, a partir do dia 04 de julho de 2022. Autorizada a requerer, alegar e assinar todo e qualquer documento e praticar tudo o que for pertinente à função no decorrer do exercício interino de substituição, de forma a dar continuidade aos serviços prestados pela instituição, bem como por todas as Unidades Administradas pela Associação Reabilitar.

**Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 04 de Julho de 2022 e terá vigência para os efeitos legais até 08 de Julho de 2022.**

Teresina-PI, 01 de Julho de 2022.

**Benjamim Pessoa Vale**  
Diretor Presidente - Associação Reabilitar  
Of. 452

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL  
DO PIAUÍ - FUESPI-PI

**EXTRATO DE PORTARIAS  
GABINETE DA REITORIA**

**Portaria nº 0469, de 11 de julho de 2022**

Art. 1º. Designar o pregoeiro e Equipe de Apoio, para compor a Comissão de Licitação, na modalidade Pregão, em sua forma Eletrônica para atuar no processo licitatório **PREGÃO ELETRÔNICO para aquisição de materiais permanente e de consumo para atender às necessidades do Campus Prof. Alexandre Alves de Oliveira (Parnaíba)**, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas, inclusive as encaminhadas pelos órgãos e entidades participantes (quando for o caso), visando atender, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência 11 ([4074219](#)) conforme descrição infra:

**Pregoeiro:**

- **Amaurílio Xavier Barbosa Vieira**, matrícula 0357670-1, Portaria Nº 0414, de 13 de junho de 2022.

**Equipe de Apoio:**

- **Danielle Costa Pereira**, matrícula 344407-4;  
- **Francisco Leomar da Silva**, matrícula 000805-2;  
- **João Bosco Barbalho Costa Júnior**, matrícula 027305-8.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Teresina, 13 de julho de 2022

**Prof. Dr. Evandro Alberto de Sousa**  
Reitor  
Of. 405

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SDE

**PORTARIA Nº 184/2022- GAB - SDE**

Teresina (PI), 14 de julho de 2022.

**DESIGNAÇÃO DE FISCAL DO CONTRATO Nº 108/22 –  
CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO PIAUÍ, POR MEIO DA  
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E  
A PICOS, CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS  
IMOBILIÁRIOS EIRELI**

O SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO no uso de suas atribuições legais, e considerando que o contrato deve ser executado fielmente pela parte, de acordo com suas cláusulas e normas da lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

**R E S O L V E:**

rt. 1º - Designar os servidores **Kelson de França Sousa**, Matrícula: 341817-, como fiscal do Contrato Nº 108/22, celebrado entre a Secretaria do Desenvolvimento Econômico e a Picos Construções e Empreendimentos Imobiliários Eireli – CNPJ 07.595.623/0001-01, que tem como objeto: Contratação de empresa de engenharia para executar os serviços de pavimentação em paralelepípedo de 8.228,90m<sup>2</sup> de vias urbanas no município de Jaicós – PI, e **Ana Leide Alves Coelho da Mata**, Matrícula: 342363-8, como Gestora do Contrato, podendo exigir da Picos Construções e Empreendimentos Imobiliários Eireli, quaisquer informações para o fiel cumprimento do aqui determinado.

Art. 2º - Os servidores designados poderão determinar a adoção de providências a CONTRATADA com o objetivo de corrigir possíveis inexactidões na execução do objeto deste contrato.

Art. 3º - A existência de fiscalização por parte dos servidores designados de nenhum modo diminui ou altera a responsabilidade da contratada, em relação ao seu respectivo contrato, na obrigação ora assumida.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

**IGOR LEONAM PINHEIRO NÉRI**  
SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SDE  
Of. 962


**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA**
**PORTARIA GP Nº 0680/2022 - PIAUIPREV**  
 DE 2022.

TERESINA, 20 DE JUNHO DE 2022.

**O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº. 6.910, de 12 de dezembro de 2016 e considerando a documentação acostada ao(s) autos do(s) Processo (s) nº 2022.07.0198P.

**RESOLVE**

**CONCEDER** Benefício de **PENSÃO POR MORTE**, conforme art. 40, § 6º da CF/88, art. 42, §2º da CF/88, art. 58, §12 da CE/1989 e art. 52 da EC nº 54/2019 c/c Decreto Estadual nº 18.890/2020, art. 67, da Lei Estadual nº. 5.378/2004, em favor do(s) dependente(s) do(a) segurado(a) **FRANCISCO RODRIGUES DE ARAUJO**, outrora ocupante do cargo **SUBTENENTE**, vinculado ao(à) **INATIVOS POLICIA MILITAR-POLICIA MILITAR DO ESTADO DO PIAUÍ**, matrícula nº. **0792926**, falecido (a) em **15/01/2022**, na forma discriminada abaixo:

COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA DO BENEFÍCIO							
VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO				VALOR (R\$)		
SUBSÍDIO	ANEXO ÚNICO DA LEI Nº 6.173/12 C/C LEI Nº 7.713/2021				4.564,18		
VPNI - GRATIFICAÇÃO POR CURSO DE POLÍCIA MILITAR.	ART. 55, INCISO II DA LC Nº 5.378/04 E ART. 2º CAPUT E PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 6.173/12				89,90		
VPNI - CURSO FORMACAO SARGENTO.	Art. 55, II da LC nº 5.378/04 e Art. 2º, Parágrafo Único da Lei nº 6173/12				77,51		
<b>TOTAL</b>					<b>4.731,59</b>		
BENEFICIÁRIOS							
NOME	DATA NASC.	DEP.	CPF	DATA INÍCIO	DATA FIM	% RATEIO	VALOR (R\$)
ROSA MARIA DE SOUSA ARAÚJO	31/01/1959	Cônjuge	199.167.953-04	15/01/2022	VITALÍCIO	100,00	4.731,59

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15/01/2022.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

**JOSÉ RICARDO PONTES BORGES**  
**PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA**

**PORTARIA GP Nº 0691/2022 - PIAUIPREV**  
 2022.

TERESINA, 21 DE JUNHO DE 2022.

**O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº. 6.910, de 12 de dezembro de 2016 e considerando a documentação acostada ao(s) autos do(s) Processo (s) nº 2021.07.1942P.

**RESOLVE**

**CONCEDER** Benefício de **PENSÃO POR MORTE**, nos termos do art. 40, §§ 6º e 7º da CF/88, art. 57, §7º da CE/89, art. 121 e seguintes da LC 13/94, art. 42, §1º da ADCT da CE/89, 10.887/04 e art. 1º do DE 16.450/16, Art. 52 § 1º, § 2º do ADCT da CE/89, acrescido pela EC nº 54/2019, em favor do(s) dependente(s) do(a) segurado(a) **ELDA DE CASTRO TRINDADE**, outrora ocupante do cargo **PROFESSOR SL - IV - 40HS**, vinculado ao(à) **INATIVOS CAPITAL-SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, matrícula nº. **0695106**, falecido (a) em **31/10/2021**, na forma discriminada abaixo:

COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA DO BENEFÍCIO							
VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO				VALOR (R\$)		
VENCIMENTO.	LEI Nº 7.081/2017 C/C LEI Nº 6.933/2016 C/C LEI Nº 7.131/2018				3.648,41		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL.	ART. 127 DA LC Nº 71/06				81,91		
<b>TOTAL</b>					<b>3.730,32</b>		
CÁLCULO DO VALOR DO BENEFÍCIO PARA RATEIO DAS COTAS							
<b>Título</b>				<b>Valor</b>			
<b>Valor da Cota Familiar (Equivalente a 50% do Valor da aposentadoria)</b>				3.730,32 * 50% = 1.865,16			
<b>Acréscimo de 10% da cota parte (Referente a 1 dependente(s))</b>				373,03			
<b>Valor total do Provento da Pensão por Morte:</b>				<b>2.238,19</b>			
RATEIO DO BENEFÍCIO							
NOME	DATA NASC.	DEP.	CPF	DATA INÍCIO	DATA FIM	% RATEIO	VALOR (R\$)
FILADELFO CESAR DA TRINDADE	10/09/1946	Cônjuge	084.916.661-68	31/10/2021	VITALÍCIO	100,00	2.238,19

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31/10/2021.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

**JOSÉ RICARDO PONTES BORGES**  
**PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA**

**PORTARIA GP Nº 0702/2022/PIAUIPREV**  
 2022.

TERESINA, 21 DE JUNHO DE 2022.

**O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº. 6.910, de 12 de dezembro de 2016 e considerando a documentação acostada aos autos do Processo nº 2022.07.0488P.

**RESOLVE**

**CONCEDER** Benefício de **PENSÃO POR MORTE**, nos termos do art. 40, §§ 6º e 7º da CF/88, art. 57, §7º da CE/89, LC 13/94, art. 121 e seguintes, art. 42, §1º da ADCT da CE/89, 10.887/04 e art. 1º do DE 16.450/16, Art. 52 § 1º, § 2º do ADCT da CE/89, acrescido pela EC nº 54/2019, em favor do dependente do segurado **UBIRAJARA FERREIRA DA PAZ**, outrora ocupante do cargo **PROFESSOR SE - IV**, vinculado à **SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, matrícula nº. **0648558**, falecido em **25/03/2022**, na forma discriminada abaixo:

COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA DO BENEFÍCIO							
VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO				VALOR (R\$)		
VENCIMENTO.	LC Nº 71/06 C/C LEI 5.589/06 C/C ART. 1º DA LEI Nº 7.766/2022 C/C LEI Nº 7.713/2021				2.054,45		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL.	ART. 127 DA LC Nº 71/06				128,65		
<b>TOTAL</b>					<b>2.183,10</b>		
CÁLCULO DO VALOR DO BENEFÍCIO PARA RATEIO DAS COTAS							
<b>Título</b>				<b>Valor</b>			
<b>Valor da Cota Familiar (Equivalente a 50% do Valor da aposentadoria)</b>				2.183,10 * 50% = 1.091,55			
<b>Acréscimo de 10% da cota parte (Referente a 1 dependente(s))</b>				218,31			
<b>Valor total do Provento da Pensão por Morte:</b>				<b>1.309,86</b>			
RECÁLCULO DO VALOR POR ACÚMULO DE BENEFÍCIO							
<b>Título</b>				<b>Valor a aplicar percentual por faixa</b>		<b>Valor apurado</b>	
1ª Faixa (até um salário mínimo 100%)				1.212,00		1.212,00	
2ª Faixa (60% do valor que exceder a um salário mínimo, limitado a dois salários mínimos)				97,86		58,70	
<b>Valor do benefício para o Rateio</b>				<b>-</b>		<b>1.270,72</b>	
BENEFÍCIO							
NOME	DATA NASC.	DEP.	CPF	DATA INÍCIO	DATA FIM	% RATEIO	VALOR (R\$)
DIANA ISABEL BEZERRA DE ALENCAR FERREIRA	01/01/1964	Cônjuge	286.707.013-91	25/03/2022	VITALÍCIO	100,00	1.270,72

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 25/03/2022.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

**JOSÉ RICARDO PONTES BORGES**  
**PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA**

**PORTARIA GP Nº 0703/2022 - PIAUIPREV**  
 2022.

TERESINA, 22 DE JUNHO DE 2022.

**O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº. 6.910, de 12 de dezembro de 2016 e considerando a documentação acostada ao(s) autos do(s) Processo (s) nº 2022.07.0274P.

**RESOLVE**

**CONCEDER** Benefício de **PENSÃO POR MORTE**, nos termos do art. 40, §§ 6º e 7º da CF/88, art. 57, §7º da CE/89, art. 121 e seguintes da LC 13/94, art. 42, §1º da ADCT da CE/89, 10.887/04 e art. 1º do DE 16.450/16, Art. 52 § 1º, § 2º do ADCT da CE/89, acrescido pela EC nº 54/2019, em favor do(s) dependente(s) do(a) segurado(a) **MARIA DA CONCEICAO NOGUEIRA DA SILVA**, outrora ocupante do cargo **PROFESSOR SL - IV - 40HS**, vinculado ao(à) **INATIVOS INTERIOR-SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, matrícula nº. **0484059**, falecido (a) em **10/11/2021**, na forma discriminada abaixo:

COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA DO BENEFÍCIO							
VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO				VALOR (R\$)		
VENCIMENTO.	LEI Nº 7.081/2017 C/C LEI Nº 6.933/2016 C/C LEI Nº 7.131/2018				3.648,41		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL.	ART. 127 DA LC Nº 71/06				131,63		
<b>TOTAL</b>					<b>3.780,04</b>		
CÁLCULO DO VALOR DO BENEFÍCIO PARA RATEIO DAS COTAS							
<b>Título</b>				<b>Valor</b>			
<b>Valor da Cota Familiar (Equivalente a 50% do Valor da aposentadoria)</b>				3.780,04 * 50% = 1.890,02			
<b>Acréscimo de 10% da cota parte (Referente a 1 dependente(s))</b>				378,00			
<b>Valor total do Provento da Pensão por Morte:</b>				<b>2.268,02</b>			
RATEIO DO BENEFÍCIO							
NOME	DATA NASC.	DEP.	CPF	DATA INÍCIO	DATA FIM	% RATEIO	VALOR (R\$)
BENEDITO GOMES DA SILVA	24/02/1942	Cônjuge	022.422.653-34	24/02/2022	VITALÍCIO	100,00	2.268,02

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 24/02/2022.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

**JOSÉ RICARDO PONTES BORGES**  
**PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA**



PORTARIA GP Nº 0704/2022 /PIAUIPREV

TERESINA - PI, 22 DE JUNHO DE 2022.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº. 6.910, de 12 de dezembro de 2016 e considerando a documentação acostada aos autos do Processo nº 2021.07.0873P.

**RESOLVE:**

CONCEDER Benefício de PENSÃO POR MORTE, garantida a paridade, com fulcro no art.52, § 1º e § 2º do ADCT da CF/88, incluído pela EC 54/19, art. 68 da Lei nº. 5.378/2004 e art. 5º da Lei 6.173/2012, em favor do dependente do segurado CARLOS JOSE DOS SANTOS, outrora ocupante do cargo CABO, do quadro de pessoal da POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PIAUÍ, matrícula nº. 0000000081872XP, falecido em 17/04/1993, na forma discriminada abaixo:

COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA DO BENEFÍCIO							
VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO					VALOR (R\$)	
SUBSIDIO	ANEXO II DA LEI 7081/2017 C/C LEI 6933/2016 C/C LEI 7132/2018					3.486,59	
VPNI - LEI 6173/2012	ART. 55, INCISO II DA LC Nº 5.378/04 E ART. 2º, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 6.173/12					60,87	
<b>TOTAL</b>						<b>3.547,41</b>	
BENEFICIÁRIO (S)							
NOME	DATA NASC.	DEP.	CPF	DATA INÍCIO	DATA FIM	% RATEIO	VALOR (R\$)
OSCARINE BORGES DOS SANTOS	03/02/1979	Filho (a) Invalído (a)	006.948.033-83	24/06/2021	VITALÍCIO	100,00	3.547,41

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 24/06/2021.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

**JOSÉ RICARDO PONTES BORGES**

PRESIDENTE DA PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº 0705/2022 - PIAUIPREV

TERESINA, 22 DE JUNHO DE

2022.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº. 6.910, de 12 de dezembro de 2016 e considerando a documentação acostada ao(s) autos do(s) Processo (s) nº 2021.07.1790P.

**RESOLVE**

CONCEDER Benefício de PENSÃO POR MORTE, nos termos do art. 40, §§ 6º e 7º da CF/88, art. 57, §7º da CE/89, art. 121 e seguintes da LC 13/94, art. 42, §1º da ADCT da CE/89, 10.887/04 e art. 1º do DE 16.450/16, Art. 52 § 1º, § 2º do ADCT da CE/89, acrescido pela EC nº 54/2019, em favor do(s) dependente(s) do(a) segurado(a) GENESIO BATISTA DE CARVALHO, outrora ocupante do cargo AGENTE OPERACIONAL DE SERVIÇOS, classe I, padrão A, vinculado ao(à) INATIVOS INTERIOR-SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, matrícula nº. 0597767, falecido (a) em 03/10/2021, na forma discriminada abaixo:

COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA DO BENEFÍCIO							
VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR (R\$)					
VENCIMENTO.	LEI Nº 7.081/2017 C/C LEI Nº 6.933/2016 C/C LEI Nº 7.131/2018	957,85					
COMPLEMENTO SALÁRIO MÍNIMO NACIONAL - .	Art. 7º, VII da CF/88	142,15					
<b>TOTAL</b>		<b>1.100,00</b>					
CÁLCULO DO VALOR DO BENEFÍCIO PARA RATEIO DAS COTAS							
<b>Título</b>	<b>Valor</b>						
Valor da Cota Familiar (Equivalente a 50% do Valor da aposentadoria)	1.100,00 * 50% = 550,00						
Acréscimo de 10% da cota parte (Referente a 1 dependente(s))	110,00						
<b>Valor total do Provento da Pensão por Morte:</b>	<b>660,00</b>						
RATEIO DO BENEFÍCIO							
NOME	DATA NASC.	DEP.	CPF	DATA INÍCIO	DATA FIM	% RATEIO	VALOR (R\$)
HILDA FERREIRA LOPES DE CARVALHO	11/10/1938	Cônjuge	353-703.193-91	03/10/2021	VITALÍCIO	100,00	<b>660,00</b>

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03/10/2021.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

**JOSÉ RICARDO PONTES BORGES**

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

Of. 3439

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR

**PORTARIA DO FISCAL Nº 222/2022-GAB/SETUR**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO TURISMO DO PIAUÍ – SETUR, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere:

CONSIDERANDO o disposto no art. 58, III, da Lei federal nº 8.666/93, que confere à Administração Pública a prerrogativa de fiscalizar a execução dos contratos administrativos, bem como o que prescreve o art. 67 da mesma lei, no sentido de que os contratos devem ser acompanhados e fiscalizados por um representante da administração especialmente designado.

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 15.093, de 21 de fevereiro de 2013, que “estabelece procedimentos para o acompanhamento dos contratos firmados por órgãos e entidades estaduais”,

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar o servidor, **FELIPE BRITO HELAL (MATRÍCULA Nº 354984-4)** para exercer o cargo de Fiscal do contrato nº 232/2022/SETUR referente ao projeto Contratação dos serviços artísticos musical das BANDAS DUDU NOGUEIRA, WALDO E FELIPE E IOHANNES para os Festejos no município de Domingos Mourão- PI no Estado do Piauí, para o fortalecimento do Turismo no Estado no estado do Piauí, e o servidor **CLEMENTE LINHARES DA SILVEIRA FILHO (MATRÍCULA Nº 340819-1)**, para exercer o cargo de gestor, contrato nº 232/2022/SETUR referente ao projeto Contratação dos serviços artísticos musical das BANDAS DUDU NOGUEIRA, WALDO E FELIPE E IOHANNES para os Festejos no município de Domingos Mourão- PIno Estado do Piauí, para o fortalecimento do Turismo no Estado no estado do Piauí. Cientifique-se.

Gabinete da Secretaria de Turismo do Estado do Piauí, em julho de 2022.

Atenciosamente,

**MARCELO RODRIGUES DA COSTA**  
SECRETARIO DO ESTADO DO TURISMO

**PORTARIA DO FISCAL Nº 223/2022-GAB/SETUR**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO TURISMO DO PIAUÍ – SETUR, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere:

CONSIDERANDO o disposto no art. 58, III, da Lei federal nº 8.666/93, que confere à Administração Pública a prerrogativa de fiscalizar a execução dos contratos administrativos, bem como o que prescreve o art. 67 da mesma lei, no sentido de que os contratos devem ser acompanhados e fiscalizados por um representante da administração especialmente designado.

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 15.093, de 21 de fevereiro de 2013, que “estabelece procedimentos para o acompanhamento dos contratos firmados por órgãos e entidades estaduais”,

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar o servidor, **FELIPE BRITO HELAL (MATRÍCULA Nº 354984-4)** para exercer o cargo de Fiscal do contrato nº 234/2022/SETUR referente ao projeto Contratação dos serviços artísticos musical das BANDAS WALDO E FELIPE E IOHANNES para os Festejos no município de Socorro do Piauí- PI no Estado do Piauí, para o fortalecimento do Turismo no Estado no estado do Piauí, e o servidor **CLEMENTE LINHARES DA SILVEIRA FILHO (MATRÍCULA Nº 340819-1)**, para exercer o cargo de gestor, contrato nº 234/2022/SETUR referente ao projeto Contratação dos serviços artísticos musical das BANDAS WALDO E FELIPE E IOHANNES para os Festejos no município de Socorro do Piauí- PI no Estado do Piauí, para o fortalecimento do Turismo no Estado no estado do Piauí. Cientifique-se.

Gabinete da Secretaria de Turismo do Estado do Piauí, em julho de 2022.

Atenciosamente,

**MARCELO RODRIGUES DA COSTA**  
SECRETARIO DO ESTADO DO TURISMO

**PORTARIA DO FISCAL Nº 224/2022-GAB/SETUR**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DO TURISMO DO PIAUÍ – SETUR**, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere:

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 58, III, da Lei federal nº 8.666/93, que confere à Administração Pública a prerrogativa de fiscalizar a execução dos contratos administrativos, bem como o que prescreve o art. 67 da mesma lei, no sentido de que os contratos devem ser acompanhados e fiscalizados por um representante da administração especialmente designado.

**CONSIDERANDO** o Decreto Estadual nº 15.093, de 21 de fevereiro de 2013, que “estabelece procedimentos para o acompanhamento dos contratos firmados por órgãos e entidades estaduais”,

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar o servidor, **FELIPE BRITO HELAL (MATRÍCULA Nº 354984-4)** para exercer o cargo de Fiscal do contrato nº 235/2022/SETUR referente ao projeto Contratação dos serviços artísticos musical no 8ª EDIÇÃO DO FESTIVAL DA CULTURA NO MUNICÍPIO DE AROAZES-PI no Estado do Piauí, para o fortalecimento do Turismo no Estado no estado do Piauí, e o servidor **CLEMENTE LINHARES DA SILVEIRA FILHO (MATRÍCULA Nº 340819-1)**, para exercer o cargo de gestor, contrato nº 235/2022/SETUR referente ao projeto Contratação dos serviços artísticos musical no 8ª EDIÇÃO DO FESTIVAL DA CULTURA NO MUNICÍPIO DE AROAZES-PI no Estado do Piauí, para o fortalecimento do Turismo no Estado no estado do Piauí. Cientifique-se.

Gabinete da Secretaria de Turismo do Estado do Piauí, em julho de 2022.

Atenciosamente,

**MARCELO RODRIGUES DA COSTA**  
**SECRETARIO DO ESTADO DO TURISMO**

**PORTARIA DO FISCAL Nº 225/2022-GAB/SETUR**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DO TURISMO DO PIAUÍ – SETUR**, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere:

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 58, III, da Lei federal nº 8.666/93, que confere à Administração Pública a prerrogativa de fiscalizar a execução dos contratos administrativos, bem como o que prescreve o art. 67 da mesma lei, no sentido de que os contratos devem ser acompanhados e fiscalizados por um representante da administração especialmente designado.

**CONSIDERANDO** o Decreto Estadual nº 15.093, de 21 de fevereiro de 2013, que “estabelece procedimentos para o acompanhamento dos contratos firmados por órgãos e entidades estaduais”,

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar o servidor, **FELIPE BRITO HELAL (MATRÍCULA Nº 354984-4)** para exercer o cargo de Fiscal do contrato nº 233/2022/SETUR referente ao projeto Contratação dos serviços artísticos musical das BANDAS DUDU NOGUEIRA, WALDO E FELIPE E IOHANNES para o Festival Junino no município de José de Freitas- PI no Estado do Piauí, para o fortalecimento do Turismo no Estado no estado do Piauí, e o servidor **CLEMENTE LINHARES DA SILVEIRA FILHO (MATRÍCULA Nº 340819-1)**, para exercer o cargo de gestor, contrato nº 233/2022/SETUR referente ao projeto Contratação dos serviços artísticos musical das BANDAS DUDU NOGUEIRA, WALDO E FELIPE E IOHANNES para o Festival Junino no município de José de Freitas- PI no Estado do Piauí, para o fortalecimento do Turismo no Estado no estado do Piauí. Cientifique-se.

Gabinete da Secretaria de Turismo do Estado do Piauí, em julho de 2022.

Atenciosamente,

**MARCELO RODRIGUES DA COSTA**  
**SECRETARIO DO ESTADO DO TURISMO**

**PORTARIA DO FISCAL Nº 226/2022-GAB/SETUR**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DO TURISMO DO PIAUÍ – SETUR**, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere:

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 58, III, da Lei federal nº 8.666/93, que confere à Administração Pública a prerrogativa de fiscalizar a execução dos contratos administrativos, bem como o que prescreve o art. 67 da mesma lei, no sentido de que os contratos devem ser acompanhados e fiscalizados por um representante da administração especialmente designado.

**CONSIDERANDO** o Decreto Estadual nº 15.093, de 21 de fevereiro de 2013, que “estabelece procedimentos para o acompanhamento dos contratos firmados por órgãos e entidades estaduais”,

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar o servidor, **FELIPE BRITO HELAL (MATRÍCULA Nº 354984-4)** para exercer o cargo de Fiscal do contrato nº 236/2022/SETUR referente ao projeto Contratação dos serviços artísticos musical para evento da “BANDA ROMIM MATA” NO MUNICÍPIO DE BENEDITINOS-PI no Estado do Piauí, para o fortalecimento do Turismo no Estado no estado do Piauí, e o servidor, **CLEMENTE LINHARES DA SILVEIRA FILHO (MATRÍCULA Nº 340819-1)**, para exercer o cargo de gestor, contrato nº 236/2022/SETUR referente ao projeto Contratação dos serviços artísticos musical para evento da “BANDA ROMIM MATA” NO MUNICÍPIO DE BENEDITINOS-PI no Estado do Piauí, para o fortalecimento do Turismo no Estado no estado do Piauí. Cientifique-se.

Gabinete da Secretaria de Turismo do Estado do Piauí, em julho de 2022.

Atenciosamente,

**MARCELO RODRIGUES DA COSTA**  
**SECRETARIO DO ESTADO DO TURISMO**

**PORTARIA DO FISCAL Nº 227/2022-GAB/SETUR**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DO TURISMO DO PIAUÍ – SETUR**, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere:

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 58, III, da Lei federal nº 8.666/93, que confere à Administração Pública a prerrogativa de fiscalizar a execução dos contratos administrativos, bem como o que prescreve o art. 67 da mesma lei, no sentido de que os contratos devem ser acompanhados e fiscalizados por um representante da administração especialmente designado.

**CONSIDERANDO** o Decreto Estadual nº 15.093, de 21 de fevereiro de 2013, que “estabelece procedimentos para o acompanhamento dos contratos firmados por órgãos e entidades estaduais”,

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar o servidor, **FELIPE BRITO HELAL (MATRÍCULA Nº 354984-4)** para exercer o cargo de Fiscal do contrato nº 231/2022/SETUR referente ao projeto “Contratação artística musical para a realização 50ª FEIRA DE EXPOSIÇÕES AGROPECUÁRIAS E NEGÓCIO NO MUNICÍPIO DE FLORIANO-PI” no Estado do Piauí, para o fortalecimento do Turismo no Estado no estado do Piauí, e o servidor, **CLEMENTE LINHARES DA SILVEIRA FILHO (MATRÍCULA Nº 340819-1)**, para exercer o cargo de gestor, contrato nº 231/2022/SETUR referente ao projeto “Contratação artística musical para a realização 50ª FEIRA DE EXPOSIÇÕES AGROPECUÁRIAS E NEGÓCIO NO MUNICÍPIO DE FLORIANO-PI” no Estado do Piauí, para o fortalecimento do Turismo no Estado no estado do Piauí. Cientifique-se.

Gabinete da Secretaria de Turismo do Estado do Piauí, em julho de 2022.

Atenciosamente,

**MARCELO RODRIGUES DA COSTA**  
**SECRETARIO DO ESTADO DO TURISMO**

**PORTARIA DO FISCAL Nº 228/2022-GAB/SETUR**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DO TURISMO DO PIAUÍ – SETUR**, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere:

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 58, III, da Lei federal nº 8.666/93, que confere à Administração Pública a prerrogativa de fiscalizar a execução dos contratos administrativos, bem como o que prescreve o art. 67 da mesma lei, no sentido de que os contratos devem ser acompanhados e fiscalizados por um representante da administração especialmente designado.

**CONSIDERANDO** o Decreto Estadual nº 15.093, de 21 de fevereiro de 2013, que “estabelece procedimentos para o acompanhamento dos contratos firmados por órgãos e entidades estaduais”,

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar o servidor, **FELIPE BRITO HELAL (MATRÍCULA Nº 354984-4)** para exercer o cargo de Fiscal do contrato nº 230/2022/SETUR referente ao projeto Contratação artística musical para a realização dos Festejos no Município de São João do Arraial no Estado do Piauí, para o fortalecimento do Turismo no Estado no estado do Piauí, e o servidor **CLEMENTE LINHARES DA SILVEIRA FILHO (MATRÍCULA Nº 340819-1)**, para exercer o cargo de gestor, contrato nº 230/2022/SETUR referente ao projeto Contratação artística musical para a realização dos Festejos no Município de São João do Arraial no Estado do Piauí, para o fortalecimento do Turismo no Estado no estado do Piauí. Cientifique-se.

Gabinete da Secretaria de Turismo do Estado do Piauí, em junho de 2022.

Atenciosamente,

**MARCELO RODRIGUES DA COSTA**  
**SECRETARIO DO ESTADO DO TURISMO**

**PORTARIA DO FISCAL Nº 229/2022-GAB/SETUR**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DO TURISMO DO PIAUÍ – SETUR**, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere:

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 58, III, da Lei federal nº 8.666/93, que confere à Administração Pública a prerrogativa de fiscalizar a execução dos contratos administrativos, bem como o que prescreve o art. 67 da mesma lei, no sentido de que os contratos devem ser acompanhados e fiscalizados por um representante da administração especialmente designado.

**CONSIDERANDO** o Decreto Estadual nº 15.093, de 21 de fevereiro de 2013, que “estabelece procedimentos para o acompanhamento dos contratos firmados por órgãos e entidades estaduais”,

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar o servidor, **FELIPE BRITO HELAL (MATRÍCULA Nº 354984-4)** para exercer o cargo de Fiscal do contrato nº 229/2022/SETUR referente ao projeto Contratação Artística musical da “BANDA FORRÓ DOS PLAYS” para o 33ª FESTA DO VAQUEIRO NO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO PIAUÍ-PI no Estado do Piauí, para o fortalecimento do Turismo no Estado no estado do Piauí, e o servidor **CLEMENTE LINHARES DA SILVEIRA FILHO (MATRÍCULA Nº 340819-1)**, para exercer o cargo de gestor, contrato nº 229/2022/SETUR referente ao projeto Contratação Artística musical da “BANDA FORRÓ DOS PLAYS” para o 33ª FESTA DO VAQUEIRO NO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO PIAUÍ-PI no Estado do Piauí, para o fortalecimento do Turismo no Estado no estado do Piauí. Cientifique-se.

Gabinete da Secretaria de Turismo do Estado do Piauí, em julho de 2022.

Atenciosamente,

**MARCELO RODRIGUES DA COSTA**  
**SECRETARIO DO ESTADO DO TURISMO**

**PORTARIA DO FISCAL Nº 230/2022-GAB/SETUR**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DO TURISMO DO PIAUÍ – SETUR**, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere:

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 58, III, da Lei federal nº 8.666/93, que confere à Administração Pública a prerrogativa de fiscalizar a execução dos contratos administrativos, bem como o que prescreve o art. 67 da mesma lei, no sentido de que os contratos devem ser acompanhados e fiscalizados por um representante da administração especialmente designado.

**CONSIDERANDO** o Decreto Estadual nº 15.093, de 21 de fevereiro de 2013, que “estabelece procedimentos para o acompanhamento dos contratos firmados por órgãos e entidades estaduais”,

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar o servidor, **FELIPE BRITO HELAL (MATRÍCULA Nº 354984-4)** para exercer o cargo de Fiscal do contrato nº 228/2022/SETUR referente ao projeto Contratação dos serviços artísticos musical no 8ª EDIÇÃO DO FESTIVAL DA CULTURA NO MUNICÍPIO DE AROAZES-PI no Estado do Piauí, para o fortalecimento do Turismo no Estado no estado do Piauí, e o servidor, **CLEMENTE LINHARES DA SILVEIRA FILHO (MATRÍCULA Nº 340819-1)**, para exercer o cargo de gestor, contrato nº 228/2022/SETUR referente ao projeto Contratação dos serviços artísticos musical no 8ª EDIÇÃO DO FESTIVAL DA CULTURA NO MUNICÍPIO DE AROAZES-PI no Estado do Piauí, para o fortalecimento do Turismo no Estado no estado do Piauí. Cientifique-se.

Gabinete da Secretaria de Turismo do Estado do Piauí, em julho de 2022.

Atenciosamente,

**MARCELO RODRIGUES DA COSTA**  
**SECRETARIO DO ESTADO DO TURISMO**

Of. 842

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ

**Extrato 2022/SSP-PI/GAB/CFGAB**

Teresina/PI, 13 de julho de 2022.

**REF: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CESSÃO DE USO**

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CESSÃO DE USO DE IMÓVEL que entre si fazem o Município de Inhumá (Cedente), e o Estado do Piauí (Cessionária).

**TODAS AS CLÁUSULAS SE MANTÊM INALTERADAS COM EXCEÇÃO DA SEGUINTE:**

**DA VIGÊNCIA**

**Cláusula Terceira** - O presente contrato terá vigência de **15 (quinze) anos**, a partir da assinatura, e poderá ser prorrogado mediante a assinatura de termos aditivos, sendo que dentro do prazo inicial de dois anos, caso a cessionária não tenha realizado obras nesse terreno, considerará esse termo de cessão de uso de uso rescindido, voltando o mesmo para o cedente.

**Assinaram o termo aditivo:** Elbert Holanda Moura, Prefeito Municipal de Inhumá (Cedente), e Rubens da Silva Pereira, Secretário de Segurança Pública do Estado do Piauí (Cessionária).

**Data da assinatura:** 10.06.2022.

**RUBENS DA SILVA PEREIRA**  
**Secretário de Segurança Pública do Estado do Piauí**

Of. 3238

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
GABINETE MILITAR DA GOVERNADORIA

**PORTARIA do Gabinete Militar da Governadoria Nº 244/2022**  
de 14 de julho de 2022.

O Chefe do Gabinete Militar da Governadoria do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais:

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 58, III, da Lei Federal nº 8.666/93, que confere à Administração Pública a prerrogativa de fiscalizar a execução dos contratos administrativos, bem como o que prescreve o art. 67 da mesma lei, no sentido de que os contratos devem ser acompanhados e fiscalizados por um representante da administração especialmente designado.

**CONSIDERANDO** o Decreto Estadual nº 15.093, de 21 de fevereiro de 2013, que “estabelece procedimentos para o acompanhamento dos contratos firmados por órgãos e entidades estaduais”

**CONSIDERANDO**, ainda, a celebração por este órgão do **Contrato Nº 007/2022-GAMIL**, firmado entre o Gabinete Militar da Governadoria-GAMIL e a empresa RIVALDO PAIVA - ME, cujo objeto contratação de empresa **especializada em serviços** de confecção e manutenção de chaves, cilindros, fechaduras, cadeados, carimbos e demais serviços dessa natureza para atender as necessidades do Gabinete Militar da Governadoria – GAMIL.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Ficam designados os servidores: para exercer a função de Fiscal de Contrato, Manoel Ricardo Arrais Sobrinho, CPF: 207.751.993-20, Matrícula nº 014148-X, Bruno Oliveira de Macedo, CPF nº 628.166.913-49, Matrícula nº 2452804 para exercer a função de Suplente do Fiscal do Contrato e a servidora Julianne Brito Vilela, CPF nº 013.404.913-62, Matrícula 311234-9 para o exercício da função de Gestora do Contrato.

**Art. 2º** Incumbe ao gestor do contrato desempenhar as atribuições previstas no art. 3º do Decreto nº 15.093/2013, especialmente as seguintes:

I - registrar o contrato administrativo nos termos do art. 60 da Lei n. 8.666/1993, ou zelar para que o servidor ou órgão competente o faça em tempo e modo legalmente previstos;

II - ter, devidamente autuado e sob sua guarda uma cópia dos contratos nº 007/2022-GAMIL, bem como dos eventuais termos aditivos;

III - alertar o servidor ou órgão responsável para a aproximação do termo final do contrato, informando-o eventualmente da possibilidade de prorrogação contratual;

IV - expedir relatório mensal destinado ao superior hierárquico informando da movimentação do contrato administrativo, alertando para fatos relevantes como a aproximação do seu termo final e outros fatos supervenientes que possam implicar em mora ou inadimplemento destes;

**Parágrafo único.** O aviso sobre a proximidade do fim do prazo contratual, previsto no inciso III deste artigo, deverá ser expedido com a antecedência de 90 (noventa) dias do seu termo final.

**Art. 3º** As atribuições de Fiscal do Contrato são aquelas constantes do art. 4º do Decreto nº 15.093/2013, notadamente as seguintes:

I - fiscalizar a execução do Contrato, informando ao gestor do contrato sobre eventuais vícios, irregularidades verificadas na execução por parte da contratada;

II - anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato que venha a conhecer durante a fiscalização;

III - verificar, se for o caso, o cumprimento por parte da concedente, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV - atestar o cumprimento dos serviços discriminados nas notas fiscais ou faturas, após verificar a efetiva prestação do mesmo;

V - propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

**Parágrafo único.** O fiscal que atestar a prestação de serviço em desacordo com o especificado no contrato **responderá solidariamente** perante os órgãos competentes pelo dano ao erário, independentemente das demais penalidades aplicáveis.

Cientifique-se  
Publique-se  
Cumpra-se.

Clédson José Queiroz Granja, Maj. PM  
Chefe do GAMIL  
**Of. 127**

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO PIAUÍ - ADH

**PORTARIA Nº 083/2022**

A Diretora Geral da AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO PIAUÍ – ADH/PI, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com os termos do art. 7º, inciso V do Decreto nº 12.666, de 27 de junho de 2007, que regulamenta a Lei nº 5.644, de 12 de abril de 2007;

**CONSIDERANDO** a recomendação expressa na Resolução CGFR Nº 003/2020 de que trata do pagamento sem contrato por via indenizatória, sendo necessária a instauração de sindicância para apuração de eventual responsabilidade na contratação do objeto;

**CONSIDERANDO** os relevantes serviços de mão de obra especializada (Zelador com fornecimento de material) prestados pela EMPRESA MUTUAL SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSTRUÇÕES LTDA., junto a esta ADH, dos meses março, abril/2022, processo SEI nº 00118.001400/2022-39, sem prejuízo de qualidade e quantidade dos profissionais contratados, tendo em vista a expiração do referido contrato;

**RESOLVE:**

1º) Instaurar procedimento de sindicância para apurar e elaborar relatório conclusivo dos fatos que envolvem a matéria abordando as razões que justificaram a continuidade da efetiva prestação do serviço pela empresa sem a cobertura contratual.

2º) Indicar a servidora **NAIANA LIMA DE SOUSA CARDOSO** – matrícula nº 339340-2 para conduzir a apuração e elaborar o Relatório Conclusivo;

Publique-se. Cumpra-se.

Teresina (PI), 08 de julho de 2022.

**GILVANA NOBRE RODRIGUES GAYOSO FREITAS**  
Diretora Geral

**PORTARIA Nº 084/2022**

A Diretora Geral da AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO PIAUÍ – ADH/PI, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com os termos do art. 7º, inciso V do Decreto nº 12.666, de 27 de junho de 2007, que regulamenta a Lei nº 5.644, de 12 de abril de 2007;

CONSIDERANDO a recomendação expressa na Resolução CGFR Nº 003/2020 de que trata do pagamento sem contrato por via indenizatória, sendo necessária a instauração de sindicância para apuração de eventual responsabilidade na contratação do objeto;

CONSIDERANDO os relevantes serviços de mão de obra especializada (Zelador com fornecimento de material) prestados pela EMPRESA MUTUAL SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSTRUÇÕES LTDA., junto a esta ADH, dos meses março e abril/2022, processo SEI nº 00118.001402/2022-28, sem prejuízo de qualidade e quantidade dos profissionais contratados, tendo em vista a expiração do referido contrato;

**RESOLVE:**

1º) Instaurar procedimento de sindicância para apurar e elaborar relatório conclusivo dos fatos que envolvem a matéria abordando as razões que justificaram a continuidade da efetiva prestação do serviço pela empresa sem a cobertura contratual.

2º) Indicar a servidora **NAIANA LIMA DE SOUSA CARDOSO** – matrícula nº 339340-2 para conduzir a apuração e elaborar o Relatório Conclusivo;

Publique-se. Cumpra-se.

Teresina(PI), 08 de julho de 2022.

**GILVANA NOBRE RODRIGUES GAYOSO FREITAS**  
Diretora Geral

**PORTARIA Nº 085/2022**

A Diretora Geral da AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO PIAUÍ – ADH/PI, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com os termos do art. 7º, inciso V do Decreto nº 12.666, de 27 de junho de 2007, que regulamenta a Lei nº 5.644, de 12 de abril de 2007;

CONSIDERANDO a recomendação expressa na Resolução CGFR Nº 003/2020 de que trata do pagamento sem contrato por via indenizatória, sendo necessária a instauração de sindicância para apuração de eventual responsabilidade na contratação do objeto;

CONSIDERANDO os relevantes serviços de Vigilância/Segurança prestados pela EMPRESA BRASÃO VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA.), junto a esta ADH, dos meses março, abril, maio e junho/2022, processo SEI nº 00118.001405/2022-61, sem prejuízo de qualidade e quantidade dos profissionais contratados, tendo em vista a expiração do referido contrato;

**RESOLVE:**

1º) Instaurar procedimento de sindicância para apurar e elaborar relatório conclusivo dos fatos que envolvem a matéria abordando as razões que justificaram a continuidade da efetiva prestação do serviço pela empresa sem a cobertura contratual.

2º) Indicar a servidora **NAIANA LIMA DE SOUSA CARDOSO** – matrícula nº 339340-2 para conduzir a apuração e elaborar o Relatório Conclusivo;

Publique-se. Cumpra-se.

Teresina(PI), 08 de julho de 2022.

**GILVANA NOBRE RODRIGUES GAYOSO FREITAS**  
Diretora Geral

**PORTARIA Nº 086/2022**

A Diretora Geral da AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO PIAUÍ – ADH/PI, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com os termos do art. 7º, inciso V do Decreto nº 12.666, de 27 de junho de 2007, que regulamenta a Lei nº 5.644, de 12 de abril de 2007;

CONSIDERANDO a recomendação expressa na Resolução CGFR Nº 003/2020 de que trata do pagamento sem contrato por via indenizatória, sendo necessária a instauração de sindicância para apuração de eventual responsabilidade na contratação do objeto;

CONSIDERANDO os relevantes serviços de locação de veículos prestados pela EMPRESA R.F. CARVALHO EIRELI, junto a esta ADH, no período de 30/05/2022 à 31/05/2022 e 01/06/2022 à 30/06/2022, processo SEI nº 00118.001460/2022-51, sem prejuízo de qualidade e quantidade dos profissionais contratados, tendo em vista a expiração do referido contrato;

**RESOLVE:**

1º) Instaurar procedimento de sindicância para apurar e elaborar relatório conclusivo dos fatos que envolvem a matéria abordando as razões que justificaram a continuidade da efetiva prestação do serviço pela empresa sem a cobertura contratual.

2º) Indicar a servidora **NAIANA LIMA DE SOUSA CARDOSO** – matrícula nº 339340-2 para conduzir a apuração e elaborar o Relatório Conclusivo;

Publique-se. Cumpra-se.

Teresina (PI), 08 de julho de 2022.

**GILVANA NOBRE RODRIGUES GAYOSO FREITAS**  
Diretora Geral

**Of. 532**

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO PIAUÍ**  
**GABINETE DO DIRETOR GERAL**

**PORTARIA Nº 191/2022 – GDG – DETRAN/PI**

Teresina-PI, 13 de julho de 2022.

*Institui o processo para designação de Instituições Científicas, Tecnológicas e de Inovação como Organismo Certificador Designado - OCD para a execução de serviços de auditoria, avaliação de conformidade, gestão de processos, gestão documental e gestão da informação junto ao DETRAN/PI.*

**O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PIAUÍ – DETRAN/PI**, no uso de suas atribuições legais, e:

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 22 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro (CTB), que estabeleceu as competências dos órgãos ou entidades executivos de trânsito dos Estados e do Distrito Federal;

**CONSIDERANDO** o disposto no Artigo 7º da Resolução CONTRAN 941, de 28 de março de 2022, que estabelece a competência aos órgãos e entidades executivos de trânsito dos Estados e do Distrito Federal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Instituir o processo de credenciamento de Instituições Científicas, Tecnológicas e de Inovação como Organismo Certificador Designado – OCD, através de credenciamento, para a execução de serviços de auditoria, avaliação de conformidade, gestão de processos, gestão documental e gestão da informação junto ao DETRAN/PI.

**Art. 2º.** São atribuições do Organismo Certificador Designado - OCD:

I - Realizar, rigorosamente, as análises técnicas, auditorias, avaliações de conformidade designadas pelo DETRAN/PI;

II - Dar tratamento confidencial às informações técnicas, que assim o exijam, entre as disponibilizadas pelo DETRAN/PI;

III - Realizar a gestão de processos e de informação segundo as normas técnicas vigentes;

IV - Emitir relatórios, pareceres e laudos técnicos ao DETRAN/PI daquelas atividades para as quais tiver designação;

V - Manter, pelo período mínimo de 05 (cinco) anos, documentos, projetos, registros, relatórios, dados técnicos e arquivos de todas as atividades para as quais tiver designação, com disponibilidade de acesso ao DETRAN-PI durante todo o período.

**Art. 3º.** Será concedido credenciamento às Instituições Científicas, Tecnológicas e de Inovação como OCD, legalmente constituída sob as leis brasileiras, com sede e foro no Brasil, capacitada para realizar a certificação, avaliação de proficiência, gestão de processo e gestão de sistemas e informação, à pessoa jurídica que comprovar:

I - Habilitação jurídica;

II - Regularidade fiscal e trabalhista;

III - Qualificação econômico-financeira;

IV - Qualificação técnica.

**Art. 4º.** A documentação relativa à habilitação jurídica, conforme o caso, consistirá em:

I - Estatuto social em vigor, devidamente registrado, com objeto social relacionado às atividades objeto da designação, acompanhado de documentos da eleição de seus dirigentes;

II - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

III - Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e municipal, se houver, relativo à sede da pessoa jurídica, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto estatutário;

**Art. 5º.** A documentação relativa à regularidade fiscal, trabalhista e qualificação econômico-financeira consiste em:

I - Prova de regularidade para com a Fazenda Nacional;

II - Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual;

III - Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do Fornecedor;

IV - Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

V - Prova de regularidade de débitos trabalhistas;

VI - Certidão negativa de inidôneos do Tribunal de Contas da União (TCU);

VII - Certidão negativa de improbidade administrativa e inelegibilidade do Conselho Nacional de Justiça (CNJ);

VIII - Prova de não inserção no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS);

IX - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

X - Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física;

XI - Declaração que não emprega menor de idade, salvo na condição de aprendiz, para fins de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

**Art. 6º.** A documentação relativa à qualificação técnica consiste em:

I - Comprovação de que a entidade é uma Instituição Científica, Tecnológica e de Inovação constituída sob as leis brasileiras;

II - Comprovação de que a entidade possui experiência em transferência de conhecimento, informação e tecnologias por meio de acordos de cooperação celebrados com órgãos da administração pública estadual ou federal;

III - Comprovação de que dispõe de sistema de gestão da qualidade certificado na norma da ABNT NBR ISO 9001 em sua versão vigente com escopo condizente às atividades que serão exercidas pela OCD;

IV - Comprovação de que dispõe de sistema de gestão de continuidade de negócios certificado na norma da ABNT NBR ISO/IEC 22301 em sua versão vigente com escopo condizente às atividades que serão exercidas pela OCD e em conformidade à Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD (Lei nº 13.709/2018);

V - Comprovação de que dispõe de sistema de gestão antissuborno certificado na norma da ABNT NBR ISO 37001 em sua versão vigente com escopo condizente às atividades que serão exercidas pela OCD;

VI - Comprovação de que dispõe de plano de integridade que contenha medidas para a promoção da ética e regras de conduta, a promoção da transparência ativa e do acesso à informação, o tratamento de conflitos de interesses e nepotismo, o tratamento de denúncias, o funcionamento do controle interno e a implementação de procedimentos de responsabilização;

VII - Comprovação de que dispõe de registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou no Conselho Regional de Administração - CRA.

§1º. Serão considerados válidos para fins de atendimento do requisito constante no inciso II deste artigo somente aqueles acordos de cooperação firmados com a participação de pelo menos um dos atuais integrantes do corpo técnico da instituição.

§2º. Quando se tratar de primeiro credenciamento, o atendimento aos requisitos constantes dos incisos III a V deste artigo poderá ser substituído pela apresentação dos referidos sistemas acompanhados de relatórios de auditoria interna, relatórios de análise crítica e



contratos de auditorias de certificação a serem conduzidos por terceira parte, podendo ser concedido prazo de 180 (cento e oitenta) dias para a apresentação dos certificados.

**Art. 7º.** A designação do OCD para atividades específicas será formalizada por meio de Portaria.

Parágrafo Único. A OCD não poderá ter qualquer vínculo ou parceria com pessoa jurídica de sistema informatizado para emissão do laudo padronizado ou empresas credenciadas para vistoria veicular.

**Art. 8º.** No decorrer do período de credenciamento, todas as informações disponibilizadas entre as partes, em razão das análises e dos seus testes, serão tratadas como informações confidenciais, incluindo, dentre outras, todas e quaisquer informações orais e/ou escritas, transmitidas e/ou divulgadas.

§1º. Informação confidencial deve significar, qualquer informação entregue, revelada ou fornecida pelo DETRAN-PI à credenciada, mas sem se limitar: de natureza técnica, operacional, jurídica, relatório, técnicas e experiências acumuladas, documentos, contratos, papéis, estudos, pareceres, pesquisas, e fórmulas para elaboração e preparação de produtos, transmitidas de uma parte a outra, documentos e informações confidenciais, orais ou escritas, tangíveis ou intangíveis, descrições, processos, dados tecnológicos, mensagens eletrônicas (e-mails), planos estratégicos, demonstrações financeiras, ideias, conceitos, know-how, invenções, técnicas, designs, especificações, desenhos, diagramas, fluxogramas, diagramas de montagem, modelos, amostras, balancetes, dados, produtos, informações de qualquer natureza relacionadas a seus respectivos usuários, aquisições realizadas, e demais informações de natureza financeira, fiscal, administrativa, jurídica, propriedade intelectual, sejam de caráter técnico ou não, independentemente de sua natureza, forma, e suporte físico, escritas ou não, dentre outras, todas e quaisquer informações orais e escritas reveladas, transmitidas e/ou divulgadas pelo DETRAN-PI à credenciada.

§2º. A credenciada somente utilizará as informações confidenciais recebidas do DETRAN-PI com o propósito restrito de se fazer cumprir o objetivo do credenciamento, e, jamais tais informações devem ser utilizadas para outros fins não autorizados, bem como disponibilizados a terceiros.

§3º. A(s) Credenciada(s) que receber(em) informação confidencial fica(m) desde já proibido(a)(s) de produzir cópias, ou backup, por qualquer meio ou forma, de qualquer dos documentos a ele(a) fornecidos ou documentos que tenham chegado a seu conhecimento necessário para o desenvolvimento do trabalho.

§4º. Toda informação confidencial permanecerá sendo de propriedade do DETRAN-PI.

§5º. Tais informações confidenciais, incluídas eventuais cópias existentes, serão retomadas ao DETRAN-PI, caso tenha sido solicitado.

§6º. A credenciada se obriga a:

a. Não discutir perante terceiros, usar, divulgar, revelar, ceder a qualquer título ou dispor das informações confidenciais, no território brasileiro ou no exterior, para nenhuma pessoa, física ou jurídica, e para nenhuma outra finalidade que não seja exclusivamente relacionada ao objetivo aqui referido, cumprindo-lhe adotar cautelas e precauções adequadas no sentido de impedir o uso indevido por qualquer pessoa que, por qualquer razão, tenha acesso a elas;

b. Responsabilizar-se por impedir, por qualquer meio em direito admitido, arcando com todos os custos do impedimento, mesmo judiciais, inclusive as despesas processuais e outras despesas derivadas, a divulgação ou utilização das informações por seus agentes, representantes ou por terceiros;

c. Comunicar ao DETRAN-PI, de imediato, de forma expressa e antes de qualquer divulgação, caso tenha que revelar qualquer uma das informações, por determinação judicial ou ordem de atendimento obrigatório determinado por órgão competente;

d. Identificar as pessoas que, em nome da credenciada, terão acesso às informações confidenciais;

e. Não utilizar quaisquer informações (Técnicas Administrativas ou Gerenciais), confidenciais ou não, a que tiver acesso, para gerar benefício próprio exclusivo e/ou unilateral, presente ou futuro, ou para o uso de terceiros;

f. Não efetuar nenhuma gravação ou cópia da documentação a que tiver acesso;

g. Não apropriar para si ou para outrem de qualquer material técnico, gerencial ou administrativo que venha a ser disponibilizado em razão do credenciamento ou obtido por meio deste;

h. Não repassar o conhecimento das informações, responsabilizando-se por todas as pessoas que vierem a ter acesso às informações, por seu intermédio, e obrigando-se, assim, a ressarcir a ocorrência de qualquer dano e/ou prejuízo oriundo de uma eventual quebra de sigilo ou confidencialidade de todas as informações fornecidas;

i. Em cuidar para as informações confidenciais fiquem restritas ao conhecimento tão somente das pessoas que estejam diretamente envolvidos nas discussões, análises, reuniões e negócios, devendo cientificá-los da exigência de confidencialidade e de suas condições específicas.

§7º. A credenciada reconhece e aceita que, na hipótese de violação de confidencialidade, estará sujeita as sanções e penalidades legais correspondentes.

§8º. A confidencialidade possui caráter irrevogável e irretroatável e inicia a partir da data de publicação da respectiva portaria de credenciamento, permanecendo vigente enquanto estiver mantido o credenciamento.

§9º. Após a extinção do credenciamento, seja qual for a motivação, as obrigações de confidencialidade nele firmadas manter-se-ão ainda por um período estipulado de 10 (dez) anos, a contar do fim da relação.

**Art. 9º.** A partir da respectiva publicação da portaria de credenciamento, a credenciada manifesta sua concordância no sentido de que:

a) O DETRAN-PI terá o direito de, a qualquer tempo e sob qualquer motivo, auditar e monitorar as atividades da credenciada, no âmbito do credenciamento;

b) A credenciada deverá disponibilizar, sempre que solicitadas formalmente pelo DETRAN-PI, todas as informações requeridas pertinentes as atividades desenvolvidas no âmbito do credenciamento.

**Art. 10º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

**GARCIAS GUEDES RODRIGUES JÚNIOR**

Diretor Geral

Of. 098

## LICITAÇÕES E CONTRATOS

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ – IDEPI

### EXTRATO DO CONTRATO Nº 241/2022

**Nº DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO:** 106/2022  
**Nº DO PROCESSO SEI:** 00119.000122/2022-92  
**Nº AUTOMÁTICO DE CONTRATO NO SIAFE-PI:** 22001297  
**CODIFICAÇÃO DA UG NO SIAFE:** 160208  
**Nº DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:**  
**CONCORRÊNCIA nº 116/2021**  
**FUNDAMENTO LEGAL:** LEI Nº 8.666/93  
**CONTRATANTE:** INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ – IDEPI  
**CNPJ DO CONTRATANTE:** 09.034.960/0001-47  
**CONTRATADO:** CONSTRUTORA MANHATTAN LTDA  
**CNPJ DO CONTRATADO:** CNPJ nº 07.779.294/0001-40  
**OBJETO DO CONTRATO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO EM PARALELÉPEDO NO MUNICÍPIO DE IPIRANGA DO PIAUÍ/PI – ÁREA 5.020,00 M<sup>2</sup>  
**VALOR GLOBAL:** R\$ 525.067,20 (QUINHENTOS E VINTE E CINCO MIL, SESSENTA E SETE REAIS E VINTE CENTAVOS)  
**PRAZO DE VIGÊNCIA:** ATÉ 31.12.2022  
**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 90 (NOVENTA) DIAS CORRIDOS  
**DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 13/07/2022  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL: ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO: 16. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 208 / CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: FUNÇÃO: 15. SUBFUNÇÃO: 451 / ESTRUTURA PROGRAMÁTICA: PROGRAMA: 0008. AÇÃO: (PROJ/ATV/OP.ESP): 3067 / NATUREZA DA DESPESA: 44.90.51 / SUBELEMENTO: 33 / FONTE DE RECURSOS: 100 – RECURSOS DO TESOUREO ESTADUAL.  
**Nº NOTA DE RESERVA NO SIAFE:** 2022NR00284  
**Nº AUTORIZAÇÃO DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA:** 2022RO07046  
**SIGNATÁRIOS:** PELA CONTRATANTE: LEONARDO SOBRAL SANTOS – INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ – IDEPI. PELA CONTRATADA: CARLOS EDUARDO ALMEIRA VIEIRA – CONSTRUTORA MANHATTAN LTDA.

### EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO DE VIGÊNCIA AO CONTRATO Nº 125/2018

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:** 239/2018  
**PROCESSO SEI Nº:** 00119.000135/2022-61.  
**Nº AUTOMÁTICO DE CONTRATO NO SIAFE-PI:** 19000425  
**MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** ADITIVO DE VIGÊNCIA.  
**FUNDAMENTO LEGAL:** ART. 57, II DA LEI Nº 8.666/93.  
**CONTRATANTE:** INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ – IDEPI.  
**CODIFICAÇÃO DA UG NO SIAFE:** 160208.  
**CONTRATADO:** PROGREDIR COMÉRCIO E SERVIÇOS EM TECNOLOGIA LTDA.  
**CNPJ DO CONTRATADO Nº** 18.290.324/0001-77.  
**OBJETO DO ADITIVO:** PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 125/2018, RELATIVO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE AR CONDICIONADOS, POR MAIS 12 (DOZE) MESES.  
**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 27/07/2022 – 27/07/2023.  
**DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO:** 13/07/2022.  
**VALOR GLOBAL:** R\$ 56.433,12 (CINQUENTA E SEIS MIL, QUATROCENTOS E TRINTA E TRÊS REAIS E DOZE CENTAVOS).  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL: ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO: 16. UNIDADE

ORÇAMENTÁRIA: 208. / PROGRAMA DE TRABALHO: 04.122.0010.2000. NATUREZA DA DESPESA: 339039/FONTE DE RECURSOS – 100.

**FONTE DE RECURSOS:** 100.

**NATUREZA DA DESPESA:** 3390039.

**Nº NOTA DE RESERVA NO SIAFE:** 2022NR00638.

**Nº AUTORIZAÇÃO DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA:** 2022RO07011.

**SIGNATÁRIOS DO ADITIVO:** PELA CONTRATANTE: LEONARDO SOBRAL SANTOS – INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ – IDEPI. PELA CONTRATADA: INGRID CRISTINA LIMA DE MOURA – PROGREDIR COMÉRCIO E SERVIÇOS EM TECNOLOGIA LTDA.

**Of. 2091**

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ – IDEPI

### AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO DA CONCORRÊNCIA Nº 197/2022

O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI, torna público a todos os interessados que na licitação na modalidade CONCORRÊNCIA nº 197/2022, que tem por objeto: CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A CONSTRUÇÃO DE PASSAGEM MOLHADA NO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DO PIAUÍ/PI - EXTENSÃO DE 40,00 M, realizada abertura da sessão de licitação para a realização de credenciamento e recebimento dos envelopes nº 01 e nº 02, realizando a abertura dos envelopes nº 01 (habilitação) para análise da COPEL/IDEPI. Após este ato a Comissão Permanente de Licitações deste IDEPI passa a publicar o resultado da Habilitação desta CONCORRÊNCIA: Encontram-se Habilitadas as Empresas: 01) PRO ENGENHARIA - CNPJ nº 22.851.187/0001-70. Encontra-se inabilitada a Empresa VTR - CNPJ nº 41.929.182/0001-67, pelo não cumprimento do exigido no item 8.3.4 c/c 8.3.4.1.3, do edital desta concorrência.

Publique-se.

Teresina (PI), 13 de julho de 2022.

ALLAN RICARDO ALVES CIRILO  
Presidente da COPEL/ IDEPI

LEONARDO SOBRAL SANTOS  
Diretor Geral- IDEPI

### AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO DA CONCORRÊNCIA Nº 223/2022

O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI, torna público a todos os interessados que na licitação na modalidade CONCORRÊNCIA nº 223/2022, que tem por objeto: RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL NO MUNICÍPIO DE INHUMA/PI - EXTENSÃO 14,40 KM, realizada abertura da sessão de licitação para a realização de credenciamento e recebimento dos envelopes nº 01 e nº 02, realizando a abertura dos envelopes nº 01 (habilitação) para análise da COPEL/IDEPI. Após este ato a Comissão Permanente de Licitações deste IDEPI passa a publicar o resultado da Habilitação desta CONCORRÊNCIA: 1) CONSTRUTORA MARCOS ASSUNÇÃO - CNPJ nº 02.390.220/0001-02.

Publique-se.

Teresina (PI), 13 de julho de 2022.

ALLAN RICARDO ALVES CIRILO  
Presidente da COPEL/ IDEPI

LEONARDO SOBRAL SANTOS  
Diretor Geral- IDEPI

**AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO DA  
CONCORRÊNCIA Nº 242/2022**

O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI, torna público a todos os interessados que na licitação na modalidade CONCORRÊNCIA nº 242/2022, que tem por objeto: CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO NO MUNICÍPIO DE PIRACURURU/PI - ÁREA 5.337,00 M<sup>2</sup>, realizada abertura da sessão de licitação para a realização de credenciamento e recebimento dos envelopes nº 01 e nº 02, realizando a abertura dos envelopes nº 01 (habilitação) para análise da COPEL/IDEPI. Após este ato a Comissão Permanente de Licitações deste IDEPI passa a publicar o resultado da Habilitação desta CONCORRÊNCIA: 1) F IRANILDO BEZERRA JUNIOR LTDA, CNPJ nº 16.642.835/0001-85; 2) CONSTRUTORA SOLUÇÃO EIRELI, CNPJ nº 24.667.970/0001-03; 3) ALPHACON CONSTRUTORA EIRELI, CNPJ nº 28.028.243/0001-57; 4) GMC CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ nº 17.787.461/0001-59; 5) PRO ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº 22.851.187/0001-70; 6) TÉCNIC CONSTRUTORA LTDA, CNPJ nº 04.717.160/0001-07; 7) R ALMEIDA CONSTRUTORA, CNPJ nº 23.612.847/0001-22. Encontra-se inabilitada as Empresas: 8) PAC ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº 09.020.353/0001-28, inabilitada pelo não cumprimento do exigido no item 8.3.3.2 c/c item 8.3.3.4; 8.3.3.4.1 c/c 8.3.5.1; 9) CONSTRUTORA MORAES SANTOS - CMS, CNPJ nº 17.214.439/0001-10, pelo não cumprimento do exigido no item 8.3.4.2; 10) AAN ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº 08.295.245/0001-03, pelo não cumprimento do exigido no item 8.3.4.2 do edital desta concorrência.

Publique-se.

Teresina (PI), 13 de julho de 2022.

ALLAN RICARDO ALVES CIRILO  
Presidente da COPEL/ IDEPI

LEONARDO SOBRAL SANTOS  
Diretor Geral- IDEPI

**AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE  
PROPOSTA DE PREÇO  
CONCORRÊNCIA Nº 097/2022**

O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI, torna público a todos os interessados que na licitação na modalidade Concorrência nº 097/2022, que tem por objeto: A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A PAVIMENTAÇÃO PARALELEPÍEDO NO MUNICÍPIO DE ALAGOINHA/PI - ÁREA 4.680,00 M<sup>2</sup> realizada abertura e encaminhada para a análise das propostas apresentadas no setor de engenharia responsável, tendo como resultado a classificação das propostas de preços das Empresas: 1) FZ CONSTRUÇÕES - CNPJ nº 28.938.887/0001-82, com valor total de R\$ 490.910,80 (quatrocentos e noventa mil, novecentos e dez reais e oitenta centavos). Encontram-se desclassificadas as propostas de preços das Empresas: 2) CONSTRUTORA SOLUÇÃO EIRELI - CNPJ nº 24.667.970/0001-03, proposta desclassificada pelo não cumprimento do exigido no item 9.2.3.2 c/c 9.2.3.1 c/c 9.2.4.1; 3) JDN EMPRE. URBANOS EIRELI - CNPJ nº 24.400.713/0001-00, desclassificada pelo não cumprimento do exigido no item 9.2.4.1; 3) MATRINXÁ SERV. DE CONSTRUÇÕES LTDA - CNPJ nº 14.443.174/0001-33, pelo não cumprimento do exigido no item 9.2.4.1; 4) MONTE CLARO CONSTRUÇÕES LTDA - CNPJ nº 14.190.481/0001-50, pelo não cumprimento do exigido no item 9.2.4.1; 5) APOIO SOLUÇÕES DE ENG. LTDA - CNPJ nº 32.651.982/0001-22, pelo não cumprimento do exigido no item 9.2.1.4 c/c 9.2.4.1; 6) PANORAMA EMPRE. E SERV. EIRELI - CNPJ nº 10.915.057/0001-74, pelo não cumprimento do exigido no item 9.3 do edital desta concorrência. Maiores informações na sede do IDEPI, na localizado a Rua Altos, 3541, Água Mineral, em Teresina-PI, Fone: (086) 3214-1016 e e-mail: idepicpl.thepiaui@gmail.com, de segunda a sexta-feira, das 07:30 às 13:30 horas. Publique-se.

Teresina (PI), 13 de julho de 2022.

ALLAN RICARDO ALVES CIRILO  
Presidente da COPEL/IDEPI

LEONARDO SOBRAL SANTOS  
Diretor Geral- IDEPI

**AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE  
PROPOSTA DE PREÇO  
CONCORRÊNCIA Nº 203/2022**

O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI, torna público a todos os interessados que na licitação na modalidade Concorrência nº 203/2022, que tem por objeto: A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A PAVIMENTAÇÃO PARALELEPÍEDO NO MUNICÍPIO DE TERESINA/PI - ÁREA 2.392,00 M<sup>2</sup> realizada abertura e encaminhada para a análise das propostas apresentadas no setor de engenharia responsável, tendo como resultado a classificação das propostas de preços das Empresas: 1) F IRANILDO BEZERRA JUNIOR - CNPJ nº 16.642.835/0001-85, com valor total de R\$ 220.315,72 (duzentos e vinte mil, trezentos e quinze reais e setenta e dois centavos); 2) COSTA E CARVALHO LTDA - CNPJ nº 02.960.929/0001-98, com valor total de R\$ 224.335,98 (duzentos e vinte e quatro mil, trezentos e trinta e cinco reais e noventa e oito centavos); 3) JUSCON - CNPJ nº 35.202.475/0001-45, com valor total de R\$ 225.263,16 (duzentos e vinte e cinco mil, duzentos e sessenta e três reais e dezesseis centavos); 4) CONSTRUTORA SOLUÇÃO EIRELI - CNPJ nº 24.667.970/0001-03, com valor total de R\$ 261.262,33 (duzentos e sessenta e um mil, duzentos e sessenta e dois reais e trinta e três centavos). Encontra-se desclassificada a proposta de preços da Empresa CONCIP - CONSTRUÇÃO CIVIL POTIGUAR - CNPJ nº 03.954.069/0001-42, pelo não cumprimento do exigido no item 9.2.4.1 do edital desta concorrência. Maiores informações na sede do IDEPI, na localizado a Rua Altos, 3541, Água Mineral, em Teresina-PI, Fone: (086) 3214-1016 e e-mail: idepicpl.thepiaui@gmail.com, de segunda a sexta-feira, das 07:30 às 13:30 horas. Publique-se.

Teresina (PI), 14 de julho de 2022.

ALLAN RICARDO ALVES CIRILO  
Presidente da COPEL/IDEPI

LEONARDO SOBRAL SANTOS  
Diretor Geral- IDEPI

**AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE  
PROPOSTA DE PREÇO  
CONCORRÊNCIA Nº 216/2022**

O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI, torna público a todos os interessados que na licitação na modalidade Concorrência nº 216/2022, que tem por objeto: A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A PAVIMENTAÇÃO PARALELEPÍEDO NO MUNICÍPIO DE ALVORADA DO GURGUEIA/PI - ÁREA 4.981,00 M<sup>2</sup> realizada abertura e encaminhada para a análise das propostas apresentadas no setor de engenharia responsável, tendo como resultado a classificação das propostas de preços das Empresas: 1) A E C AMORIM - CNPJ nº 36.720.178/0001-54, com valor total de R\$ 521.451,31 (quinhentos e vinte e um mil, quatrocentos e cinquenta e um reais e trinta e um centavos); 2) CONSERVE EMPRE - CNPJ nº 26.507.964/0001-14, com valor total de R\$ 525.835,64 (quinhentos e vinte e cinco mil, oitocentos e trinta e cinco reais e sessenta e quatro centavos); 3) H BATISTA CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS - CNPJ nº 22.307.785/0001-82, com valor total de R\$ 527.977,25 (quinhentos e vinte e sete mil, novecentos e setenta e sete reais e vinte e cinco centavos); 4) GMC ENGENHARIA - CNPJ nº 17.787.461/0001-59, com valor total de R\$ 536.461,81 (quinhentos e trinta e seis mil, quatrocentos e sessenta e um reais e oitenta e um centavos). Encontra-se desclassificada a proposta de preços das Empresas: 5) CONSTRUTORA SOLUÇÃO EIRELI - CNPJ nº 24.667.970/0001-03, pelo não cumprimento do exigido no item 9.2.4.1; e DREAM CONSTRUTORA - CNPJ nº 29.277.011/0001-03, proposta desclassificada pelo não cumprimento do exigido no item 9.3.1/9.3.2 c/c 9.2.3.2 c/c 9.2.3.1 do edital desta concorrência. Maiores informações na sede do IDEPI, na localizado a Rua Altos, 3541, Água Mineral, em Teresina-PI, Fone: (086) 3214-1016 e e-mail: idepicpl.thepiaui@gmail.com, de segunda a sexta-feira, das 07:30 às 13:30 horas. Publique-se.

Teresina (PI), 13 de julho de 2022.

ALLAN RICARDO ALVES CIRILO  
Presidente da COPEL/IDEPI

LEONARDO SOBRAL SANTOS  
Diretor Geral- IDEPI

**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 146/2022  
 PROCESSO SEI Nº: 00119.000292/2022-77  
 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº: CONCORRÊNCIA nº 243/2022  
 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO NO MUNICÍPIO DE MORRO CABEÇA NO TEMPO/PI - ÁREA 7.002,00 M².  
 EMPRESA VENCEDORA: DREAM CONSTRUTORA - CNPJ nº 29.277.011/0001-03  
 VALOR DA PROPOSTA: R\$ 744.937,98 (setecentos e quarenta e quatro mil, novecentos e trinta e sete reais e noventa e oito centavos)  
 DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 13/07/2022  
 SIGNATÁRIO: LEONARDO SOBRAL SANTOS - DIRETOR GERAL DO IDEPI

**EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 146/2022  
 PROCESSO SEI Nº: 00119.000292/2022-77  
 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº: CONCORRÊNCIA nº 243/2022  
 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO NO MUNICÍPIO DE MORRO CABEÇA NO TEMPO/PI - ÁREA 7.002,00 M².  
 EMPRESA VENCEDORA: DREAM CONSTRUTORA - CNPJ nº 29.277.011/0001-03  
 VALOR DA PROPOSTA: R\$ 744.937,98 (setecentos e quarenta e quatro mil, novecentos e trinta e sete reais e noventa e oito centavos)  
 DATA DA ADJUDICAÇÃO: 13/07/2022  
 SIGNATÁRIO: ALLAN RICARDO ALVES CIRILO - PRESIDENTE DA COPEL/IDEPI

Of. 2094

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
 INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI

**EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 345/2022**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** Nº 117/2021;  
**TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA** Nº 345/2022;  
**PARTES:** INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ - IDEPI, CNPJ: Nº 09.034.960/0001-47 e a PREFEITURA MUNICIPAL DE REGENERAÇÃO, CNPJ Nº 06.554.943/0001-42;  
**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 23 da Constituição Federal de 1988; art.116 da Lei Federal nº 8.666/1993; Art. 15 da Constituição Estadual, 3º, II da Lei Complementar Estadual nº 28 de 09/06/2003; art. 1º da Lei Ordinária Estadual nº 5.642 de 12/04/2007, Decreto Estadual nº 12.440/2006; Decreto Estadual nº 16.013/2015;  
**OBJETO:** Mútua cooperação entre os partícipes, com vistas a execução, sob a responsabilidade do INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI, da obra de 8.940,00 m² em pavimentação em paralelepípedo em diversas ruas, no município de Regeneração-PI.  
**DATA DA ASSINATURA:** 03/07/2022;  
**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses;  
**SIGNATÁRIOS:** LEONARDO SOBRAL SANTOS - PELO IDEPI E EDUARDO ALVES CARVALHO - PREFEITO MUNICIPAL DE REGENERAÇÃO/PI.

**EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 119/2022**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** Nº 231/2019;  
**TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA** Nº 119/2022;  
**PARTES:** INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ - IDEPI, CNPJ: Nº 09.034.960/0001-47 e a

PREFEITURA MUNICIPAL DE COCAL DOS ALVES, CNPJ Nº 01.612.572/0001-94;

**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 23 da Constituição Federal de 1988; art.116 da Lei Federal nº 8.666/1993; Art. 15 da Constituição Estadual, 3º, II da Lei Complementar Estadual nº 28 de 09/06/2003; art. 1º da Lei Ordinária Estadual nº 5.642 de 12/04/2007, Decreto Estadual nº 12.440/2006; Decreto Estadual nº 16.013/2015;

**OBJETO:** Mútua cooperação entre os partícipes, com vistas a execução, sob a responsabilidade do INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI, da obra de 10.488,79 m² de pavimentação em paralelepípedo em diversas ruas nas localidades: Ruas Projetadas 01,02,03,04, 05 e 06, Rua Teodoro Cardoso - Trechos 01 e 02, e Rua João Domingos da Silva, no município de Cocal dos Alves-PI.

**DATA DA ASSINATURA:** 15/02/2022;

**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses;

**SIGNATÁRIOS:** LEONARDO SOBRAL SANTOS - PELO IDEPI E OSMAR DE SOUSA VIEIRA - PREFEITO MUNICIPAL DE COCAL DOS ALVES/PI.

**EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 115/2021**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** Nº 633/2021;  
**TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA** Nº 115/2021;  
**PARTES:** INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ - IDEPI, CNPJ: Nº 09.034.960/0001-47 e a PREFEITURA MUNICIPAL DE BATALHA, CNPJ Nº 06.553.903/0001-86;

**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 23 da Constituição Federal de 1988; art.116 da Lei Federal nº 8.666/1993; Art. 15 da Constituição Estadual, 3º, II da Lei Complementar Estadual nº 28 de 09/06/2003; art. 1º da Lei Ordinária Estadual nº 5.642 de 12/04/2007, Decreto Estadual nº 12.440/2006; Decreto Estadual nº 16.013/2015;

**OBJETO:** Mútua cooperação entre os partícipes, com vistas a execução, sob a responsabilidade do INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI, executar a obra de 14.323,00 m² de pavimentação em paralelepípedo em diversas ruas no município de Batalha - PI.

**DATA DA ASSINATURA:** 29/12/2021;

**VIGÊNCIA:** até o fim do prazo de vigência do contrato de execução da obra;

**SIGNATÁRIOS:** LEONARDO SOBRAL SANTOS - PELO IDEPI E JOSÉ LUIZ ALVES MACHADO - PREFEITO MUNICIPAL DE BATALHA/PI.

**EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 195/2021**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** Nº 531/2021;  
**TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA** Nº 195/2021;  
**PARTES:** INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ - IDEPI, CNPJ: Nº 09.034.960/0001-47 e a PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL LEÃO, CNPJ Nº 06.554.935/0001-04;

**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 23 da Constituição Federal de 1988; art.116 da Lei Federal nº 8.666/1993; Art. 15 da Constituição Estadual, 3º, II da Lei Complementar Estadual nº 28 de 09/06/2003; art. 1º da Lei Ordinária Estadual nº 5.642 de 12/04/2007, Decreto Estadual nº 12.440/2006; Decreto Estadual nº 16.013/2015;

**OBJETO:** Mútua cooperação entre os partícipes, com vistas a execução, sob a responsabilidade do INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI, executar a obra de pavimentação em paralelepípedo na Rua Barto Siurinha e Rua da Gameleira no município de Miguel Leão - PI.

**DATA DA ASSINATURA:** 06/04/2021;

**VIGÊNCIA:** até o fim do prazo de vigência do contrato de execução da obra;

**SIGNATÁRIOS:** LEONARDO SOBRAL SANTOS - PELO IDEPI E ROBERTO CÉSAR DE ARÊA LEÃO NASCIMENTO - PREFEITO MUNICIPAL DE MIGUEL LEÃO/PI.

**EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 189/2021**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** Nº 531/2021;  
**TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA** Nº 189/2021;  
**PARTES:** INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ – IDEPI, CNPJ: Nº 09.034.960/0001-47 e a PREFEITURA MUNICIPAL DE SIGEFREDO PACHECO, CNPJ Nº 41.522.129/0001-47;  
**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 23 da Constituição Federal de 1988; art.116 da Lei Federal nº 8.666/1993; Art. 15 da Constituição Estadual, 3º, II da Lei Complementar Estadual nº 28 de 09/06/2003; art. 1º da Lei Ordinária Estadual nº 5.642 de 12/04/2007, Decreto Estadual nº 12.440/2006; Decreto Estadual nº 16.013/2015;  
**OBJETO:** Mútua cooperação entre os partícipes, com vistas a execução, sob a responsabilidade do INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ – IDEPI, executar a obra de pavimentação em paralelepípedo na Rua Francisco Inácio, Rua Jaicós, Rua 07 de março, no município de Sigefredo Pacheco – PI.  
**DATA DA ASSINATURA:** 06/04/2021;  
**VIGÊNCIA:** até o fim do prazo de vigência do contrato de execução da obra;  
**SIGNATÁRIOS:** LEONARDO SOBRAL SANTOS – PELO IDEPI E MURILO BANDEIRA DA SILVA – PREFEITO MUNICIPAL DE SIGEFREDO PACHECO/PI.

**EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 072/2020**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** Nº 045/2021;  
**TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA** Nº 072/2020;  
**PARTES:** INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ – IDEPI, CNPJ: Nº 09.034.960/0001-47 e a PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DOS REMÉDIOS, CNPJ Nº 06.554.422/0001-95;  
**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 23 da Constituição Federal de 1988; art.116 da Lei Federal nº 8.666/1993; Art. 15 da Constituição Estadual, 3º, II da Lei Complementar Estadual nº 28 de 09/06/2003; art. 1º da Lei Ordinária Estadual nº 5.642 de 12/04/2007, Decreto Estadual nº 12.440/2006; Decreto Estadual nº 16.013/2015;  
**OBJETO:** Mútua cooperação entre os partícipes, com vistas a execução, sob a responsabilidade do INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ – IDEPI, executar a obra de 3.565,00 m<sup>2</sup> de Pavimentação em Paralelepípedo na Rua do Colégio Lázaro José da Silva – Povoado Barro Branco, no município de Nossa Senhora dos Remédios/PI.  
**DATA DA ASSINATURA:** 28/01/2021;  
**VIGÊNCIA:** até o fim do prazo de vigência do contrato de execução da obra;  
**SIGNATÁRIOS:** LEONARDO SOBRAL SANTOS – PELO IDEPI E JOSÉ FERNANDO OLIVEIRA DE BRITO – PREFEITO MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DOS REMÉDIOS/PI.

**EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 028/2022**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** Nº 014/2022;  
**TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA** Nº 028/2022;  
**PARTES:** INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ – IDEPI, CNPJ: Nº 09.034.960/0001-47 e a PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTALÂNDIA, CNPJ Nº 06.554.299/0001-02;  
**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 23 da Constituição Federal de 1988; art.116 da Lei Federal nº 8.666/1993; Art. 15 da Constituição Estadual, 3º, II da Lei Complementar Estadual nº 28 de 09/06/2003; art. 1º da Lei Ordinária Estadual nº 5.642 de 12/04/2007, Decreto Estadual nº 12.440/2006; Decreto Estadual nº 16.013/2015;  
**OBJETO:** Mútua cooperação entre os partícipes, com vistas a execução, sob a responsabilidade do INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ – IDEPI, executar a obra de 10.416,00 m<sup>2</sup> de pavimentação em paralelepípedo em diversas ruas nas localidades do centro, no município de Cristalândia do Piauí-PI.  
**DATA DA ASSINATURA:** 28/01/2022;  
**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses;  
**SIGNATÁRIOS:** LEONARDO SOBRAL SANTOS – PELO IDEPI E MOISÉS DA CUNHA LEMOS FILHO – PREFEITO MUNICIPAL DE CRISTALÂNDIA/PI.

**EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 225/2022**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** Nº 148/2022;  
**TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA** Nº 225/2022;  
**PARTES:** INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ – IDEPI, CNPJ: Nº 09.034.960/0001-47 e a PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE SÃO FRANCISCO, CNPJ Nº 01.612.584/0001-19;  
**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 23 da Constituição Federal de 1988; art.116 da Lei Federal nº 8.666/1993; Art. 15 da Constituição Estadual, 3º, II da Lei Complementar Estadual nº 28 de 09/06/2003; art. 1º da Lei Ordinária Estadual nº 5.642 de 12/04/2007, Decreto Estadual nº 12.440/2006; Decreto Estadual nº 16.013/2015;  
**OBJETO:** Mútua cooperação entre os partícipes, com vistas a execução, sob a responsabilidade do INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ – IDEPI, executar a obra de 4.728,00 m<sup>2</sup> em pavimentação em paralelepípedo em diversas ruas, no município de Lagoa de São Francisco.  
**DATA DA ASSINATURA:** 28/03/2022;  
**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses;  
**SIGNATÁRIOS:** LEONARDO SOBRAL SANTOS – PELO IDEPI E JOÃO ARILSON DE MESQUITA BEZERRA – PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA DE SÃO FRANCISCO/PI.

**EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 150/2022**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** Nº 145/2022;  
**TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA** Nº 150/2022;  
**PARTES:** INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ – IDEPI, CNPJ: Nº 09.034.960/0001-47 e a PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO DO GURGUÉIA, CNPJ Nº 06.554.380/0001-92;  
**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 23 da Constituição Federal de 1988; art.116 da Lei Federal nº 8.666/1993; Art. 15 da Constituição Estadual, 3º, II da Lei Complementar Estadual nº 28 de 09/06/2003; art. 1º da Lei Ordinária Estadual nº 5.642 de 12/04/2007, Decreto Estadual nº 12.440/2006; Decreto Estadual nº 16.013/2015;  
**OBJETO:** Mútua cooperação entre os partícipes, com vistas a execução, sob a responsabilidade do INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ – IDEPI, executar a obra de 7.022,00 m<sup>2</sup> de pavimentação em paralelepípedo, no município de Redenção do Gurguéia/PI.  
**DATA DA ASSINATURA:** 24/02/2022;  
**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses;  
**SIGNATÁRIOS:** LEONARDO SOBRAL SANTOS – PELO IDEPI E ÂNGELO JOSÉ SENA SANTOS – PREFEITO MUNICIPAL DE REDENÇÃO DO GURGUÉIA/PI.

**EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 123/2022**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** Nº 394/2021;  
**TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA** Nº 123/2022;  
**PARTES:** INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ – IDEPI, CNPJ: Nº 09.034.960/0001-47 e a PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO DO GEMINIANO, CNPJ Nº 01.499.149/0001-20;  
**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 23 da Constituição Federal de 1988; art.116 da Lei Federal nº 8.666/1993; Art. 15 da Constituição Estadual, 3º, II da Lei Complementar Estadual nº 28 de 09/06/2003; art. 1º da Lei Ordinária Estadual nº 5.642 de 12/04/2007, Decreto Estadual nº 12.440/2006; Decreto Estadual nº 16.013/2015;  
**OBJETO:** Mútua cooperação entre os partícipes, com vistas a execução, sob a responsabilidade do INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ – IDEPI, executar a obra de 8.183,00 m<sup>2</sup> de pavimentação em paralelepípedo no município de Geminiano.  
**DATA DA ASSINATURA:** 31/03/2022;  
**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses;  
**SIGNATÁRIOS:** LEONARDO SOBRAL SANTOS – PELO IDEPI E ERCULANO EDIMILSON DE CARVALHO – PREFEITO MUNICIPAL DE GEMINIANO/PI.



### EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 101/2022

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** Nº 591/2021;  
**TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA** Nº 101/2021;  
**PARTES:** INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ – IDEPI, CNPJ: Nº 09.034.960/0001-47 e a PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE DO FIDALGO, CNPJ Nº 01.612.564/0001-48;  
**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 23 da Constituição Federal de 1988; art.116 da Lei Federal nº 8.666/1993; Art. 15 da Constituição Estadual, 3º, II da Lei Complementar Estadual nº 28 de 09/06/2003; art. 1º da Lei Ordinária Estadual nº 5.642 de 12/04/2007, Decreto Estadual nº 12.440/2006; Decreto Estadual nº 16.013/2015;  
**OBJETO:** Mútua cooperação entre os partícipes, com vistas a execução, sob a responsabilidade do INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ – IDEPI, executar a obra de 4.907,00 m² de pavimentação em paralelepípedo na zona rural no município de Campo Alegre do Fidalgo-PI.  
**DATA DA ASSINATURA:** 27/12/2021;  
**VIGÊNCIA:** até o fim do prazo de vigência do contrato de execução da obra;  
**SIGNATÁRIOS:** LEONARDO SOBRAL SANTOS – PELO IDEPI E ISRAEL ODILIO DA MATA – PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE DO FIDALGO/PI.

Of. 2093

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
 INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ – IDEPI

### ERRATA DO EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE VIGENCIA DO CONTRATO Nº 088/2020

O Diretor Geral do Instituto de Desenvolvimento do Piauí – IDEPI, comunica que na matéria publicada no DOE, Página 50 da Edição nº 276, na data de 30 de dezembro de 2021 – (Suplemento), no Título, onde se lê, “**EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO DE VIGENCIA DO CONTRATO Nº 088/2020**”, leia-se, “**EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO DE VIGENCIA DO CONTRATO Nº 088/2020**”.

### ERRATA DO EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 088/2020

O Diretor Geral do Instituto de Desenvolvimento do Piauí – IDEPI, comunica que na matéria publicada no DOE, Página 42 da Edição nº 55, na data de 22 de março de 2022, no Título, onde se lê, “**EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 088/2020**”, leia-se, “**EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 088/2020**”.

Teresina (PI), 13 de julho de 2022

LEONARDO SOBRAL SANTOS  
 Diretor Geral – IDEPI

### EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 088/2020

**PROCESSO ADMINISTRATIVO** Nº: 181/2020  
**PROCESSO LICITATÓRIO:** CONCORRÊNCIA Nº 075/2020  
**CONTRATO:** Nº 088/2020  
**CONTRATANTE:** INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ-IDEPI, CNPJ Nº 09.034.960/0001-47  
**CONTRATADA:** PRÓ ENGENHARIA EIRELI, CNPJ: 22.851.187/0001-70  
**FUNDAMENTO LEGAL:** ART. 57, § 1º DA LEI 8.666/93  
**OBJETO:** ALTERAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 088/2020, RELATIVO AOS SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL, EXTENSÃO 65,14KM, NO MUNICÍPIO DE CURIMATA-PI, SERÁ AMPLIADO EM 120 (CENTO E VINTE) DIAS  
**RATIFICAÇÃO:** FICAM RATIFICADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO Nº 088/2020, RESPEITADAS AS ALTERAÇÕES POSTERIORES  
**DATA DA ASSINATURA:** 11/07/2022  
**SIGNATÁRIOS:** LEONARDO SOBRAL SANTOS - PELA CONTRATANTE E JOSÉ WASHINGTON BARROS ALVARENGA NETO – PELA CONTRATADA.

### EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 129/2021

**PROCESSO ADMINISTRATIVO** Nº: 023/2020  
**PROCESSO LICITATÓRIO:** CONCORRÊNCIA Nº 090/2021  
**CONTRATO:** Nº 129/2021  
**CONTRATANTE:** INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ-IDEPI, CNPJ Nº 09.034.960/0001-47  
**CONTRATADA:** CONSTRUTORA CAXÉ - EIRELI, CNPJ: 06.226.439/0001-13  
**FUNDAMENTO LEGAL:** ART. 57, § 1º DA LEI 8.666/93  
**OBJETO:** ALTERAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 129/2021, RELATIVO AOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO, ÁREA 13.988,22M², NO MUNICÍPIO DE ALTOS - PI, SERÁ AMPLIADO EM 04 (QUATRO) MESES  
**RATIFICAÇÃO:** FICAM RATIFICADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO Nº 129/2021, RESPEITADAS AS ALTERAÇÕES POSTERIORES  
**DATA DA ASSINATURA:** 14/07/2022  
**SIGNATÁRIOS:** LEONARDO SOBRAL SANTOS - PELA CONTRATANTE E GUSTAVO MACEDO COSTA – PELA CONTRATADA.

### EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 078/2022

**PROCESSO ADMINISTRATIVO** Nº: 158/2021  
**PROCESSO SEI:** Nº 00119.000193/2021-12  
**PROCESSO LICITATÓRIO:** CONCORRÊNCIA Nº 148/2021  
**CONTRATO:** Nº 078/2022  
**CONTRATANTE:** INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ-IDEPI, CNPJ Nº 09.034.960/0001-47  
**CONTRATADA:** JDN EMPREENDIMENTOS URBANOS EIRELI - ME, CNPJ: 24.400.713/0001-00  
**FUNDAMENTO LEGAL:** ART. 57, § 1º DA LEI 8.666/93  
**OBJETO:** ALTERAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 078/2022, RELATIVO AOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO, ÁREA: 8.139,00M², NO MUNICÍPIO DE AROEIRAS DO ITAIM - PI, SERÁ EMPLIADO EM 04 (QUATRO) MESES  
**RATIFICAÇÃO:** FICAM RATIFICADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO Nº 078/2022, RESPEITADAS AS ALTERAÇÕES POSTERIORES  
**DATA DA ASSINATURA:** 12/07/2022  
**SIGNATÁRIOS:** LEONARDO SOBRAL SANTOS - PELA CONTRATANTE E JACKSON DIAS CUNHA NOGUEIRA – PELA CONTRATADA.

### EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 116/2022

**PROCESSO ADMINISTRATIVO** Nº: 306/2021  
**PROCESSO SEI:** Nº 00119.000312/2021-29  
**PROCESSO LICITATÓRIO:** CONCORRÊNCIA Nº 123/2021  
**CONTRATO:** Nº 116/2022  
**CONTRATANTE:** INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ-IDEPI, CNPJ Nº 09.034.960/0001-47  
**CONTRATADA:** CONSTRUTORA CAXÉ - EIRELI, CNPJ: 06.226.439/0001-13  
**FUNDAMENTO LEGAL:** ART. 57, § 1º DA LEI 8.666/93  
**OBJETO:** ALTERAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 116/2022, RELATIVO AOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO, ÁREA: 4.920,00M², NO MUNICÍPIO DE MIGUEL ALVES - PI, SERÁ AMPLIADO EM 03 (TRÊS) MESES  
**RATIFICAÇÃO:** FICAM RATIFICADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO Nº 116/2022, RESPEITADAS AS ALTERAÇÕES POSTERIORES  
**DATA DA ASSINATURA:** 11/07/22  
**SIGNATÁRIOS:** LEONARDO SOBRAL SANTOS - PELA CONTRATANTE E GUSTAVO MACEDO COSTA – PELA CONTRATADA.

Of. 2095



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ – IDEPI

**AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE  
PROPOSTA DE PREÇO  
CONCORRÊNCIA Nº 186/2022**

O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ – IDEPI, torna público a todos os interessados que na licitação na modalidade Concorrência nº 186/2022, que tem por objeto: **A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A PAVIMENTAÇÃO PARALELEPIPEDO NO MUNICÍPIO DE BOM JESUS/PI – ÁREA 12.035,00 M²** realizada abertura e encaminhada para a análise das propostas apresentadas no setor de engenharia responsável, tendo como resultado a classificação das propostas de preços das Empresas: 1) F. IRANILDO BEZERRA JÚNIOR – CNPJ nº 16.642.835/0001-85, com valor total de R\$ 1.274.281,68 (um milhão, duzentos e setenta e quatro mil, duzentos e oitenta e um reais e sessenta e oito centavos); 2) CONSTRUTORA SOLUÇÃO EIRELI – CNPJ nº 24.667.970/0001-03, com valor total de R\$ 1.289.888,47 (um milhão, duzentos e oitenta e nove mil, oitocentos e oitenta e oito reais e quarenta e sete centavos). Encontram-se desclassificadas as propostas de preços das Empresas: 3) GMC ENGENHARIA – CNPJ nº 17.787.461/0001-59, pelo não cumprimento do exigido no item 9.2.4 e 9.2.4.1; 4) ALPHACON CONSTRUTORA – CNPJ nº 28.028.243/0001-57, pelo não cumprimento do exigido no item 9.2.4.1. Maiores informações na sede do IDEPI, na localizado a Rua Altos, 3541, Água Mineral, em Teresina-PI, Fone: (086) 3214-1016 e e-mail: [idepicpl.thepiaui@gmail.com](mailto:idepicpl.thepiaui@gmail.com), de segunda a sexta-feira, das 07:30 às 13:30 horas. Publique-se.

Teresina (PI), 14 de julho de 2022.

ALLAN RICARDO ALVES CIRILO  
Presidente da COPEL/IDEPI

LEONARDO SOBRAL SANTOS  
Diretor Geral – IDEPI

**Of. 2098**

**ERRATA REFERENTE AO AVISO DE JULGAMENTO DE  
PROPOSTA DE PREÇO CONCORRÊNCIA Nº 198/2022.**

Retifica-se a publicação publicada no Diário Oficial (D.O.E), Teresina (PI) Quarta – Feira dia 13 de julho de 2022, Página 43, que trata do **JULGAMENTO DE PROPOSTA DE PREÇO** oriunda da modalidade **CONCORRÊNCIA Nº 198/2022, ONDE SE LER: VALOR TOTAL: R\$ 381.971,00 (TREZENTOS E OITENTA E UM MIL, NOVECENTOS E SETENTA E UM REAIS), LEIA-SE: VALOR TOTAL: R\$ 195.415,13 (CENTO E NOVENTA E CINCO MIL, QUATROCENTOS E QUINZE REAIS E TREZE CENTAVOS).**

Teresina (PI), 14 de julho de 2022.

LEONARDO SOBRAL SANTOS  
Diretor Geral do Instituto de Desenvolvimento do Piauí - IDEPI

**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 611/2021  
PROCESSO SEI Nº: 00119.000188/2022-82  
PROCEDIMENTO LICITATORIO Nº: CONCORRÊNCIA nº  
196/2022**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA DE ENGENHARIA PARA O MELHORAMENTO DA IMPLANTAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM TRATAMENTO SUPERFICIAL DUPLÓ COM BANHO DILUÍDO NA PISTA DE ROLAMENTO E TRATAMENTO SUPERFICIAL SIMPLES COM BANHO DILUÍDO NOS ACOSTAMENTOS DA RODOVIA DE LIGAÇÃO, TRECHO: ENTRONCAMENTO BR-316 (VALENÇA DO PIAUÍ- PI/ BARRAGEM MESA DE PEDRA, COM EXTENSÃO TOTAL DE 4,86 KM)

**EMPRESA VENCEDORA:** CONSTRUTORA NM – CNPJ nº 03.059.743/0001-24

**VALOR DA PROPOSTA:** R\$ 2.806.132,21 (dois milhões, oitocentos e seis mil, cento e trinta e dois reais e vinte e um centavos)

**DATA DA HOMOLOGAÇÃO:** 14/07/2022

**SIGNATÁRIO:** LEONARDO SOBRAL SANTOS – DIRETOR GERAL DO IDEPI

**EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 611/2021  
PROCESSO SEI Nº: 00119.000188/2022-82  
PROCEDIMENTO LICITATORIO Nº: CONCORRÊNCIA nº  
196/2022**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA DE ENGENHARIA PARA O MELHORAMENTO DA IMPLANTAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM TRATAMENTO SUPERFICIAL DUPLÓ COM BANHO DILUÍDO NA PISTA DE ROLAMENTO E TRATAMENTO SUPERFICIAL SIMPLES COM BANHO DILUÍDO NOS ACOSTAMENTOS DA RODOVIA DE LIGAÇÃO, TRECHO: ENTRONCAMENTO BR-316 (VALENÇA DO PIAUÍ- PI/ BARRAGEM MESA DE PEDRA, COM EXTENSÃO TOTAL DE 4,86 KM)

**EMPRESA VENCEDORA:** CONSTRUTORA NM – CNPJ nº 03.059.743/0001-24

**VALOR DA PROPOSTA:** R\$ 2.806.132,21 (dois milhões, oitocentos e seis mil, cento e trinta e dois reais e vinte e um centavos)

**DATA DA ADJUDICAÇÃO:** 14/07/2022

**SIGNATÁRIO:** ALLAN RICARDO ALVES CIRILO – PRESIDENTE DA COPEL/IDEPI

**Of. 2100**

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAPI  
CENTRO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA

AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO do Pregão Eletrônico nº 002/2022/HEMOPI	
Nº do processo SEI	00012.006110/2021-89
Modalidade de Licitação	Pregão Eletrônico
Tipo de licitação	Menor Preço
Identificação do Licitante: nome do órgão/entidade pública estadual	Centro de Hematologia e Hemoterapia do Piauí- HEMOPI
Resumo do objeto da licitação	Reagentes para triagem de hemoglobina, com equipamentos em comodato.
Local em que os interessados poderão ter acesso ao texto integral do edital	Na sede do Centro de Hematologia e Hemoterapia do Piauí-HEMOPI, no Setor de Licitação (3º Andar), localizado na Rua 1º de maio, nº 235, Bairro Centro, em Teresina/PI e nos endereços eletrônicos: <a href="http://www.licitacoes.com.br">www.licitacoes.com.br</a> ; <a href="https://www.tce.pi.gov.br">https://www.tce.pi.gov.br</a> .
Data de abertura e entrega das propostas	Data de Abertura da sessão: 28/07/2022. Horário de abertura da sessão: 09:30h (nove horas e trinta minutos) (horário de Brasília-DF). Data da Rodada de lances: 29/07/2022. Horário da Rodada de lances: 09:30h (nove horas e trinta minutos) (horário de Brasília-DF)
Valor global estimado	866.700,00
Dotação orçamentária	Programa: 0001 Ação: 2002 Função: 10 Subfunção: 302
Fonte de Recurso	133
Natureza da despesa	3390.30
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2022NR00117

JURANDIR MARTINS DOS SANTOS FILHO

Diretor Geral – HEMOPI

**Of. 130**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZ-PI  
EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato Administrativo nº 027/2022 – CPL Processo Administrativo: nº 002/2022 – Convite Modalidade: CARTA CONVITE. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DO POSTO DE SAÚDE NA LOCALIDADE LARANJEIRAS, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZ – PI. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA LUZ – PI. CONTRATADO: W DE SOUSA ALVES (MULT SERVICE) – ME, CNPJ Nº: 17.560.832/0001-65, sediada na Rua São Francisco, s/n, centro, Santa Luz – PI, CEP: 64910-000, devidamente representada pelo Sr. WLAMIR DE SOUSA ALVES, CPF: 731.354.613-00.

Assinatura: 13 de julho de 2022. Vigência Global: 12 (doze) meses. Valor Global: R\$: 233.929,10 (duzentos e trinta e três mil, novecentos e vinte e nove reais e dez centavos). Fonte de Recursos: Referente ao fundo municipal de saúde de Santa Luz – Piauí (FUNSAUDE/Tesouro estadual).

Santa Luz – PI, 13 de julho de 2022.

**JOSE LIMA DE ARAUJO  
Prefeito Municipal  
P. P. 7404**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ - PI**

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 0031/2022**

Proc. Adm. nº 0.010.001.724/2022. A Prefeitura Municipal de Pajeú do Piauí-PI, através de sua Pregoeira a Senhora Maria do Socorro Silva Martins Moura e Equipe de Apoio, nomeada na Portaria nº 001/202 de 01 de janeiro de 2022, torna público licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 0030/2022, do tipo Menor Preço Por Lote, na forma de Execução direta, em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/2002, e subsidiariamente, com a Lei Federal nº 8.666/1993, com a Lei Complementar nº 123/2006, e demais legislações vigentes, bem como as disposições descritas na integral deste edital e seus anexos cujo objeto e a escolha da proposta mais vantajosa para Registro de Preços para aquisição de Unidade Móvel de Saúde (ambulância Tipo A simples remoção pick-up 4x4 e ambulância Tipo B em veículo tipo van), para atender as necessidades da Secretaria e Fundo Municipal de Saúde do município de Pajeú do Piauí-PI, conforme especificações contidas no Termo de Referência e Edital. O recebimento das propostas: A partir do dia 18/07/2022 às 17h. (Horário de Brasília - DF); Do encerramento e abertura das propostas: A partir do dia 28/07/2022 às 08:30h. (Horário de Brasília - DF); Início da Sessão de Disputa de Preços: A partir do dia 28/07/2022 às 10h. Endereço eletrônico DF), local: licitacoes-e do Banco do Brasil. Mais informações pelo E-mail: cplpajeu.prefeituradepajeu@gmail.com. O Edital completo estará à disposição dos interessados na CPL-PMP, que deverão comparecer munidos de pen drive ou outra mídia móvel.

Pajeú do Piauí-PI, 13 de julho de 2022.

**MARIA DO SOCORRO SILVA MARTINS MOURA  
Pregoeira/CPL-PMPPI  
P. P. 7405**

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO – SEDUC**

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2022**

A Secretaria de Estado da Educação - SEDUC/PI torna público o Aviso de Homologação do Pregão Eletrônico nº 10/2022, Processo Administrativo - SEI nº 00011.037324/2022-98, que trata-se de processo licitatório na modalidade pregão eletrônico, com utilização do Sistema de Registro de Preços Setorial- SRP, cujo objeto é o registro de preços de serviços continuados de operação, manutenção predial preventiva, corretiva e preditiva, com fornecimento de peças, materiais de consumo, insumos e mão-de-obra, nos sistemas, equipamentos e instalações prediais utilizados pela Secretaria de

Estado da Educação do Estado do Piauí na 15ª GRE, em que foi homologada a empresa CARLOS AUGUSTO CARDOSO LIMA EIRELI, CNPJ Nº 42.286.630/0001-14, com o valor global de R\$ 1.999.995,31 (um milhão, novecentos e noventa e nove mil novecentos e noventa e cinco reais e trinta e um centavos). A presente licitação importa o valor global de R\$ 1.999.995,31 (um milhão, novecentos e noventa e nove mil novecentos e noventa e cinco reais e trinta e um centavos). Informações: pregaoseducpi@gmail.com .

Teresina (PI), 14 de julho de 2022.

**Leovídio Neto  
Gerente de Licitação  
GPCD - SEDUC/PI  
Of. 447**

**INSTITUTO DE ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ – IAEPÍ**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 40/2022	
PROCESSO ADMINISTRATIVO	00226.000461/2021-71
CONTRATANTE	Instituto de Águas e Esgotos do Piauí-IAEPI.
CNPJ CONTRATANTE	22.057.819/0001-28
CONTRATADO	PATROL – COM. IND CONSTRUÇÃO LTDA
CNPJ CONTRATADO	06.119.304/0001-59
RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NAS LOCALIDADES KM 16 E RANCHARIA, NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE PARNAÍBA-PI.
PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO	14/07/2023
PRAZO DE VIGENCIA DE EXECUÇÃO	14/01/2023
NOTA DE RESERVA	2022NR00113
RESERVA ORÇAMENTARIA	2022RO07078
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO	14/07/2022
VALOR DO CONTRATO	R\$ 679.350,71 (seiscentos e setenta e nove mil, trezentos e cinquenta reais e setenta e um centavos).
FONTE DE RECURSOS	120- FECOP
SIGNATÁRIOS	PELO CONTRATADO: Magno Pires Alves Filho; PELA CEDIDA: Luis Francisco Araújo do Rego Melo

**Magno Pires Alves Filho**

INSTITUTO DE ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ

Diretor Geral

**Of. 542**

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 005/SSP-PI/2022  
PROCESSO SEI Nº 00027.000803/2020-18**

Com base nas informações constantes do **Processo SEI nº 00027.000803/2020-18**, referente à **TOMADA DE PREÇOS nº 005/SSP-PI/2022**, que tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO COMPLEXO DA POLÍCIA CIVIL, NA CIDADE DE CAMPO MAIOR-PI**, nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei 8.666/93, **HOMOLOGO** o procedimento licitatório, por total legalidade dos atos praticados na licitação, que teve por vencedora a licitante empresa **HIGILAR CONSTRUÇÕES LTDA – CNPJ Nº 20.480.650/0001-99**. Publique-se.

Teresina, 13 de julho de 2022.

**Rubens da Silva Pereira  
Secretário de Segurança Pública do Piauí  
Of. 3247**



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAPI  
HOSPITAL REGIONAL LEÔNIDAS MELO

### TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA – PAGAMENTO INDENIZATÓRIO

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA QUE CELEBRAM ENTRE SI O ESTADO DO PIAUÍ, POR INTERMÉDIO DO HOSPITAL REGIONAL LEÔNIDAS MELO, E A EMPRESA HIGIENIZADORA MACHADO.

O Estado do Piauí, por intermédio do **HOSPITAL REGIONAL LEÔNIDAS MELO**, inscrita no CNPJ sob o nº 06.553.564/0002-19, dora-vante denominada simplesmente **ADMINISTRAÇÃO**, com sede na Rua Monsenhor Bozon, Nº 210, bairro Centro, CEP 64100-000, Barras - PI, neste ato representado por sua Diretora Geral, Sra. Lianne de Sousa Santos; e a Empresa **HIGIENIZADORA MACHADO**, estabelecida na Rua Antônio Valdivino, 725, Piçarra, Castelo do Piauí/PI, inscrita no CNPJ sob o nº 33.379.655/0001-71, aqui representada por **ADONIAS DA SILVA MACHADO**, CPF sob o nº 617.764.363-93, doravante denominada abreviadamente **CONTRATADO**, visando compor dívida oriunda da execução de contrato posteriormente declarado nulo, na forma do art. 59 da Lei 8.666/93, têm justo e acordado celebrar o presente **TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**, regendo-se pelo fixado nas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA.** O presente instrumento contratual tem por fundamento a decisão lavrada pela Diretora nos autos do proc. administrativo nº 046/2022, conforme as orientações contidas no Parecer Referencial PGE/PLC n. 006/2021.

**CLÁUSULA SEGUNDA.** Reconhece a **ADMINISTRAÇÃO** seu dever de indenizar o **CONTRATADO** no valor de R\$ 15.520,00 (quinze mil, quinhentos e vinte reais), devidamente apurado na forma da cláusula anterior, decorrente da execução de contrato administrativo posteriormente declarado nulo.

**CLÁUSULA TERCEIRA.** A **ADMINISTRAÇÃO** liquidará a obrigação referida por meio de nota de empenho, extraída com base na dotação orçamentária abaixo indicada, em um prazo de 30 dias contados da assinatura do presente instrumento contratual.

Gestão/Unidade: 17107

Fonte: 100/113

Programa de Trabalho: 0003

Elemento de Despesa: 339039

**Parágrafo único.** A liquidação dar-se-á por crédito na conta bancária BANCO: BANCO DO BRASIL, AGÊNCIA: 1758-2, CONTA: 26.033-9, que o **CONTRATADO** informa ser de sua titularidade.

**CLÁUSULA QUARTA.** O **CONTRATADO** declara que, recebida a importância na forma e prazo da cláusula anterior, dá total e completa quitação à **ADMINISTRAÇÃO** por quaisquer direitos, interesses, pretensões, exceções e ações que poderia ter decorrentes do contrato declarado nulo pela **ADMINISTRAÇÃO**.

**CLÁUSULA QUINTA.** O atraso no cumprimento da obrigação de pagar prevista na cláusula terceira resultará, para a **ADMINISTRAÇÃO**, no pagamento de encargos moratórios, calculados sobre o valor da indenização ora ajustada, de 0,5% a.m. (zero vírgula cinco por cento ao mês).

**Parágrafo único.** Paga a indenização com atraso, mas acrescida dos aludidos encargos, permanecem os efeitos decorrentes da cláusula quarta.

**CLÁUSULA SEXTA.** Liquidada a obrigação, o presente termo resultará extinto pleno jure.

**CLÁUSULA SÉTIMA.** A **ADMINISTRAÇÃO** publicará o extrato do presente termo na forma do art. 61 da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA OITAVA.** Elegem as partes o foro da comarca de Teresina para resolução dos litígios advindos do presente instrumento contratual, com exclusão de qualquer outro por mais qualificado que seja.

Para firmeza e validade de tudo o que ficou dito e aqui estipulado, lavrou-se o presente instrumento, em 02 (DUAS) vias de igual forma e teor, que depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes e testemunhas abaixo, a tudo presentes.

Barras (PI), 10 de junho de 2022.

\_\_\_\_\_  
**Lianne de Sousa Santos**  
Diretora-Geral do HRLM

\_\_\_\_\_  
**HIGIENIZADORA MACHADO**  
CNPJ Nº 33.379.655/0001-71

### TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA – PAGAMENTO INDENIZATÓRIO

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA QUE CELEBRAM ENTRE SI O ESTADO DO PIAUÍ, POR INTERMÉDIO DO HOSPITAL REGIONAL LEÔNIDAS MELO, E A EMPRESA PANIFICADORA CENTRAL LTDA-ME.

O Estado do Piauí, por intermédio do **HOSPITAL REGIONAL LEÔNIDAS MELO**, inscrita no CNPJ sob o nº 06.553.564/0002-19, dora-vante denominada simplesmente **ADMINISTRAÇÃO**, com sede na Rua Monsenhor Bozon, Nº 210, bairro Centro, CEP 64100-000, Barras - PI, neste ato representado por sua Diretora Geral, Sra. Lianne de Sousa Santos; e a Empresa **PANIFICADORA CENTRAL LTDA-ME**, estabelecida na Rua Gal Taumaturgo de Azevedo, 713, Centro, Barras/PI, inscrita no CNPJ sob o nº 63.349.617/0001-37, aqui representada por **GENÉSIO FERREIRA DA PONTE**, CPF sob o nº 066.396.823-20, doravante denominada abreviadamente **CONTRATADO**, visando compor dívida oriunda da execução de contrato posteriormente declarado nulo, na forma do art. 59 da Lei 8.666/93, têm justo e acordado celebrar o presente **TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**, regendo-se pelo fixado nas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA.** O presente instrumento contratual tem por fundamento a decisão lavrada pela Diretora nos autos do proc. administrativo nº 044/2022, conforme as orientações contidas no Parecer Referencial PGE/PLC n. 006/2021.

**CLÁUSULA SEGUNDA.** Reconhece a **ADMINISTRAÇÃO** seu dever de indenizar o **CONTRATADO** no valor de R\$ 6.669,10 (seis mil, seiscentos e sessenta e nove reais e dez centavos), devidamente apurado na forma da cláusula anterior, decorrente da execução de contrato administrativo posteriormente declarado nulo.

**CLÁUSULA TERCEIRA.** A **ADMINISTRAÇÃO** liquidará a obrigação referida por meio de nota de empenho, extraída com base na dotação orçamentária abaixo indicada, em um prazo de 30 dias contados da assinatura do presente instrumento contratual.

Gestão/Unidade: 17107

Fonte: 100/113

Programa de Trabalho: 0003

Elemento de Despesa: 309030

**Parágrafo único.** A liquidação dar-se-á por crédito na conta bancária BANCO: BANCO DO BRASIL, AGÊNCIA: 2844-44, CONTA: 9234-7, que o **CONTRATADO** informa ser de sua titularidade.

**CLÁUSULA QUARTA.** O **CONTRATADO** declara que, recebida a importância na forma e prazo da cláusula anterior, dá total e completa quitação à **ADMINISTRAÇÃO** por quaisquer direitos, interesses, pretensões, exceções e ações que poderia ter decorrentes do contrato declarado nulo pela **ADMINISTRAÇÃO**.

**CLÁUSULA QUINTA.** O atraso no cumprimento da obrigação de pagar prevista na cláusula terceira resultará, para a **ADMINISTRAÇÃO**, no pagamento de encargos moratórios, calculados sobre o valor da indenização ora ajustada, de 0,5% a.m. (zero vírgula cinco por cento ao mês).

**Parágrafo único.** Paga a indenização com atraso, mas acrescida dos aludidos encargos, permanecem os efeitos decorrentes da cláusula quarta.



**CLÁUSULA SEXTA.** Liquidada a obrigação, o presente termo resultará extinto pleno jure.

**CLÁUSULA SÉTIMA.** A ADMINISTRAÇÃO publicará o extrato do presente termo na forma do art. 61 da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA OITAVA.** Elegem as partes o foro da comarca de Teresina para resolução dos litígios advindos do presente instrumento contratual, com exclusão de qualquer outro por mais qualificado que seja.

Para firmeza e validade de tudo o que ficou dito e aqui estipulado, lavrou-se o presente instrumento, em 02 (DUAS) vias de igual forma e teor, que depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes e testemunhas abaixo, a tudo presentes.

Barras (PI), 26 de maio de 2022.

\_\_\_\_\_  
Laianne de Sousa Santos  
Diretora-Geral do HRLM

\_\_\_\_\_  
PANIFICADORA CENTRAL LTDA-ME  
CNPJ Nº 63.349.617/0001-37  
Of. 185

\_\_\_\_\_  
INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO  
RURAL DO ESTADO DO PIAUÍ – EMATER

**PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO  
TÉCNICA Nº 12/2021**

PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO PIAUÍ POR INTERMÉDIO DO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO PIAUÍ – EMATER E O MUNICÍPIO DE PAULISTANA/PI, OBJETIVANDO CONTRIBUIR PARA O DESENVOLVIMENTO LOCAL SUSTENTÁVEL.

O ESTADO DO PIAUÍ, neste ato representado pelo Governador **JOSÉ WELLINGTON BARROSO DE ARAÚJO DIAS**, inscrito no CNPJ sob o nº. 06.553.481/0001-49, com sede na Avenida Antonino Freire, nº. 1450, Palácio de Karnak, Centro, em Teresina-PI, por intermédio do **INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO PIAUÍ- EMATER**, inscrito no CNPJ sob o nº. 06.688.451/0001-40, com sede na cidade de Teresina-PI, na Rua João Cabral, 2319, bairro Pirajá, doravante denominado – EMATER, neste ato representado por seu Diretor Geral **Leonardo Nogueira Pereira**, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG nº. 2.032.532 – SSP-PI, CPF nº 916.636.013-72, residente e domiciliado na Rua Augusto Castro, apt 451, Santa Isabel, CEP 64048-570, Teresina/PI, e o **MUNICÍPIO DE PAULISTANA/PI**, inscrito no CNPJ/MF sob o 06.553.796/0001-96, com sede na Av. Marechal Deodoro, 121, Centro Paulistana/PI, neste ato representado por seu titular, o Prefeito **Joaquim Júlio Coelho**, brasileiro, portador do RG nº 2.190.114 – SSP/PI, CPF nº 247.613.113-04, doravante designada abreviadamente **MUNICÍPIO**, resolvem celebrar o presente **ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**, sujeitando-se às normas da Lei Federal de Licitações e Contratos, nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais normas atinentes ao caso, mediante as cláusulas que seguem:

**CLAUSULA PRIMEIRA – Do Objeto**

Constitui objeto do presente aditivo, a inclusão de obrigação constante em Cláusula Terceira – Das obrigações do Município, que passará a vigorar com a seguinte redação:

**CLAUSULA TERCEIRA - Das Atribuições do Município**

1. Para a consecução do objeto estabelecido neste termo de cooperação, constituem atribuições do município:

a) Executar o objeto pactuado nas CLÁUSULAS PRIMEIRA E SUGUNDA em estrita conformidade com o Plano de Trabalho

aprovado;

b) Conceder livre acesso aos servidores do EMATER/PI, em qualquer tempo e lugar, a todos os atos e fatos relacionados direta e indiretamente com o instrumento pactuado, quando em missão de fiscalização;

c) Conceder livre acesso aos servidores do órgão de controle interno e externo do Estado do Piauí, em qualquer tempo e lugar, a todos os atos e fatos relacionados direta e indiretamente com o instrumento pactuado, quando em missão de fiscalização e auditoria;

d) Assumir a responsabilidade por todos os encargos salariais, fiscais e trabalhistas decorrentes das contratações realizadas para execução do objeto, sendo vedada a atribuição ao EMATER/PI de obrigação dessa natureza;

e) Cessão de servidor contratado da prefeitura para o EMATER/PI para exercer atividades em regime de parceria;

f) Sujeitar-se às disposições da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores;”

**CLAUSULA SEGUNDA – Da vigência**

Este termo terá sua vigência contada da publicação.

**CLÁUSULA TERCEIRA – Da Publicação**

Caberá ao EMATER/PI a publicação no Diário Oficial do Estado/PI.

**CLÁUSULA QUARTA – Da ratificação**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Termo de Cooperação Técnica, no que não colida com o presente aditivo.

E, por assim estarem devidamente justo e acordados, as partes inicialmente nomeadas, firmam o presente ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA, em 02(duas) vias, de igual teor e forma, na presença de 02(duas) testemunhas abaixo assinada.

Teresina (PI), \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO  
RURAL DO ESTADO DO PIAUÍ – EMATER

\_\_\_\_\_  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULISTANA/PI  
Of. 185

\_\_\_\_\_  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIDADE DO PIAUÍ  
AVISO DE LICITAÇÃO

**TOMADA DE PREÇOS nº. 014/2022 - Processo Administrativo nº 065/2022 - Regência Legal:** Esta licitação obedecerá, integralmente, as disposições das Leis Federais nº 8.666/93, Lei nº 8.883, e Decreto nº 9.412, de 18 de junho de 2018, no que for pertinente. **Interessado:** Município de Caridade do Piauí (PI). **Objeto da Licitação:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS REMANESCENTES DE AMPLIAÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL ARAUJÃO, NO MUNICÍPIO DE CARIDADE DO PIAUÍ-PI, conforme planilhas orçamentárias. Estimativa para 2022. **Valor Estimativo:** R\$ 258.387,16 (duzentos e cinquenta e oito mil trezentos e oitenta e sete reais e dezesseis centavos). **Regime de Execução:** menor preço GLOBAL. **Fonte de Recurso:** Orçamento Geral do Município/ FPM/ ICMS/ISS/Convênio Governo Estadual/FUNDESPI/Outros. **Data, horário e local para credenciamento, recebimento dos documentos relativos à habilitação, das propostas e início da abertura dos envelopes:** 29 de julho de 2022, às 11h00min – QUADRA DE ESPORTES. **Endereço:** Sala de licitação da Prefeitura Municipal, Rua João José de Sousa, s/nº, Centro, CEP: 64.590-000, Caridade do Piauí-PI. **E/mail:** [cplcaridadedopiauui@gmail.com](mailto:cplcaridadedopiauui@gmail.com). Maiores informações poderão ser adquiridas junto ao Presidente, no endereço acima citado, em dias úteis de segunda à sexta, de 08h00min as 12h00min.

Caridade do Piauí (PI), 13 de julho de 2022.

\_\_\_\_\_  
IRAM JOSÉ DE OLIVEIRA  
Presidente  
P. P. 7406



**EXTRATO PARCIAL Nº 009/2022/FEPISEH/PI.  
REF. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 009/2022-FEPISEH/PI.  
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 008/2022/FEPISEH/PI.  
VINCULAÇÃO. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00050.000147/2021-47/FEPISEH/PI.**

O Coordenador de Licitações da Fundação Estatal Piauiense de Serviços Hospitalares comunica a todos os interessados que em razão de nova homologação, ficam **ACRESCIDOS** no Extrato de Ata publicado no Diário Oficial do Estado nº 74, do dia 19 de abril de 2022, página 50, os lotes concluídos, bem como os valores unitários e totais das novas empresas vencedoras no relançamento do certame.

**DETENTORAS DE PREÇOS REGISTRADOS – FEPISEH/PI**

<b>EMPRESA VENCEDORA DO LOTE 1: LABINBRAZ COMERCIAL LTDA; CNPJ: 73.008.682/0001-52</b>						
<b>Nº</b>	<b>DESCRIPTIVO DO ITEM</b>	<b>MARCA/MODELO/ ANVISA</b>	<b>UND</b>	<b>QUANT</b>	<b>VALOR UNITÁRIO R\$</b>	<b>VALOR TOTAL R\$</b>
1	ÁCIDO ÚRICO	WIENER 10268590304	TESTE	16.000	R\$ 0,86	R\$ 13.760,00
2	ALBUMINA	WIENER 10268590140	TESTE	16.000	R\$ 1,13	R\$ 18.080,00
3	ALT(TGP)	WIENER 10268590157	TESTE	42.000	R\$ 0,88	R\$ 36.960,00
4	AMILASE	WIENER 10268590162	TESTE	18.000	R\$ 2,51	R\$ 45.180,00
5	AST(TGO)	WIENER 10268590155	TESTE	42.000	R\$ 0,99	R\$ 41.580,00
6	BILIRRUBINA DIRETA +TOTAL	WIENER 10268590201 10268590191	TESTE	36.000	R\$ 0,90	R\$ 32.400,00
7	CÁLCIO ARSENAZO	WIENER 10268590222	TESTE	42.000	R\$ 1,08	R\$ 45.360,00
8	CK NAC	WIENER 10268590190	TESTE	10.000	R\$ 1,38	R\$ 13.800,00
9	COLESTEROL HDL	WIENER 10246810312	TESTE	2.000	R\$ 2,91	R\$ 5.820,00
10	COLESTEROL TOTAL	WIENER 10268590230	TESTE	2.000	R\$ 1,26	R\$ 2.520,00
11	CREATININA	WIENER 10268590225	TESTE	42.000	R\$ 0,77	R\$ 32.340,00
12	FOSFATASE ALCALINA	WIENER 10268590113	TESTE	5.500	R\$ 1,13	R\$ 6.215,00
13	FERRITINA	WIENER 10268590314	TESTE	30.000	R\$ 4,12	R\$ 123.600,00
14	GAMA GT	WIENER 10268590198	TESTE	4.500	R\$ 0,98	R\$ 4.410,00
15	GLICOSE	WIENER 10268590238	TESTE	4.500	R\$ 0,75	R\$ 3.375,00
16	LACTATO	WIENER 10268590312	TESTE	30.000	R\$ 2,82	R\$ 84.600,00
17	LDH (DESIDROGENASE LACTICA)	WIENER 10268590118	TESTE	30.000	R\$ 1,40	R\$ 42.000,00
18	LIPASE	WIENER 10268590215	TESTE	18.000	R\$ 2,31	R\$ 41.580,00
19	MAGNÉSIO	WIENER 10268590253	TESTE	42.000	R\$ 1,47	R\$ 61.740,00
20	PROTEÍNAS TOTAIS	WIENER 10268590151	TESTE	16.000	R\$ 0,93	R\$ 14.880,00
21	TRIGLICERIDES	WIENER 10268590220	TESTE	3.000	R\$ 1,24	R\$ 3.720,00
22	URÉIA	WIENER 10268590218	TESTE	42.000	R\$ 0,84	R\$ 35.280,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 1. R\$ 709.200,00 (SETECENTOS E NOVE MIL E DUZENTOS REAIS).</b>						<b>R\$ 709.200,00</b>
<b>EMPRESA VENCEDORA DO LOTE 2: BIOSYS LTDA; CNPJ: 02.220.795/0001-79</b>						
<b>Nº</b>	<b>DESCRIPTIVO DO ITEM</b>	<b>MARCA/MODELO/ ANVISA</b>	<b>UND</b>	<b>QUANT</b>	<b>VALOR UNITÁRIO R\$</b>	<b>VALOR TOTAL R\$</b>
1	CK MB	ICHROMA 10350840277	TESTE	18.000	R\$ 16,06	R\$ 289.080,00
2	TROPONINA QUANTITATIVA	ICHROMA 10350840278	TESTE	3.000	R\$ 15,97	R\$ 47.910,00
3	TROPONINA QUALITATIVA	ICHROMA 10350840278	TESTE	22.000	R\$ 15,97	R\$ 351.340,00
4	D-DÍMERO	ICHROMA 10350840279	TESTE	14.500	R\$ 20,93	R\$ 303.485,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 2. R\$ 991.815,00 (NOVECIENTOS E NOVENTA E UM MIL, OITOCENTOS E QUINZE REAIS).</b>						<b>R\$ 991.815,00</b>
<b>EMPRESA VENCEDORA DO LOTE 3: LABINBRAZ COMERCIAL LTDA; CNPJ: 73.008.682/0001-52</b>						
<b>Nº</b>	<b>DESCRIPTIVO DO ITEM</b>	<b>MARCA/MODELO/ ANVISA</b>	<b>UND</b>	<b>QUANT</b>	<b>VALOR UNITÁRIO R\$</b>	<b>VALOR TOTAL R\$</b>
1	COAGULAÇÃO TAP	WIENER 10268590112	TESTE	22.000	R\$ 3,06	R\$ 67.320,00
2	COAGULAÇÃO TTPA	WIENER 10268590116	TESTE	15.000	R\$ 4,07	R\$ 61.050,00

VALOR TOTAL DO LOTE 3. R\$ 128.370,00 (CENTO E VINTE E OITO MIL, TREZENTOS E SETENTA REAIS).						R\$ 128.370,00
EMPRESA VENCEDORA DO LOTE 4: NOVA BIOMEDICAL DIAGNOSTICOS MEDICOS E BIOTECNOLOGIA LTDA; CNPJ: 18.271.934/0001-23						
Nº	DESCRIPTIVO DO ITEM	MARCA/MODELO/ ANVISA	UND	QUANT	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	GASOMETRIA	NOVA BIOMEDICAL 81175310001	TESTE	35.000	R\$ 7,50	R\$ 262.500,00
VALOR TOTAL DO LOTE 4. R\$ 262.500,00 (DUZENTOS E SESENTA E DOIS MIL E QUINHENTOS REAIS).						R\$ 262.500,00
EMPRESA VENCEDORA DO LOTE 5: CLINILAB DISTRIBUIDORA LTDA – EPP; CNPJ: 06.893.534/0001-70						
Nº	DESCRIPTIVO DO ITEM	MARCA/MODELO/ ANVISA	UND	QUANT	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	ELETRÓLITO POTÁSSIO	MEDICA 80115310244	TESTE	43.200	R\$ 4,95	R\$ 213.840,00
2	ELETRÓLITO SÓDIO	MEDICA 80115310244	TESTE	43.200	R\$ 4,95	R\$ 213.840,00
3	CONTROLE PARA ÍONS SELETIVO	MEDICA 80115310244	UNIDADES	24	R\$ 930,00	R\$ 22.320,00
VALOR TOTAL DO LOTE 5. R\$ 450.000,00 (QUATROCENTOS E CINQUENTA MIL REAIS).						R\$ 450.000,00
EMPRESA VENCEDORA DO LOTE 6: VYTTRA DIAGNOSTICOS S.A. CNPJ: 00.904.728/0004-90						
Nº	DESCRIPTIVO DO ITEM	MARCA/MODELO/ ANVISA	UND	QUANT	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	HEMOGRAMA	MINDRAY 80102510725	TESTE	46.800	R\$ 4,25	R\$ 198.900,00
2	SANGUE CONTROLE PARA HEMATOLOGIA	MINDRAY 80943610003	UNIDADES	04	R\$ 1.525,00	R\$ 6.100,00
VALOR TOTAL DO LOTE 6. R\$ 205.000,00 (DUZENTOS E CINCO MIL REAIS).						R\$ 205.000,00
EMPRESA VENCEDORA DO LOTE 7: CLINILAB DISTRIBUIDORA LTDA – EPP; CNPJ: 06.893.534/0001-70						
Nº	DESCRIPTIVO DO ITEM	MARCA/MODELO/ ANVISA	UND	QUANT	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	ANTI A, B E D(TIPAGEM SANGÜÍNEA)	MEDICA 80115310245	UNIDADE	10.000	R\$ 1,22	R\$ 12.200,00
2	VDRL	MEDICA 80115310245	UNIDADE	7.500	R\$ 0,47	R\$ 3.525,00
3	BETA HCG	MEDICA 80115310245	TESTES	7.200	R\$ 0,65	R\$ 4.680,00
4	PCR	MEDICA 80115310245	TESTES	22.000	R\$ 0,95	R\$ 20.900,00
5	ASLO	MEDICA 80115310245	TESTES	700	R\$ 1,15	R\$ 805,00
6	FR LÁTEX	MEDICA 80115310245	TESTES	700	R\$ 0,86	R\$ 602,00
7	HIV	MEDICA 80115310245	TESTES	7.500	R\$ 4,10	R\$ 30.750,00
8	HBSAG	MEDICA 80115310245	TESTES	4.500	R\$ 3,40	R\$ 15.300,00
9	HCV	MEDICA 80115310245	TESTES	4.500	R\$ 3,96	R\$ 17.820,00
10	DENGUE IGG E IGM	MEDICA 80115310245	TESTES	5.000	R\$ 12,00	R\$ 60.000,00
11	DENGUE NS1	MEDICA 80115310245	TESTES	5.000	R\$ 12,38	R\$ 61.900,00
VALOR TOTAL DO LOTE 7. R\$ 228.482,00 (DUZENTOS E VINTE E OITO MIL, QUATROCENTOS E OITENTA E DOIS REAIS).						R\$ 228.482,00
LOTE 8					FRACASSADO	
VALOR TOTAL DOS LOTES LICITADOS. R\$ 2.975.367,00 (DOIS MILHÕES, NOVECENTOS E SETENTA E CINCO MIL, TREZENTOS E SESENTA E SETE REAIS).						

**OBSERVAÇÕES:**

- As empresas detentoras de preços são portadoras da expectativa de direito para retirar o contrato ou instrumento congêneres, Nota de Empenho, Ordem de Fornecimento, sempre que convocadas pela Administração licitadora, a fim de atender suas necessidades, observada a forma prevista no Edital, na Ata de Registro de Preços e neste Extrato Parcial;
- A liberação e consequente Contrato Individual (AC, NE, OF), ficará adstrito a indicação de dotação orçamentária que sustentará a despesa, cujos encaminhamentos fica sob jurisdição da Fundação Estatal Piauiense de Serviços Hospitalares em conformidade com o planejamento realizado para o exercício vigente, bem como, para o seguinte, no caso de prorrogação da Ata de Registro de Preços, nas condições da Ata de Registro de Preços e Decreto Regulamentar;
- A unidade requisitante (Secretarias ou outras unidades administrativas) fará a solicitação do objeto conforme a sua necessidade e de acordo com a disponibilidade de recursos orçamentários disponíveis para a despesa, observando sempre as condições de registros, inclusive para efeito de chamamento de acordo com a proposta apresentada, sempre tendo em vista as necessidades enfrentadas pela contratante, observando-se o prazo e demais condições previstas no Edital, na Ata de Registro de Preços e quantidades conforme estabelecidas no respectivo TR e registros formulados na Ata de Registro de Preços;
- A Ata de Registro de Preços (Extrato Parcial 009/2022/FEPISERH/PI), referente ao Pregão Eletrônico SRP Nº 008/2022/FEPISERH/PI, vinculado ao Processo Administrativo Nº 00050.000147/2021-47/FEPISERH/PI, integra este Extrato Parcial como se nela transcrita, produzindo, a partir da publicação no DOE/PI, todos os efeitos jurídicos, vez que atendidas as disposições do art. 55 da Lei 8.666/93, em aplicação subsidiária, asseguradas prerrogativas contidas no Decreto Federal nº 7.892/2013, para os fins ali previstos;
- É assegurada prerrogativa de chamamento para renegociar ou repregoar, a qualquer momento da execução, conforme previsão no Edital, asseguradas que ficam todas as vantagens negociadas na sessão principal.

**DETENTORAS DE PREÇOS REGISTRADOS – FEPISERH/PI**

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 008/2022/FEPISERH/PI

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 00050.000147/2021-47/FEPISERH/PI

FUNDAÇÃO ESTATAL PIAUIENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES

<b>LICITANTE</b>	<b>LABINBRAZ COMERCIAL LTDA</b>	<b>LICITANTE</b>	<b>BIOSYS LTDA</b>
CNPJ	73.008.682/0001-52	CNPJ	02.220.795/0001-79
INSC. ESTADUAL	116.826.020.111	INSC. ESTADUAL	86.351.269
CONTATO	(0xx11) 2162-0200   GUILLERMO JULIO FIGUEROA CASAS	CONTATO	(0xx21) 3907-2534   VERA LÚCIA A. JANONI
ENDEREÇO	Av. Guido Caloi, 1935 – Blocos A e B, Térreo, CEP: 05.802-140	ENDEREÇO	Rua Coronel Gomes Machado, 358, Centro, CEP: 24.020-062
CIDADE/UF	São Paulo – SP	CIDADE/UF	Niterói – RJ
E-MAIL	<a href="mailto:licitacoes@wiener-lab.com.br">licitacoes@wiener-lab.com.br</a>	E-MAIL	<a href="mailto:licitacoes@biosys.com.br">licitacoes@biosys.com.br</a>
<b>LICITANTE</b>	<b>NOVA BIOMEDICAL DIAGNOSTICOS MEDICOS E BIOTECNOLOGIA LTDA</b>	<b>LICITANTE</b>	<b>CLINILAB DISTRIBUIDORA LTDA – EPP</b>
CNPJ	18.271.934/0001-23	CNPJ	06.893.534/0001-70
INSC. ESTADUAL	002163415.00-15	INSC. ESTADUAL	19.454.875-9
CONTATO	(0xx31) 3267-3964   CLAUDINEI PEREIRA DE OLIVEIRA	CONTATO	(0xx86) 98112-0087   EVANDRO SOUSA CARVALHO
ENDEREÇO	Rua Massena, 107, Jardim Canadá, CEP: 34.007-746	ENDEREÇO	Rua Goiás, 806, Piçarra, CEP: 64.014-305
CIDADE/UF	Nova Lima – MG	CIDADE/UF	Teresina – PI
E-MAIL	<a href="mailto:licit@novabiomedical.com.br">licit@novabiomedical.com.br</a>	E-MAIL	<a href="mailto:comercial@clinilabdistribuidor.com.br">comercial@clinilabdistribuidor.com.br</a>
<b>LICITANTE</b>	<b>VYTTRA DIAGNOSTICOS S.A.</b>		
CNPJ	00.904.728/0004-90		
INSC. ESTADUAL	10.367.383-0		
CONTATO	(0xx11) 94359-4861   LUCIMARA CARLINI ALEXANDRE SANCHEZ		
ENDEREÇO	Rua Pioneira, 50, QD. 01 LT. 05; Espaço Imunotech, Zona Industrial Pedro Abraão, CEP: 74.583-250		
CIDADE/UF	Goiânia – GO		
E-MAIL	<a href="mailto:licitacao@vyttra.com">licitacao@vyttra.com</a>		

**EXTRATO PARCIAL Nº 018/2022/FEPISEH/PI.  
REF. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 018/2022-FEPISEH/PI.  
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 067/2021/FEPISEH/PI.  
VINCULAÇÃO. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0.000.600/2021.**

**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP/FEPISEH/PI.**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2022/FEPISEH/PI – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 067/2021/FEPISEH/PI**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE KIT PEÇAS DE REPOSIÇÃO DO APARELHO DE ELETROENCEFALOGRAFIA, PARA O HOSPITAL GETÚLIO VARGAS.

Adjudicação: 01/07/2022.

Homologação: 04/07/2022.

Autoridade Superior: Ítalo Sávio Mendes Rodrigues

**DETENTORAS DE PREÇOS REGISTRADOS – FEPISEH/PI**

Nº	DESCRIPTIVO DO ITEM	UND	QUANT	EMPRESA VENCEDORA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	KIT DE ELETRODOS PARA ELETROENCEFALOGRAFIA COMPOSTO POR 05 UNIDADES DE ELETRODOS, UTILIZADOS NA REALIZACAO DOS EXAMES DE EEG. APRESENTA FIO LONGO MEDINDO 1,22M E 2,44M TP, POSSUEM PONTEIRAS REVESTIDAS COM PINOS INJETADOS, O QUE TORNA SUA DURABILIDADE AINDA MAIOR. PARA USO NO ELETROENCEFALÓGRAFO, MARCA SLEEP VIRTUAL, MODELO BRAIN WAVE III PSG PUS, REFERÊNCIA PV 2009 E SÉRIE BWIII 2015-1177.	KIT	60	MÉDICA HOSPITALAR COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA; CNPJ: 05.750.248/0001-93 <b>MARCA APRESENTADA: NEUROVIRTUAL</b>	212,00	12.720,00
<b>VALOR TOTAL: R\$ 12.720,00 (DOZE MIL SETECENTOS E VINTE REAIS).</b>						<b>R\$ 12.720,00</b>

**OBSERVAÇÕES:**

- As empresas detentoras de preços são portadoras da expectativa de direito para retirar o contrato ou instrumento congênere, Nota de Empenho, Ordem de Fornecimento, sempre que convocadas pela Administração licitadora, a fim de atender suas necessidades, observada a forma prevista no Edital, na Ata de Registro de Preços e neste Extrato Parcial;
- A liberação e consequente Contrato Individual (AC, NE, OF), ficará adstrito a indicação de dotação orçamentária que sustentará a despesa, cujos encaminhamentos fica sob jurisdição da Fundação Estatal Piauiense de Serviços Hospitalares em conformidade com o planejamento realizado para o exercício vigente, bem como, para o seguinte, no caso de prorrogação da Ata de Registro de Preços, nas condições da Ata de Registro de Preços e Decreto Regulamentar;
- A unidade requisitante (Secretarias ou outras unidades administrativas) fará a solicitação do objeto conforme a sua necessidade e de acordo com a disponibilidade de recursos orçamentários disponíveis para a despesa, observando sempre as condições de registros, inclusive para efeito de chamamento de acordo com a proposta apresentada, sempre tendo em vista as necessidades enfrentadas pela contratante, observando-se o prazo e demais condições previstas no Edital, na Ata de Registro de Preços e quantidades conforme estabelecidas no respectivo TR e registros formulados na Ata de Registro de Preços;
- A Ata de Registro de Preços (Extrato Parcial 018/2022/FEPISEH/PI), referente ao Pregão Eletrônico SRP Nº 067/2021/FEPISEH/PI, vinculado ao Processo Administrativo Nº 0.000.600/2021, integra este Extrato Parcial como se nela transcrita, produzindo, a partir da publicação no DOE/PI, todos os efeitos jurídicos, vez que atendidas as disposições do art. 55 da Lei 8.666/93, em aplicação subsidiária, asseguradas prerrogativas contidas no Decreto Federal nº 7.892/2013, para os fins ali previstos;
- É assegurada prerrogativa de chamamento para renegociar ou repregoar, a qualquer momento da execução, conforme previsão no Edital, asseguradas que ficam todas as vantagens negociadas na sessão principal.

**DETENTORAS DE PREÇOS REGISTRADOS – FEPISEH/PI**

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 067/2021/FEPISEH/PI

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 0.000.600/2021

FUNDAÇÃO ESTATAL PIAUIENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES

LICITANTE	MÉDICA HOSPITALAR COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
CNPJ	05.750.248/0001-93
INSC. ESTADUAL	19.454.248-3
CONTATO	(86) 3221-2692
ENDEREÇO	Rua Primeiro de Maio, nº 143, Bairro: Centro/Norte, CEP: 64.000-430;
CIDADE/UF	Teresina/PI
E-MAIL	<a href="mailto:medicahospitalar@hotmail.com">medicahospitalar@hotmail.com</a>



**EXTRATO PARCIAL Nº 019/2022/FEPISEH/PI.  
REF. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 019/2022-FEPISEH/PI.  
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 024/2021/FEPISEH/PI.  
VINCULAÇÃO. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0.000.521/2021.**

**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP/FEPISEH/PI.**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2022/FEPISEH/PI – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 024/2021/FEPISEH/PI**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE SERINGA INJETORA DE CONTRASTE HEMODINÂMICA, DEMANDA DE 12 (DOZE) MESES, PARA O HOSPITAL GETÚLIO VARGAS.

Adjudicação: 05/07/2022.

Homologação: 05/07/2022.

Autoridade Superior: Ítalo Sávio Mendes Rodrigues

**DETENTORAS DE PREÇOS REGISTRADOS – FEPISEH/PI**

Nº	DESCRIPTIVO DO ITEM	UND	QUANT	EMPRESA VENCEDORA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	SERINGA DE 150 ML EM PVC ATÓXICO, LIVRE DE LÁTEX, ESTÉRIL E APIRÓGENO. ACESSÓRIOS: TUBO EM J DE ENCHIMENTO RÁPIDO. COMPATÍVEL COM INJETORAS DE CONTRASTE: MEDRAD MARK V PROVIS	Und	200	NEURORT DISTRIBUIDORA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI; CNPJ: 33.486.199/0001-69 <b>MARCA APRESENTADA: SINO</b>	124,48	24.896,00
<b>VALOR TOTAL: R\$ 24.896,00 (VINTE E QUATRO MIL OITOCENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS).</b>						<b>R\$ 24.896,00</b>

**OBSERVAÇÕES:**

- As empresas detentoras de preços são portadoras da expectativa de direito para retirar o contrato ou instrumento congênera, Nota de Empenho, Ordem de Fornecimento, sempre que convocadas pela Administração licitadora, a fim de atender suas necessidades, observada a forma prevista no Edital, na Ata de Registro de Preços e neste Extrato Parcial;
- A liberação e consequente Contrato Individual (AC, NE, OF), ficará adstrito a indicação de dotação orçamentária que sustentará a despesa, cujos encaminhamentos fica sob jurisdição da Fundação Estatal Piauiense de Serviços Hospitalares em conformidade com o planejamento realizado para o exercício vigente, bem como, para o seguinte, no caso de prorrogação da Ata de Registro de Preços, nas condições da Ata de Registro de Preços e Decreto Regulamentar;
- A unidade requisitante (Secretarias ou outras unidades administrativas) fará a solicitação do objeto conforme a sua necessidade e de acordo com a disponibilidade de recursos orçamentários disponíveis para a despesa, observando sempre as condições de registros, inclusive para efeito de chamamento de acordo com a proposta apresentada, sempre tendo em vista as necessidades enfrentadas pela contratante, observando-se o prazo e demais condições previstas no Edital, na Ata de Registro de Preços e quantidades conforme estabelecidas no respectivo TR e registros formulados na Ata de Registro de Preços;
- A Ata de Registro de Preços (Extrato Parcial 019/2022/FEPISEH/PI), referente ao Pregão Eletrônico SRP Nº 024/2021/FEPISEH/PI, vinculado ao Processo Administrativo Nº 0.000.521/2021, integra este Extrato Parcial como se nela transcrita, produzindo, a partir da publicação no DOE/PI, todos os efeitos jurídicos, vez que atendidas as disposições do art. 55 da Lei 8.666/93, em aplicação subsidiária, asseguradas prerrogativas contidas no Decreto Federal nº 7.892/2013, para os fins ali previstos;
- É assegurada prerrogativa de chamamento para renegociar ou repregar, a qualquer momento da execução, conforme previsão no Edital, asseguradas que ficam todas as vantagens negociadas na sessão principal.

**DETENTORAS DE PREÇOS REGISTRADOS – FEPISEH/PI**

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 024/2021/FEPISEH/PI

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 0.000.521/2021

FUNDAÇÃO ESTATAL PIAUIENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES

LICITANTE	NEURORT DISTRIBUIDORA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI
CNPJ	33.486.199/0001-69
INSC. ESTADUAL	19.647.608-9
CONTATO	(86) 99584-8187
ENDEREÇO	Rua Doutor Raimundo da Paz, nº 186, Bairro: Noivos, CEP: 64.046-100;
CIDADE/UF	Teresina/PI
E-MAIL	<a href="mailto:neurortpi@gmail.com">neurortpi@gmail.com</a>



FUNDAÇÃO ESTATAL PIAUIENSE DE SERVIÇOS  
HOSPITALARES – FEPISERH

ESTADO DO PIAUÍ  
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ

**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO**  
**Ato Administrativo**

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 039/2019/  
FEPISERH**  
**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 015/2019/CL/FEPISERH**

**Processo Administrativo nº 0.003.247/2022/FEPISERH**  
**Contratante: FUNDAÇÃO ESTATAL PIAUIENSE DE**  
**SERVIÇOS HOSPITALARES – FEPISERH.**  
**CNPJ: 27.667.356/0001-30.**  
**Contratado: S & S REPARO DE MÁQUINAS E**  
**EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA.**  
**CNPJ: 10.217.205/0001-87.**

**Objeto: TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE**  
**TEM COMO OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE**  
**MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DAS**  
**MÁQUINAS DE HEMODIÁLISE E SISTEMA DE OSMOSE**  
**REVERSO, BEM COMO SISTEMA DE TRATAMENTO**  
**D'ÁGUA OSMOSE REVERSO, DO HOSPITAL GETÚLIO**  
**VARGAS – HGV.**

**Valor do Aditivo: R\$ 244.800,00** (Duzentos e quarenta e quatro mil e oitocentos reais).

**Fonte Recursos: 33.90.39.15 – Outros Serviços de Terceiros**  
**Pessoa Jurídica / Manutenção e Conservação de Máquinas e**  
**Equipamentos.**

**Fundamento Legal: Art. 57, II da Lei Federal nº 8.666/1993.**

**Data da Assinatura: 04** (quatro) de julho de 2022.

**Vigência: 12** (doze) meses a contar da data da assinatura.

**Signatários: FUNDAÇÃO ESTATAL PIAUIENSE DE**  
**SERVIÇOS HOSPITALARES – FEPISERH e S & S REPARO**  
**DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA.**

**Maiores informações:** Coordenadoria de Licitações da  
FEPISERH. Endereço: Avenida Universitária, 750, CEP: 64.049-  
494, Bairro de Fátima.

**Of. 237**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBORIL DO PIAUÍ - PI**

**AVISO LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 014/2022**

Proc. Adm. nº 014.0002/2022 - Objeto: Registro de Preços para futura Aquisição de 01 (um) veículo ambulância Tipo A - Simples Remoção Veículo tipo Pick-UP cabine simples, c/ tração 4x4, zero km, AIR-BAG p/ os ocupantes da cabine, Freio c/ (A.B.S.) nas quatro rodas, modelo do ano da contratação ou do ano posterior, adaptado p/ ambulância de Simples Remoção, para atender a Secretaria Municipal de Saúde de Tamboril do Piauí - PI, conforme especificações do TR, Anexo I. Lei nº 10.520/2002, Dec. 19.024/2019. Abertura: Recebim./Cad. Prop.: 12/07/2022 às 17h (dezessete horas). Term. Cad./Anál. Prop.: 26/07/2022 às 08h (oito horas). Disputa preços: 26/07/2022 às 09:30h (nove horas e trinta minutos), Local: Portal: www.comprasgovernamentais.gov.br - (UASG: 980402). Aquis. Edital: Site, TCE/PI/Port. Transp.

Tamboril do Piauí, 08 de julho 2022.

GENERTOM DE S. SANTOS  
Pregoeiro  
**P. P. 7409**

EXTRATO DO CONTRATO N.º 04/2022	
Nº do processo SEI	00003.000829/2022-04
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	22002253
Modalidade de Licitação	ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2020 – DL/SLC/SEADPREV – SRP
Fundamento legal	LEI Nº 8.666/93
Contratante	PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
Codificação da UG no SIAFE	360101
Contratado	LIMPSERV EIRELI
CNPJ/CPF do contratado	07.194.788/0001-63
Resumo do objeto contratado	SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA AUXILIAR ADMINISTRATIVO
Prazo de vigência	05/07/2022 A 04/07/2023
Prazo de execução	12 MESES
Data de assinatura do contrato	04/07/2022
Valor global	R\$ 80.037,12
Dotação orçamentária	04.122.0010.2000
Fonte de recursos	100
Natureza da despesa	33.90.37
Nº Nota de reserva no SIAFE	2022NR00044
Nº Reserva Orçamentária no SIAFE	2022RO06237
Signatários do contrato	CONTRATANTE: PLÍNIO CLÉRTON FILHO CONTRATADA: CARLOS DE ANTONIO MOURA FILHO

**PLÍNIO CLÉRTON FILHO**

Procurador Geral Do Estado

**Of. 640**

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DAS CIDADES – SECID

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2022 – CEL**  
**PROCESSO Nº AA.310.1.000681/22-61**

O Secretário de Estado das Cidades do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: Com fundamento no inciso VI, do art. 43, da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, e conforme o que consta no Processo Administrativo nº AA.310.1.000681/22-61, HOMOLOGAR o procedimento licitatório na modalidade Tomada de Preços nº 014/2022, tipo menor preço Unitário, cujo objeto é a contratação de empresa de engenharia para a execução de obras e serviços de pavimentação em paralelepípedo de 8.272,00 m² de vias públicas no município de Paes Landim – PI, e ADJUDICAR o objeto licitado em favor da empresa FTS CONSTRUTORA LTDA, com proposta comercial no valor de R\$ 979.878,18 (novecentos e setenta e nove mil oitocentos e setenta e oito reais e dezoito centavos), pela proposta mais vantajosa para esta Secretaria. INFORMAÇÕES: sala da Comissão Especial de Licitação da SECID, sito à Rua Acésio do Rêgo Monteiro, 1515, 4º andar, Sala 404, Bairro Ininga, em Teresina, Estado do Piauí, Fone: (0XX86)3218 - 1167 e e-mail: cel@cidades.pi.gov.br

Teresina (PI), 13 de julho de 2022.

Gustavo Henrique Mendonça Xavier de Oliveira  
SECRETARIO DAS CIDADES  
**Of. 537**



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DAS CIDADES – SECID

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO  
CONCORRÊNCIA Nº 003/2022  
PROCESSO Nº AA.310.1.000955/19-45 e AA.310.1.000956/19-58**

O Secretário de Estado das Cidades do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: Com fundamento no inciso VI, do art. 43, da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, e conforme o que consta no Processo Nº AA.310.1.000955/19-45 e AA.310.1.000956/19-58, HOMOLOGAR o procedimento licitatório na modalidade Concorrência Nº 003/2022, tipo menor preço Unitário, cujo objeto é a contratação de empresa de engenharia civil para a execução obras e serviços de lote 01: pavimentação em paralelepípedo de 5.154,00m² de extensão e lote 02: pavimentação em paralelepípedo de 5.024,00m² de extensão, no município de Picos-PI, e ADJUDICAR o objeto licitado em favor das empresas Construtora Trilho Ltda– ME, com proposta comercial no valor de R\$ 471.010,25 (quatrocentos e setenta e um mil, dez reais e vinte e cinco centavos), para LOTE 01 e com proposta comercial no valor de R\$ 443.897,05 (quatrocentos e quarenta e três mil, oitocentos e noventa e sete reais e cinco centavos), para LOTE 02, pelas propostas mais vantajosas para esta Secretaria. INFORMAÇÕES: Sala da Comissão Permanente de Licitação da SECID/PI, Ed. Antônio Portela Barbosa, Rua Acésio do Rego Monteiro, 1515, Ininga, CEP: 64.052-860, em Teresina-PI. Tel: (86) 99438-3319. E-mail cpl@cidades.pi.gov.br.

Teresina (PI), 14 de julho de 2022.

Gustavo Henrique Mendonça Xavier de Oliveira  
**SECRETÁRIO DAS CIDADES**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 038/2022  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº  
AA.310.1.000502/22-86**

O Secretário de Estado das Cidades do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: Com fundamento no inciso VI, do art. 43, da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, e conforme o que consta no Processo Nº AA.310.1.000502/22-86, HOMOLOGAR o procedimento licitatório na modalidade Tomada de Preços Nº 038/2022, tipo Menor Preço, cujo objeto é a contratação de empresa de engenharia civil para a execução de obras e serviços de reforma da praça na localidade Baixão do Alvorada/ Agrovila, no município de Novo Santo Antônio-PI, e ADJUDICAR o objeto licitado em favor da empresa Construtora Futura Eireli, com proposta comercial no valor de R\$ 320.474,56 (trezentos e vinte mil, quatrocentos e setenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos), pela proposta mais vantajosa para esta Secretaria. INFORMAÇÕES: Sala da Comissão Permanente de Licitação da SECID/PI, Ed. Antônio Portela Barbosa, Rua Acésio do Rego Monteiro, 1515, Ininga, CEP: 64.052-860, nesta Capital. Tel: (86) 99438-3319. E-mail cpl@cidades.pi.gov.br.

Teresina (PI), 14 de julho de 2022.

Gustavo Henrique Mendonça Xavier de Oliveira  
**SECRETÁRIO DAS CIDADES**

**Of. 573**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 128/2022	
Nº do Processo SEI	00310.000618/2021-17
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	22001752
Modalidade de Licitação	Tomada de Preços 023/2022
Fundamento Legal	Processo Administrativo A.A.310.1.000476/21-08
Contratante	Secretaria de Estado das Cidades. CNPJ: 08.767.094/0001-30
Codificação da UG no SIAFE	450101
Contratado	F. Costa Construtora Ltda
CNPJ do Contratado	27.537.410/0001-22
Resumo do Objeto do Contrato	Contratação de empresa de engenharia civil para a execução de obras e serviços de estrada vicinal com extensão de 11 km, no município de Miguel Alves-PI.
Prazo de Vigência	31/12/2022
Prazo de Execução	90 (noventa) dias.
Data da Assinatura do Contrato	01/07/2022
Valor Global	R\$ 483.187,91 (quatrocentos e oitenta e três mil, cento e oitenta e sete reais e noventa e um centavos).
Dotação Orçamentaria	26.782.0008.1870
Fonte de Recurso	100
Natureza da Despesa	44.90.51
Nº Nota de Reserva do SIAFE	2022NR00317
Nº Reserva Orçamentaria do SIAFE	2022RO07091
Signatários do Contrato	Pela Contratante: Gustavo Henrique Mendonça Xavier de Oliveira. Pela Contratada: Cleyreanne dos Santos Silva Costa.

**Of. 574**

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 002/2022  
REFERENTE AO CONTRATO 025/2020/DPE/PI**

**Nº do processo SEI:** 00303.002745/2022-12  
**Referência de Contrato:** 025/2020/DPE/PI  
**Fundamento legal:** Lei Federal nº 8.666/1993 e nº 10.520/02.  
**Contratante:** DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ  
**CNPJ do Contratante:** 41.263.856/0001-37  
**Contratada:** SEGUROS SURA S.A  
**CNPJ da Contratada:** 33.065.699/0001-27  
**Resumo do objeto do Termo Aditivo:** Renovação do contrato nº 025/2020/DPE/PI, pelo período de 12 (doze) meses.  
**Prazo de vigência:** 29/07/2022 até 28/07/2023  
**Data de assinatura do Termo Aditivo:** 12 (doze) de julho de 2022.  
**Valor total por 12 meses:** R\$ 4.490,00 (quatro mil, quatrocentos e noventa reais).  
**Dotação orçamentária:** Fonte de Recursos (100);  
Naturezas: 339039 (Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica);  
Programas de Trabalho: 35101.03.092.0016.2855 (Manutenção e Execução da Gestão da DPE/PI).  
**Signatários do contrato:**  
Pela contratante: ERISVALDO MARQUES DOS REIS  
Pela contratada: MARCELO POZZI PESTANA

Teresina/PI, 14 de julho de 2022.

**ERISVALDO MARQUES DOS REIS**  
Defensor Público-Geral do Estado do Piauí

**Of. 054**

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DA AGRICULTURA FAMILIAR

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO PIAUÍ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR - SAF, E A EMPRESA C.G. DA SILVA FILHO EIRELI, NA FORMA ABAIXO:

O Estado do Piauí, por intermédio da **SECRETARIA DA AGRICULTURA FAMILIAR – SAF**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº 06.553.572/0001-84, doravante denominada simplesmente **ADMINISTRAÇÃO**, com sede na Rua João Cabral, nº 2319, Bairro Pirajá, Teresina – PI, neste ato representado por sua Secretária de Estado, a Senhora Patrícia Vasconcelos Lima, e, de outro, a empresa **C.G. DA SILVA FILHO EIRELI**, CNPJ 07.816.730/0001, com endereço na Rua Murilo Braga, nº 945, Bairro Vermelha, neste ato representado pelo Senhor Cícero Gomes da Silva Filho, doravante denominada abreviadamente como **CONTRATADA**, visando compor dívida oriunda da execução de serviços prestados têm justo e acordado celebrar o presente **TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**, regendo-se pelo fixado nas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA.** O presente instrumento contratual tem por fundamento a decisão lavrada pela Secretária da Agricultura Familiar nos autos do processo administrativo nº 00323.002573/2021-68, conforme as orientações contidas no Parecer Referencial PGE/PLC nº 006/2021:

**CLÁUSULA SEGUNDA.** Reconhece a **ADMINISTRAÇÃO** seu dever de pagar a **CONTRATADA** acima identificada no valor de **R\$ 35.741,42** (trinta e cinco mil setecentos e quarenta e um reais e quarenta e dois centavos), referente à prestação de serviços de viagens de transporte de máquinas e equipamentos agrícolas para diversos municípios do Estado do Piauí, durante o período de 04 de dezembro de 2017 e 23 de abril de 2018, não havendo contrato firmado com a referida empresa, conforme consta no **relatório final** emitido e assinado pelo Presidente da Comissão de Sindicância para Pagamentos Indenizatórios e no atestado de recebimento/execução de serviços assinado pelo agente fiscalizador.

**CLÁUSULA TERCEIRA.** A **ADMINISTRAÇÃO** liquidará a obrigação referida por Dotação Orçamentária específica, Fonte de Recursos: 100, em um prazo máximo de 60 dias úteis contados da assinatura do presente instrumento contratual.

Órgão – 150101

Função – 20

Subfunção – 122

Programa – 010

Atividade – 2000

Natureza da despesa – 339092

**Parágrafo único.** A liquidação dar-se-á por crédito na conta bancária a ser informada pela **CONTRATADA**.

**CLÁUSULA QUARTA.** A **CONTRATADA** declara que, recebida a importância na forma e prazo da cláusula anterior, dá total e completa quitação à **ADMINISTRAÇÃO** por quaisquer direitos, interesses, pretensões, exceções e ações que poderia ter decorrentes dos serviços prestados pela empresa prestadora dos serviços.

**CLÁUSULA QUINTA.** O atraso no cumprimento da obrigação de pagar prevista na cláusula terceira resultará, para a **ADMINISTRAÇÃO**, no pagamento de encargos moratórios, calculados sobre o valor da indenização ora ajustada, de 0,5% a.m. (zero virgula cinco por cento ao mês).

**Parágrafo único.** Paga a indenização com atraso, mas acrescida dos aluídos encargos, pertencem os efeitos decorrentes da cláusula quarta.

**CLÁUSULA SEXTA.** Liquidada a obrigação, o presente termo resultará extinto pleno jure.

**CLÁUSULA SÉTIMA.** A **ADMINISTRAÇÃO** publicará o extrato do presente termo na forma do art.61 da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA OITAVA.** Elegem as partes o foro da comarca de Teresina para resolução dos litígios advindos do presente instrumento contratual, com exclusão de qualquer outro por mais qualificado que seja.

E, por terem justo o que o que o contrato supra, assinaram o presente instrumento em duas vias de igual teor, rubricando as primeiras folhas e firmando a última, acompanhados de 2 (duas) testemunhas.

Teresina (PI), 11 de julho de 2022.

**Patrícia Vasconcelos Lima**  
SECRETÁRIA DA AGRICULTURA FAMILIAR - SAF

**Cícero Gomes da Silva Filho**  
C.G. DA SILVA FILHO EIRELI  
**Of. 1071**

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO PIAUÍ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR - SAF, E A EMPRESA C.L. BESERRA & CIA LTDA, NA FORMA ABAIXO:

O Estado do Piauí, por intermédio da **SECRETARIA DA AGRICULTURA FAMILIAR – SAF**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº 06.553.572/0001-84, doravante denominada simplesmente **ADMINISTRAÇÃO**, com sede na Rua João Cabral, nº 2319, Bairro Pirajá, Teresina – PI, neste ato representado por sua Secretária de Estado, a Senhora Patrícia Vasconcelos Lima, e, de outro, a empresa **C.L. BESERRA & CIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº **07.239.237/0001-79**, com endereço na Av. São Raimundo, nº 779, Bairro Piçarra, CEP 64.017-090, Teresina - PI, neste ato representado pelo Senhor Carmélio Lustosa Beserra, doravante denominada abreviadamente como **CONTRATADA**, visando compor dívida oriunda da execução de serviços prestados têm justo e acordado celebrar o presente **TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**, regendo-se pelo fixado nas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA.** O presente instrumento contratual tem por fundamento a decisão lavrada pela Secretária da Agricultura Familiar nos autos do processo administrativo nº 00323.001734/2022-87, conforme as orientações contidas no Parecer Referencial PGE/PLC nº 006/2021:

**CLÁUSULA SEGUNDA.** Reconhece a **ADMINISTRAÇÃO** seu dever de pagar a **CONTRATADA** acima identificada no valor de **R\$ 18.553,20** (dezoito mil quinhentos e cinquenta e três reais e vinte centavos), referente prestação de serviços de fornecimento de material de expediente (material de escritório) e papel A4, referente ao mês de junho de 2018, não havendo contrato firmado com a referida empresa, conforme consta em **Relatório Final** emitido e assinado pelo Presidente da Comissão de Sindicância para Pagamentos Indenizatórios e atestado de recebimento/execução de serviços assinado pelo agente fiscalizador.

**CLÁUSULA TERCEIRA.** A **ADMINISTRAÇÃO** liquidará a obrigação referida por Dotação Orçamentária específica, Fonte de Recursos: 100, em um prazo máximo de 60 dias úteis contados da assinatura do presente instrumento contratual.

Órgão – 150101

Função – 20

Subfunção – 122

Programa – 010

Atividade – 2000

Natureza da despesa – 339092

**Parágrafo único.** A liquidação dar-se-á por crédito na conta bancária a ser informada pela **CONTRATADA**.

**CLÁUSULA QUARTA.** A **CONTRATADA** declara que, recebida a importância na forma e prazo da cláusula anterior, dá total e completa quitação à **ADMINISTRAÇÃO** por quaisquer direitos, interesses, pretensões, exceções e ações que poderia ter decorrentes dos serviços prestados pela empresa prestadora dos serviços.



**CLAUSULA QUINTA.** O atraso no cumprimento da obrigação de pagar prevista na clausula terceira resultará, para a ADMINISTRAÇÃO, no pagamento de encargos moratórios, calculados sobre o valor da indenização ora ajustada, de 0,5% a.m. (zero virgula cinco por cento ao mês).

**Parágrafo único.** Paga a indenização com atraso, mas acrescida dos aluídos encargos, pertencem os efeitos decorrentes da cláusula quarta.

**CLÁUSULA SEXTA.** Liquidada a obrigação, o presente termo resultará extinto pleno jure.

**CLAUSULA SÉTIMA.** A ADIMINISTRAÇÃO publicará o extrato do presente termo na forma do art.61 da Lei 8.666/93.

**CLAUSULA OITAVA.** Elegem as partes o foro da comarca de Teresina para resolução dos litígios advindos do presente instrumento contratual, com exclusão de qualquer outro por mais qualificado que seja.

E, por terem justo o que o que o contrato supra, assinaram o presente instrumento em duas vias de igual teor, rubricando as primeiras folhas e firmando a última, acompanhados de 2 (duas) testemunhas.

Teresina (PI), 06 de julho de 2022.

**Patrícia Vasconcelos Lima**  
SECRETÁRIA DA AGRICULTURA FAMILIAR - SAF

**Carmélio Lustosa Beserra**  
C.L. BESERRA & CIA LTDA  
**Of. 1074**

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 028/2020	
Nº do Processo SEI	00323.001503/2022-73
Modalidade de licitação	Pregão Eletrônico
Fundamento Legal	Art. 1º, parágrafo único, Lei 10.520/02
Contratante	Secretaria da Agricultura Familiar - SAF.
Codificação da UG no SIAFE	150101
Contratada	FMA COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO FERRAGENS LTDA
CNPJ da Contratada	13.674.397/0001-49
Resumo do Objetivo do Termo Aditivo	Prorrogação contratual que tem como objeto a aquisição de 135 (Cento e trinta e cinco) kits de irrigação do tipo mini aspersão para áreas de 4.500 m² (Cota Reservada).
Prazo de Vigência	12 (doze) meses
Data de Assinatura do Termo Aditivo	29 / 06 / 2022
Valor Global do Contrato	R\$ 201.501,00
Ação Orçamentária	Unidade: 15101; Função: 20 Subfunção: 608 Programa: 0006 Projeto/Atividade: 3027
Natureza da Despesa	44.90.52
Fonte de Recursos	100 / 110
Convênio	848123/2017 (CODEVASF)
Signatários do Contrato	Pela Contratante: <b>Patrícia Vasconcelos Lima</b> Pela Contratada: <b>Francisco de Assis Alves Júnior</b>

**Patrícia Vasconcelos Lima**  
Secretário de Estado da Agricultura Familiar/SAF

**Of. 1057**

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 032/2020	
Nº do Processo SEI	00323.001506/2022-15
Modalidade de licitação	Pregão Eletrônico
Fundamento Legal	Art. 1º, parágrafo único, Lei 10.520/02
Contratante	Secretaria da Agricultura Familiar - SAF.
Codificação da UG no SIAFE	150101
Contratada	FMA COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO FERRAGENS LTDA
CNPJ da Contratada	13.674.397/0001-49
Resumo do Objetivo do Termo Aditivo	Prorrogação contratual que tem como objeto a aquisição de 639 (Seiscentos e trinta e nove) kits de irrigação do tipo gotejamento em baixa pressão, para áreas de 500 m², sem sucção e recalque (Cota Principal).
Prazo de Vigência	12 (doze) meses
Data de Assinatura do Termo Aditivo	29 / 06 / 2022
Valor Global do Contrato	R\$ 409.151,70
Ação Orçamentária	Unidade: 15101 Função: 20 Subfunção: 608 Programa: 0006 Projeto/Atividade: 3027
Natureza da Despesa	44.90.52
Fonte de Recursos	100 / 110
Convênio	820369/2015 (CODEVASF)
Signatários do Contrato	Pela Contratante: <b>Patrícia Vasconcelos Lima</b> Pela Contratada: <b>Francisco de Assis Alves Júnior</b>

**Patrícia Vasconcelos Lima**  
Secretário de Estado da Agricultura Familiar

**Of. 1058**

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 025/2021	
Nº do Processo SEI	00323.001562/2022-41
Modalidade de licitação	Pregão Eletrônico
Fundamento Legal	Art. 1º, parágrafo único, Lei 10.520/02
Contratante	Secretaria da Agricultura Familiar - SAF.
Codificação da UG no SIAFE	150101
Contratada	DNM – DISTRIBUIDORA NACIONAL DE MÁQUINAS EIRELI – EPP
CNPJ da Contratada	29.211.016/0001-25
Resumo do Objetivo do Termo Aditivo	Prorrogação da vigência do contrato que tem como objeto a aquisição de 43 Tratores agrícolas novos, tração 4x4, com potência mínima 75 CV, transmissão mínimo de 10 velocidades a frente e 04 a ré, motor 4 cilindros, capacidade mínima do tanque de combustível de no mínimo 90 litros, barra de tração, válvula de controle remoto mínimo 04 saídas, pesos dianteiros e na rodagem traseira, pneus dianteiros 12,4x24R1 e traseiro 18,4x30R1, estrutura de proteção ROPS com toldo.
Prazo de Vigência	12 (doze) meses
Data de Assinatura do Termo Aditivo	03 / 06 / 2022
Valor do Contrato	R\$ 5.512.600,00
Ação Orçamentária	Unidade: 15101; Função: 20 Subfunção: 608 Programa: 0006 Projeto/Atividade: 3027
Natureza da Despesa	44.90.52
Fonte de Recursos	100 / 110
Convênio	892458/2019
Signatários do Contrato	Pela Contratante: <b>Patrícia Vasconcelos Lima</b> Pela Contratada: <b>Diogo Vilela de Faria</b>

**Patrícia Vasconcelos Lima**  
Secretário de Estado da Agricultura Familiar/SAF

**Of. 1068**

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DA AGRICULTURA FAMILIAR

EXTRATO GERAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2022-CPL/SAF

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR - SAF

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00323.003799/2021-86

MODALIDADE: PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 02/2022 (RELANÇAMENTO)

**OBJETO:** Aquisição de veículos (automóveis e motocicletas), através de Sistema de Registro de Preços, visando atender os convênios 820703/2015 Cocais, 819137/2015 Alto Parnaíba e 818230/2015 Planície Litorânea, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

**PREGOEIRA:** Jessica Mayra Barros Frota Silva

**DATA ADJUDICAÇÃO:** 13.07.2022

**DATA HOMOLOGAÇÃO:** 13.07.2022

**AUTORIDADE COMPETENTE:** Patrícia Vasconcelos Lima

ITENS REGISTRADOS NO RELANÇAMENTO DO CERTAME:

ITEM	LOTE 02 –TM SEIXAS ALVES SOUZA EIRELI, CNPJ: 25.221.853/0001-84					
	ESPECIFICAÇÃO	MARCA MODELO	UND	QUANT.	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
02	Veículo utilitário, cabine dupla, com capacidade para 5 pessoas, cor branca, motor 1.6 flex com câmbio manual cinco marchas, Ar-condicionado com filtro de poeira e pólen, freio ABS, Rodas de liga leve aro 15. <b>COTA PRINCIPAL.</b>	RENAUT/OROCH PRO	UND	04	130.700,00	522.800,00
ITEM	LOTE 3- TM SEIXAS ALVES SOUZA EIRELI, CNPJ: 25.221.853/0001-84					
	ESPECIFICAÇÃO	MARCA MODELO	UND	QUANT.	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
03	Veículo utilitário, cabine dupla, com capacidade para 5 pessoas, cor branca, motor 1.6 flex com câmbio manual cinco marchas, Ar-condicionado com filtro de poeira e pólen, freio ABS, Rodas de liga leve aro 15. <b>COTA RESERVADA.</b>	RENAUT/OROCH PRO	UND	01	130.700,00	130.700,00

Of. 1087

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 002/2022

RELANÇAMENTO

PROC. ADM SEI Nº 00323.003799/2021-86

**OBJETO:** Aquisição de veículos (automóveis e motocicletas), através de Sistema de Registro de Preços, visando atender os convênios 820703/2015 Cocais, 819137/2015 Alto Parnaíba e 818230/2015 Planície Litorânea, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. Esta licitação é o relançamento de dois itens que no processo original tinham sido declarados fracassados.

**VALOR TOTAL ADJUDICADO:** R\$ 653.500,00 (seiscentos e cinquenta e três mil e quinhentos reais).

**BASE LEGAL:** Lei 10.024/19, subsidiada pela Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

**ADJUDICAÇÃO:** Após decisão do recurso e constatada a regularidade dos atos praticados, a Secretária de Estado da Agricultura Familiar - SAF, Patrícia Vasconcelos Lima **ADJUDICOU** o procedimento licitatório, nos termos do disposto do inciso V do caput do art. 13 do Decreto 10.024/19 ao vencedor do certame: **TM SEIXAS ALVES SOUZA EIRELI, CNPJ: 25.221.853/0001-84**, no valor total de R\$ 653.500,00 (seiscentos e cinquenta e três mil e quinhentos reais).

**HOMOLOGAÇÃO:** Após decisão do recurso e constatada a regularidade dos atos praticados, a Secretária de Estado da Agricultura Familiar - SAF, Patrícia Vasconcelos Lima **HOMOLOGOU** o procedimento licitatório, nos termos do disposto dos art. 45; e inciso V do caput do art. 13 do Decreto 10.024/19.

Teresina (PI), 13 de julho de 2022.

Patrícia Vasconcelos Lima

Sec. de Estado da Agricultura Familiar - SAF

Of. 1086

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DA DEFESA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ - SEDEC

EXTRATO DE CONTRATO Nº 066/2022	
Nº do processo SEDEC e SEI	00010.000091/2022-88
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	22002075
Modalidade de licitação	TOMADA DE PREÇOS Nº 040/2022
Fundamento legal	Lei Federal de nº 8.666/1993
Contratante	SECRETARIA DA DEFESA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ - SEDEC
Codificação da UG no SIAFE	49.101
Contratado	OMF CONSTRUTORA LTDA-ME
CNPJ/CPF do Contratado	15.747.692/0001-03
Resumo do objeto do contrato	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO DE 5.000 M² EM PARALELEPÍPEDO NA CIDADE DE GEMINIANO-PI.
Prazo de vigência	01 (um) ano
Prazo de execução	365 (trezentos e sessenta e cinco) dias
Data de assinatura do contrato	12 de Julho de 2022
Valor do contrato	R\$ 560.552,08 (Quinhentos e sessenta mil quinhentos e cinquenta e dois reais e oito centavos)
Dotação orçamentária	06.182.0003. 3151
Fonte de Recursos	116
Natureza da Despesa	44.90.51
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2022NR00174
Nº RO no SIAFE	2022RO06991
Signatários do contrato	Pela Contratante: JOSÉ AUGUSTO DE CARVALHO GONÇALVES NUNES. Pela Contratada: LUIS FELIPE FEITOSA CAVALCANTE

JOSÉ AUGUSTO DE CARVALHO GONÇALVES NUNES  
Secretário de Estado da Defesa Civil - SEDEC

Of. 387



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ S/A – AGESPISA

**EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO Nº 32/2022-SUPLI/GEGCO/AGESPISA AO CONTRATO Nº 03/2019-SUPLI/GEGCO/AGESPISA**

**CONTRATANTE:** ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ S/A - AGESPISA **CONTRATADA:** LOGUS COPIADORAS, DIGITALIZAÇÃO E SISTEMAS LTDA-MECNPJ: 14.926.785/0001-32 **OBJETO:** Prestação de serviços de locação de impressoras e multifuncionais através de solução de impressão departamental (*outsourcing de impressão*), incluindo manutenção preventiva e corretiva, fornecimento de software de gerenciamento e controle dos equipamentos, peças e suprimentos necessários (*exceto papel*). **ADITIVO:** O prazo de vigência de que trata a Cláusula Segunda do contrato ora aditado, fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a partir de 28/06/2022, encerrando em 27/06/2023 e o prazo de execução, de que trata a mesma cláusula, fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a partir de 28/06/2022, encerrando em 27/06/2023. Pelo presente Termo Aditivo, conforme cláusula quinta do Contrato ora aditado, fica pactuado o reajuste no valor do Contrato ora aditado, no percentual de 16,12 % (dezesseis vírgula doze por cento), de acordo com o art. 81 da Lei 13.303/16. Em decorrência do reajuste, o valor do Contrato terá um aumento de: **ITEM 01: IMPRESSORA LASER MONOCROMÁTICA LASER OU LED, A4 – 40 PPM VALOR MENSAL UNITÁRIO: R\$ 282,55 VALOR DO REAJUSTE: R\$ 45,55 VALOR MENSAL UNITÁRIO REAJUSTADO: R\$ 328,10 QUANTIDADE: 84 VALOR MENSAL: R\$ 27.560,40 ITEM 02: MULTIFUNCIONAL LASER MONOCROMÁTICA LASER OU LED, A4 – 52 PPM VALOR MENSAL UNITÁRIO: R\$ 565,10 VALOR DO REAJUSTE: R\$ 91,09 VALOR MENSAL UNITÁRIO REAJUSTADO: R\$ 656,19 QUANTIDADE: 96 VALOR MENSAL: R\$ 62.994,24** valor mensal total do contrato passa de 77.983,80 (setenta e sete mil, novecentos e oitenta e três reais e oitenta centavos) para o valor mensal total de R\$ 90.554,64 (noventa mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos). **PROCESSO Nº 328/2022 DATA DE ASSINATURA:** 02/06/2022 **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei n.º. 13.303/2016

**LEONARDO SILVA SOUSA**  
Diretor Presidente  
Of. 470

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 66/2022-SUPLI/GEGCO/ AGESPISA REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO AGESPISA/SRP Nº 09/2021**

**CONTRATANTE:** ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ S/A - AGESPISA **CONTRATADA:** CCK COMERCIAL EIRELI CNPJ: 22.065.938/0001-22  
**OBJETO:** Aquisição de materiais do grupo hidráulico, para revestir poços tubulares, a fim de atender às necessidades da Águas e Esgotos do Piauí S/A-AGESPISA, conforme especificações do Anexo I – Termo de Referência. **VALOR TOTAL:** R\$ 327.960,00 (trezentos e vinte e sete mil e novecentos e sessenta reais). **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses **PROCESSO Nº 810/2021 DATA DE ASSINATURA:** 05/07/2022 **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei n.º. 13.303/2016 **LEONARDO SILVA SOUSA** Diretor Presidente

**EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO Nº 37/2022-SUPLI/GEGCO/AGESPISA AO CONTRATO Nº 25/2021-SUPLI/GEGCO/AGESPISA**

**CONTRATANTE:** ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ S/A - AGESPISA **CONTRATADA:** A & K IBIAPINA DA SILVA CONSTRUÇÕES LTDA CNPJ: 13.733.405/0001-80 **OBJETO:** Execução das obras de conclusão do sistema macro distribuidor da adutora do Litoral – Parte de Parnaíba, com fornecimento de material. **ADITIVO:** O prazo de vigência fica prorrogado por mais 240 (duzentos e quarenta) dias, contados a partir de 17/07/2022, findando em 14/03/2023 e o prazo de execução fica prorrogado por mais 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir de 19/07/2022, findando em 15/01/2023. **PROCESSO Nº 1155/2022 DATA DE ASSINATURA:** 21/06/2022 **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei n.º. 13.303/2016

**LEONARDO SILVA SOUSA**  
Diretor Presidente  
Of. 471

**GOVERNO DO PIAUÍ**  
**COORDENADORIA DE FOMENTO À IRRIGAÇÃO**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 029/2022**

**MODALIDADE:** Dispensa de Licitação nº 004/2022 – CPL **PROCESSO:** 237/2021, SEI Nº 00224.000237/2021-07 **CONTRATANTE:** COORDENADORIA ESTADUAL DE FOMENTO A IRRIGAÇÃO **CONTRATADA:** CONSTRUTORA ORIGINAL EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA **VINCULAÇÃO:** A contratação objeto deste documento obrigacional está vinculada a Dispensa de Licitação nº 004/2022 – CPL, **DESPACHO SEFAZ-PI/GASEC/SUTESP/UNIGGP Nº 8432/2022 OBJETO:** O Objeto deste contrato é a Contratação de empresa de engenharia para a RECUPERAÇÃO, LIMPEZA E URBANIZAÇÃO DE BARRAGEM NO MUNICÍPIO DE FARTURA- PIAUÍ **DO VALOR:** O valor do contrato é de R\$452.653,12 (quatrocentos e cinquenta e dois mil, seiscentos e cinquenta e três reais e doze centavos), de acordo com a proposta de preço apresentada pela contratada. **DA VIGÊNCIA:** de 180 (cento e oitenta) dias. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** UNIDADE ORÇAMENTARIA 20.607.0006.1978, **ELEMENTO DE DESPESA:** 449051, **FONTE DE RECURSO:** 0116 **NOTA DE RESERVA:** 2022NR00091 **RESERVA ORÇAMENTARIA:** 2022RO07055 **DATA:** 29 de junho de 2022 **ASSINATURAS:** SERGIO GONÇALVES DO REGO MOTTA (Coordenador Estadual), pela COORDENADORIA ESTADUAL DE FOMENTO À IRRIGAÇÃO e GUILHERME DA SILVA BRAGA, pela CONSTRUTORA ORIGINAL EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA.

Of. 255

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**  
**TOMADA DE PREÇO Nº 033/2022 – CPL**  
**PROCESSO Nº 195/2022**

O Coordenador de Fomento a Irrigação do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:** Com fundamento no inciso VI, do art. 43, da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, e conforme o que consta no Processo Administrativo nº 195/2022, **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório na modalidade **TOMADA DE PREÇO Nº 033/2022 – CPL**, tipo menor preço Unitário, cujo objeto é a Contratação de empresa de engenharia para serviço de **PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO DE 6.379,80m² NO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO - PI, e ADJUDICAR** o objeto licitado em favor da empresa **CONSTRUTORA MARQUES E LOC DE MAQ VEICULOS AUTOM LTDA-ME**, com proposta comercial no valor de R\$ 750.578,38 (setecentos e cinquenta mil e quinhentos e setenta e oito reais e trinta e oito centavos), pela proposta mais vantajosa para esta Coordenação. **INFORMAÇÕES:** sala da Comissão Permanente de Licitação da COFIR, sito à Rua David Caldas, nº 134, 2º andar, Centro/Norte Teresina – PI, Fone: (0XX86) 3223 - 7264 e e-mail: cofirpl@gmail.com.

Teresina (PI), 14 de julho de 2022.

Sergio Gonçalves do Rêgo Mota  
COORDENADOR DE FOMENTO À IRRIGAÇÃO  
Of. 256

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA – SEINFRA

**AVISO**

O ESTADO DO PIAUÍ, por intermédio da Comissão Especial de Licitação da Secretária de Estado da Infraestrutura do Piauí - SEINFRA avisa aos interessados o resultado da fase de habilitação do processo de licitação instaurado por meio do Edital autuado como TOMADA DE PREÇO Nº 026/2022 - CEL, **Objeto:** visando à contratação de empresa para executar serviços de implantação de 6.990,00 M² de pavimentação em paralelepípedo em diversas ruas da zona urbana do município de Teresina - PI, tudo para o desenvolvimento dos municípios no estado do Piauí, processo SEI 00114.000674/2021-60. A comissão de licitação apresenta o resultado da análise dos dossiês apresentados com a abertura dos envelopes de nº 01(Documentos de Habilitação) das empresas participantes ao certame, onde a Comissão de Licitação considerou habilitada a licitante: 1) CONSERVE EMPREENDIMENTOS, por atender as exigências do edital. Ficam INABILITADAS as empresas: 1) COSTA E CARVALHO LTDA, por não atender aos itens 8.3.4.3; e 8.3.4.4.5 do edital; 2) BARTOLOMEU A. DE SOUSA - EPP, por não atender aos itens 8.3.4.3 e 8.3.4.4.5 do edital; 3) AAN ENGENHARIA LTDA, por não atender aos itens 8.3.4.3 e 8.3.4.4.5 do edital; 4) ALTOS ENGENHARIA LTDA, por não atender ao item 8.3.4.3 e 8.3.4.4.5 do edita. Ficando todas as licitantes notificadas, conforme ata da reunião, bem como todos os atos está disponível a consulta publica junto ao Sistema Eletrônico de Informação - SEI. O Edital e seus elementos constitutivos encontram-se disponíveis no sítio do TCE-PI ([www.tce.pi.gov.br](http://www.tce.pi.gov.br)). Ficando a data de abertura das propostas de preços prevista para o dia vinte e seis de julho de dois mil e vinte e dois, as nove horas na sala da Comissão Especial de Licitação situada na av. Pedro Freitas, s/n, Centro administrativo, bloco "G", 1º andar, na cidade de Teresina, capital do Estado do Piauí, cep.: 64.018 – 900. Caso as licitantes desejarem retirar O Edital, Minuta do Contrato, Projetos, Planilha de Quantitativos e Custos Unitários, Especificações Técnicas, encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão Especial de Licitação da SEINFRA, sito à sala da Comissão Especial de Licitação situada na av. Pedro Freitas, s/n, Centro administrativo, bloco "G", 1º andar, na cidade de Teresina, capital do Estado do Piauí, cep.: 64.018 – 900, Fone: (0XX86)3216 - 3404 e e-mail: [cel@seinfra.pi.gov.br](mailto:cel@seinfra.pi.gov.br), de segunda a sexta-feira, das 08h00min(oito horas) às 13h00min(treze horas). O Edital e seus elementos constitutivos estarão disponíveis para consulta, e aquisição no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), cujo valor, é para a reprodução do material de aquisição do Edital, Minuta do Contrato, Projetos, Planilha de Quantitativos e Custos Unitários, Especificações Técnicas. Publique-se.

Teresina (PI), 30 de junho de 2022.

**MARCILIO KALSON ALMEIDA OLIVEIRA**  
Presidente da Comissão Especial de Licitação SEINFRA

Visto:  
**DEUSVAL LACERDA DE MOARES**  
Secretário de Estado da Infraestrutura do Piauí - SEINFRA  
**Of. 1009**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO, ADJUDICAÇÃO DE SEU OBJETO E AUTORIZAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO CONTRATO.**

A Secretária de Estado da Infraestrutura – SEINFRA, no uso de suas atribuições, e em atendimento ao art.38, inciso VII, combinado com art. 43, inciso VI, da Lei Federal de nº 8.666/1993;

CONSIDERANDO as informações constantes no Processo Administrativo SEI 00114.000291/2022-72, relativo ao processo de licitação autuado como Carta Convite de nº 007/2022 - CEL, visando à contratação de empresa para executar serviços de construção de uma praça pública na localidade São Pedro, zona rural do município de Morro do Chapéu - PI, tudo para o desenvolvimento do município no Estado do Piauí.

CONSIDERANDO o Relatório Final apresentado pela Comissão de Licitação da SEINFRA;

**RESOLVE:**

1. Homologar, como de fato homologa o processo de licitação autuado como Carta Convite de nº 007/2022 - CEL, acima referida;
2. Adjudicar o objeto do processo de licitação autuado como Carta Convite de nº 007/2022 - CEL á primeira classificada no certame aqui homologado, empresa G. B PÉREIRA ENGENHARIA apresentou carta Proposta no Valor de R\$ 124.013,22 (cento e vinte e quatro mil e treze reais e vinte e dois centavos)
3. Autorizo adoções das providências necessárias à celebração dos Contratos, conforme o Edital e seus anexos, tendo como fonte de recursos Governo do Estado do Piauí/Secretaria de Estado da Infraestrutura – SEINFRA, segundo Projeto Classificação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 16. 101; Programa de trabalho: 15.451. 0008. 3104; Natureza: 44.90.51, Fonte de Recurso: 100.

Teresina, 14 de julho de 2022.

**DEUSVAL LACERDA DE MORAES**  
Secretário de Estado da Infraestrutura – SEINFRA  
**Of. 1011**

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 036/2022 - CEL	
Nº DO PROCESSO SEI	00114.000376/2022-51
MODALIDADE DE LICITAÇÃO	TOMADA DE PREÇOS
TIPO DE LICITAÇÃO	MENOR PREÇO
IDENTIFICAÇÃO DO LICITANTE:	SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA DO PIAUI - SEINFRA
RESUMO DO OBJETO DA LICITAÇÃO	VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE REDE ELÉTRICA EM 13,8KV PROTEGIDA, REDE DE BAIXA TENSÃO 380/220V DO TIPO, ILUMINAÇÃO PÚBLICA COM USO DE LÂMPADAS DE LED E INSTALAÇÃO DE UMA SUBESTAÇÃO DE 45KVA, NA LOCALIDADE BURITZAL E APRAZÍVEL NO MUNICÍPIO DE NOVO ORIENTE – PI, TUDO PARA O DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO NO ESTADO DO PIAUÍ.
LOCAL EM QUE OS INTERESSADOS PODERÃO TER ACESSO AO TEXTO INTEGRAL DO EDITAL	NA SALA DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO SITUADA NA AV. PEDRO FREITAS, S/N, CENTRO ADMINISTRATIVO, BLOCO "G", 1º ANDAR, NA CIDADE DE TERESINA, CAPITAL DO ESTADO DO PIAUÍ, CEP.: 64.018 – 900, DE SEGUNDA A SEXTA FEIRA, DAS 8H00MIN(OITO HORAS) ÀS 12H00MIN(DOZE HORAS), OU ACESSANDO O SITO ELETRÔNICO: <a href="https://sistemas.tce.pi.gov.br/muralic/">HTTPS://SISTEMAS.TCE.PI.GOV.BR/MURALIC/</a> .
LOCAL, DATA HORÁRIO DE ABERTURA E ENTREGA ENVELOPES HABILITAÇÃO PROPOSTAS PREÇOS.	E DE DOS E DE ENTREGA DOS ENVELOPES ATE O DIA: 04/08/2022 AS 09H00MIN; REUNIÃO DA COMISSÃO: NO DIA 04/08/2022 ÀS 09H00MIN; LOCAL DE ENTREGA DOS ENVELOPES E DA REUNIÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO: NA SALA DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO SITUADA NA AV. PEDRO FREITAS, S/N, CENTRO ADMINISTRATIVO, BLOCO "G", 1º ANDAR, NA CIDADE DE TERESINA, CAPITAL DO ESTADO DO PIAUÍ, CEP.: 64.018 – 900.
VALOR GLOBAL ESTIMADO	R\$ 279.074,09 (DUZENTOS E SETENTA E NOVE MIL E SETENTA E QUATRO REAIS E NOVE CENTAVOS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA	UG: 16.101/ PROG. TRABALHO: 25.752.0008.1913
FONTE RECURSOS	100
NATUREZA DA DESPESA	44.90.51
Nº NOTA DE RESERVA NO SIAFE	2022NR00231

Teresina (PI), 14 de julho de 2022.

**MARCILIO KALSON ALMEIDA OLIVEIRA**  
Presidente da Comissão Especial de Licitação - CEL/SEINFRA/PI

**DEUSVAL LACERDA DE MORAES**  
Secretário de Estado da Infraestrutura do Piauí – SEINFRA/PI

**Of. 1013**

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA – SEINFRA

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 23/2022 - CPL	
Nº do processo SEI	00114.000239/2022-16.
Modalidade de Licitação	Tomada de Preços
Tipo da Licitação	Menor Preço
Identificação do Licitante	Secretaria de Estado da Infraestrutura do Piauí – SEINFRA
Resumo do Objeto da Licitação	Contratação de empresa de engenharia civil para execução de 5.284,28 m² de pavimentação em paralelepípedo na Avenida Principal, compreendendo: Trecho 01, Trecho 02 e Trecho 03 do Povoado Lajes, zona rural, do município de Piripiri- PI
Local em que os interessados poderão ter acesso ao texto integral do edital	Sala da Coordenação de Licitação da SEINFRA, sito a Av. Pedro Freitas, s/nº, Centro Administrativo, Bloco “G”, 1º andar, em Teresina-PI, Fone(s): (0xx86)3216.8400/8401/8402, Ramais 217 e 236, Fone: (0xx86) 3216.8403, e-mail: licitaseinfra@hotmail.com ou licitacao@seinfra.pi.gov.br, de segunda a sexta feira, das 7:30 às 13:30 horas e site tce.pi.gov.br/licitacoesweb.
Data de abertura e entrega das propostas	Dia 02 de agosto de 2022 as 09:00 (nove) horas.
Valor global estimado	R\$ 631.142,31 (seiscentos e trinta e um mil, cento e quarenta e dois reais e trinta e um centavos)
Dotação orçamentária	16.101.15.451.0008.3104
Fonte de recursos	100
Natureza de Despesa	449051
Nº da Nota de Reserva no SIAFE	2022NR00246

Teresina (PI), 14 de julho de 2022.

Irene Ferreira da Silva  
Presidente da Comissão Permanente de LicitaçãoVisto:  
Deusval Lacerda de Moraes  
Secretário de Estado da Infraestrutura do Piauí

Of. 1015

AVISO DE CLASSIFICAÇÃO FINAL  
TOMADA DE PREÇOS Nº 16/2022 – CPL  
SEI Nº 00010.000440/2022-61

A Secretaria de Estado da Infraestrutura do Piauí – SEINFRA, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação torna público e para conhecimento dos interessados, que após exame da proposta de preços apresentada pela empresa habilitada no pleito relativo à Tomada de Preços nº 16/2022-CPL destinada a Execução de 4.782,05 m de Pavimentação em Paralelepípedo na Rua Professor Joaquim Santos Filho, Conjunto Renascer, na zona urbana do município de **Campo Maior**, neste Estado, obedecido ao critério de julgamento prescrito no Edital, conforme consignado em ata de classificação final do dia 14/07/2022, obteve o resultado que segue: **classificada**, por atender no todo às exigências do edital a empresa: Oásis Construções e Consultoria Ltda, cuja proposta devidamente examinada e regularmente apresentada é a seguinte: 1º lugar: Oásis Construções e Consultoria Ltda, a) Valor Global: R\$ 495.009,34 (quatrocentos e noventa e cinco mil, nove reais e trinta e quatro centavos), b) Prazo de Execução: 90 (noventa) dias. Assim, em conformidade com o edital e o critério de classificação, foi considerada como vantajosa a empresa: **OÁSIS CONSTRUÇÕES E CONSULTORIA LTDA**. Assegurado os prazos para cumprimento da Lei nº 8.666/93. Publique-se.

Teresina (PI), 14 de julho de 2022.

Irene Ferreira da Silva  
Presidente da Comissão Permanente de LicitaçãoVisto:  
Deusval Lacerda de Moraes  
Secretário de Estado da Infraestrutura do Piauí

Of. 1018

## DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGENS/DER/PI

## EXTRATO DO CONTRATO PJU Nº 057/2022

PROCESSO SEI: nº 00016.001642/2021-90

MODALIDADE: Tomada de Preços nº 016/2022

UNIDADE GESTORA: 460201 – DER

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93.

CONTRATANTE: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGENS/DER/PI. CNPJ: 06.535.751/0001-99.

CONTRATADA: CONSTRUIR CONSTRUÇÃO, LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS EIRELI. CNPJ: 10.525.283/0001-49.

OBJETO: Execução de Pavimentação em Paralelepípedo em Vias Públicas do Município de Bocaína - PI, com área total de 11.381,00 m².

VIGÊNCIA: 36 (trinta e seis) meses.

EXECUÇÃO: 120 (cento e vinte) dias.

DATA: 13 de julho de 2022.

VALOR: R\$ 1.135.267,45 (um milhão, cento e trinta e cinco mil, duzentos e sessenta e sete reais e quarenta e cinco centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Fonte de Recurso - Código 100 – Recursos Ordinários, 116 – Op. de Crédito Interna; Projeto/Atividade – 46.201.26.782.0008.1967 – Restauração, Pavimentação, Implantação de Rodovias e Mobilidade Urbana; Natureza da Despesa – 4.4.90.51 - Obras e Instalações.

Nº DA NOTA DE RESERVA: 2022NR00558

Nº DA AUTORIZAÇÃO DE RESERVA ORÇAMENTARIA: 2022RO07039

ASSINATURAS: Felipe de Melo Eulálio (Diretor Geral do DER/PI) e Kenio Araújo Lima (Representante Legal/Construir Construção, Locação de Equipamentos e Administração de Obras Eireli).

Of. 148

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
FUNDAÇÃO DOS ESPORTES DO PIAUÍ – FUNDESPI

EXTRATO DE CONTRATO Nº 45/2022	
Nome do Contratante:	Fundação dos Esportes do Piauí – FUNDESPI.
CNPJ da Contratante:	05.793.590/0001-70
Nome da Contratada	SR ENGENHARIA LTDA
CNPJ da Contratada:	37.939.109/0001-07
Processo Administrativo:	00337.000520/2022-34.
Resumo do Objeto:	O objeto é referente a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA IMPLANTAÇÃO DE REDE ELÉTRICA PARA ILUMINAÇÃO DE UM ESTÁDIO NO MUNICÍPIO DE AMARANTE-PI.
Data da Assinatura do Contrato:	14 de julho de 2022
Vigência:	Até 31/12/2022 (Fundamentação Legal IN 01/2013-CGE: Art. 4º)
Valor Global:	R\$ 204.687,23 (duzentos e quatro mil seiscentos e oitenta e sete reais e vinte e três centavos)
Classificação Orçamentária:	14.203.27.812.0004.3020
Nota de Reserva:	2022NR00378
Autorização de Reserva Orçamentária:	2022RO07083
Natureza de despesa:	44.90.51
Fonte de Recurso:	100
Signatários do Contrato:	Pela Contratante: Cleilton Luiz Queiroz Granja. Pela Contratada: Kéllyne de Sousa Rodrigues

Of. 1012

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
FUNDAÇÃO DOS ESPORTES DO PIAUÍ – FUNDESPI

**EXTRATO ATA DA SESSÃO DE ABERTURA DE ENVELOPES REFERENTE AO PROCEDIMENTO LICITATORIO TOMADA DE PREÇO Nº 12/2022.**

**DATA DA SESSÃO:** 29 de junho de 2022 às 09:00H.

**MODALIDADE:** TOMADA DE PREÇO Nº 12/2022

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SEI:** 00337.000147/2022-11

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE UM ESTÁDIO DE FUTEBOL NO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DA BAIXA GRANDE – PI.

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO:** Portaria nº 14/2022-GAB, Comissão Permanente de Licitação, composta por Rosileide da Silva Oliveira, (Presidente) Paulo Marcus da Silva Emérito (membro), Elmorane Calaça da Costa Silva (Coordenadora), Israel Soares de Oliveira (membro) e Erick Matheus Rodrigues de Araújo (membro), para em atendimento às disposições contidas na Lei nº 8.666/93.

Participaram desta licitação as empresas: **TWY CONSTRUTORA & CIA LTDA; AAN ENGENHARIA LTDA.** Na hora da sessão, compareceu o representante legal da empresa: **TWY CONSTRUTORA & CIA LTDA.** Os componentes da Comissão Permanente de Licitação deram início a sessão com a abertura do Envelope de Nº 01) - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO. Após análise dos documentos contidos no Envelope de nº 01) -DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, a empresa: **AAN ENGENHARIA LTDA** encontra-se **inabilitada**. Na referida análise, foi verificado que a empresa não apresentou a quantidade mínima de acervo referente ao fornecimento de grama, conforme o item 8.3.3.2 do edital.

Outrossim, após análise, a empresa **TWY CONSTRUTORA & CIA LTDA** encontra-se **habilitada**.

Nada mais tendo a declarar dar-se-á por finalizada a sessão, lavrando-se a presente ata que segue assinada pela **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO** e todos os presentes.

Rosileide da Silva Oliveira  
(Presidente da Comissão Permanente de Licitação)

**Of. 933**

AVISO DE LICITAÇÃO	
TOMADA DE PREÇO Nº 22/2022 - CPL/FUNDESPI	
Nº Processo:	SEI: 00337.000146/2022-77
Modalidade de licitação:	Tomada de Preço
Tipo de licitação:	Preço Unitário
Resumo do objeto do contrato:	O objeto do presente instrumento é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A CONSTRUÇÃO DE UM CAMPO DE FUTEBOL NO MUNICÍPIO DE TERESINA-PI, BAIRRO GURUPL.
Local em que os interessados poderão ter acesso ao texto integral do edital:	Comissão Permanente de Licitação da FUNDAÇÃO DOS ESPORTES DO PIAUÍ-FUNDESPI situada à Av. Pedro Freitas, s/n, BL. G, 2º andar, centro Administrativo, CEP 64018-900, Telefone (86) 988511-3103, e-mail: <a href="mailto:cplfundespi2019@gmail.com">cplfundespi2019@gmail.com</a> e no site do Tribunal de Contas do Estado do Piauí no site do TCE: <a href="http://www.tce.pi.gov.br">www.tce.pi.gov.br</a> , link licitações web.
Data e Horário:	LIMITE DE ENTREGA DAS PROPOSTAS: 03/08/2022 às 08h30min INICIO DA SESSÃO DE DISPUTA: 03/08/2022 às 09h00min.
Valor global estimado:	R\$419.092,52 (quatrocentos e dezoito mil e noventa e dois reais e cinquenta e dois centavos)
Dotação orçamentária:	27.812.0004.3020
Fonte do recurso:	116
Natureza da Despesa:	449051
Nº Nota de Reserva na FUNDESPI:	2022NR00137

CLEMILTON LUIZ QUEIROZ GRANJA  
Presidente da FUNDESPI

**Of. 1008**

AVISO DE LICITAÇÃO	
TOMADA DE PREÇO Nº 21/2022 - CPL/FUNDESPI	
Nº Processo:	SEI: 00337.000656/2022-44
Modalidade de licitação:	Tomada de Preço
Tipo de licitação:	Preço Unitário
Resumo do objeto do contrato:	O objeto do presente instrumento é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A CONSTRUÇÃO DE UM ESTÁDIO DE FUTEBOL NO MUNICÍPIO DE MADEIRO – PI
Local em que os interessados poderão ter acesso ao texto integral do edital:	Comissão Permanente de Licitação da FUNDAÇÃO DOS ESPORTES DO PIAUÍ-FUNDESPI situada à Av. Pedro Freitas, s/n, BL. G, 2º andar, centro Administrativo, CEP 64018-900, Telefone (86) 988511-3103, e-mail: <a href="mailto:cplfundespi2019@gmail.com">cplfundespi2019@gmail.com</a> e no site do Tribunal de Contas do Estado do Piauí no site do TCE: <a href="http://www.tce.pi.gov.br">www.tce.pi.gov.br</a> , link licitações web.
Data e Horário:	LIMITE DE ENTREGA DAS PROPOSTAS: 03/08/2022 às 10h30min INICIO DA SESSÃO DE DISPUTA: 03/08/2022 às 11h00min.
Valor global estimado:	R\$ 834.933,30 (oitocentos e trinta e quatro mil novecentos e trinta e três reais e trinta centavos)
Dotação orçamentária:	27.812.0004.3020
Fonte do recurso:	116
Natureza da Despesa:	449051
Nº Nota de Reserva na FUNDESPI:	2022NR00347

CLEMILTON LUIZ QUEIROZ GRANJA

Presidente da FUNDESPI

**Of. 1010**

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO – SEDUC

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE SUSPENSÃO DO CONTRATO Nº 212/2021	
Processo Administrativo SEI	00011.050712/2021-83
Modalidade de Licitação	INEXIGIBILIDADE PROAJA n. 04/2021
Fundamentação legal	Artigo 25, caput da Lei 8.666/93
Contratante	Secretaria de Educação do Estado do Piauí
Contratado/CNPJ	DATA CERTO EIRELI CNPJ 01.503.056/0001-21
Objeto	SUSPENSÃO DO CONTRATO N 212/2021 POR ATÉ 120 (CENTO E VINTE) DIAS, CONSUBSTANCIADO Á FINALIDADE APRESENTADA PELA UNIDADE DE JOVENS E ADULOS – UEJA.
Data de Assinatura	12/07/2022
Signatários do Termo	Ellen Gera de Brito Moura

**Of. 441**

**AVISO DE RESULTADO FINAL DA ATA DE JULGAMENTO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO**

A Secretaria de Estado da Educação - SEDUC/PI torna público o **Resultado Final da Dispensa de Licitação**, Processo SEI n. **00011.035032/2022-11**, referente aos serviços de **REFORMADA U.E. HELVÍDIO NUNES, INCLUSÃO SUBESTAÇÃO, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE PAES LANDIM – PI**, sob o Regime de Execução de Empreitada, conforme previsto no art. 10, II, (“a” ou “b”), da Lei Federal nº 8.666/93, no valor estimado total de **R\$ 3.377.421,46 (três milhões, trezentos e setenta e sete mil quatrocentos e vinte e um reais e quarenta e seis centavos)**, através da empresa **CONSTRUTORA GB BARROS, CNPJ nº 35.142.538/0001-15**, no valor estimado total de **R\$ 3.335.605,27 (Três milhões trezentos e trinta e cinco mil seiscentos e cinco reais e vinte e sete centavos)**. Informações: [gcd@seduc.pi.gov.br](mailto:gcd@seduc.pi.gov.br)

Teresina (PI), 13 de julho de 2022.

**Edilson Sepulveda**  
Gerente de Licitação e/SEDUC-PI  
**Of. 443**



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO – SEDUC

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2022**

A Secretaria de Estado da Educação - SEDUC/PI torna público o **Aviso de Homologação do Pregão Eletrônico nº 008/2022**, Processo Administrativo - SEI nº **00011.039918/2021-52**, que trata da **Aquisição de itens destinados a compor a estrutura de laboratório de Análise de Açúcar e Álcool, (itens frustrados), para utilização nas aulas dos Cursos Técnicos ofertados nas escolas da Rede de Educação Técnica Profissional**, para utilização nas aulas dos Cursos Técnicos ofertados nas escolas da Rede de Educação Técnica Profissional, em que foram homologadas as empresas:

**LIMATEC INDUSTRIA E SERVICOS EIRELI, CNPJ - 13.825.298/0001-10**, vencedora do ITEM 03, com o valor global R\$ 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais).

**NATIVA LAB PRODUTOS LABORATORIAIS EIRELI, CNPJ - 17.930.162/0001-21**, vencedora do ITEM 05, com o valor global R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais).

**P. F MEOTTI LICITACOES LTDA, CNPJ - 34.133.591/0001-97**, vencedora do ITEM 6, com o valor global R\$ 3.740,00 (três mil setecentos e quarenta reais).

A presente licitação importa o valor global de **R\$ 14.640,00 (quatorze mil seiscentos e quarenta reais)**. Com a seguinte dotação orçamentária: **Unidade Orçamentária: 14102; Plano de Trabalho: 12.363.002.1897; Elemento de Despesas: 4.4.90.52, Fonte de Recursos: 100 - Tesouro Estadual**. Cabe salientar que os **itens 01 e 04 (fracassado por não ter proposta dentro do valor estimado), 02 e 07, não obtiveram propostas (deserto)**. Informações: pregaoseducpi@gmail.com

Teresina (PI), 14 de julho de 2022.

**Leovídio Bezerra Lima Neto**  
Gerente de Licitação  
GPCD - SEDUC/PI  
Of. 446

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 002/2022 ao Contrato nº 157/2021	
Nome do Contratante	Secretaria de Estado da Educação – SEED/PI
CNPJ do Contratante	06.554.729/0001-96
Nome do Contratado	VETOR ENGENHARIA EIRELI.
CNPJ do Contratado	23.474.704/0001-00
Resumo do objeto do aditivo	O objeto do presente termo aditivo é a alteração dos prazos de execução e do Contrato nº 157/2021 relativo Reforma e Ampliação da U.E João Clímaco de Almeida em Teresina. O prazo de execução das obras e serviços de que trata o contrato em epígrafe será ampliado em 120 dias. PROCESSO SEI 00011.037623/2022-22.
Prazo de execução	05/07/2022 a 02/11/2022
Prazo de vigência	31/12/2022
Data de assinatura do aditivo	30 de junho de 2022
Signatários do Contrato	Ellen Gera de Brito Moura - Secretário de Educação Adriano Alves de Freitas - Representante da Empresa

Of. 348

EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 002/2022 AO CONTRATO Nº 250/2021	
Nome do Contratante	Secretaria de Estado da Educação – SEED/PI
CNPJ do Contratante	06.554.729/0001-96
Nome do Contratado	M V DE CARVALHO
CNPJ do Contratado	07.723.398/0001-33
Resumo do objeto do aditivo	O objeto do presente termo aditivo é a alteração quantitativa do Contrato nº 250/2021, relativo à Reforma de parte da edificação do Centro de Artesanato para implantação da Escola do Artesão, no município de Teresina-PI, conforme art. 65, inciso II, § 1º, da Lei nº 8.666/93, com acréscimo de 43,73% do valor original do Contrato, correspondente à quantia de R\$ 103.667,64 (cento e três mil, seiscentos e sessenta e sete reais e sessenta e quatro centavos); supressão de 23,27% do valor original do Contrato, correspondente à quantia de R\$ 55.167,42 (cinquenta e cinco mil, cento e sessenta e sete reais e quarenta e dois centavos), cujo valor do termo aditivo para cobrir as despesas relativas às alterações descritas é de R\$ 48.500,22 (quarenta e oito mil e quinhentos reais e vinte e dois centavos), passando o valor do contrato a ser de R\$ 283.552,49 (duzentos e oitenta e três mil quinhentos e cinquenta e dois reais e quarenta e nove centavos), conforme disposto na Nota de Reserva 2022NR01755 e Autorização de Reserva Orçamentária 2022RO06914. Gestão/Unidade: 14102; Fonte: 100; Detalhamento de Fonte: 000025 - RECURSOS PRECATÓRIOS FUNDEF; Programa de Trabalho: 12.368. 0002. 1956; Elemento de Despesa: 339039. PROCESSO 00011.009598/2022-97.
Prazo de vigência	31/12/2022
Data de assinatura do aditivo	8 de julho de 2022
Signatários do Contrato	Ellen Gera de Brito Moura - Secretário de Educação Manoel Vieira de Carvalho - Representante da Empresa

Of. 356

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL REFERENTE AO CONTRATO Nº 107/2021	
<b>ESPECIE:</b> Termo de Rescisão Unilateral do Contrato nº 107/2021, celebrado entre a SEDUC-PI e a Construtora LOPES E COELHO CONSTRUÇÕES LTDA-EPP, com sede e foro na cidade de BARRAS, Estado do Piauí, estabelecida à END.CH. BARRASII, CEP:64100-000, inscrita no CNPJ sob o nº : 27.785.673/0001-50, aqui representada pelo Sr. José de Deus Lopes do Nascimento, tendo por objeto a Reforma do Prédio da 17ª Gerência Regional de Educação-GRE, no município de Paulistana-PI, cuja rescisão ocorre por ato unilateral da Administração, amparada no art. 78, I, II, III, V e VII e art. 79, I ambos da Lei 8.666/93, c/c. e Cláusula Vigésima Segunda, inciso I, do Contrato Administrativo nº 107/2021, e respaldado Despacho Orientativo da CGE Nº 28/2022/CGE-PI/GAB/CGA/NSSEDUC e Parecer PGE-PI/PLC/CSSEDUC/FP Nº 168/2022. Justificativa: Sopesando os critérios legais motivadores da rescisão contratual com os fatos relacionados e trazidos nos autos, entende-se que a administração pública tem fundamentos jurídicos suficientes para ensejar a rescisão contratual unilateral, uma vez que houve violação aos termos do instrumento convocatório (edital) e ao contrato celebrado. Quanto à funcionalidade e vantagemidade do procedimento de rescisão, entende-se que a paralização injustificada e o andamento lento dos serviços compromete sobremaneira a eficiência e efetivação da política pública proposta pela Administração. Revogam-se as disposições em contrário, considerando extintas as obrigações assumidas e convencionadas no Contrato nº 107/2021, assegurando-se à Contratada o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis à presente rescisão, previstos na alínea “e” do inciso I do art. 109 da Lei nº 8.666/93, a contar da sua publicação no Diário Oficial. PROCESSO SEI 00011.006010/2022-43.	
<b>OBJETO:</b> Rescisão unilateral do Contrato Administrativo nº 107/2021, referente à EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO da execução de Reforma do Prédio da 17ª Gerência Regional de Educação-GRE, no município de Paulistana-PI.	
Data de Assinatura do TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL	07 de julho de 2022
Signatários do Contrato	Ellen Gera de Brito Moura - Secretário de Educação José de Deus Lopes do Nascimento - Representante da Empresa

Of. 357

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº078/2022	
Processo Administrativo SEI	00011.049235/2021-11
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	21006767
Modalidade de Licitação	Ata de Registro de Preço nº 02/2021 Pregão Eletrônico SRP nº 13/2020
Fundamento Legal	Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002, bem como com o Decreto Estadual nº 15.093/2013
Contratante	Secretaria de Estado da Educação – SEDUC/PI
Codificação da UG no SIAFE-PI	14102
Contratado/CNPJ	KRIPTON INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI – ME CNPJ sob o nº 11.669.001/0001-40
Objeto	Aquisição de materiais esportivos para atender às necessidades da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC/PI, de interesse da UNEA – Unidade de Ensino e Aprendizagem
Prazo de Vigência	12 (doze) meses
Prazo de Execução	12 (doze) meses
Data de Assinatura	13/07/2022
Valor Global	R\$ 195.650,10 (cento e noventa e cinco mil, seiscentos e cinquenta reais e dez centavos).
Dotação Orçamentária	Gestão/Unidade: 14102 Programa de Trabalho: 12368021956
Fonte de Recursos	Fonte: 00 Recursos Próprios do Estado
Natureza da Despesa	3.3.90.30 Material de Consumo
Nota de Reserva no SIAFE	52022NR00649
Nota de Reserva Orçamentária	2022RO02717
Signatários do Contrato	Ellen Gera de Brito Moura Secretaria de Estado da Educação - PI Leandro Júlio da Silva-Representante

**Of. 445**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 212/2022	
Processo Administrativo SEI	0011.012441/2020-87
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	22000357
Modalidade de Licitação	RDC Nº 97/2022
Fundamento Legal	Lei Federal nº 12.462, de 04/08/2011
Contratante	Secretaria de Estado da Educação – SEDUC/PI
Codificação da UG no SIAFE-PI	140102
Contratado/CNPJ	Patrol – Indústria Comércio e Construção LTDA. Cnpj: 06.119.304/0001-59
Objeto	execução da obra de perfuração do poço profundo na Unidade Escolar Pedro II, no município de Luís Correia/PI,
Prazo de Vigência	31 de dezembro de 2022
Prazo de Execução	90 (noventa) dias
Data de Assinatura	12/07/2022
Valor Global	R\$ 101.508,19 (cento e um mil, quinhentos e oito reais e dezenove centavos)
Dotação Orçamentária	Gestão/Unidade: 14102 12.368.02.1956 - Expansão e Melhoria da Educação Básica
Fonte de Recursos	100 (000025 - Recursos Precatórios FUNDEF)
Natureza da Despesa	4.4.90.51 – Obras e Instalações
Nota de Reserva no SIAFE	2022NR00614
Nota de Reserva Orçamentária	2022RO03071
Signatários do Contrato	Ellen Gera de Brito Moura - Secretário Luiz Francisco Araújo do Rego Mello - Representante

**Of. 674**

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 002 /2022 ao Contrato nº 157/2021	
Nome do Contratante	Secretaria de Estado da Educação – SEED/PI
CNPJ do Contratante	06.554.729/0001-96
Nome do Contratado	VETOR ENGENHARIA EIRELI.
CNPJ do Contratado	23.474.704/0001-00
Resumo do objeto do aditivo	O objeto do presente termo aditivo é a alteração dos prazos de execução e do Contrato nº 157/2021 relativo Reforma e Ampliação da U.E João Clímaco de Almeida em Teresina. O prazo de execução das obras e serviços de que trata o contrato em epígrafe será ampliado em 120 dias. PROCESSO SEI 00011.037623/2022-22.
Prazo de execução	05/07/2022 a 02/11/2022
Prazo de vigência	31/12/2022
Data de assinatura do aditivo	30 de junho de 2022
Signatários do Contrato	Ellen Gera de Brito Moura - Secretário de Educação Adriano Alves de Freitas - Representante da Empresa

**Of. 348****GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO PIAUI****EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO Nº 013/2022****NOME DO CONTRATANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO PIAUI**CNPJ DO CONTRATANTE:** 08.783.132/0001-49**NOME DO CONTRATADO:** A.K.R. PRADO - EIRELI**CNPJ DO CONTRATADO:** 19.074.597/0001-47**RESUMO DO OBJETO DO ADITIVO:**

O prazo de execução será ampliado em 120 (cento e vinte) dias, sendo prorrogado até 20/10/2022, relativo a contratação de empresa de engenharia para execução de obra de pavimentação em paralelepípedo em diversas ruas no município de Buriti dos Lopes-PI, conforme art. 57, §1º, II, da Lei nº 8.666/93.

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** até 20/10/2022**DATA DE ASSINATURA DO TERMO ADITIVO:** 17/06/2022**AÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 23.695.0005.3069**NATUREZA DA DESPESA:** 44.90.51.**FONTE DO RECURSO:** 116**SIGNATARIOS DO CONTRATO:** Marcelo Rodrigues da Costa, pela SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO DO PIAUÍ – SETUR e Ana Karoline Rabelo Prado, pela A.K.R. PRADO EIRELI.**MARCELO RODRIGUES DA COSTA**  
Secretário de Estado de Turismo**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO Nº 041/2022****NOME DO CONTRATANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO PIAUI**CNPJ DO CONTRATANTE:** 08.783.132/0001-49**NOME DO CONTRATADO:** CONSTRUTORA JUREMA LTDA**CNPJ DO CONTRATADO:** 05.802.590/0001-90**RESUMO DO OBJETO DO ADITIVO:** será alterado o prazo de execução do Contrato 041/2022. O prazo de execução será ampliado em 90 (dias), sendo prorrogado até 09/10/2022, relativo a prestação de serviços de empresa especializada para pavimentação asfáltica em CBUQ DE 12.166,49 M<sup>2</sup> na zona urbana do município de Capitão



de Campos-PI, conforme art. 57, §1º, II, da Lei nº 8.666/93.

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** até 09/10/2022

**DATA DE ASSINATURA DO TERMO ADITIVO:** 07/07/2022

**AÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 23.695.0005.3069

**NATUREZA DA DESPESA:** 44.90.51

**FONTE DO RECURSO:** 100

**SIGNATARIOS DO CONTRATO:** Marcelo Rodrigues da Costa, pela SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO DO PIAUÍ – SETUR e João Costa e Castro, pela Empresa CONSTRUTORA JUREMALTA

**MARCELO RODRIGUES DA COSTA**  
Secretário de Estado de Turismo

#### **EXTRATO DO OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 121/2020**

**NOME DO CONTRATANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO PIAUÍ

**CNPJ DO CONTRATANTE:** 08.783.132/0001-49

**NOME DO CONTRATADO:** ODECAM ENGENHARIA LTDA

**CNPJ DO CONTRATADO:** 11.301.011/0001-28

**RESUMO DO OBJETO DO ADITIVO:** alteração do prazo de execução do Contrato nº 121/2020. O prazo de execução será ampliado em 90 (dias), sendo prorrogado até a data de 11/10/2022, relativo à obra de pavimentação asfáltica para alargamento da Av. Ari Rocha na Zona Urbana do Município de Baixa Grande do Ribeiro - PI, conforme art. 57, §1º, II, da Lei nº 8.666/93.

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** até 11/10/2022

**DATA DE ASSINATURA DO TERMO ADITIVO:** 08/07/2022

**AÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 123695.0053069

**NATUREZA DA DESPESA:** 44.90.51.

**FONTE DO RECURSO:** 100

**SIGNATARIOS DO CONTRATO** Marcelo Rodrigues da Costa, pela SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO DO PIAUÍ – SETUR e Agnolio Boson Paes, pela Empresa ODECAM ENGENHARIA LTDA.

**Marcelo Rodrigues Da Costa**  
Secretário de Estado de Turismo

#### **EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 071/2021**

**NOME DO CONTRATANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO PIAUÍ

**CNPJ DO CONTRATANTE:** 08.783.132/0001-49

**NOME DO CONTRATADO:** CONSTRUTORA PINHEIROS EIRELI

**CNPJ DO CONTRATADO:** 07.532.783/0001-01

**RESUMO DO OBJETO DO ADITIVO** será alterado o prazo de execução do Contrato 071/2021. O prazo de execução será ampliado em 120 (cento e vinte dias), sendo prorrogado até 08/11/2022, relativo à obra de pavimentação em paralelepípedo em diversas ruas no município de Parnaíba-PI, conforme art. 57, §1º, II, da Lei nº 8.666/93.

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** até 08/11/2022

**DATA DE ASSINATURA DO TERMO ADITIVO:** 08/07/2022

**AÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 23.695.0005.3069

**NATUREZA DA DESPESA:** 44.90.51.

**FONTE DO RECURSO:** 116

**SIGNATARIOS DO CONTRATO:** Marcelo Rodrigues da Costa, pela SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO DO PIAUÍ – SETUR e Fredson Pinheiros Rodrigues, pela Empresa CONSTRUTORA PINHEIROS EIRELI.

**FLÁVIO RODRIGUES NOGUEIRA JUNIOR**  
Secretário de Estado de Turismo

#### **EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 072/2021**

**NOME DO CONTRATANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO PIAUÍ

**CNPJ DO CONTRATANTE:** 08.783.132/0001-49

**NOME DO CONTRATADO:** CONSTRUTORA MANHATTAN LTDA

**CNPJ DO CONTRATADO:** 07.779.294/0001-40

**RESUMO DO OBJETO DO ADITIVO:** será alterado o prazo de execução do Contrato 072/2021. O prazo de execução será ampliado em 120 (cento e vinte dias), sendo prorrogado até 08/11/2022, relativo à obra de pavimentação em paralelepípedo em diversas ruas no município de Luís Correia-PI, conforme art. 57, §1º, II, da Lei nº 8.666/93.

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** até 08/11/2022

**DATA DE ASSINATURA DO TERMO ADITIVO:** 08/07/2022.

**AÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 23.695.0005.3069

**NATUREZA DA DESPESA:** 44.90.51.

**FONTE DO RECURSO:** 116

**SIGNATARIOS DO CONTRATO:** Marcelo Rodrigues da Costa, pela SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO DO PIAUÍ – SETUR e Carlos Eduardo Almeida Vieira, pela Empresa CONSTRUTORA MANHATTAN LTDA.

**Marcelo Rodrigues Da Costa**  
Secretário de Estado de Turismo  
Of. 844

#### **ESTADO DO PIAUÍ PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO PROCURADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 082/2020, QUE CELEBRAM ENTRE SI, DE UM LADO, COMO CONTRATANTE, O ESTADO DO PIAUÍ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO E DO OUTRO, COMO CONTRATADA A EMPRESA SALINAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA-ME.**

O ESTADO DO PIAUÍ, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, situada no Centro Administrativo, Blocos D/F, CNPJ/MF 06.554.729/0001-96, com sede e foro na capital do Estado do Piauí, localizada na Av. Pedro Freitas s/n, neste ato representado pelo Secretário de Educação, o senhor Ellen Gera de Brito Moura, residente e domiciliado nesta Capital, doravante chamada abreviadamente SEED, e, do outro lado, a empresa SALINAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA-ME, com sede e foro na cidade de Crateús, Estado do Ceará, estabelecida à Rua Dom Pedro II, nº 599, 2º andar, Sala 07, CEP: 63.700-000, inscrita no CNPJ (MF) nº 73.694.788/0001-57, aqui representada pelo Sr. Francisco Lennon Barbosa Martins, denominada simplesmente de CONTRATADA, tendo em vista a homologação, pela SEED, da Concorrência Nacional nº 005/2016, conforme constam dos citados Processos Administrativos nº 0023822/2016, 0026216/2016, 0027247/2016, 0027435/2016, 0030896/2016, 0042453/2016, celebram o presente TERMO ADITIVO ao CONTRATO nº 082/2020, em conformidade com o art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93, Decreto Estadual nº 15.093/2013, Instrução Normativa CGE/PI nº 001/2013, Parecer Técnico da UGERF/SEED/PI, e conforme as cláusulas e condições abaixo:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO**

1.1 O objeto do presente termo aditivo é a alteração dos prazos de execução e do Contrato nº 082/2020 relativo à obra de Reforma e ampliação na U. E. João Antônio da Vera, em Vera Mendes, conforme art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

1.2 O prazo de execução das obras e serviços de que trata o contrato em epígrafe será ampliado em 60 (sessenta) dias, ficando prorrogado de 26/07/2022 a 24/09/2022, sendo a vigência até 31/12/2022.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO**

2.1. Este Termo Aditivo vincula-se ao Processo Administrativo nº 00011.021584/2022-41.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO**

3.1. Ficam ratificadas todas as cláusulas do Contrato nº 082/2020 não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

**CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO**

4.1 A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

E, para firmeza e prova de assim haver, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

Teresina (PI), 12 de julho de 2022.

Ellen Gera de Brito Moura Secretário  
Estadual de Educação  
CONTRATANTE

Francisco Lennon Barbosa Martins  
(Contratada)

**TESTEMUNHAS:**

1. KATILENY MARTINS DA SILVA - CPF 826.448.613-49
2. FLÁVIO NARCÉLIO CAMPELO VIEIRA - CPF 482.976.231-49  
Of. 355

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
FUNDAÇÃO DE AMPARO A PESQUISA DO ESTADO DO PIAUÍ

EXTRATO PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 003/2022	
Processo Administrativo	00110.000008/2022-42
Número Automático de Contrato no SIAFE-PI	22002085
Fundamentação Legal	LEI 8.666/93
Contratante	FUNDAÇÃO DE AMPARO A PESQUISA DO ESTADO DO PIAUÍ – FAPEPI
Codificação da UG no SIAFE-PI	200203
Contratada	FUNDAÇÃO CENTRO DE REFERENCIA EM TECNOLOGIAS INOVADORAS (CERTI)
CNPJ da Contratada	78.626.363/0001-24
Objeto	Contratação dos serviços de implementação da operação do Programa Centelha 2 Piauí, destinado a estimular empreendedores, principalmente, aqueles atuantes nos ambientes de estudos e pesquisa em Ciência, Tecnologia e Inovação, a apresentarem suas ideias de produtos e processos inovadores, visando a criação de empresas inovadoras no Estado
Prazo de Vigência	O prazo de vigência do contrato será de 18 meses, contados a partir de sua assinatura.
Prazo de Execução	18 (dezoito) meses
Data da Assinatura do Contrato	29/06/2022
Valor do Contrato	R\$ 706.322,00 (setecentos e seis mil e trezentos e vinte e dois reais)
Nº Nota de Reserva	2022NR00115
Nº Reserva Orçamentária	2022RO07047
Dotação Orçamentária	UG 200203
Fonte Recursos	100 – TESOURO ESTADUAL
Natureza da Despesa	33.60.45
Signatários do Contrato	Contratante: ANTONIO CARDOSO DO AMARAL Contratada: ERICH MUSCHELLACK

Of. 166

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAPI

EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA	
Processo nº	00012.01723/2022-37
Administração	Antônio Neris Machado Júnior
CNPJ da Administração	06.553.564/0001-38
Contratado	CALL MED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E REPRESENTAÇÕES LTDA.
CNPJ do Contratado	05.106.015/0001-52
Objeto	Versa sobre a decisão lavrada pelo Sr. Secretário nos autos do processo administrativo supramencionado, referente a fornecimento de materiais hospitalares, conforme orientações contidas no Parecer Referencial PGE/PLC nº 006/2021  Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar o CONTRATADO no valor de <b>R\$903.773,19</b> (novecentos e três mil, setecentos e setenta e três reais e dezenove centavos).
Ação Orçamentária	2394
Natureza de Despesa	33 90 30
Fonte de Recurso	100
Data de Assinatura	12/07/2022
Signatários	Pela Administração: Antônio Neris Machado Júnior - Secretário de Estado da Saúde do Piauí; Pela Contratada: TÂNIA MARIA ALMEIDA ANDRADE - CALL MED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E REPRESENTAÇÕES LTDA.

EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA	
Processo nº	00012.005001/2022-25
Administração	Antônio Neris Machado Júnior
CNPJ da Administração	06.553.564/0001-38
Contratado	SAMUEL CASTELO B TORRES - EPP
CNPJ do Contratado	04.585.748/0001-54
Objeto	Versa sobre a decisão lavrada pelo sr. secretário nos autos do processo administrativo supramencionado, referente a fornecimento de gêneros alimentícios, em favor da SESAPI, conforme orientações contidas no parecer referencial pge/plc nº 006/2021  Reconhece a administração seu dever de indenizar o contratado no valor de <b>R\$137.423,34</b> (cento e trinta e sete mil, quatrocentos e vinte e três reais e trinta e quatro centavos).
Ação Orçamentária	2394
Natureza de Despesa	33 90 30
Fonte de Recurso	100
Data de Assinatura	12/07/2022
Signatários	Pela Administração: Antônio Neris Machado Júnior - Secretário de Estado da Saúde do Piauí; Pela Contratada: SAMUEL CASTELO BRANCO TORRES – SAMUEL CASTELO B TORRES- EPP.



EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA	
Processo nº	00012.007991/2022-36
Administração	Antônio Neris Machado Júnior
CNPJ da Administração	06.553.564/0001-38
Contratado	ELLO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS
CNPJ do Contratado	03.748.673/0001-12
Objeto	<p>Versa sobre a decisão lavrada pelo Sr. Secretário nos autos do processo administrativo supramencionado, referente a fornecimento de medicamentos em favor da SESAPI, conforme orientações contidas no Parecer Referencial PGE/PLC nº 006/2021</p> <p>Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar o CONTRATADO no valor de <b>R\$180.150,48</b> ( cento e oitenta mil, cento e cinquenta reais e quarenta e oito centavos).</p>
Ação Orçamentária	2394
Natureza de Despesa	33 90 30
Fonte de Recurso	100
Data de Assinatura	12/07/2022
Signatários	Pela Administração: Antônio Neris Machado Júnior - Secretário de Estado da Saúde do Piauí; Pela Contratada: CIBELLE ALMEIDA DA SILVA- ELLO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS.

EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA	
Processo nº	00012.000799/2022-19
Administração	Antônio Neris Machado Júnior
CNPJ da Administração	06.553.564/0001-38
Contratado	ELLO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS
CNPJ do Contratado	03.748.673/0001-12
Objeto	<p>Versa sobre a decisão lavrada pelo Sr. Secretário nos autos do processo administrativo supramencionado, referente a fornecimento de medicamentos em favor da SESAPI, conforme orientações contidas no Parecer Referencial PGE/PLC nº 006/2021</p> <p>Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar o CONTRATADO no valor de <b>R\$120.889,65</b> ( cento e vinte mil, oitocentos e oitenta e nove reais e sessenta e cinco centavos).</p>
Ação Orçamentária	2394
Natureza de Despesa	33 90 92
Fonte de Recurso	100
Data de Assinatura	12/07/2022
Signatários	Pela Administração: Antônio Neris Machado Júnior - Secretário de Estado da Saúde do Piauí; Pela Contratada: CIBELLE ALMEIDA DA SILVA- ELLO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS.

EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA	
Processo nº	00012.011635/2022-17
Administração	Antônio Neris Machado Júnior
CNPJ da Administração	06.553.564/0001-38
Contratado	MEDPRIME MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES EIRELI.
CNPJ do Contratado	37.390.519/0001-33
Objeto	<p>Versa sobre a decisão lavrada pelo sr. secretário nos autos do processo administrativo supramencionado, referente a fornecimento de materiais médico hospitalares, conforme orientações contidas no parecer referencial pge/plc nº 006/2021</p> <p>Reconhece a administração seu dever de indenizar o contratado no valor de <b>R\$503.713,25</b> (quinhentos e três mil, setecentos e treze reais e vinte e cinco centavos).</p>
Ação Orçamentária	2394
Natureza de Despesa	33 90 30
Fonte de Recurso	100
Data de Assinatura	12/07/2022
Signatários	Pela Administração: Antônio Neris Machado Júnior - Secretário de Estado da Saúde do Piauí; Pela Contratada: FRANCISCO EURÍPEDES SANTOS MARTINS NETO – MEDPRIME MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES EIRELI

EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA	
Processo nº	00012.006819/2022-65
Administração	Antônio Neris Machado Júnior
CNPJ da Administração	06.553.564/0001-38
Contratado	MEDPRIME MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES
CNPJ do Contratado	37.390.519/0001-33
Objeto	<p>Versa sobre a decisão lavrada pelo sr. secretário nos autos do processo administrativo supramencionado, referente a fornecimento de materiais médicos hospitalares, conforme orientações contidas no parecer referencial pge/plc nº 006/2021</p> <p>Reconhece a administração seu dever de indenizar o contratado no valor de <b>R\$205.030,22</b> (duzentos e trinta mil, trinta reais e vinte e dois centavos)</p>
Ação Orçamentária	2394
Natureza de Despesa	33 90 30
Fonte de Recurso	100
Data de Assinatura	12/07/2022
Signatários	Pela Administração: Antônio Neris Machado Júnior - Secretário de Estado da Saúde do Piauí; Pela Contratada: FRANCISCO EURÍPEDES SANTOS MARTINS NETO – MEDPRIME MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES.

EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA	
Processo nº	00012.002021/2022-44
Administração	Antônio Neris Machado Júnior
CNPJ da Administração	06.553.564/0001-38
Contratado	SAMUEL CASTELO B TORRES – EPP(DISTRIBUIDORA PIMENTEL)
CNPJ do Contratado	04.585.748/0001-54
Objeto	Versa sobre a decisão lavrada pelo sr. secretário nos autos do processo administrativo supramencionado, referente a fornecimento de gêneros alimentícios, em favor da SESAPI, conforme orientações contidas no parecer referencial pge/plc nº 006/2021  Reconhece a administração seu dever de indenizar o contratado no valor de <b>R\$78.350,86 (setenta e oito mil, trezentos e cinquenta reais e oitenta e seis centavos)</b> .
Ação Orçamentária	2394
Natureza de Despesa	33 90 92
Fonte de Recurso	100
Data de Assinatura	12/07/2022
Signatários	Pela Administração: Antônio Neris Machado Júnior - Secretário de Estado da Saúde do Piauí; Pela Contratada: SAMUEL CASTELO BRANCO TORRES – SAMUEL CASTELO B TORRES- EPP.(DISTRIBUIDORA PIMENTEL)

EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA	
Processo nº	00012.011720/2022-85
Administração	Antônio Neris Machado Júnior
CNPJ da Administração	06.553.564/0001-38
Contratado	SAMUEL CASTELO B TORRES – EPP (DISTRIBUIDORA PIMENTEL)
CNPJ do Contratado	04.585.748/0001-54
Objeto	Versa sobre a decisão lavrada pelo sr. secretário nos autos do processo administrativo supramencionado, referente a fornecimento de gêneros alimentícios, em favor da SESAPI, conforme orientações contidas no parecer referencial pge/plc nº 006/2021  Reconhece a administração seu dever de indenizar o contratado no valor de <b>R\$319.840,52 (trezentos e dezenove mil, oitocentos e quarenta reais e cinquenta e dois centavos)</b> .
Ação Orçamentária	2394
Natureza de Despesa	33 90 30
Fonte de Recurso	100
Data de Assinatura	12/07/2022
Signatários	Pela Administração: Antônio Neris Machado Júnior - Secretário de Estado da Saúde do Piauí; Pela Contratada: SAMUEL CASTELO BRANCO TORRES – SAMUEL CASTELO B TORRES- EPP (DISTRIBUIDORA PIMENTEL).

EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA	
Processo nº	00012.009546/2022-19
Administração	Antônio Neris Machado Júnior
CNPJ da Administração	06.553.564/0001-38
Contratado	SAMUEL CASTELO B TORRES – EPP (DISTRIBUIDORA PIMENTEL)
CNPJ do Contratado	04.585.748/0001-54
Objeto	Versa sobre a decisão lavrada pelo sr. secretário nos autos do processo administrativo supramencionado, referente a fornecimento de gêneros alimentícios, em favor da SESAPI, conforme orientações contidas no parecer referencial pge/plc nº 006/2021  Reconhece a administração seu dever de indenizar o contratado no valor de <b>R\$272.933,38 (duzentos e setenta e dois mil, novecentos e trinta e três reais e trinta e oito centavos)</b> .
Ação Orçamentária	2394
Natureza de Despesa	33 90 30
Fonte de Recurso	100
Data de Assinatura	12/07/2022
Signatários	Pela Administração: Antônio Neris Machado Júnior - Secretário de Estado da Saúde do Piauí; Pela Contratada: SAMUEL CASTELO BRANCO TORRES – SAMUEL CASTELO B TORRES- EPP(DISTRIBUIDORA PIMENTEL)

EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA	
Processo nº	00012.004831/2022-21
Administração	Antônio Neris Machado Júnior
CNPJ da Administração	06.553.564/0001-38
Contratado	SAMUEL CASRTELO B. TORRES – EPP (DISTRIBUIDORA PIMENTEL)
CNPJ do Contratado	04.585.748/0001-54
Objeto	Versa sobre a decisão lavrada pelo Sr. Secretário nos autos do processo administrativo supramencionado, referente a fornecimento de materiais hospitalares, conforme orientações contidas no Parecer Referencial PGE/PLC nº 006/2021  Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar o CONTRATADO no valor de <b>R\$90.331,68 (noventa mil, trezentos e trinta e um reais e sessenta e oito centavos)</b> .
Ação Orçamentária	2394
Natureza de Despesa	33 90 30
Fonte de Recurso	100
Data de Assinatura	12/07/2022
Signatários	Pela Administração: Antônio Neris Machado Júnior - Secretário de Estado da Saúde do Piauí; Pela Contratada: SAMUEL CASTELO BRANCO TORRES- SAMUEL CASTELO B. TORRES – EPP (DISTRIBUIDORA PIMENTEL).



EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA	
Processo nº	00012.010037/2022-21
Administração	Antônio Neris Machado Júnior
CNPJ da Administração	06.553.564/0001-38
Contratado	MEDFARMA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI.
CNPJ do Contratado	11.229.270/0001-95
Objeto	<p>Versa sobre a decisão lavrada pelo sr. secretário nos autos do processo administrativo supramencionado, referente a fornecimento a fornecimento de medicamentos e materiais, conforme orientações contidas no parecer referencial pge/plc nº 006/2021</p> <p>Reconhece a administração seu dever de indenizar o contratado no valor de <b>R\$238.528,00 (duzentos e trinta e oito mil, quinhentos e vinte e oito reais)</b>.</p>
Ação Orçamentária	2394
Natureza de Despesa	33 90 30
Fonte de Recurso	100
Data de Assinatura	11/07/2022
Signatários	Pela Administração: Antônio Neris Machado Júnior - Secretário de Estado da Saúde do Piauí; Pela Contratada: LUIS SEBASTIÃO DE CARVALHO JUNIOR – MEDFARMA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS.

EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA	
Processo nº	00012.007888/2022-96
Administração	Antônio Neris Machado Júnior
CNPJ da Administração	06.553.564/0001-38
Contratado	FRINOR LTDA.
CNPJ do Contratado	27.763.592/0001-50
Objeto	<p>Versa sobre a decisão lavrada pelo sr. secretário nos autos do processo administrativo supramencionado, referente a fornecimento de gêneros alimentícios, em favor da SESAPI, conforme orientações contidas no parecer referencial pge/plc nº 006/2021</p> <p>Reconhece a administração seu dever de indenizar o contratado no valor de <b>R\$39.802,08 (trinta e nove mil, oitocentos e dois reais e oito centavos)</b>.</p>
Ação Orçamentária	2394
Natureza de Despesa	33 90 30
Fonte de Recurso	100
Data de Assinatura	12/07/2022
Signatários	Pela Administração: Antônio Neris Machado Júnior - Secretário de Estado da Saúde do Piauí; Pela Contratada: <b>HENRIQUE SIMÕES GONDIM – FRINOR LTDA.</b>

EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA	
Processo nº	00012.011207/2022-94
Administração	Antônio Neris Machado Júnior
CNPJ da Administração	06.553.564/0001-38
Contratado	FRINOR LTDA
CNPJ do Contratado	27.763.592/0001-50
Objeto	<p>Versa sobre a decisão lavrada pelo sr. secretário nos autos do processo administrativo supramencionado, referente a fornecimento de gêneros alimentícios, conforme orientações contidas no parecer referencial pge/plc nº 006/2021</p> <p>Reconhece a administração seu dever de indenizar o contratado no valor de <b>R\$173.726,03 (cento e setenta e três mil, setecentos e vinte e seis reais e três centavos)</b></p>
Ação Orçamentária	2394
Natureza de Despesa	33 90 30
Fonte de Recurso	100
Data de Assinatura	12/07/2022
Signatários	Pela Administração: Antônio Neris Machado Júnior - Secretário de Estado da Saúde do Piauí; Pela Contratada: <b>HENRIQUE SIMÕES GONDIM – FRINOR LTDA.</b>

EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA	
Processo nº	00012.020547/2021-25
Administração	Antônio Neris Machado Júnior
CNPJ da Administração	06.553.564/0001-38
Contratado	NORTEMED COMÉRCIO E SERVIÇOS DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
CNPJ do Contratado	12.396.450/0001-24
Objeto	<p>Versa sobre a decisão lavrada pelo sr. secretário nos autos do processo administrativo supramencionado, referente a fornecimento de MATERIAIS HOSPITALARES, conforme orientações contidas no parecer referencial pge/plc nº 006/2021</p> <p>Reconhece a administração seu dever de indenizar o contratado no valor de <b>R\$53.625,00 (cinquenta e três mil, seiscentos e vinte e cinco reais)</b>.</p>
Ação Orçamentária	2394
Natureza de Despesa	33 90 92
Fonte de Recurso	100
Data de Assinatura	12/07/2022
Signatários	Pela Administração: Antônio Neris Machado Júnior - Secretário de Estado da Saúde do Piauí; Pela Contratada: <b>LIZVALDO TEIXEIRA – NORTEMED COMÉRCIO E SERVIÇOS DE PRODUTOS HOSPITALARES.</b>

EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA	
Processo nº	00012.023480/2021-81
Administração	Antônio Neris Machado Júnior
CNPJ da Administração	06.553.564/0001-38
Contratado	ÉRIKA FARIAS VELOSO DE OLIVEIRA EIRELI – HEALTH MED
CNPJ do Contratado	17.071.690/0001-72
Objeto	Versa sobre a decisão lavrada pelo sr. secretário nos autos do processo administrativo supramencionado, referente a fornecimento de materiais em favor da SESAPI, conforme orientações contidas no parecer referencial pge/plc nº 006/2021  Reconhece a administração seu dever de indenizar o contratado no valor de <b>R\$12.100,00 (doze mil e cem reais)</b> .
Ação Orçamentária	2394
Natureza de Despesa	33 90 92
Fonte de Recurso	100
Data de Assinatura	12/07/2022
Signatários	Pela Administração: Antônio Neris Machado Júnior - Secretário de Estado da Saúde do Piauí; Pela Contratada: ERIKA FARIAS VELOSO DE OLIVEIRA – ERIKA FARIAS VELOSO DE OLIVEIRA EIRELI.

Of. 4342

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
DIRETORIA DE UNIDADE ADMINISTRATIVA - DUAD

## EXTRATO ATO ADMINISTRATIVO

ATO: ADITIVO ATA SRP  
MOTIVO: PRORROGAÇÃO EFEITOS PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS PREGÕES  
Fundamento Legal: Art. 11, caput do Decreto Estadual nº 11.319, de 13/02/2004.  
Prazo de Validade: 12 (doze) meses, contados da publicação.

1) Fica prorrogado, por mais 12 meses, os procedimentos constantes do quadro acima, com fundamento legal na Lei 6.301/2013 e no Decreto 11.319/04, passando a vigorar por mais um ano, ou até que seja publicado extrato de novo pregão como mesmo objeto.

DOE	DATA		EXTRATO	OBJETO	PREGÃO
	PUBLICAÇÃO	VIGENCIA			
149	15/07/2021	15/07/2022	IX/2021 CPL/SESAPI	REGISTRO DE PREÇOS, DE MEDICAMENTOS PERTENCENTES AO COMPONENTE ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA - CEAF - GRUPO 2.	Pregão Eletrônico nº 019/2021 CPL/SESAPI

2) Itens prorrogados e Saldo Remanescente:

ITEM	QUANTITATIVO REGISTRADO NA ATA	SALDO REMANESCENTE
7	765.869	437.399

Hermes Nunes Leitão  
Presidente CPL/SESAPI

Antônio Neris Machado Júnior  
Secretário de Estado da Saúde do Piauí - SESAPI  
Of. 4369

## EXTRATO DE JUSTIFICATIVA/RATIFICAÇÃO (DECISÃO JUDICIAL).

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI  
CODIFICAÇÃO DA UG NO SIAFE: 17101.  
PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00012.016414/2022-35.  
DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 108/2022.  
Nº AUTOMÁTICO DE CADASTRO NO SIAFE-PI: 00000000 - SEM DETALHAMENTO.  
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, IV, da Lei 8.666/93, DECISÃO JUDICIAL EXARADA PROCESSO JUDICIAL Nº 2013.0001.005132-4.  
OBJETO: Fomecimento de insumos para a paciente TAIS CAMINHA MARTINS conforme tabela em anexo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTD.	V.UNITÁRIO	V.TOTAL
01	Oleo de girassol, estimulante da cicatrização, produto originado de óleos vegetais poli-insaturados, composto: ácidos graxos essenciais A.G.E., vitaminas A e E, para realização de curativo, frasco c/ 200ml	FRASCO	12	R\$ 8,58	R\$ 102,96
02	Suplemento nutricional oral específico, hiperprotéico e hiperclórico, enriquecido com L-arginina, zinco, selênio vitaminas C, A e E, isenta de glúten, sacarose e lactose, para cicatrização, 200ml	FRASCO	90	R\$ 21,02	R\$ 1.891,80
VALOR TOTAL				R\$ 1.994,76	

PRAZO DE VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta dias), a partir da data de publicação na imprensa oficial do Estado do Piauí.

PRAZO DE ENTREGA: 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento da Nota de Empenho.

EMPRESA SELECIONADA: R.O CARVALHO DO NASCIMENTO, inscrita no CNPJ 05.577.401/0001-22.

VALOR GLOBAL: de R\$ 1.994,76 (Um mil, novecentos e noventa e quatro reais e setenta e seis centavos).

FONTE DE RECURSO: 100 - TESOURO ESTADUAL.

NATUREZA DA DESPESA: 339091.

Nº NOTA DE RESERVA NO SIAFE: SEM DETALHAMENTO.

Teresina-PI, 13 de julho de 2022.

(Assinado Eletronicamente)

Antônio Neris Machado Júnior  
Secretário de Estado da Saúde do Piauí

## EXTRATO DE JUSTIFICATIVA/RATIFICAÇÃO (DECISÃO JUDICIAL).

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI  
CODIFICAÇÃO DA UG NO SIAFE: 17101.  
PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00012.013589/2022-91.  
DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 109/2022.  
Nº AUTOMÁTICO DE CADASTRO NO SIAFE-PI: 00000000 - SEM DETALHAMENTO.  
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, IV, da Lei 8.666/93, DECISÃO JUDICIAL EXARADA PROCESSO JUDICIAL Nº 2013.0001.004306-6.  
OBJETO: Fomecimento de insumos para a paciente RITA DE CÁSSIA MARIA RODRIGUES BRANDÃO conforme tabela em anexo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTD.	V.UNITÁRIO	V.TOTAL
01	Oleo de girassol, estimulante da cicatrização, produto originado de óleos vegetais poli-insaturados, composto: ácidos graxos essenciais A.G.E., vitaminas A e E, para realização de curativo, frasco c/ 200ml	FRASCO	12	R\$ 8,58	R\$ 102,96
02	Suplemento nutricional oral específico, hiperprotéico e hiperclórico, enriquecido com L-arginina, zinco, selênio vitaminas C, A e E, isenta de glúten, sacarose e lactose, para cicatrização, 200ml	FRASCO	90	R\$ 21,02	R\$ 1.891,80
VALOR TOTAL				R\$ 1.994,76	

PRAZO DE VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta dias), a partir da data de publicação na imprensa oficial do Estado do Piauí.

PRAZO DE ENTREGA: 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento da Nota de Empenho.

EMPRESA SELECIONADA: R.O CARVALHO DO NASCIMENTO, inscrita no CNPJ 05.577.401/0001-22.

VALOR GLOBAL: de R\$ 1.994,76 (Um mil, novecentos e noventa e quatro reais e setenta e seis centavos).

FONTE DE RECURSO: 100 - TESOURO ESTADUAL.

NATUREZA DA DESPESA: 339091.

Nº NOTA DE RESERVA NO SIAFE: SEM DETALHAMENTO.

Teresina-PI, 13 de julho de 2022.

(Assinado Eletronicamente)

Antônio Neris Machado Júnior  
Secretário de Estado da Saúde do Piauí



## EXTRATO DE JUSTIFICATIVA/RATIFICAÇÃO (DECISÃO JUDICIAL).

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI.CODIFICAÇÃO DA UG NO SIAFE: 17101.PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00003.001863/2022-98.DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 110/2022.Nº AUTOMÁTICO DE CADASTRO NO SIAFE-PI: 00000000 - SEM DETALHAMENTO.FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, IV, da Lei 8.666/93, DECISÃO JUDICIAL EXARADA PROCESSO JUDICIAL Nº 0819762-90.2022.8.18.0140.OBJETO: Fornecimento de insumos para a paciente MARIA HELENA PEREIRA conforme tabela em anexo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTD.	V.UNITARIO	V.TOTAL
01	Ramibizumabe 10 mg/ml solução injetável, frasco com 0,23 ml de solução.	FRASCO-AMPOLA	03	R\$ 3.142,21	R\$ 9.426,63
VALOR TOTAL				R\$ 9.426,63	

PRAZO DE VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta dias), a partir da data de publicação na imprensa oficial do Estado do Piauí.PRAZO DE ENTREGA: 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento da Nota de Empenho.EMPRESA SELECIONADA: NAZÁRIA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA, inscrita no CNPJ 07.224.991/0015-30.VALOR GLOBAL: R\$ 9.426,63 (Nove mil, quatrocentos e vinte e seis reais e sessenta e três centavos).FUNTE DE RECURSO: 100 - TESOURO ESTADUAL.NATUREZA DA DESPESA: 339091.Nº NOTA DE RESERVA NO SIAFE: SEM DETALHAMENTO.

Teresina-PI, 13 de julho de 2022.

(Assinado Eletronicamente)

Antônio Nêris Machado Júnior  
Secretário de Estado da Saúde do Piauí

Of. 193

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA ESTADUAL DO AGRONEGÓCIO E  
EMPREENDEDORISMO RURAL****TERMO DE ADJUDICAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº. 47/2022**

Através do presente termo, fica adjudicado à empresa **RJCONSTRUÇÕES (CNPJ nº.11.597.903/0001-18)**, com o valor cotado equivalente a um total de **R\$ 1.130.218,55 (Um milhão, cento e trinta mil, duzentos e dezoito reais e cinquenta e cinco centavos)**. O objeto constante de processo de licitação Tomada de Preços nº.47/2022, referente ao objeto: Execução dos serviços de pavimentação em paralelepípedo, no município de Oeiras-PI.

Teresina-PI, 14 de Julho de 2022.

**JOÃO GUILHERME CARVALHO LIMA DO AMARAL**  
Presidente da Comissão de Licitação-SEAGRO/PI**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº. 47/2022**

Tendo em vista decisão proferida pela Comissão Permanente de Licitação, designada através de Portaria nº. 35/2021, HOMOLOGO, nesta data, a referida decisão constante da ata anexa considerando vencedor da licitação, objeto do processo licitatório **TOMADA DE PREÇOS Nº.47/2022**, a licitante **RJCONSTRUÇÕES (CNPJ nº.11.597.903/0001-18)**, com o valor cotado equivalente a um total de **R\$ 1.130.218,55 (Um milhão, cento e trinta mil, duzentos e dezoito reais e cinquenta e cinco centavos)**. O objeto constante de processo de licitação Tomada de Preços nº.47/2022, referente ao objeto: Execução dos serviços de pavimentação em paralelepípedo, no município de Oeiras-PI.

Teresina-PI, 14 de Julho de 2022.

**JONAS MOURA DE ARAÚJO**  
Secretário Estadual do Agronegócio e Empreendedorismo Rural**TERMO DE ADJUDICAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº. 154/2022**

Através do presente termo, fica adjudicado à empresa **RJC SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA (CNPJ nº.16.926.523/0001-01)**, com o valor cotado equivalente a um total de **R\$ 1.967.131,58 (Um milhão, novecentos e sessenta e sete mil, cento e trinta e um reais e cinquenta e oito centavos)**. O objeto constante de processo de licitação Tomada de Preços nº.154/2022, referente ao objeto: Execução dos serviços de recuperação de estrada vicinal, no município de Caridade-PI.

Teresina-PI, 14 de Julho de 2022.

**JOÃO GUILHERME CARVALHO LIMA DO AMARAL**  
Presidente da Comissão de Licitação-SEAGRO/PI**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº. 154/2022**

Tendo em vista decisão proferida pela Comissão Permanente de Licitação, designada através de Portaria nº. 35/2021, HOMOLOGO, nesta data, a referida decisão constante da ata anexa considerando vencedor da licitação, objeto do processo licitatório **TOMADA DE PREÇOS Nº.154/2022**, a licitante **RJC SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA (CNPJ nº.16.926.523/0001-01)**, com o valor cotado equivalente a um total de **R\$ 1.967.131,58 (Um milhão, novecentos e sessenta e sete mil, cento e trinta e um reais e cinquenta e oito centavos)**. O objeto constante de processo de licitação Tomada de Preços nº.154/2022, referente ao objeto: Execução dos serviços de recuperação de estrada vicinal, no município de Caridade-PI.

Teresina-PI, 14 de Julho de 2022.

**JONAS MOURA DE ARAÚJO**  
Secretário Estadual do Agronegócio e Empreendedorismo Rural

EXTRATO DO AVISO DE LICITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇO Nº 195/2022/SEAGRO	
Nº do Processo Sei	00317.000538/2022-74
Tipo de Licitação	MENOR PREÇO
Modalidade de Licitação	TOMADA DE PREÇO Nº 195/2022
Fundamento Legal	Lei 8.666/93
Licitante	SECRETARIA DO AGRONEGOCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL DO ESTADO DO PIAUÍ-SEAGRO
Local em que os interessados poderão ter acesso ao edital.	Mural de Licitações do Tribunal de Contas do Estado do Piauí. <a href="https://sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb/mural/">https://sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb/mural/</a> . Ou no endereço de email: <a href="mailto:seagro.piaui@email.com">seagro.piaui@email.com</a> Endereço: Rua David Caldas, nº 134, 3º andar, Centro.
Resumo do Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE 9.843,98 M² PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA NO MUNICIPIO DE PAVUSSU-PI.
Data da Licitação	02 de Agosto de 2022 às 10:00hrs
Valor Global	R\$ 900.621,59 (Novecentos Mil seiscentos e vinte e um Reais e cinquenta e nove Centavos).
Dotação Orçamentária	52101.20.605.0006.1973
Fonte de Recurso	100
Natureza da Despesa	44.90.51
Nº Nota de Reserva do SIAFE	2022NR00817
Signatários	Jonas Moura de Araújo

Of. 180

EXTRATO DO CONTRATO Nº 202/2022/SEAGRO	
Nº do Processo Sei	00317.000259/2022-19
Nº Automático de Contrato do SIAFE-PI	22002335
Modalidade de Licitação	TOMADA DE PREÇOS Nº 108/2022- CPL
Fundamento Legal	Parecer CGE nº 485, Parecer PGE nº 082
Contratante	SECRETARIA DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL DO ESTADO DO PIAUÍ-SEAGRO
Codificação da UG no SIAFE	520.101
Contratado	RJC SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ do Contratado	16.926.523/0001-01
Resumo do Objeto do Contrato	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE 41 KM DE RECUPERAÇÃO EM ESTRADA VICINAL NO MUNICÍPIO DE CARIDADE A MASSAPÉ-PI.
Prazo de Vigência	14 de julho de 2023
Prazo de Execução	04 meses, a partir do recebimento da Ordem de Serviços
Data da Assinatura do Contrato	14 de julho de 2022
Valor Global	R\$ 1.302.333,15 (um milhão, trezentos e dois reais e trezentos e trinta e três reais e quinze centavos).
Dotação Orçamentária	52010.20605.0006.197
Fonte de Recurso	116
Natureza da Despesa	44.90.51
Nº Nota de Reserva do SIAFE	2022NR00353
Nº Reserva Orçamentária	2022R007071
Signatários do Contrato	Pela Contratante: Jonas Moura de Araújo Pela Contratada: Ronalty Jose Felix Pereira

EXTRATO DO CONTRATO Nº 203/2022/SEAGRO	
Nº do Processo Sei	00317.000114/2022-18
Nº Automático de Contrato do SIAFE-PI	22001184
Modalidade de Licitação	TOMADA DE PREÇOS Nº 38/2022- CPL
Fundamento Legal	Parecer Referencial CGE nº 01/2020, Parecer Referencial PGE nº 09/2021
Contratante	SECRETARIA DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL DO ESTADO DO PIAUÍ-SEAGRO
Codificação da UG no SIAFE	520.101
Contratado	TOTAL CONSTRUÇÕES-A.K.R PRADO EIRELI EPP
CNPJ do Contratado	19.074.597/0001-47
Resumo do Objeto do Contrato	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE 6.819,54 M² DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDO NA RUA SÃO SEBASTIÃO, RUA SÃO BARTOLOMEU, RUA PROJETADA 01, RUA JOAO CHAVES PAZ, RUA PROJETADA 02, RUA 15 DE NOVEMBRO NO MUNICÍPIO DE ARRAIAL-PI.
Prazo de Vigência	14 de julho de 2023
Prazo de Execução	120 meses, a partir do recebimento da Ordem de Serviços
Data da Assinatura do Contrato	14 de julho de 2022
Valor Global	R\$ 794.483,76 (Setecentos e noventa e quatro mil, quatrocentos e oitenta e três reais e setenta e seis centavos).
Dotação Orçamentária	52010.20605.0006.197
Fonte de Recurso	116
Natureza da Despesa	44.90.51
Nº Nota de Reserva do SIAFE	2022NR00193
Nº Reserva Orçamentária	2022R007070
Signatários do Contrato	Pela Contratante: Jonas Moura de Araújo Pela Contratada: Ana Karolina Rabelo Prado

Of. 178

aEXTRATO DO AVISO DE LICITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇO Nº 196/2022/SEAGRO	
Nº do Processo Sei	00317.000539/2022-19
Tipo de Licitação	MENOR PREÇO
Modalidade de Licitação	TOMADA DE PREÇO Nº 196/2022
Fundamento Legal	LEI 8.666/93
Licitante	SECRETARIA DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL DO ESTADO DO PIAUÍ-SEAGRO
Local em que os interessados poderão ter acesso ao edital.	Mural de Licitações do Tribunal de Contas do Estado do Piauí. <a href="https://sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb/mural/">https://sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb/mural/</a> . Ou no endereço de email: <a href="mailto:seagro.piaui@gmail.com">seagro.piaui@gmail.com</a> Endereço: Rua David Caldas, nº 134, 3º andar, Centro.
Resumo do Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL NA LOCALIDADE COROA DE SÃO REMÍGIO NO MUNICÍPIO DE BURITI DOS LOPES-PI.
Data da Licitação	02 de Agosto de 2022 às 11:00hrs
Valor Global	R\$ 1.039.981,29 (Um milhão trinta e nove Mil novecentos e oitenta e um Reais e vinte e nove Centavos).
Dotação Orçamentária	52101.20.605.0006.1973
Fonte de Recurso	100
Natureza da Despesa	44.90.51
Nº Nota de Reserva do SIAFE	2022NR00818
Signatários	Jonas Moura de Araújo

Of. 181

**TORNAR SEM EFEITO O EXTRATO DO AVISO DE LICITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇO Nº. 189/2022**

**A Secretaria do Agronegócio e Empreendedorismo Rural do Estado do Piauí, neste ato representada pelo seu Secretário Jonas Moura de Araújo, RESOLVE: Tornar sem efeito a publicação do EXTRATO DO AVISO DE LICITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇO Nº. 189/2022, publicado no DOE Nº 132 de 11 de julho de 2022, Pág 48, tendo em vista não terem obedecido ao devido processo legal e nem observado o princípio do contraditório e da ampla defesa, além das exigências dispostas no art. 78 da Lei 8.666/93.**

Teresina, 14 de Julho de 2022

**Jonas Moura de Araújo**  
Secretário do Agronegócio  
Of. 179

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SDE

AVISO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 138/2022-CPL/SDE  
PROCESSO Nº AA.152.1.000628/22-05; AA: 152.1.000438/22-23  
PROCESSO SEI Nº: 00152.000414/2022-19; 00152.000215/2022-19

MODALIDADE	Tomada de Preços
TIPO DE LICITAÇÃO	Menor Preço por Lote
FUNDAMENTO LEGAL	Lei 8.666/93
IDENTIFICAÇÃO DO LICITANTE	Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico - SDE
RESUMO DO OBJETO	Contratação de empresa de engenharia civil para a execução de obras de recuperação de estradas vicinais no município de MIGUEL ALVES PI: LOTE I: Recuperação de 9,60km de estrada vicinais; LOTE II: Recuperação de 10,51km de estradas vicinais.
LOCAL DE INFORMAÇÃO	Sala da Comissão Permanente de Licitação
LOCAL EM QUE OS INTERESSADOS PODERÃO TER ACESSO AO EDITAL	Edital e seus anexos correspondentes ao objeto desta licitação encontram-se disponíveis no site do TCE-PI ou podem ser solicitados através do e-mail: licitacaoedet@gmail.com.
VALOR GLOBAL ESTIMADO	Valor Global Estimado: R\$ 650.994,91(seiscentos e cinquenta mil novecentos e noventa e quatro reais e cinquenta e um centavos). LOTE I: R\$ 329.753,83 (trezentos vinte e nove mil setecentos e cinquenta e três reais e oitenta e três centavos); LOTE II: R\$ 321.241,08(trezentos e vinte e um mil duzentos e quarenta e um reais e oito centavos);
DATA DA ABERTURA	11:00 (NOVE) horas do dia 04 de agosto de 2022.
PROJETO PI	1994
FONTE DE RECURSO	100
NATUREZA DA DESPESA	449051
NOTA DE RESERVA	2022NR00484; 2022NR00485;

Teresina - PI, 13 de julho de 2022.

Pedro Henrique Viana Pires  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Visto: Igor Leonam Pinheiro Néri  
Secretário de Estado do Desenvolvimento Econômico - SDE

AVISO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 139/2022-CPL/SDE  
PROCESSO Nº AA.152.1.000115/22-20; AA: 152.1.000114/22-18  
PROCESSO SEI Nº: 00152.000424/2022-19; 00152.000413/2022-74

MODALIDADE	Tomada de Preços
TIPO DE LICITAÇÃO	Menor Preço por Lote
FUNDAMENTO LEGAL	Lei 8.666/93
IDENTIFICAÇÃO DO LICITANTE	Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico - SDE
RESUMO DO OBJETO	Contratação de empresa de engenharia civil para a execução de obras de construção de pontes no município de CARAÚBAS - PI: LOTE I: Construção de uma ponte de 11,00m na zona urbana; LOTE II: Construção de uma ponte de 19,00m na zona urbana.
LOCAL DE INFORMAÇÃO	Sala da Comissão Permanente de Licitação
LOCAL EM QUE OS INTERESSADOS PODERÃO TER ACESSO AO EDITAL	Edital e seus anexos correspondentes ao objeto desta licitação encontram-se disponíveis no site do TCE-PI ou podem ser solicitados através do e-mail: licitacaoedet@gmail.com.
VALOR GLOBAL ESTIMADO	Valor Global Estimado: R\$ 584.022,84(quinhetos e oitenta e quatro mil vinte e dois reais e oitenta e quatro centavos). LOTE I: R\$ 294.160,91 (duzentos e sessenta e quatro mil centos e sessenta reais e noventa e um centavos); LOTE II: R\$ 289.861,93 (duzentos e oitenta e nove mil oitocentos e sessenta e um reais e noventa e três centavos);
DATA DA ABERTURA	9:00 (NOVE) horas do dia 05 de agosto de 2022.
PROJETO PI	1994
FONTE DE RECURSO	100
NATUREZA DA DESPESA	449051
NOTA DE RESERVA	2022NR00486; 2022NR00487;

Teresina - PI, 13 de julho de 2022.

Pedro Henrique Viana Pires  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Visto: Igor Leonam Pinheiro Néri  
Secretário de Estado do Desenvolvimento Econômico - SDE

Of. 964

RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE  
PREÇOS  
TOMADA DE PREÇOS Nº 095/22  
PROCESSO Nº AA.152.1.000982/21-02  
PROCESSO SEI Nº: 00152.000117/2022-73

A SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SDE, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, vem apresentar o resultado do julgamento das propostas e planilhas orçamentárias do Envelope Nº 02 do certame licitatório, Modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 095/22- CPL/SDE, após ANÁLISE e PARECER do setor de engenharia desta SDE, declaramos a seguinte CLASSIFICAÇÃO: **1ª COLOCADA e VENCEDORA** empresa **MRA CONSTRUÇÕES EIRELI - CNPJ: 18.393.656/0001-87** apresentou proposta de preços no valor de **R\$ R\$ 438.000,03 (quatrocentos e trinta e mil reais e três centavos)**. O inteiro teor da ata pode ser analisado pelos interessados na sede da Secretaria do Desenvolvimento Econômico, sito a rua Heitor Castelo Branco Nº 2438 - Centro Sul - Teresina - PI.

Teresina (PI), 14 de julho de 2022

Pedro Henrique Viana Pires  
Presidente da Comissão de licitação

VISTO: Igor Leonam Pinheiro Néri  
Secretário SDE

Of. 960

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 095/22  
PROCESSO Nº AA.152.1.000982/21-02  
PROCESSO SEI Nº: 00152.000117/2022-73

O Secretário do Desenvolvimento Econômico do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Com fundamento no inciso VI, do art. 43, da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, e conforme o que consta no Processo Administrativo Nº AA.152.1.000982/21-02, ADJUDICAR o objeto licitado em favor da empresa **MRA CONSTRUÇÕES EIRELI - CNPJ: 18.393.656/0001-87** que apresentou a proposta mais vantajosa no valor de **R\$438.000,03 (quatrocentos e trinta e mil reais e três centavos)** e HOMOLOGAR o procedimento licitatório na TOMADA DE PREÇOS Nº 095/2022 - SDE/CPL, tipo menor preço, cujo objeto É CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA CIVIL PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO MERCADO DE SÃO MIGUEL DA BAIXA GRANDE - PI.

Teresina (PI), 14 de julho de 2022.

Igor Leonam Pinheiro Néri  
Econômico - SDE  
Of. 961

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 087/22  
PROCESSO Nº AA.152.1.000375/22-06  
PROCESSO SEI Nº: 00152.000172/2022-63

O Secretário do Desenvolvimento Econômico do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Com fundamento no inciso VI, do art. 43, da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, e conforme o que consta no Processo Administrativo Nº AA.152.1.000375/22-06, ADJUDICAR o objeto licitado em favor da empresa **CONSTRUFORT EIRELI - CNPJ: 19.329.492/0001-91** apresentou proposta de preços no valor de **R\$ 2.311.994,53 (dois milhões, trezentos e onze mil, novecentos e noventa e quatro reais e cinquenta e três centavos)** e HOMOLOGAR o procedimento licitatório na TOMADA DE PREÇOS Nº 087/22, tipo menor preço, cujo objeto é Contratação de empresa de engenharia civil para a execução de obras e serviços de pavimentação em paralelepípedo de 21.997,00M<sup>2</sup> de vias urbanas de ALTOS - PI.

Teresina (PI), 14 de julho de 2022.

Igor Leonam Pinheiro Néri  
Econômico - SDE  
Of. 965

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO  
E DIREITOS HUMANOS DO ESTADO DO PIAUÍ - SASC/PI

### AVISO DE CONTINUIDADE DE LICITAÇÃO

**TOMADA DE PREÇOS N.º 004/2022**

**PROCESSO SEI N.º 00024.001201/2022-11**

A SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS DO ESTADO DO PIAUÍ – SASC/PI, por intermédio da Comissão de Permanente de Licitação-CPL no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados, em especial às empresas participantes do Tomada de Preços n.º 004/2022, referente ao Processo SEI n.º 00024.001201/2022-11 a **continuidade** da sessão para abertura da proposta de preços das empresas declaradas habilitadas, de acordo como Relatório de Ata - Fase de Habilitação, publicado no Diário Oficial do Estado (DOE - Teresina(PI) - Terça-feira, 28 de junho de 2022 • Edição n.º 123 • Publicação: Quarta-feira, 29 de junho de 2022, pág. 87) e em Jornal de Grande Circulação (JORNAL MEIO NORTE- TERESINA (PI), QUARTA-FEIRA, 29 de junho de 2022) e Julgamento de Recurso Administrativo publicado nos devidos meio oficiais. **Objeto:** Contratação de empresa especializada em serviços técnicos de engenharia para realizar Reforma do Prédio do “Centro Social Urbano – CSU do Buenos Aires”, com fornecimento de material, mão de obra, ferramentas e todos os equipamentos necessário para perfeita realização dos serviços no local. Local e Data: A reunião para continuidade da sessão será no dia **20 de julho de 2022, às 10h00min (dez horas)**. **Local:** Sala da Comissão Permanente de Licitação (CPL), situada na Rua Acre, n.º 340, Bairro Cabral, CEP: 64.001-822 Teresina – PI. **Maiores informações: E-mail:** [cplsasc2020@gmail.com](mailto:cplsasc2020@gmail.com) ou na Sala de Licitações.

Teresina (PI), 13 de julho de 2022.

**SERGIO DE SANTANA ALENCAR**  
Presidente CPL  
Of. 103

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL,  
TRABALHO E DIREITOS HUMANOS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

### JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

Tomada de Preço n.º 004/2022 - Processo SEI n.º 00024.001201/2022-11

**Objeto:** Contratação de empresa especializada em serviços técnicos de engenharia para realizar Reforma do Prédio do “Centro Social Urbano – CSU do Buenos Aires”, com fornecimento de material, mão-de-obra, ferramentas e todos os equipamentos necessários a perfeita realização dos serviços no local.

**Assunto:** Recurso Administrativo interposto pela licitante CONSTRUTORA ITARARÉ LTDA-ME CNPJ n.º 34.963.306/0001-65.

#### I – RELATÓRIO

Trata-se de Recurso administrativo interposto, tempestivamente, pela recorrente contra a decisão do Presidente da CPL que declarou a empresa CONSTRUTORA ITARARÉ LTDA-ME, CNPJ n.º 34.963.306/0001-65, inabilitada, nos autos da Tomada de Preço n.º 004/2022 - Processo SEI n.º 00024.001201/2022-11, que tem como objeto a Contratação de Empresa Especializada em Serviços Técnicos de Engenharia para Realizar Reparos no Complexo de Defesa da Cidadania - CDC/Teresina, com fornecimento de material, mão de obra, ferramentas e todos os equipamentos necessários para perfeita realização dos serviços no local.

Em cumprimento ao disposto no artigo 109, inciso I, alínea “a”, da Lei n.º 8.666/93, o recurso foi encaminhados e recebidos pelo Presidente da CPL, conforme o disposto no item 1, subitem 12.1. e 12.1.1 do edital.

Examinando cada ponto recorrido na peça recursal da empresa recorrente, em confronto com a legislação e o edital do certame correlatos, expomos abaixo as medidas adotadas e as ponderações formuladas que fundamentaram esta peça.

E o sucinto relato dos fatos.

#### II – DA ADMISSIBILIDADE DO RECURSO EM RELAÇÃO À INABILITAÇÃO DA EMPRESA RECORRENTE

Todo recurso administrativo, para que seja conhecido e analisado, deverá demonstrar alguns requisitos para compor o juízo de admissibilidade, classificados como objetivos e subjetivos.

Assim, a peça recursal apresentada pela empresa recorrida, cumpre os requisitos de admissibilidade previstos na legislação, em que pese a fundamentação legal equivocada, conforme passa a discorrer a seguir.

#### II. – DAS ALEGAÇÕES DA RECORRENTE CONSTRUTORA ITARARÉ LTDA

Em suma, afirma a recorrente, CONSTRUTORA ITARARÉ LTDA-ME, que esta Comissão de Licitação declarou a mesma inabilitada no processo licitatório em tela porque especificamente descumpriu o item 8.3.3.2 do edital, que versa sobre a comprovação, através de certidões ou atestados, da capacidade técnico-operacional da empresa compatível com o objeto licitado, alegando, ato contínuo, que, após análise do edital e seus anexos, e de toda a documentação juntada, a recorrente alega constam nos autos 02 (dois) atestados relativos à obra de reforma, uma das quais realizada no CRAS da Prefeitura de Coivaras-PI (páginas 27 a 30), e a outra referente a construção de uma brinquedoteca, quiosque e área de passeio (páginas 31 a 34), além de uma certidão de acervo técnico (páginas 35 a 40), todos supostamente com características técnicas similares às do objeto licitado.

Alega ainda que os atestados não possuem necessidade de reconhecimento de firma de suas assinaturas, uma vez que, segundo o recorrente, é um procedimento que não é obrigatório em editais de licitação porque pode restringir a competitividade do certame, afirmando que esse é também o entendimento do Tribunal de Contas da União, citando, para tal, trecho do Acórdão n.º 616/2010, e que a ausência do reconhecimento de firma é suprida nos procedimentos licitatórios em face dos Princípio da Razoabilidade e Proporcionalidade, e ainda, por fim, alegando que o atestado teria supostamente sido emitido por pessoa jurídica de direito público, não havendo necessidade de reconhecimento de firma, uma vez que possuem fé pública.

#### III – DA ANÁLISE DAS RAZÕES RECURSAIS

Preliminarmente, cumpre ressaltar que todos os julgados da Administração Pública estão embasados nos princípios insculpidos no art. 3.º da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, que dispõe:

Art. 3.º A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e **julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.** (BRASIL, 1993, grifei).

Cumpre registrar, antes de adentrar e rebater o alegado pela recorrente, que o desprovidimento recursal decorre, inicialmente, do Princípio da Vinculação ao Instrumento Convocatório.

O artigo 3.º da Lei de Licitações preleciona que tanto a Administração Pública como os interessados ficam obrigados à observância dos termos e condições previstos no Edital.

Inicialmente, evidencia que a inabilitação com base no item 8.3.3.2 do edital (recorrente CONSTRUTORA ITARARÉ LTDA), se deu de forma acertada por esta CPL.

É sabido que o princípio da vinculação ao instrumento convocatório sujeita não só a Administração, bem como os administrados a seguirem as regras nele estipuladas, podemos citar também o artigo 41 da Lei 8.666/93, o qual diz que:

“Art. 41. A Administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada.”

Ainda sobre tal princípio, vejamos o que diz Maria Sylvia Zanella Di Pietro:

“Quando a Administração estabelece, no edital ou na carta-convite, as condições para participar da licitação e as cláusulas essenciais do futuro contrato, os interessados apresentarão suas propostas com base nesses elementos; ora, se for aceita proposta ou celebrado contrato com desrespeito às condições previamente estabelecidas, burlados estarão os princípios da licitação, em especial o da igualdade entre os licitantes, pois aquele que se prendeu aos termos do edital poderá ser prejudicado pela melhor proposta apresentada por outro licitante que os desrespeitou.” (PIETRO, Maria Sylvia Zanella Di. Direito Administrativo. São Paulo: Atlas, 2001.)

Ressalta-se que estava expressamente previsto no instrumento convocatório a apresentação dos documentos que inabilitaram as empresas recorrentes.

#### IV – DA NÃO ACEITAÇÃO DOS MOTIVOS ALEGADOS PELA EMPRESA RECORRENTE

É sabido que o atestado de capacidade técnica é um dos documentos exigíveis para comprovação da qualificação técnica dos licitantes que pretendem fornecer para o governo, conforme disciplina o inciso II, artigo 30 da Lei de Licitações:

II – comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, e indicação das instalações e do aparelhamento e do pessoal técnico adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos;

Segundo a revista do Tribunal de Contas da União “Atestados de capacidade técnica são documentos fornecidos por pessoa jurídica, de direito público ou privado, para quem as atividades foram desempenhadas com pontualidade e qualidade. É nesse documento que o contratante deve certificar detalhadamente que o contratado forneceu determinado bem, executou determinada obra ou prestou determinado serviço satisfatoriamente. (Licitações e contratos: orientações e jurisprudência do TCU – 4. ed. rev., atual. e ampl. – Brasília, 2010. pag. 407).

A exigência do reconhecimento de firma no atestado de capacidade técnica atribuir maior legitimidade ao documento e serenidade ao processo. Noutra lado, dificulta o alcance do documento devido a tarefa do reconhecimento da assinatura.

Nesta esteira, traga-se à baila o disposto no § 1º, artigo 30 da Lei 8666/93:

§ 1º A comprovação de aptidão referida no inciso II do “caput” deste artigo, no caso das licitações pertinentes a obras e serviços, será feita por atestados fornecidos por pessoas jurídicas de **direito público ou privado**, devidamente registrados nas entidades profissionais competentes, limitadas as exigências a: (Grifei e negritei)

O dispositivo legal preconiza que o licitante poderá apresentar atestados fornecidos tanto por pessoa jurídica de direito público, como do privado. No entanto, verificou-se que o atestado apresentado pela recorrente do município de Coivaras/PI foi assinado pelo Sr. Carlos Eduardo Monte, Engenheiro Fiscal, no entanto o mesmo não tem a fé pública, para a assinatura do documento apresentado. O outro atestado apresentado pela licitante da empresa CIPASA URBANISMO, ao qual está rubricado pelo Sr. Newton Vale dos S. Neto, não há o devido reconhecimento da mesma, não comprovando assim a autenticidade da mesma. Desta forma, a recorrente não atende ao item da qual foi solicitado no Edital do certame.

**Trata-se da presunção de veracidade.** Para Maria Sylvia Zanella Di Pietro “a presunção de veracidade diz respeito aos fatos; em decorrência desse atributo, presumem-se verdadeiros os fatos alegados pela Administração. Assim ocorre com relação às certidões, atestados, declarações, informações por ela fornecidos, todos dotados de fé pública.” (in Direito Administrativo, 23ª Ed, São Paulo: Atlas, 2010 p. 198).

O que se percebe é que o engenheiro, pessoa física, assinou um atestado de capacidade técnica, usando cabeçalho remetendo à Prefeitura de Coivaras-PI, em nada demonstrando tratar-se de documento oficial, devidamente emitido por aquela Pessoa Jurídica, tampouco ficando demonstrado que o engenheiro é um responsável pelo órgão público referido, podendo, inclusive, enquadrar-se como fraude.

Dessa forma, podemos perceber que apenas atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado servirão de prova de capacidade técnica.

Da mesma forma entende o Tribunal de Contas da União, como fica claro na jurisprudência da Corte, senão vejamos: Acórdão 927/2021 Plenário (**Representação, Relator Ministro Augusto Nardes**) Licitação. Qualificação técnica. Atestado de capacidade técnica. Pessoa física. Emissão.

**É irregular a aceitação de atestado emitido por pessoa física para fins de comprovação da capacidade técnica de empresa licitante (art. 30, § 1º, da Lei 8.666/1993).** (Grifo Nosso)

#### V – DA CONCLUSÃO

Diante dos fatos, entende-se, com base nos princípios da legalidade, isonomia, vinculação ao instrumento convocatório, competitividade e julgamento objetivo pelo **Conhecimento e Desprovisionamento do Recurso** formulado pela licitante, Construtora Itararé LTDA-ME, CNPJ nº 34.963.306/0001-65, inferindo-se que os argumentos trazidos pela RECORRENTE em sua peça recursal, mostram-se insuficientes para comprovar a necessidade de reforma da decisão tomada por esta CPL, pelas razões supracitadas.

É como decidimos.

**PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA AOS INTERESSADOS E DIVULGUE-SE.**

**SERGIO DE SANTANA ALENCAR**  
Presidente CPL

**MARIA DO CARMO FREITAS**  
Secretária CPL

**SYMONE LEITE BENTO**  
Membro CPL  
Of. 101

## OUTROS

## AVISO

O Departamento de Estradas de Rodagem do Piauí- DER/PI, localizado na Avenida Frei Serafim, 2492, Centro, nesta Capital, CNPJ: 06.535.751/0001-99, torna público que requereu da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAR/PI, a Licença Prévia e a Licença de Instalação para Construção de duas Passagens Molhada, sendo uma na localidade Alto Alegre, com extensão de 45,50m na zona rural no município de Gilbués/PI e a outra na localidade Lagoa com extensão de 43,00m, zona rural de Gilbués/PI e a Dispensa de Licenciamento Ambiental para Pavimentação em Paralelepípedo de 5.347,68m<sup>2</sup> de vias no Povoado Taboca no município de Currais/PI.

Teresina, 12 de julho de 2022

Engº Felipe de Melo Eulálio  
Diretor Geral – DER/PI

**Of. 273**

AUTO POSTO D Z 7 LTDA, CNPJ: 14.623.585/0001-00, Rod.BR 020, km 17, Povoado Currais, Zona Rural, São Raimundo Nonato-PI, RECEBEU da SEMAR-PI a Licença de Operação – LO (G000354/17-004541/17, venc.13/07/2021) de sua atividade Transporte de Produtos Perigosos.

AUTO POSTO D Z 7 LTDA, CNPJ: 14.623.585/0001-00, Rod.BR 020, km 17, Povoado Currais, Zona Rural, São Raimundo Nonato-PI, vem requerer da SEMAR-PI a RENOVAÇÃO da Licença de Operação – LO (G000354/17-004541/17, venc.13/07/2021) de sua atividade Transporte de Produtos Perigosos.

**P. P. 7402**

JUCIMAR LOURENÇO DA SILVA torna público que requereu à SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE SIMÕES - PIAUÍ - SEMMAS, a **Declaração de Baixo Impacto Ambiental - DBIA** para Investimento na atividade AGROSILVIPASTORIL (árvores associadas com cultivos agrícolas e atividade pecuária). Atividade exercida em regime de Agricultura Familiar, sem contratação de mão de obra externa. A propriedade possui uma área total de 18,0326 hectares. Situada no Sítio Casa da Pedra / Curralinho, s/n, Zona Rural, Simões – Piauí – CEP: 64.585-000.

**P. P. 7403**

**MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO - MDB  
DIRETÓRIO REGIONAL NO PIAUÍ**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO  
CONVENÇÃO ESTADUAL ORDINÁRIA**

A COMISSÃO EXECUTIVA DO MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO DO PIAUÍ – MDB/PI, na forma do Estatuto partidário e legislação eleitoral vigente, em especial a Resolução TSE nº 23.609 CONVOCA a **CONVENÇÃO ESTADUAL** com seus respectivos membros, Senadores, Deputados Federais, Deputados Estaduais, os membros titulares e suplentes do diretório Estadual, os delegados titulares e suplentes dos Diretórios Municipais a comparecerem à **REUNIÃO ORDINÁRIA** deste órgão partidário que se realizará **no dia 23 de julho de 2022, das 12:00 às 16:00 horas**, no espaço Atlantic City, Auditório Helena Sousa, situado na Rua Luiz Pires, 3841, Bairro São João, Teresina - PI, para deliberações com a seguinte **ORDEM DO DIA**:

1) Deliberação sobre coligação partidária com Partidos Políticos e/ou Federações que a legislação eleitoral permitir para as eleições

de 2022: discussão, aprovação e nome da coligação para as chapas majoritárias para Governo do Estado do Piauí e Senador da República para as eleições de 2022;

- 2) Escolha de candidato a Governador e vice-Governador, para as eleições de 2022;
  - 3) Escolha de candidato a Senador da república e seus respectivos suplentes, para as eleições de 2022;
  - 4) Escolha de candidatos a Deputado Federal e Deputado Estadual para as eleições de 2022;
  - 5) Sorteio dos respectivos números para candidatos a Deputado Federal e Deputado Estadual para as eleições de 2022.
  - 6) Designação de um representante, que terá atribuições equivalentes as de presidente de partido político no trato dos interesses e na representação das eventuais coligações no que se refere ao processo eleitoral, bem como a designação de delegados para as coligações e para o partido, na forma do art. 5º da Res. TSE nº 23.609;
  - 7) Outros assuntos de interesse partidário e eleitoral correlatos.
- Notas:
- I) Todos os convencionais deverão estar munidos de documentos de identificação;
  - II) Os respectivos suplentes serão convocados para exercer o direito de voto somente a partir das 15 horas;
  - III) Somente terão acesso ao local de votação os convencionais.

Teresina - PI, 12 de julho de 2022.

**SEN. MARCELO COSTA E CASTRO**  
Presidente

**DEP. JOÃO MADISON NOGUEIRA**  
Secretário-Geral  
**P. P. 7405**

**ELTON VIANA TEIXEIRA JÚNIOR**, CPF 027.738.993-90, torna público que requereu junto a Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMAR, o pedido de **AUTORIZAÇÃO PARA REGULARIZAÇÃO E OUTORGA DE USO**, da regularização de 01 (um) poço tubular, perfurado na localidade “Buritizinho”, zona rural do município de Regeneração-PI, coordenadas geográficas 06° 13' 50,74" S e 42° 39' 53,41" W, para reservar 26265,40 m<sup>3</sup>/ano, para consumo de pastagem irrigada, Bacia Parnaíba.

**VALE DO PRATA EMPREENDIMENTOS COMERCIAL E INDUSTRIAL LTDA**, CNPJ Nº 07.286.238/0001-74, torna público que requereu a SEMAR a expedição de Autorização e Outorga de Uso para Regularização de um Poço, Tubular na localidade da Chácara Santana do município de Teresina - PI, Sub-bacia do Rio Poti, Aquífero Poti-Piauí, Coordenada Geográfica: Latitude 5°09'52.9"S e Longitude: 42°41'27.4" W volume (m<sup>3</sup>/ano): 120,00. Finalidade: consumo humano.

**P. P. 7405**



**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**INSTITUTO DE TERRAS DO PIAUÍ - INTERPI**

**COORDENAÇÃO DE DISCRIMINATÓRIAS**  
**ADMINISTRATIVAS - INTERPI-PI**

**PROCESSO DISCRIMINATÓRIO ADMINISTRATIVO Nº**  
**00071.002328/2021-60**

**OBJETO:** Identificação e arrecadação de terras devolutas localizadas na área denominada “FAZENDA ALTO PRETO”, município de Pio IX/PI.

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 153/2022**

**1. INFORMAÇÕES GERAIS**

O **INSTITUTO DE TERRAS DO PIAUÍ – INTERPI**, autarquia estadual, com sede na R. Lisandro Nogueira, 1554 - Centro (Norte), Teresina - PI, 64000-200, CPNJ 06.718.282/0001-43, com arrimo nas disposições das Leis Estaduais nº 3.783/80 e 6.709/15, faz publicar o presente **EDITAL DE CONVOCAÇÃO** em **PROCESSO DISCRIMINATÓRIO ADMINISTRATIVO** direcionado à identificação e arrecadação de terras devolutas localizadas na região denominada “FAZENDA ALTO PRETO”, município de Pio IX/PI, com **área delimitada de 27,9627 ha** (vinte e sete hectares, noventa e seis ares e vinte e sete centiares) e perímetro delimitado de 2.274,04 m.

**2. CONVOCAÇÃO:**

O **Presidente da Comissão Especial**, designado pela **Portaria Discriminatória nº 37/2021/DG/INTERPI**, datada do dia 27/05/2021 e publicada no DOE nº 109, página 11, de 28/05/2021, **CONVOCA:**

**I) os proprietários de imóveis rurais localizados, no todo ou parte, no perímetro da área discriminada;**

**II) os detentores de algum dos títulos listados no art. 221, da Lei Federal nº 6.015/73, pendentes de registro, desde que relacionados a imóvel inserido, total ou parcialmente, no perímetro da área discriminada;**

**III) os ocupantes identificados: ADALBERTO ALVES PINHEIRO**

**IV) detentores de posse legítima;**

**V) os confinantes identificados: JULIO LUIS ARRAIS- FAZ. PEDRA INFICADA, Matrícula: 1.914; SNCR: 127.124.021.822-1; ANGELO MERICIO ALVES PINHEIRO- FAZ. PIRANGÊ, Matrícula: 1.656, SNCR: 127.124.002.852-0; ESTRADA MUNICIPAL; LUIS ANTONIO PEREIRA -FAZ. COTOVELO, Matrícula: 9.814; JOÃO PEREIRA SOBRINHO - FAZ. COTOVELO Matrícula: 3.668, SNCR: 127.124.026.190-0; AUSENTES DESCONHECIDOS- FAZ. CARNAUBINHA, Matrícula: 6.967.**

**VI) demais interessados incertos e indeterminados;**

para, **NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) dias**, nos termos do art. 10, da Lei Estadual nº 6.709/15 c/c o art. 4º da Lei Federal nº 6.383/76, habilitarem-se na qualidade de parte ou terceiro interessado e, querendo, apresentarem manifestação, impugnação, títulos ou qualquer outro documento relacionado ao objeto deste processo, podendo requerer o que entender de direito e produzir todas as provas admitidas no ordenamento jurídico vigente.

Os pedidos de habilitação e demais petições, bem como a apresentação de documentos, poderão ser feitos pelos seguintes meios:

**I) PRESENCIALMENTE:**

a) em TERESINA, na sede do INTERPI, localizado na Rua Lisandro Nogueira, nº 1.554, Centro/Norte, Teresina – PI;

b) Em BOM JESUS, na sede do escritório regional do INTERPI, localizado na BR 135- Fórum de Bom Jesus, ao lado do DETRAN, CEP 64.900-000.

**II) ELETRONICAMENTE**, pelo *email* **secretaria@interpi.pi.gov.br;**

**III) POSTAGEM**, nos **Correios**, endereçada à Coordenação de Discriminatórias Administrativas do INTERPI, situada na Rua Lisandro Nogueira, nº 1.554, Centro/Norte, Teresina – PI.

**3. INFORMAÇÕES DA ÁREA DISCRIMINADA:**

- **DENOMINAÇÃO: “FAZENDA ALTO PRETO”**, município de Pio IX/PI, com **área delimitada de 27,9627 ha** (vinte e sete hectares, noventa e seis ares e vinte e sete centiares) e **perímetro delimitado de 2.274,04 m.**

- **CONFRONTANTES: AO NORTE: COM JULIO LUIS ARRAIS- FAZ. PEDRA INFICADA; AO SUL: COM ESTRADA MUNICIPAL; AO LESTE: COM ANGELO MERICIO ALVES PINHEIRO- FAZ. PIRANGÊ; AO OESTE: LUIS ANTONIO PEREIRA -FAZ. COTOVELO; JOÃO PEREIRA SOBRINHO - FAZ. COTOVELO; AUSENTES DESCONHECIDOS- FAZ. CARNAUBINHA.**

- **MEMORIAL DESCRITIVO:** elaborado pelo Engenheiro Agrimensor **MAYK SANDRO PERES DE SOUSA**, RNP: 1915890829 - CREA: 30005, Código Credenciamento – VOIM, conforme segue: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **XEFE-M-0244**, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, **DATUM - SIRGAS2000, MC-39°W**, de coordenadas **N 9.245.582,872m e E 319.010,019m**; deste segue confrontando com a propriedade de **JULIO LUIS ARRAIS**, com azimute de 112°34'00" por uma distância de 101,22m até o vértice **XEFE-P-1425**, de coordenadas **N 9.245.544,027m e E 319.103,492m**; deste segue, com azimute de 113°46'13" por uma distância de 92,63m até o vértice **XEFE-P-1424**, de coordenadas **N 9.245.506,691m e E 319.188,263m**; deste segue, com azimute de 126°41'13" por uma distância de 94,49m até o vértice **XEFE-M-0238**, de coordenadas **N 9.245.450,237m e E 319.264,038m**; deste segue, com azimute de 109°52'55" por uma distância de 6,62m até o vértice **XEFE-M-0237**, de coordenadas **N 9.245.447,987m e E 319.270,259m**; deste

segue, com azimute de  $106^{\circ}20'11''$  por uma distância de 3,52m até o vértice **XEFE-P-1422**, de coordenadas **N 9.245.446,997m e E 319.273,639m**; deste segue, com azimute de  $115^{\circ}30'27''$  por uma distância de 387,90m até o vértice **XEFE-P-1423**, de coordenadas **N 9.245.279,955m e E 319.623,728m**; deste segue, com azimute de  $132^{\circ}04'37''$  por uma distância de 44,43m até o vértice **XEFE-M-0239**, de coordenadas **N 9.245.250,179m e E 319.656,708m**; deste segue confrontando com a propriedade de ANGELO MERICIO ALVES PINHEIRO, com azimute de  $178^{\circ}31'42''$  por uma distância de 107,33m até o vértice **XEFE-M-0240**, de coordenadas **N 9.245.142,887m e E 319.659,465m**; deste segue confrontando com a propriedade de ESTRADA MUNICIPAL, com azimute de  $276^{\circ}26'19''$  por uma distância de 7,52m até o vértice **XEFE-V-0575**, de coordenadas **N 9.245.143,730m e E 319.651,992m**; deste segue, com azimute de  $265^{\circ}00'18''$  por uma distância de 30,57m até o vértice **XEFE-V-0574**, de coordenadas **N 9.245.141,069m e E 319.621,539m**; deste segue, com azimute de  $266^{\circ}30'30''$  por uma distância de 23,80m até o vértice **XEFE-V-0573**, de coordenadas **N 9.245.139,620m e E 319.597,788m**; deste segue, com azimute de  $261^{\circ}05'28''$  por uma distância de 18,02m até o vértice **XEFE-V-0572**, de coordenadas **N 9.245.136,830m e E 319.579,989m**; deste segue, com azimute de  $265^{\circ}51'25''$  por uma distância de 17,43m até o vértice **XEFE-V-0571**, de coordenadas **N 9.245.135,570m e E 319.562,600m**; deste segue, com azimute de  $272^{\circ}11'08''$  por uma distância de 33,70m até o vértice **XEFE-V-0570**, de coordenadas **N 9.245.136,855m e E 319.528,923m**; deste segue, com azimute de  $268^{\circ}09'25''$  por uma distância de 71,27m até o vértice **XEFE-V-0569**, de coordenadas **N 9.245.134,563m e E 319.457,692m**; deste segue, com azimute de  $264^{\circ}01'48''$  por uma distância de 88,96m até o vértice **XEFE-V-0568**, de coordenadas **N 9.245.125,310m e E 319.369,210m**; deste segue, com azimute de  $254^{\circ}33'29''$  por uma distância de 170,33m até o vértice **XEFE-V-0566**, de coordenadas **N 9.245.079,957m e E 319.205,026m**; deste segue, com azimute de  $243^{\circ}11'15''$  por uma distância de 6,00m até o vértice **XEFE-V-0565**, de coordenadas **N 9.245.077,252m e E 319.199,674m**; deste segue, com azimute de  $229^{\circ}37'20''$  por uma distância de 5,28m até o vértice **XEFE-V-0564**, de coordenadas **N 9.245.073,830m e E 319.195,650m**; deste segue, com azimute de  $209^{\circ}18'38''$  por uma distância de 25,88m até o vértice **XEFE-V-0563**, de coordenadas **N 9.245.051,265m e E 319.182,982m**; deste segue, com azimute de  $218^{\circ}44'50''$  por uma distância de 18,26m até o vértice **XEFE-V-0562**, de coordenadas **N 9.245.037,020m e E 319.171,550m**; deste segue, com azimute de  $232^{\circ}39'05''$  por uma distância de 5,22m até o vértice **XEFE-V-0561**, de coordenadas **N 9.245.033,852m e E 319.167,399m**; deste segue, com azimute de  $259^{\circ}44'45''$  por uma distância de 57,73m até o vértice **XEFE-V-0559**, de coordenadas **N 9.245.023,575m e E 319.110,590m**; deste segue, com azimute de  $251^{\circ}48'14''$  por uma distância de 20,80m até o vértice **XEFE-V-0557**, de coordenadas **N 9.245.017,080m e E 319.090,830m**; deste segue, com azimute de  $263^{\circ}43'32''$  por uma distância de 23,42m até o vértice **XEFE-V-0556**, de coordenadas **N 9.245.014,521m e E 319.067,551m**; deste segue, com azimute de  $252^{\circ}36'19''$  por uma distância de 48,96m até o vértice **XEFE-V-0555**, de coordenadas **N**

**9.244.999,885m e E 319.020,834m**; deste segue, com azimute de  $258^{\circ}54'33''$  por uma distância de 24,56m até o vértice **XEFE-V-0554**, de coordenadas **N 9.244.995,160m e E 318.996,730m**; deste segue, com azimute de  $279^{\circ}18'56''$  por uma distância de 33,33m até o vértice **XEFE-V-0552**, de coordenadas **N 9.245.000,555m e E 318.963,839m**; deste segue, com azimute de  $271^{\circ}17'24''$  por uma distância de 17,97m até o vértice **XEFE-V-0551**, de coordenadas **N 9.245.000,960m e E 318.945,870m**; deste segue, com azimute de  $283^{\circ}31'08''$  por uma distância de 24,17m até o vértice **XEFE-V-0549**, de coordenadas **N 9.245.006,610m e E 318.922,370m**; deste segue, com azimute de  $295^{\circ}58'06''$  por uma distância de 4,29m até o vértice **XEFE-V-0548**, de coordenadas **N 9.245.008,490m e E 318.918,510m**; deste segue, com azimute de  $234^{\circ}48'15''$  por uma distância de 6,62m até o vértice **XEFE-M-0241**, de coordenadas **N 9.245.004,673m e E 318.913,098m**; deste segue, com azimute de  $260^{\circ}36'55''$  por uma distância de 5,25m até o vértice **XEFE-M-0242**, de coordenadas **N 9.245.003,817m e E 318.907,916m**; deste segue confrontando com a propriedade de LUIS ANTONIO PEREIRA, com azimute de  $353^{\circ}35'50''$  por uma distância de 40,93m até o vértice **XEFE-M0243**, de coordenadas **N 9.245.044,495m e E 318.903,351m**; deste segue confrontando com a propriedade de JOÃO PEREIRA SOBRINHO, com azimute de  $353^{\circ}23'30''$  por uma distância de 394,44m até o vértice **XEFE-M-0245**, de coordenadas **N 9.245.436,312m e E 318.857,959m**; deste segue confrontando com a propriedade de AUSENTES DESCONHECIDOS, com azimute  $46^{\circ}03'18''$  por uma distância de 211,19m até o vértice **XEFE-M-0244**, ponto inicial da descrição deste perímetro de 2.274,04 m. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao **Meridiano Central nº 39 WGr**, tendo como **Datum o SIRGAS2000**. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

### 3. DISPOSIÇÕES FINAIS

Este EDITAL será publicado, por duas vezes, no Diário Oficial do Estado, com intervalo mínimo de 8 (oito) e máximo de 15 (quinze) dias entre a primeira e a segunda. Além disso, será divulgado no *site* oficial do INTERPI, bem como na imprensa local, se houver, e afixado em locais públicos pertinentes à área, de modo a possibilitar o conhecimento, pelos interessados, do seu inteiro teor;

E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será afixado e publicado na forma da Lei. Eu, **FAGNER JOSÉ DA SILVA SANTOS**, Presidente da Comissão Especial, mandei expedir e subscrevo o presente.

Teresina – PI, 28 de junho de 2022.

**FÁGNER JOSÉ DA SILVA SANTOS**

Presidente da Comissão Especial  
Of. 909



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
INSTITUTO DE TERRAS DO PIAUÍ – INTERPI

**Despacho nº 1265/2022/INTERPI-PI/DGERAL**  
**Processo nº 00071.008463/2021-19**  
**Interessados: TERTULIANO CORADO LUSTOSA**  
**Assunto: INTERPI: Análise da Cadeia Dominial**

#### DESPACHO

Trata-se de manifestação apócrifa prestada em resposta à notificação publicada no Diário Oficial do Estado do Piauí em 17 de janeiro de 2021, objetivando fornecer às Comissões Especiais elementos seguros para correta instrução do Processo Discriminatório Administrativo nº 00071.002373/2021-14.

É aduzido na manifestação que o Sr. Tertuliano Corado Lustosa é o proprietário do imóvel denominado "Fazenda São Domingos", registrado sob a matrícula nº 4.138, Livro 2, no Cartório do Ofício Único de Gilbués-PI.

Ressalto que no referido edital ficam os proprietários intimados para, caso queiram, apresentar nos processos individuais, no prazo de 15 (quinze) dias, a documentação relativa aos seus imóveis, tais como: Documentos Pessoais e do cônjuge; Certidão de Inteiro teor do Cartório de Registro de Imóveis da Serventia, com averbação do perímetro georreferenciado; Certidão de Cadeia Dominial Completa; Certificado de Cadastro de Imóvel Rural - CCIR do imóvel atualizado; Cadastro Ambiental Rural - CAR.

Analisando a documentação juntada, foram anexos: 1) RG, CPF, certidão de óbito e certidão de casamento do proprietário; 2) Cadastro Ambiental Rural - CAR; 3) Certificado de Cadastro de Imóvel Rural - CCIR do imóvel atualizado; 4) Certidão de inteiro teor do imóvel; 5) Certidão de cadeia dominial do imóvel.

Dessa forma, considerando que o proprietário é falecido e que a manifestação está apócrifa, é necessária a habilitação do Espólio do Sr. Tertuliano Corado Lustosa, que pode ser representado pelo cônjuge virago ou por herdeiro do falecido, com a apresentação dos documentos pessoais e procuração.

À Secretaria Geral para notificar o remetente da manifestação para que regularize a habilitação do Espólio do Sr. Tertuliano Corado Lustosa e reapresente a manifestação com a assinatura.

FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO  
Diretor-Geral do INTERPI

**Despacho nº 2931/2021/INTERPI-PI/DGERAL**  
**Processo nº 00071.005718/2021-91**  
**Interessados: Alcione Soares da Fonseca**  
**Assunto: Regularização Fundiária: Onerosa**

#### DESPACHO

Trata-se de pedido de regularização fundiária formulado por ALCIONE SOARES DA FONSECA sobre o imóvel denominado Fazenda Renascer I, localizado na zona rural do município de Cristino Castro/PI. A Lei Estadual nº 7.294/19, que dispõe sobre a política estadual de regularização das ocupações exercidas sobre terras públicas e devolutas pertencentes ao Estado do Piauí, assegura àqueles que preenchem os requisitos legais a oportunidade de acesso à propriedade individual com o fim de atender aos princípios de justiça social, do desenvolvimento econômico sustentável e da função social da propriedade.

Para adquirir o direito à aquisição da terra, o interessado deverá atender aos seguintes requisitos:

Art. 12. Para a regularização de ocupação exercida sobre terras de propriedade do Estado do Piauí, nos termos desta Lei, o ocupante e seu cônjuge ou companheiro deverão atender os seguintes requisitos:

- I - ser brasileiro nato ou naturalizado;
- II - praticar cultura efetiva;
- III - comprovar o exercício de ocupação e exploração diretas, mansa e pacífica, por si ou por seus antecessores ocupantes de boa-fé a qualquer título, anteriores à 01 de outubro de 2014;
- IV - não ter sido beneficiado com título de domínio em programa de reforma agrária ou de regularização fundiária de área rural, res-

salvadas as situações expressamente justificadas pelo dirigente máximo do INTERPI.

Assim, devem constar dos autos, dentre outros documentos: Documentos pessoais dos proprietários; Procuração Pública com poderes específicos, em caso de representação por procurador; Certificação do georreferenciamento do perímetro emitida pelo Incra; Certidão negativa de inexistência de processo judicial envolvendo o imóvel, seus proprietários e terceiros interessados (ações reais e pessoais

reipersecutórias, criminal);

Documentos comprobatórios da efetiva exploração (notas fiscais, relatórios de safra, IRPF ou IRPJ, cédulas rurais, cadastros oficiais de rebanho etc.).

Desta feita, determino:

- a) a intimação da parte requerente para, no prazo de 10 (dez) dias, fazer prova documental do cumprimento dos critérios da Lei nº 7.294/2019;
- b) à Coordenação de Geoanálise que analise as peças técnicas juntadas pela parte interessada, bem como seja verificado se o imóvel se sobrepõe a território ocupado por comunidade tradicional;
- c) à Diretoria de Operações que realize vistoria do imóvel.

Após o cumprimento das determinações acima explanadas, encaminhem-se os autos à Procuradoria Jurídica para análise jurídica do pedido.

Por fim, devolvam-me conclusos os autos eletrônicos para decisão.

Francisco Lucas Costa Veloso  
Diretor-Geral do INTERPI

**Despacho nº 1065/2022/INTERPI-PI/DGERAL**  
**Processo nº 00071.005444/2021-31**  
**Interessados: Dérisson Lisbôa Nogueira**  
**Assunto: Demanda Externa: Cidadão (Pessoa Física)**

#### DESPACHO

Trata-se de pedido formulado por DÉRISSON LISBÔA NOGUEIRA, de cópia de memorial descritivo e planta do imóvel relativos a título definitivo concedido à Doracy Matos Rocha, em imóvel situado no município de Cristalândia do Piauí/PI.

Todavia, o requerente não apresentou procuração na qual conste poderes específicos para praticar atos em nome da beneficiária do título definitivo. Dessa forma, encaminho os autos à Secretaria Geral para que notifique o interessado para, no prazo de 10 (dez) dias, apresentar a documentação supramencionada.

Francisco Lucas Costa Veloso  
Diretor-Geral do INTERPI

**Despacho nº 981/2022/INTERPI-PI/DGERAL**  
**Processo nº 00071.006581/2020-10**  
**Interessados: Sandro Bianchi**  
**Assunto: INTERPI: Análise da Cadeia Dominial**

#### DESPACHO

Trata-se de processo de análise de cadeia dominial sobre os imóveis rurais denominados Fazenda Ipuauçu I (matrícula 1.386), Fazenda Ipuauçu II (matrícula 1.387) e Fazenda Ipuauçu III (matrícula 1.388), de matrícula originária nº 1.356, situados no município de Cristalândia/PI, com áreas de, respectivamente, 500.0000 ha, 515.9784 ha e 480.6028 ha, de propriedade de SANDRO BIANCHI e ELIZETE CASAL BIANCHI.

O processo tramitou regularmente pelos setores desta autarquia, sendo, ao final, remetido à Procuradoria Jurídica, de modo que o chefe da PJ exarou despacho (id 3752761) apontando o que se segue:

"[...]"

Embora a parte tenha sido intimada para apresentar cadeia dominial, não trouxe aos autos a certidão de inteiro teor e cadeia dominial da matrícula anterior nº 1.356 e seus registros antecessores. Assim, não é possível analisar a regularidade dominial do imóvel, pelo que reco-

mendo a intimação da parte para dizer se tem interesse na conversão do rito para reconhecimento de domínio(LC 244/19). Em caso afirmativo, deve instruir seu pedido coma documentação pertinente."

Em resposta, os requerentes apresentaram petição (id 3807934), dentre outros, esclarecendo sobre a instauração de procedimento administrativo, versando sobre mesmo pedido e mesmo objeto, sob o nº SEI 00071.002428/2021-96, bem como se manifestando pelo interesse de converter o presente feito na modalidade reconhecimento de domínio e solicitando CRD provisória para fins de licenciamento ambiental junto à SEMAR-PI.

Por todo o exposto e, considerando a petição de id 3807934, determino a conversão do feito em reconhecimento de domínio oneroso. A Lei Complementar Estadual nº 244/19, em vigor desde 11.12.2019, trata sobre o reconhecimento de domínio de imóveis rurais matriculados em nome de particular. Espelhando o regramento estatuído no art. 7º, parágrafo único, do ADCT da Constituição do Estado do Piauí, o art. 3º da LC 244/19, assevera que:

Art. 3º O Estado do Piauí poderá, mediante pagamento, reconhecer o domínio de imóvel rural matriculado no competente Cartório de Imóveis em nome de particular, pessoa física ou jurídica,

cujas cadeia dominial não demonstre o regular destaque do patrimônio público para o privado, desde que:

- I - o proprietário tenha adquirido o imóvel de boa-fé;
- II - a matrícula originária tenha sido aberta antes de 01 de outubro de 2014;
- III - o georreferenciamento esteja certificado, conforme Lei nº 10.267/2001, e o cadastro do imóvel esteja atualizado no INCRA;
- IV - a área não seja objeto de disputas judiciais;
- V - o imóvel não se sobreponha a territórios tradicionais;
- VI - o proprietário demonstre a prática de cultura efetiva no imóvel e a observância da legislação ambiental, em especial quanto às áreas de reserva legal e preservação permanente.

Assim, devem constar dos autos, dentre outros documentos:

Certidões de Inteiro Teor atualizadas, emitidas nos últimos 60 dias, com as certificações nº da5044fd-215f-47b7-8b5d-dd6c30e9a940, a54f143c-2495-434c-8888-65f1bb7c1f9be ff3e0cdb-f838-4278-8736- d50d63b05646 devidamente averbadas em suas respectivas matrículas, em atenção ao princípio da especialidade.

Desta feita determino, subsequentemente:

- a) à Secretaria Geral que intime as partes requerentes para, no prazo de 30 (trinta) dias, fazerem juntada da documentação acima relacionada de forma a atender as exigências do Decreto Estadual 19.490/21, bem como anexar o processo SEI nº 00071.002428/2021-96 ao presente de modo a zelar pela economia processual;
- b) à Coordenação de Geoanálise que produza parecer unificado versando sobre todos os imóveis objetos do pedido, tanto em atenção à Lei Complementar nº 244/2019, como ao Decreto Estadual 19.490/21, no que diz respeito à emissão de CRD provisória;
- c) à Diretoria de Operações que realize vistoria dos imóveis;
- d) à Procuradoria Jurídica para análise jurídica do pedido.

Por fim, devolvam-me conclusos os autos eletrônicos para decisão.

Francisco Lucas Costa Veloso  
Diretor-Geral do INTERPI

**Despacho nº 899/2022/INTERPI-PI/DGERAL**  
**Processo nº 00071.001201/2022-12**

**Interessados:ADRIANO SOUSA SILVA**

**Assunto: INTERPI: Análise da Cadeia Dominial**

#### DESPACHO

Trata-se de pedido de emissão de Certidão de Regularidade Dominial (CRD) da matrícula nº 92, ficha 01 do Livro nº 2 de Registro Geral do Cartório Wladimir Lopes da Comarca de Cocal-PI, formulado por ADRIANO SOUSA SILVA, sobre imóvel denominado "Vereda Grande", município de Cocal - PI, cujo proprietário é José Vieira Neto. Tal pedido se justifica pela transferência do imóvel, conforme Escritura Pública de compra e venda apresentada na fls. 18 do arqui-

vo de id 3717814.

Compulsando os autos, verifiquei que o interessado fez juntada da certidão de inteiro teor da matrícula, certidão de cadeia dominial, CCIR/2021 com código do imóvel sob o nº 122.076.013.536-8, dentre outros documentos. Todavia, não apresentou a planta do imóvel georreferenciado, ou memorial descritivo com a certificação no SIGEF.

Dessa forma, por cautela, a emissão da Certidão de Regularidade Dominial (CRD) deverá ser antecedida da apresentação, pelo interessado, de Certidão de Inteiro Teor Atualizada, na qual deve conter a Certificação do imóvel averbada, de modo atender a exigência do princípio da especialidade. Deve apresentar, ainda, a planta, ou memorial descritivo, do imóvel georreferenciado. Por essa razão, determino à Secretaria Geral que notifique o requerente para, no prazo de 30 (trinta) dias, apresentar a documentação trazida no bojo deste despacho.

Atenciosamente,

FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO  
Diretor-Geral do INTERPI

**Despacho nº 872/2022/INTERPI-PI/DGERAL**

**Processo nº 00071.000960/2022-50**

**Interessados:FAZENDA QBO EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA**

**Assunto: INTERPI: Análise da Cadeia Dominial**

#### DESPACHO

Trata-se de pedido de emissão de Certidão de Regularidade Dominial (CRD) das matrículas nº 2.081, às fls. 17 do Livro 2-H; e nº 2.812, Ficha 01 do Livro 02-AC de Registro Geral da 1ª Serventia Extrajudicial de Registro Geral de Bom Jesus - PI, formulado por FAZENDA QBO EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA, neste ato representada por seu Representante Legal Marcus Luiz Souza Barretto, sobre imóvel denominado "Fazenda Quilombo", município de Bom Jesus - PI.

Compulsando os autos, verifiquei que o interessado fez juntada da certidão de inteiro teor da matrícula, bem como a planta dos imóveis georreferenciados com os códigos INCRA 126.039.025.402-0 e 950.173.618.462-3. Todavia, não apresentou a certificação no SIGEF, e tal certificação não se encontra averbada na certidão de inteiro teor constante dos autos.

Dessa forma, por cautela, a emissão da Certidão de Regularidade Dominial (CRD) provisória deverá ser antecedida da apresentação, pelo interessado, de Certidão de Inteiro Teor Atualizada, na qual deve conter a Certificação do imóvel averbada, de modo atender a exigência do princípio da especialidade. Por essa razão, determino à Secretaria Geral que notifique o requerente para, no prazo de 30 (trinta) dias, apresentar a documentação trazida no bojo deste despacho.

FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO  
Diretor-Geral do INTERPI

**Despacho nº 869/2022/INTERPI-PI/DGERAL**

**Processo nº 00071.006378/2021-16**

**Interessados:Otávio Henrique Guimarães**

**Assunto: Licenciamento Ambiental**

#### DESPACHO

Trata-se, inicialmente, de pedido de Certidão de Regularidade Dominial (CRD), formulado por OTÁVIO HENRIQUE GUIMARÃES, em sede de ocupação/posse sobre o imóvel rural denominado "Fazenda Três Vacas II", com área de 2.196,5328 ha, situado no município de Marcos Parente/PI.

O referido imóvel já foi objeto de pedido de regularização fundiária onerosa, sob o número SEI 00071.000520/2019-05, o qual foi arquivado em atenção à Decisão 1527 (id 2306216) que, dentre outras diretrizes, determinou o "indeferimento do pedido de reconsideração e de emissão de Certidão de Regularidade Dominial Provisória, devendo ser autuado processo específico com vistas à concessão do Título de Reconhecimento de Domínio e emissão da Certidão de Regularidade Dominial Provisória, [...]."

Ocorre que, conforme os ensinamentos da LC nº 244/2019, é premissa inafastável do reconhecimento de domínio oneroso que o imó-

vel rural esteja registrado em nome de particular, pessoa física ou jurídica, cuja cadeia dominial não demonstre o regular destaque do patrimônio público para o privado. Não havendo matrícula que remeta à gleba, não há que se falar em reconhecimento de domínio.

Em posse de tal informação, o requerente protocolou a petição de id 2841460, na qual manifesta o interesse de prosseguir o feito na forma e condições da Lei Estadual nº 7.294/2019. Por essa razão, acolho o pedido formulado e determino que seja o presente convertido em processo de Regularização Fundiária Onerosa.

A Lei Estadual nº 7.294/19, que dispõe sobre a política estadual de regularização das ocupações exercidas sobre terras públicas e devolutas pertencentes ao Estado do Piauí, assegura àqueles que preenchem os requisitos legais a oportunidade de acesso à propriedade individual com o fim de atender aos princípios de justiça social, do desenvolvimento econômico sustentável e da função social da propriedade.

Para adquirir o direito à aquisição da terra, o interessado deverá atender aos seguintes requisitos:

Art. 12. Para a regularização de ocupação exercida sobre terras de propriedade do Estado do Piauí, nos termos desta Lei, o ocupante e seu cônjuge ou companheiro deverão atender os seguintes requisitos:

- I - ser brasileiro nato ou naturalizado; II - praticar cultura efetiva;
- III - comprovar o exercício de ocupação e exploração diretas, mansa e pacífica, por si ou por seus antecessores ocupantes de boa-fé a qualquer título, anteriores à 01 de outubro de 2014;
- IV - não ter sido beneficiado com título de domínio em programa de reforma agrária ou de regularização fundiária de área rural, ressalvadas as situações expressamente justificadas pelo dirigente máximo do INTERPI.

Assim, devem constar dos autos, dentre outros documentos:

Procuração Pública com poderes específicos, em caso de representação por procurador;

CCIR do imóvel atualizado;

Certificação do georreferenciamento do perímetro emitida pelo Inbra; Certidão negativa de inexistência de processo judicial envolvendo o imóvel, seus proprietários e terceiros interessados (ações reais e pessoais reipersecutórias, criminal) atualizadas;

Desta feita, determino:

- a) a intimação da parte requerente para, no prazo de 30 (trinta) dias, providenciar a documentação acima relacionada, em cumprimento aos critérios da Lei nº 7.294/2019;
- b) à Coordenação de Geoanálise que analise as peças técnicas juntadas pela parte interessada, bem como seja verificado se o imóvel se sobrepõe a território ocupado por comunidade tradicional;
- c) à Diretoria de Operações que realize vistoria do imóvel.

Após o cumprimento das determinações acima explanadas, encaminhem-se os autos à Procuradoria Jurídica para análise jurídica do pedido.

Por fim, devolvam-me conclusos os autos eletrônicos para decisão.

Francisco Lucas Costa Veloso  
Diretor-Geral do INTERPI

**Despacho nº 294/2022/INTERPI-PI/DGERAL**

**Processo nº 00071.000484/2022-77**

**Interessados: DAVI LUCACIN**

**Assunto: Regularização Fundiária: Onerosa**

#### DESPACHO

Trata-se de pedido de regularização fundiária formulado por DAVI LUCACIN sobre o imóvel denominado Aldeias II, com área de 303,4027 ha, município de Redenção do Gurguéia/PI. O requerente formula o pedido com base na Lei 6.709/2015. Ocorre que a referida lei foi revogada pela legislação vigente.

A Lei Estadual nº 7.294/19, que dispõe sobre a política estadual de regularização das ocupações exercidas sobre terras públicas e devolutas pertencentes ao Estado do Piauí, assegura àqueles que preenchem os requisitos legais a oportunidade de acesso à propriedade individual com o fim de atender aos princípios de justiça social, do desenvolvimento econômico sustentável e da função social

da propriedade.

Para adquirir o direito à aquisição da terra, o interessado deverá atender aos seguintes requisitos:

Art. 12. Para a regularização de ocupação exercida sobre terras de propriedade do Estado do Piauí, nos termos desta Lei, o ocupante e seu cônjuge ou companheiro deverão atender os seguintes requisitos:

- I - ser brasileiro nato ou naturalizado; II - praticar cultura efetiva;
- III - comprovar o exercício de ocupação e exploração diretas, mansa e pacífica, por si ou por seus antecessores ocupantes de boa-fé a qualquer título, anteriores à 01 de outubro de 2014;
- IV - não ter sido beneficiado com título de domínio em programa de reforma agrária ou de regularização fundiária de área rural, ressalvadas as situações expressamente justificadas pelo dirigente máximo do INTERPI.

Assim, devem constar dos autos, dentre outros documentos: CCIR do imóvel atualizado;

Certificação do georreferenciamento do perímetro emitida pelo Inbra; Certidão negativa de inexistência de processo judicial envolvendo o imóvel, seus proprietários e terceiros interessados (ações reais e pessoais reipersecutórias, criminal);

Documentos comprobatórios da efetiva exploração (notas fiscais, relatórios de safra, IRPF ou IRPJ, cédulas rurais, cadastros oficiais de rebanho etc.).

Desta feita, determino:

- a) a intimação da parte requerente para, no prazo de 15 (quinze) dias, fazer prova documental do cumprimento dos critérios da Lei nº 7.294/2019;
- b) à Coordenação de Geoanálise que analise as peças técnicas juntadas pela parte interessada, bem como seja verificado se o imóvel se sobrepõe a território ocupado por comunidade tradicional;
- c) à Diretoria de Operações que realize vistoria do imóvel.

Após o cumprimento das determinações acima explanadas, encaminhem-se os autos à Procuradoria Jurídica para análise jurídica do pedido.

Por fim, devolvam-me conclusos os autos eletrônicos para decisão.

Francisco Lucas Costa Veloso  
Diretor-Geral do INTERPI

**Despacho nº 163/2022/INTERPI-PI/DGERAL**

**Processo nº 00071.000297/2022-93**

**MARIA DA CONCEIÇÃO XAVIER ALVARENGA SOARES, Interessados: CINTHYA ALVARENGA SOARES, KATHYA ALVARENGA SOARES**

**Assunto: INTERPI: Títulos Antigos**

#### DESPACHO

Trata-se de pedido de regularização fundiária formulado por MARIA DA CONCEIÇÃO XAVIER ALVARENGA SOARES, CINTHYA ALVARENGA SOARES, KATHYA ALVARENGA SOARES sobre o imóvel denominado Fazenda Lagoinha, localizado no município de Parnaíba/PI.

A Lei Estadual nº 7.294/19, que dispõe sobre a política estadual de regularização das ocupações exercidas sobre terras públicas e devolutas pertencentes ao Estado do Piauí, assegura àqueles que preenchem os requisitos legais a oportunidade de acesso à propriedade individual com o fim de atender aos princípios de justiça social, do desenvolvimento econômico sustentável e da função social da propriedade.

Para adquirir o direito à aquisição da terra, o interessado deverá atender aos seguintes requisitos:

Art. 12. Para a regularização de ocupação exercida sobre terras de propriedade do Estado do Piauí, nos termos desta Lei, o ocupante e seu cônjuge ou companheiro deverão atender os seguintes requisitos:

- I - ser brasileiro nato ou naturalizado; II - praticar cultura efetiva;
- III - comprovar o exercício de ocupação e exploração diretas, mansa e pacífica, por si ou por seus

antecessores ocupantes de boa-fé a qualquer título, anteriores à 01 de outubro de 2014;

IV - não ter sido beneficiado com título de domínio em programa de reforma agrária ou de regularização fundiária de área rural, ressalvadas as situações expressamente justificadas pelo dirigente máximo do INTERPI.

Assim, devem constar dos autos, dentre outros documentos: CCIR do imóvel atualizado;  
Certificação do georreferenciamento do perímetro emitida pelo InCra;  
Certidão negativa de inexistência de processo judicial envolvendo o imóvel, seus proprietários e terceiros interessados (ações reais e pes-

soais reipersecutórias, criminal);

Documentos comprobatórios da efetiva exploração (notas fiscais, relatórios de safra, IRPF ou IRPJ, cédulas rurais, cadastros oficiais de rebanho etc.);

Cadastro Ambiental Rural (CAR).

Desta feita, determino:

a) a intimação das partes requerentes para, no prazo de 15 (quinze) dias, fazer prova documental do cumprimento dos critérios da Lei nº 7.294/2019;

b) à Coordenação de Geoanálise que analise as peças técnicas juntadas pela parte interessada, bem como seja verificado se o imóvel se sobrepõe a território ocupado por comunidade tradicional;

c) à Diretoria de Operações que realize vistoria do imóvel.

Após o cumprimento das determinações acima explanadas, encaminhem-se os autos à Procuradoria Jurídica para análise jurídica do pedido.

Por fim, devolvam-me conclusos os autos eletrônicos para decisão.

Francisco Lucas Costa Veloso  
Diretor-Geral do INTERPI

**Despacho nº 138/2022/INTERPI-PI/DGERAL**

**Processo nº 00071.000233/2022-92**

**Interessados: VALDO HENRIQUE MARDEGAN FAVORETO**

**Assunto: Regularização Fundiária: Onerosa**

#### DESPACHO

Trata-se de pedido de regularização fundiária formulado por VALDO HENRIQUE MARDEGAN FAVORETO sobre o imóvel denominado Fazenda Serra Azul II, localizado no município de Uruçuí/PI. A Lei Estadual nº 7.294/19, que dispõe sobre a política estadual de regularização das ocupações exercidas sobre terras públicas e devolutas pertencentes ao Estado do Piauí, assegura àqueles que preencham os requisitos legais a oportunidade de acesso à propriedade individual com o fim de atender aos princípios de justiça social, do desenvolvimento econômico sustentável e da função social da propriedade.

Para adquirir o direito à aquisição da terra, o interessado deverá atender aos seguintes requisitos:

Art. 12. Para a regularização de ocupação exercida sobre terras de propriedade do Estado do Piauí, nos termos desta Lei, o ocupante e seu cônjuge ou companheiro deverão atender os seguintes requisitos:

I - ser brasileiro nato ou naturalizado; II - praticar cultura efetiva;

III - comprovar o exercício de ocupação e exploração diretas, mansa e pacífica, por si ou por seus

antecessores ocupantes de boa-fé a qualquer título, anteriores à 01 de outubro de 2014;

IV - não ter sido beneficiado com título de domínio em programa de reforma agrária ou de regularização fundiária de área rural, ressalvadas as situações expressamente justificadas pelo dirigente máximo do INTERPI.

Assim, devem constar dos autos, dentre outros documentos: CCIR do imóvel atualizado;

Certificação do georreferenciamento do perímetro emitida pelo InCra;  
Certidão negativa de inexistência de processo judicial envolvendo o imóvel, seus proprietários e terceiros interessados (ações reais e pes-

soais reipersecutórias, criminal);

Documentos comprobatórios da efetiva exploração (notas fiscais, relatórios de safra, IRPF ou IRPJ, cédulas rurais, cadastros oficiais de rebanho etc.);

Cadastro Ambiental Rural (CAR).

Desta feita, determino:

a) a intimação da parte requerente para, no prazo de 15 (quinze) dias, juntar a documentação acima relacionada, conforme os critérios da Lei nº 7.294/2019;

b) à Coordenação de Geoanálise que analise as peças técnicas juntadas pela parte interessada, bem como seja verificado se o imóvel se sobrepõe a território ocupado por comunidade tradicional;

c) à Diretoria de Operações que realize vistoria do imóvel.

Após o cumprimento das determinações acima explanadas, encaminhem-se os autos à Procuradoria Jurídica para análise jurídica do pedido.

Por fim, devolvam-me conclusos os autos eletrônicos para decisão.

Francisco Lucas Costa Veloso  
Diretor-Geral do INTERPI

**Despacho nº 3613/2021/INTERPI-PI/DGERAL**

**Processo nº 00071.003418/2021-78**

**RAIMUNDA MENDONÇA DE CARVALHO, SAYONARA**

**Interessados: MENDONÇA DE CARVALHO, STANLEY MENDONÇA DE CARVALHO, BISMARCK MENDONÇA DE CARVALHO**

**Assunto: INTERPI: Análise da Cadeia Dominial**

#### DESPACHO

Trata-se de pedido de reconhecimento de domínio oneroso do imóvel denominado CHAPADA DO BOM SUCESSO PARCELA 5, inscrito na matrícula nº 7660 da Serventia Extrajudicial de Uruçuí-PI, formulado por Espólio de RAIMUNDA MENDONÇA DE CARVALHO, SAYONARA MENDONÇA DE CARVALHO, STANLEY MENDONÇA DE CARVALHO, BISMARCK MENDONÇA DE CARVALHO. Juntou os seguintes documentos:

i) documentos pessoais; ii) certidão de óbito; iii) certidão de casamento; iv) certidão de inteiro teor e ônus da matrícula; v) certidão de cadeia dominial.

É o relatório.

A Lei Complementar Estadual nº 244/19, em vigor desde 11.12.2019, trata sobre o reconhecimento de domínio de imóveis rurais matriculados em nome de particular. Espelhando o regramento estatuído no art. 7º, parágrafo único, do ADCT da Constituição do Estado do Piauí, o art. 3º da LC 244/19, assevera que:

Art. 3º O Estado do Piauí poderá, mediante pagamento, reconhecer o domínio de imóvel rural matriculado no competente Cartório de Imóveis em nome de particular, pessoa física ou jurídica, cuja cadeia dominial não demonstre o regular destaque do patrimônio público para o privado, desde que:

I - o proprietário tenha adquirido o imóvel de boa-fé;

II - a matrícula originária tenha sido aberta antes de 01 de outubro de 2014;

III - o georreferenciamento esteja certificado, conforme Lei nº 10.267/2001, e o cadastro do imóvel esteja atualizado no INCRA;

IV - a área não seja objeto de disputas judiciais;

V - o imóvel não se sobreponha a territórios tradicionais;

VI - o proprietário demonstre a prática de cultura efetiva no imóvel e a observância da legislação ambiental, em especial quanto às áreas de reserva legal e preservação permanente.

Assim, devem constar dos autos, dentre outros documentos: CCIR do imóvel atualizado;

Certificação do georreferenciamento do perímetro emitida pelo InCra;  
Certidão negativa de inexistência de processo judicial envolvendo o imóvel, seus proprietários e terceiros interessados (ações reais e pes-

soais reipersecutórias, criminal);  
Documentos comprobatórios da efetiva exploração (notas fiscais, relatórios de safra, IRPF ou IRPJ, cédulas rurais, cadastros oficiais de rebanho, etc.);

Cadastro Ambiental Rural (CAR).

Desta feita, determino:

- a) a intimação da parte requerente para, no prazo de 10 (dez) dias, atender as exigências citadas da Lei Complementar nº 244/2019;
- b) à Coordenação de Geoanálise que analise as peças técnicas juntadas pela parte interessada, bem como seja verificado se o imóvel se sobrepõe a território ocupado por comunidade tradicional, nos termos do art. 3º, inciso V, da Lei Complementar nº 244/2019;
- c) à Diretoria de Operações que realize vistoria do imóvel.

Após o cumprimento das determinações acima explanadas, encaminhem-se os autos à Procuradoria Jurídica para análise jurídica do pedido.

Por fim, devolvam-me conclusos os autos eletrônicos para decisão.

FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO  
Diretor-Geral do INTERPI

**Despacho nº 3171/2021/INTERPI-PI/DGERAL**

**Processo nº 00071.006906/2021-37**

**Interessados: MANOEL ALVES PEREIRA**

**Assunto: Regularização Fundiária: Onerosa**

#### DESPACHO

Trata-se de pedido de regularização fundiária formulado por MANOEL ALVES PEREIRA sobre o imóvel denominado "Ponta da Serra Cabeceira do Correntim", localizado no município de Bom Jesus/PI.

A Lei Estadual nº 7.294/19, que dispõe sobre a política estadual de regularização das ocupações exercidas sobre terras públicas e devolutas pertencentes ao Estado do Piauí, assegura àqueles que preencham os requisitos legais a oportunidade de acesso à propriedade individual com o fim de atender aos princípios de justiça social, do desenvolvimento econômico sustentável e da função social da propriedade.

Para adquirir o direito à aquisição da terra, o interessado deverá atender aos seguintes requisitos:

Art. 12. Para a regularização de ocupação exercida sobre terras de propriedade do Estado do Piauí, nos termos desta Lei, o ocupante e seu cônjuge ou companheiro deverão atender os seguintes requisitos:

- I - ser brasileiro nato ou naturalizado; II - praticar cultura efetiva;
- III - comprovar o exercício de ocupação e exploração diretas, mansa e pacífica, por si ou por seus antecessores ocupantes de boa-fé a qualquer título, anteriores à 01 de outubro de 2014;
- IV - não ter sido beneficiado com título de domínio em programa de reforma agrária ou de regularização fundiária de área rural, ressalvadas as situações expressamente justificadas pelo dirigente máximo do INTERPI.

Assim, devem constar dos autos, dentre outros documentos: Certificação do georreferenciamento do perímetro emitida pelo Inbra; Certidão negativa de inexistência de processo judicial envolvendo o imóvel, seus proprietários e terceiros interessados (ações reais e pessoais reipersecutórias, criminal); Documentos comprobatórios da efetiva exploração (notas fiscais, relatórios de safra, IRPF ou IRPJ, cédulas rurais, cadastros oficiais de rebanho etc.);

Desta feita, determino:

- a) a intimação da parte requerente para, no prazo de 15 (quinze) dias, fazer junta da documentação acima relacionada;
- b) à Coordenação de Geoanálise que analise as peças técnicas juntadas pela parte interessada, bem como seja verificado se o imóvel se sobrepõe a território ocupado por comunidade tradicional;
- c) à Diretoria de Operações que realize vistoria do imóvel.

Após o cumprimento das determinações acima explanadas, encaminhem-se os autos à Procuradoria Jurídica para análise jurídica do pedido. Por fim, devolvam-me conclusos os autos eletrônicos para decisão.

Francisco Lucas Costa Veloso  
Diretor-Geral do INTERPI

**Despacho nº 3039/2021/INTERPI-PI/DGERAL**

**Processo nº 00071.006433/2021-78**

**Interessados: VANDERLEI ALVES PEREIRA**

**Assunto: Regularização Fundiária: Onerosa**

#### DESPACHO

Trata-se de pedido de regularização fundiária formulado por VANDERLEI ALVES PEREIRA sobre o imóvel denominado FAZENDA CORRENTE, localizado no município de Currais/PI.

A Lei Estadual nº 7.294/19, que dispõe sobre a política estadual de regularização das ocupações exercidas sobre terras públicas e devolutas pertencentes ao Estado do Piauí, assegura àqueles que preencham os requisitos legais a oportunidade de acesso à propriedade individual com o fim de atender aos princípios de justiça social, do desenvolvimento econômico sustentável e da função social da propriedade.

Para adquirir o direito à aquisição da terra, o interessado deverá atender aos seguintes requisitos:

Art. 12. Para a regularização de ocupação exercida sobre terras de propriedade do Estado do Piauí, nos termos desta Lei, o ocupante e seu cônjuge ou companheiro deverão atender os seguintes requisitos:

- I - ser brasileiro nato ou naturalizado; II - praticar cultura efetiva;
- III - comprovar o exercício de ocupação e exploração diretas, mansa e pacífica, por si ou por seus antecessores ocupantes de boa-fé a qualquer título, anteriores à 01 de outubro de 2014;
- IV - não ter sido beneficiado com título de domínio em programa de reforma agrária ou de regularização fundiária de área rural, ressalvadas as situações expressamente justificadas pelo dirigente máximo do INTERPI.

Assim, devem constar dos autos, dentre outros documentos: CCIR do imóvel atualizado;

Certificação do georreferenciamento do perímetro emitida pelo Inbra; Certidão negativa de inexistência de processo judicial envolvendo o imóvel, seus proprietários e terceiros interessados (ações reais e pessoais reipersecutórias, criminal);

Documentos comprobatórios da efetiva exploração (notas fiscais, relatórios de safra, IRPF ou IRPJ, cédulas rurais, cadastros oficiais de rebanho etc.);

Desta feita, determino:

- a) a intimação da parte requerente para, no prazo de 10 (dez) dias, fazer prova documental do cumprimento dos critérios da Lei nº 7.294/2019;
- b) à Coordenação de Geoanálise que analise as peças técnicas juntadas pela parte interessada, bem como seja verificado se o imóvel se sobrepõe a território ocupado por comunidade tradicional;
- c) à Diretoria de Operações que realize vistoria do imóvel.

Após o cumprimento das determinações acima explanadas, encaminhem-se os autos à Procuradoria Jurídica para análise jurídica do pedido. Por fim, devolvam-me conclusos os autos eletrônicos para decisão.

FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO  
Diretor-Geral do INTERPI

**Of. 080**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO PIAUÍ - PODER JUDICIÁRIO  
**Registro de Imóveis**  
4ª CIRCUNSCRIÇÃO



**EDITAL DE DESMEMBRAMENTO**

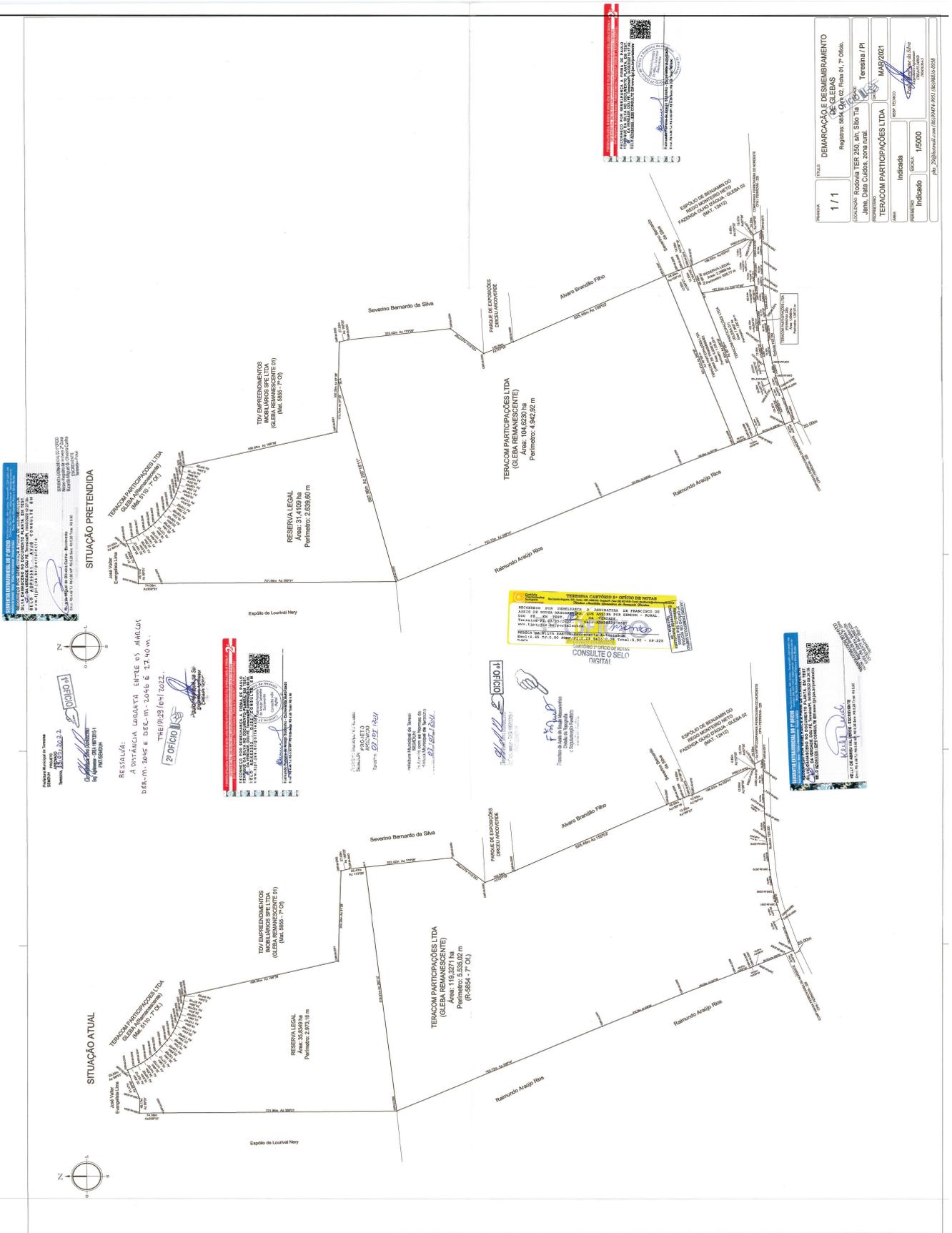
A Bacharela Carla Beatriz de Brandão Barbosa Portela, Oficiala Interina do registro de Imóveis da 4ª Circunscrição, desta Capital.

**FAZ SABER** a todos os interessados que **TERACOM PARTICIPAÇÕES LTDA**, com sede na Avenida Jockey Club, nº 299, sala 809, Bairro Noivos, nesta cidade, inscrita no CNPJ sob nº 23.504.145/0001-25, neste ato representado pelo sócio administrador, **Francisco Campos Parentes**, de nacionalidade brasileira, casado, arquiteto, CI/RG nº 141.002-SSP/PI, CPF/MF nº 199.074.273-49, residente e domiciliado BR-343, KM-10, Sítio Tia Jane, nesta cidade, conforme consta na Clausula IV do Termo de Consolidação das Normas Contratuais 1, da ora requerente, datado de 20/06/2003, devidamente registrado na Junta Comercial do Estado do Piauí, em 25/06/2003, sob nº 118320, cujas cópias encontram-se arquivadas nesta Serventia, depositou neste serviço registral, os documentos necessários exigidos pelo Decreto-Lei nº 58 de 10.12.37, para o registro de um **Desmembramento Rural**, de uma gleba de terras denominada Sítio Tia Jane, localizada na Data Cuidos, zona rural deste município, com área de 119,3271ha e perímetro de 5.535,02metros, matriculado sob o nº 5854, ficha 01, do livro 02, do Cartório do 7º Ofício de Registro de Imóveis desta cidade. A referida área será dividida em 04 (quatro) áreas distintas: **Sítio Tia Jane (Gleba Remanescente)** - com área de 104,6230ha e perímetro de 4.942,92m; **Sítio Tia Jane (linha de Transmissão)**- com área de 5,0248ha, e Perímetro de 1.370,22m; **Sítio Tia Jane (Gleba 01)**- com área de 7,9827ha e Perímetro 1.537,54m; e **Ferrovias 225**- com área de 1,6966ha e Perímetro de 1.347,01m, destinada a passagem da FERROVIA 225 e será integrada ao patrimônio ferroviário nacional. Tudo conforme Projeto elaborado sob a responsabilidade técnica do Engenheiro Agrimensor, Paulo Henrique da Silva, inscrito no CREA/PI 190456364-3, ART de obra e Serviço 1920220024225, aprovado pela Prefeitura Municipal de Teresina/PI, através da SEMDUH- RURAL, e devidos memoriais descritivos; Declaração de concordância, datada de 04/03/2022, emitido pela Prefeitura Municipal de Teresina/PI, assinada pelo Prefeito do Município de Teresina José Pessoa Leal, e publicada em diário oficial em 09/03/2022, arquivados em processo próprio. Para o conhecimento de todos, expediu-se este edital que será publicado por três (3) vezes, durante 10 (dez) dias, em jornal da sede da comarca e Diário oficial do Estado, podendo o Registro ser impugnado no prazo de trinta (30) dias, contados da data da ultima publicação, conforme dispõe o Art. 2º, do §1º do Decreto-Lei nº 58 de 10.12.37. Tudo conforme dispõe o citado Decreto-lei nº 58 de 10.12.37, Decreto nº 62.504 de 8.04.1964, e Código de Normas e Procedimentos dos Serviços Notariais e de Registro do Estado do Piauí-Prov. nº 017/2013-CGJ/PI.

Teresina, 11 de julho de 2022.

*Carla Beatriz de Brandão Barbosa Portela*

Oficial Interina- Carla Beatriz de Brandão Barbosa Portela



PLANO	1/1	DEMARCAÇÃO E DESMEMBRAMENTO DE GLEBAS
LOCALIZAÇÃO	Rodovia TER 250, s/n, Sítio "A", Jma, Daire Clubes, zona rural, Teresina/PI	
DATA	MAY/2021	
INDICADA	Indicada	
INDICADO	Indicado	
PROJ. Nº	1/5200	
PROJ. Nº	1/5200	
PROJ. Nº	1/5200	



**SECRETARIA DE GOVERNO**  
**Diretoria do Diário Oficial Eletrônico do Piauí**

GOVERNADORA DO ESTADO DO PIAUÍ  
**MARIA REGINA SOUSA**

SECRETARIA DE GOVERNO  
**ANTONIO RODRIGUES DE SOUSA NETO**

SECRETARIA DA FAZENDA  
**ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS**

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO  
**ELLEN GERA DE BRITO MOURA**

SECRETARIA DA SAÚDE  
**ANTONIO NERIS MACHADO JÚNIOR**

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA  
**RUBENS DA SILVA PEREIRA**

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA  
**ARIANE SIDIA BENIGNO SILVA FELIPE**

SECRETARIA DA AGRICULTURA FAMILIAR  
**PATRICIA VASCONCELOS LIMA**

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO  
**REJANE TAVARES DA SILVA**

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS  
**DANIEL DE ARAÚJO MARÇAL**

SECRETARIA DAS CIDADES  
**GUSTAVO HENRIQUE MENDOÇA XAVIER DE OLIVEIRA**

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO  
**IGOR LEONAM PINHEIRO NÉRI**

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS  
**JOSÉ RIBAMAR NOLETO DE SANTANA**

SECRETARIA DE JUSTIÇA  
**CARLOS EDILSON RODRIGUES BARBOSA DE SOUSA**

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA  
**DEUSVAL LACERDA DE MORAES**

SECRETARIA DOS TRANSPORTES  
**MARIA VILANI DA SILVA**

SECRETARIA DO TURISMO  
**MARCELO RODRIGUES DA COSTA**

SECRETARIA DE DEFESA CIVIL  
**JOSÉ AUGUSTO DE CARVALHO GONÇALVES NUNES**

SECRETARIA PARA INCLUSÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA  
**MAURO EDUARDO CARDOSO E SILVA**

SECRETARIA DE MINERAÇÃO, PETRÓLEO E ENERGIAS RENOVÁVEIS  
**HOWZEMBERGSON DE BRITO LIMA**

SECRETARIA ESTADUAL DE CULTURA  
**CARLOS ADALBERTO RIBEIRO ANCHIETA**

SECRETARIA DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL  
**JONAS MOURA DE ARAÚJO**

PROCURADOR GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ  
**PLÍNIO CLERTON FILHO**

CONTROLADORA GERAL DO ESTADO  
**MARIA DO AMPARO ESMÉRIO SILVA**

DIRETOR DO DIÁRIO OFICIAL  
**EMANUEL DO BONFIM VELOSO FILHO**

**DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PIAUÍ**

**RUA GABRIEL FERREIRA, 155/CENTRO**

**CEP. 64.000-250 • Whatsapp: (86) 99404-0121**

**www.diariooficial.pi.gov.br • e-mail:doe@doe.pi.gov.br**

**doe.pi@hotmail.com**

**HORÁRIO DE RECEBIMENTO DE MATÉRIAS  
 PARA PUBLICAÇÃO:**

**DE SEGUNDA ÀS SEXTAS-FEIRAS, DAS 7:30 ÀS 13:30**

**FORMA DE PAGAMENTO: ACESSE - www.sefaz.pi.gov.br DARWEB  
 - CÓDIGO DA RECEITA 122 173.**

**Preço da Linha - R\$ 3,50,00, para linhas de 10 cm de largura,  
 fonte 10 Times New Roman, 63 (sessenta e três) caracteres.**

**IMPORTANTE: DECRETO Nº 19.876, DE 15 DE JULHO DE 2021**

Art. 1º O envio de matérias destinadas à publicação no Diário Oficial Eletrônico do Estado do Piauí - DOEE pelos órgãos e entidades da Administração Pública estadual, e terceiros, deverá observar o seguinte:

I - as matérias deverão ser enviadas no formato Word, contendo extensões doc, docx e rtf (rich text), podendo os conteúdos apresentados no formato (Word), serem convertidos para o formato PDF (**pesquisável**);

II - a combinação de texto com tabela deverá ser apresentada, exclusivamente, em formato PDF (**pesquisável**);

III - as tabelas elaboradas no formato Word ou Excel, deverão ser, obrigatoriamente, apresentadas no formato PDF (**pesquisável**).

**Art. 2º** Não serão recebidas as matérias/conteúdos que contenham os seguintes parâmetros:

I - molduras, caixas de texto, linhas desenhadas, setas, cabeçalhos, rodapés, marca d'água, imagens de assinaturas e rubricas esferográficas, brasões, conexões e links a banco de dados e macros, documentos escaneados e objetos congêneres;

II - documentos com extensões .cdr (Corel), .dot, .jpg, .png ou quaisquer outros tipos de imagens não regulamentadas em normatizações específicas;

III - planilhas nas extensões .xls ou .xlsx, tendo em vista a possibilidade de ocorrência de erros e/ou inconsistências de recálculo, devendo serem enviadas no formato PDF (**pesquisável**), na forma do Inciso III, do at. 1º do Decreto acima citado.

**As matérias que não atenderem as exigências acima serão devolvidas.**

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO**  
**Compromisso com a Ética e a Transparência**